Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVII | Nº 163 | Terça-feira, 14 de Novembro de 2023

Dia Mundial do Diabetes: 275 mil pessoas fazem tratamento na rede municipal



Diagnóstico precoce e tratamento contínuo são peças-chave contra o diabetes, cujo dia mundial de combate é celebrado hoje. A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) realiza ações de conscientização sobre a importância da investigação e do acompanhamento da doença crônica, e as unidades da Atenção Primária disponibilizam todos os recursos necessários para o diagnóstico e o tratamento do quadro, como exames de rastreio, canetas de insulina, lancetas e tiras e aparelhos para aferição da glicemia.

Considerado uma epidemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS), o diabetes pode apresentar longo período assintomático, tendo, via de regra, um avanço silencioso, provocando complicações em caso de diagnóstico tardio. Segundo dados da SMS, a doença afeta aproximadamente 472 mil cariocas, cerca de 7% da população do Rio. Mais de 90% dos casos rastreados na rede municipal são de diabetes tipo 2, que ocorre quando um forte componente genético se associa a fatores comportamentais, como o sedentarismo e o sobrepeso. No município do Rio, 275 mil pessoas fazem tratamento para o diabetes em clínicas da família e centros municipais de saúde, e 82 mil são insulinodependentes.

Para encontrar a unidade de saúde de referência e confirmar o horário de funcionamento, basta consultar o site da Secretaria Municipal de Saúde, na aba “Onde ser atendido”.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33
Código de Autenticação: 96faa9e0

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Marcus Vinicius Medina Costa

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Eduardo Macedo Feital

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Tainá de Paula

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Tatiana Marins Roque

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Flavio Fernando Prado

Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Ronnie Aguiar Costa

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
João Francisco Inácio Brazão

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Marcos Dias Pereira

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID
Sergio Bernardino Duarte

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas .....
Leis Sancionadas e Vetos .....
Atos do Poder Executivo .....
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito 3
Gabinete do Prefeito 3
Resolução Conjunta .....
Secretaria Municipal da Casa Civil 3
Secretaria Municipal de Governo .....
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 4
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 4
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados .....
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 9
Secretaria Municipal de Infraestrutura 9
Secretaria Municipal de Transportes 11
Secretaria Municipal de Conservação 20
Secretaria Municipal de Educação 22
Secretaria Municipal de Assistência Social 35
Secretaria Municipal de Saúde 36
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 43
Secretaria Municipal de Cultura 43
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 44
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 44
Secretaria Municipal de Esportes 44
Secretaria Municipal de Habitação 44
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia 45
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 45
Secretaria Municipal de Ordem Pública 45
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais 47
Secretaria Municipal de Turismo 47
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 48
Secretaria Especial da Juventude Carioca 48
Secretaria Especial de Ação Comunitária .....
Secretaria Especial de Cidadania .....
Secretaria Especial de Integração Metropolitana .....
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário .....
Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa .....
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 48
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 48
Tribunal de Contas do Município 48
Avisos, Editais e Termos de Contratos 49
Publicações a Pedido 94

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO "P" Nº 423 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
DISPENSAR, com validade a partir de 9 de outubro de 2023, **RAUL ARARIPE NETO**, Fiscal de Rendas, matrícula 10/145.928-8, da função de Representante da Fazenda Pública Municipal, junto ao Conselho de Contribuintes do Município do Rio de Janeiro, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, em razão da sua aposentadoria.

DECRETO RIO "P" Nº 424 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
TORNAR EXTINTO, a pedido, o mandato de Conselheira representante do Município, de **LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ**, no Conselho de Contribuintes do Município do Rio de Janeiro, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
EXPEDIENTE 13/11/2023

01/703.966/2018
01/704.373/2018
01/700.768/2020
01/704.460/2019

Nego provimento ao recurso hierárquico.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 10/11/2023
PROCESSOS DEFERIDOS
04/133.413/2023
04/133.936/2023
04/133.500/2023
04/133.818/2023
04/133.842/2023
04/133.933/2023
04/134.038/2023
04/133.622/2023
04/133.945/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/133.637/2023
04/134.039/2023
04/133.668/2023
04/133.860/2023
04/133.678/2023
04/133.649/2023
04/133.881/2023

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 11/11/2023
PROCESSOS DEFERIDOS
04/134.037/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/133.634/2023
04/133.706/2023

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 642 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **VINÍCIUS DOS SANTOS PRUDÊNCIO**, com validade a partir de 2 de outubro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 070561, da Subsecretaria de Proteção e Defesa dos Animais, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/11/2023
PROCESSO: CVL-PRO-2023/02995 - APROVO o Plano de Trabalho encartado Às fls. 163/176, bem como **AUTORIZO** a celebração do Contrato de Patrocínio com **GRUPO ARCO ÍRIS DE CONSCIENTIZAÇÃO HOMOSSEXUAL**, cujo objeto é reger o patrocínio para realização do projeto "28º PARADA DO ORGULHO LGBTI+ RIO 2023", no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/11/2023
PROCESSO: CVL-PRO-2023/03349 - APROVO o Plano de Trabalho encartado às fls. 163/275, bem como **AUTORIZO** a celebração do Contrato de Patrocínio com **GRUPO IGUALDADE PARA TODOS**, **MOVIMENTO DE GAYS**, **TRAVESTIS E TRANSFORMISTAS**, cujo objeto é reger o patrocínio para realização do projeto "20ª PARADA LGBTI+ DE MADUREIRA - A RETOMADA, no valor de R$ 379.928,00 (trezentos e setenta e nove mil e novecentos e vinte oito reais), com fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 3651 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO **CVL N.º 010059/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, e o **GRUPO IGUALDADE PARA TODOS**, **MOVIMENTO DE GAYS**, **TRAVESTIS E TRANSFORMISTAS**, cujo objeto é "reger o patrocínio concedido pelo MUNICÍPIO em favor do PATROCINADO (a "QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO") para a realização de parte das ações da "20ª PARADA LGBTI+ DE MADUREIRA", bem como a execução da contrapartida (a "CONTRAPARTIDA") decorrente da concessão do patrocínio (Lei Municipal nº 3.006/00)", constante do processo.rio **CVL-PRO-2023/03349**, cabendo aos fiscais a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto N.º 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Gestor:
- **CARLOS ALBERTO TUFVESSON**, matrícula: 60/262.666-1.

Comissão de Fiscalização:
- **FLAVIA DE FIGUEIREDO BRAZIL** matrícula: 60/264.980-4;
- **CARLOS ALEXANDRE NEVES LIMA**, matrícula: 60/264.981-2; e
- **ADRIANA CLAUDIA ZONIS**, matrícula: 60/288.121-7.

PORTARIA "P" Nº 3652 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, pedido, **ELISA DE SOUZA PINTO**, matrícula 60/331.744-3, com validade a partir de 10 de novembro de 2023, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 083577, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 3653 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CAMILA PEREIRA DA SILVA MIRANDA**, com validade a partir de 1º de novembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 079808, da Gerência de Atendimentos a Demandas Judiciais e Institucionais, da Coordenadoria Técnica de Análise e Pagamento, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

PORTARIA "P" Nº 3654 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **LUCAS SPORQUES DE SOUZA**, matrícula 60/346.701-6, com validade a partir de 31 de outubro de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081292, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

PORTARIA "P" Nº 3655 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **LAURA GARCIA VIEIRA**, matrícula 60/347.009-3, com validade a partir de 1º de novembro de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081391, da Coordenação de Articulação Territorial 1, da Subsecretaria de Ações Territoriais, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira
Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento
Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,11
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 140,38
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

PORTARIA "P" Nº 3656 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ROSANE SILVA DOS SANTOS**, com validade a partir de 1º de setembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099184, da Assessoria de Metas, Monitoramento e Avaliação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA "P" Nº 3657 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ISAQUE BESERRA DAS NEVES**, com validade a partir de 13 de novembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Operações IV, código 098598, do Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3658 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **IGOR DA SILVA PALMA**, matrícula 69/623.237-1, com validade a partir de 10 de novembro de 2023, da Função de Confiança de Supervisor de Processo II, código 050907, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA "P" Nº 3659 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **PEDRO MACHADO MENEGHEL**, matrícula 69/623.354-5, com validade a partir de 10 de novembro de 2023, da Função de Confiança de Supervisor de Processo I, código 050906, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA "P" Nº 3660 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **THIAGO FELIPE CRUZ E SOUZA**, matrícula 69/623.355-7, com validade a partir de 10 de novembro de 2023, da Função de Confiança de Coordenador de Atividades, código 050851, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 01/11/2023
Processo: CVL-PRO-2023/03789 - 99/053.170/2023
Objeto: Aquisição de Material Permanente
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Dell Computadores do Brasil Ltda
Fundamento: Artigo 28 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico PE-RP FP/SUBGGC Nº 109/2023
Valor: R$ 410.080,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: CVL-PRO-2023/00322 - 99/004.339/2023
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Gabinete do Prefeito e Casa Militar do Prefeito
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 41.500,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 01/11/2023
Processo: CVL-PRO-2023/02995 - 99/053.745/2023
Objeto: Patrocínio para Realização da "28ª Parada do Orgulho LGBTI+ RIO 2023"
Partes: Secretaria Municipal da Casa civil e Grupo Arco Iris de Conscientização Homossexual GAI
Fundamento: Artigo 31 Caput da Lei Nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Inviabilidade de Competição
Valor: R$ 500.000,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 01/11/2023
Processo: CVL-PRO-2023/03349 - 99/053.201/2023
Objeto: Realização do Evento "20ª Parada LGBTI+ de Madureira
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Grupo Igualdade para Todos, Movimento de Gays, Travestis e Transformistas
Fundamento: Artigo 74 Caput da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Inviabilidade de competição
Valor: R$ 379.928,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/11/2023
Processo: CVL-PRO-2023/03649 - NAD 688/2023
Objeto: Contratação de Estagiário com a concessão de Bolsa-Auxílio pelo Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.
Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e Marlon Menezes Sales de Oliveira
Fundamento: Lei n.º 11.788/2008, Decreto n.º 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC n.º 21/2019 e suas alterações
Razão: Inviabilidade de Competição
Valor: R$ 10.915,53
Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/11/2023
Processo: CVL-PRO-2023/03653 - NAD 689/2023
Objeto: Contratação de Estagiário com a concessão de Bolsa-Auxílio pelo Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.
Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e Nathalia Reis dos Santos
Fundamento: Lei n.º 11.788/2008, Decreto n.º 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC n.º 21/2019 e suas alterações
Razão: Inviabilidade de Competição
Valor: R$ 10.915,53
Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" Nº 129, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2023/00247
Termo de Contrato:	OFM Nº 016/2023
Objeto:	Aquisição de ferramentas e material de reposição para serviços de infraestrutura de rede
Empresa:	RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Fiscais:	Alexandre Ribeiro Machado 26215701
	Rodinei Carvalho Schramm 26213029
	Paulo Farias das Neves 26232863
Fiscal Substituto:	Marcio Castro 26213091

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 13.11.2023
RETIFICAÇÃO:
Onde se Lê:
"**IPP-PRO-2023/00524** - Autorizo a despesa..."
Leia-se:
"**IPP-PRO~2023/00524 - NAD nº 129** - Autorizo a despesa …"
D.O.M. nº 160, página 7, coluna 2, de 09.11.2023.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 085, DE 13/11/2023.
O PRESIDENTE DA COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,
Designar a Comissão Especial de Licitação para realização da Concessão de Uso nº 001/2023 que versa sobre a Concessão de Uso para exploração econômica do imóvel localizado na rua Equador nº 650 - Santo Cristo, os funcionários abaixo:

Presidente: Elaine de Oliveira Araújo
Membros: Adriano Rodrigues Barbosa e Rilden Ramos Mendes de Alburquerque.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 13/11/2023
CCP-PRO-2023/00110 - Autorizo a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, para a contratação dos serviços de fornecimento e instalação de piso emborrachado na Praça Muhammed Ali, Zona Portuária do Rio de Janeiro, com valor sigiloso, conforme art. 45 do Decreto Municipal 44.698/18 e Regulamento de Licitações e Contratos da CCPar, bem como aprovo o Termo de Referência, ponderando o fato de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais do objeto foram confeccionados pelo setor competente da Companhia, responsável por seu detalhamento.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMFP "P" Nº 380, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Conceder dispensa de ponto, nos termos do artigo 64, inciso XII da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, no período de 25 a 27/10/2023, para participação no 9º Simpósio Nacional One Cursos, para discutir os "Desafios práticos na aplicação da reforma previdenciária e legislação de pessoal na Administração Pública", em Brasília, a:
1. Daniel Campos de Azevedo, matrícula 192.252-5;
2. Daniele Moreira Pereira, matrícula 11/200.031-3;
3. Karen da Silva Barbosa da Costa, matrícula 11/300.167-4;
4. Raphael Siqueira Santos, matrícula 11/300.141-9.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/10/2023
PROCESSO nº SMF-PRO-2023/16387 - Considerando as informações contidas no Relatório de Julgamento de fls.107/110, relativo à **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 614/2023**, para a **Contratação de empresa PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PASTAS**, **ADJUDICO** o objeto à empresa **MLUZ SERVICOS LTDA, CNPJ: 18.255.023/0001-02** ao valor global de R$ 930,00 (novecentos e trinta reais) e **HOMOLOGO** o procedimento, dando como válidos os atos praticados pela Gerência de Aquisições e Licitações ao longo deste processo.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/11/2023
"PROCESSO nº SMF-PRO-2023/09688 - Pelos fatos e razões aduzidas no pronunciamento da Pregoeira Especial, ao qual me reporto e adoto como fundamento da decisão. CONHEÇO O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO interposto pela empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.340.639/0001-30**, em face do edital do PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP FP/SUBGGC nº 855/2023 e, quanto ao mérito, JULGO IMPROCEDENTE, tendo em vista os argumentos aduzidos pelo Sra. Pregoeira, que aprovo e adoto como fundamentos desta decisão."

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

PROCESSO SMS-PRO-2023/11579 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº SMS-PRO-2022/05819** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2023/22570 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/02/000.185/2023** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2023/29956 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/06/000.946/2019** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2023/42888 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/08/001.545/2021** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SMS-PRO-2023/17655 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº SMS-PRO-2023/06556** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SMS-PRO-2023/17646 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 09/01/000.133/2020** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SMF-PRO-2023/16004 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 04/000.083/2019** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SMS-PRO-2023/08966 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº SMS-PRO-2023/14687** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

(*) Omitido no D.O de 10/11/2023.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/11/2023

PROCESSO SME-PRO-2023/37698 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/08/002.251/2020** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2023/37693 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/08/003.475/2019** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2023/09681 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 08/001.264/2014 e apensos** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2023/09667 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 09/62/000.106/2018 e apensos** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2023/09735 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/004.923/2019** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2023/09848 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/03/000.995/2022** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SMS-PRO-2023/13114 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº SMS-PRO-2022/04790** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

(*) Omitido no D.O de 13/11/2023.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO
DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

RESOLVE:
Processo SMF-PRO-2023/17099 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:

Nº 633 - VITOR LUIZ DO PRADO, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/345.859-3, com eficácia a contar de 23/10/2023.

Nº 634 - THAIS DE ARAUJO DUARTE DA COSTA, TECNICO DE ENFERMAGEM, matrícula 10/294.485-8, com eficácia a contar de 23/10/2023.

Nº 635 - NATALIA DE MOURA MARMELEIRO, ENFERMEIRO, matrícula 10/292.449-6, com eficácia a contar de 23/10/2023.

Nº 636 - PEDRO SILVA DE ARAUJO FARIA, PSICOLOGO, matrícula 10/246.245-5, com eficácia a contar de 24/10/2023.

Nº 637 - LUCIANO CARVALHO CHIRICO, PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA, matrícula 10/264.154-6, com eficácia a contar de 24/10/2023.

Nº 638 - SUZAN SILVANIA BOTELHO DE AZEVEDO, AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS, matrícula 10/252.334-8, com eficácia a contar de 24/10/2023.

Nº 639 - BIANCA DA SILVA BELLIENE TINTI, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 10/295.531-8, com eficácia a contar de 26/10/2023.

Nº 640 - JOAO PEDRO ESTIMA DE SOUZA, MEDICO CIRURGIA PLASTICA, matrícula 10/319.544-3, com eficácia a contar de 26/10/2023.

Nº 641 - RICARDO MONTICO DE AGUIAR, MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA, matrícula 10/174.833-4, com eficácia a contar de 26/10/2023.

Nº 642 - NELIO DA SILVA ROCHA, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/318.712-7, com eficácia a contar de 27/10/2023.

Nº 643 - ALCENI MOREIRA, PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FISICA, matrícula 10/234.540-3, com eficácia a contar de 27/10/2023.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO
DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

RESOLVE:
Processo SMF-PRO-2023/17508 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:

Nº 644 - LEONARDO DE SA SANTOS PEREIRA, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/318.886-9, com eficácia a contar de 30/10/2023.

Nº 645 - VICTOR HUGO SOARES WICHAN, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/330.703-0, com eficácia a contar de 31/10/2023.

Nº 646 - ANDERSON ALMEIDA DA SILVA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/345.702-5, com eficácia a contar de 31/10/2023.

Nº 647 - JUAREZ SANTOS COTA, AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS, matrícula 10/230.961-5, com eficácia a contar de 01/11/2023.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:
SME-PRO-2023/19464 - Vilcelene Domingos Andrade, Professor de Educação Infantil do Município do Rio de Janeiro e Professor II do Município de Nova Iguaçu, matrículas n.º s 29/342.703-6 e 725831 respectivamente;

RSU-PRO-2023/01483 - Mariah Gonzaga Coimbra Pereira Villaverde, Médico Clínico da RIOSAÚDE e Médico Clínico da RIOSAÚDE, matrículas n.º s 4.054.335-5 e 4.056.945-9 respectivamente;

SME-PRO-2023/43581 - Andressa de Lima Gama E Silva Monteiro, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/345.990-6 e 00-0918087-8 respectivamente;

RSU-PRO-2023/08990 - Monique Andrade de Souza, Técnico de Enfermagem da RIOSAÚDE e Técnico de Enfermagem da RIOSAÚDE, matrículas n.º s 4.061.500-5 e 4.062.162-3 respectivamente;

SMS-PRO-2023/10418 - Sandra Lucia Bouyer Rodrigues, Médico - Clínica Médica do Município do Rio de Janeiro e Médico Clínico da RIOSAÚDE, matrículas n.º s 10/168.892-8 e 4.055.754-6 respectivamente;

RSU-PRO-2023/01040 - Victoria Antunes Godinho Avellar, Médico da RIOSAÚDE e Médico Clínico da RIOSAÚDE, matrículas n.º s 4.054.035-1 e 4.059.114-9 respectivamente;

SME-PRO-2023/20581 - Regina Celi Peixoto Tavares, Professor II do Município do Rio de Janeiro e Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/127.870-4 e 29/343.086-5 respectivamente;

RSU-PRO-2023/08976 - Giulio Cesare Longo Neto, Médico Intensivista da RIOSAÚDE e Médico da RIOSAÚDE, matrículas n.º s 4.053.114-5 e 4.062.848-7 respectivamente;

SMS-PRO-2023/17595 - Aline da Silva Carvalho, Psicólogo do Município do Rio de Janeiro e Psicólogo da Fundação Municipal de Saúde do Município de Niterói, matrículas n.º s 10/224.148-7 e 1435697 respectivamente;

SMS-PRO-2023/13841 - Kelly Vieira Jung, Enfermeiro do Município do Rio de Janeiro e Enfermeiro do Ministério da Saúde, matrículas n.º s 10/208.463-0 e 1734926 respectivamente;

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Processo: SMS-PRO-2023/24071
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 26 de outubro de 2023, o Contrato de Trabalho de **RAFAEL BATISTA CARDOSO**, matrícula **29/333.788-8**, MÉDICO ANESTESIOLOGIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS

FONTE TESOURO

ADILSON DA SILVA GUIMARAES
99/049259/23

ALEXANDRE HERMES RODRIGUES CORREA
04/305072/23

ALS SHOPPING CENTERS S.A.
04/304315/23

AMANCIO LEANDRO CORREA II
04/305035/23

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

AMD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
04/361162/23

ANATAGILDO PEREIRA JUNIOR
04/317363/23

ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA
04/361185/23

ARM 18 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
04/361159/23

ARP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
04/305448/23

ARTUR MARTINS BALINA
04/305235/23

ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICACOES S A
04/353108/23

ASSEMBLEIA DE DEUS M S OVELHAS PERDIDAS
04/305176/23

AZEVICHE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.
04/305183/23 - 04/305184/23

BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
99/050628/23 - 08/11/2023*

BASITEL TELECOMUNICACOES LTDA
99/046562/23F - 20/10/2023* 99/046562/23T - 20/10/2023*

BOULEVAX MUSIC BRASIL PRODUCOES E GRAVACOES MUSICAIS LTDA
04/353120/23

CAMILA DOS SANTOS
99/051272/23 - 08/11/2023*

CAMILO ENGENHARIA
99/035275/23F - 23/10/2023* 99/035275/23T - 23/10/2023*

CARLESE LOPES DE CAMPOS
04/304995/23

CARLOS EDUARDO FIGUEIRA
99/050325/23 - 08/11/2023*

CBC SHOPPING CENTERS S.A.
04/304315/23

CELMA FERNANDES DA SILVA
04/451289/23

CENTRO CULTURAL MUNICIPAL PROFESSORA DYLA SYLVIA DE SO
99/047962/23 - 10/11/2023*

CERISE FAVILLA CARRILHO
04/319574/23

CESAR AUGUSTO BRAGA
04/304993/23 - 04/305163/23

CHANDY FONSECA TEIXEIRA
99/051300/23 - 08/11/2023*

CLAUDIA REGINA SALGADO PENANTE
04/319707/23

CLAUDIO JOSE DA SILVA CHAVES
04/450427/22

COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
04/304892/23

CONDOMINIO QUALITY SHOPPING JACAREPAGUA
99/051185/23 - 09/11/2023*

CONSILUX CONSULTORIA E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
99/044321/23F - 04/10/2023* 99/044321/23T - 04/10/2023*

CONSLADEL LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA
99/044846/23F - 09/10/2023* 99/044846/23T - 09/10/2023*

CONSORCIO SEMAFORICA CARIOCA
99/045565/23F - 11/10/2023* 99/045565/23T - 11/10/2023*

COORDENADORIA DE APOIO EXTERNO
99/003019/23 - 08/11/2023*

COORDENADORIA GERAL DE ATENAAO PRIMORIA DA AP5.2
99/049631/23 - 09/11/2023*

CRISTINA FRAGUITO GON€ALVES
04/319714/23

CS BRASIL TRANSP.DE PASSAGEIROS E SERV. AMBIE
99/046512/23F - 17/10/2023* 99/046512/23T - 17/10/2023*

CYNTIA ROSARIO SILVA
04/319630/23

D. LEAO XI PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA
99/051176/23 - 10/11/2023* 99/051280/23 - 10/11/2023*

DILMA DE MELLO
04/319735/23

EDR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
99/048370/23F - 24/10/2023* 99/048370/23T - 24/10/2023*

EDUARDO PIMENTA DE CARVALHO
99/051663/23 - 09/11/2023*

ELISABETE SOUZA NUNES
04/319579/23

ELIZABETH CORREA-
04/305171/23

ENGELABOR CONSTRUTORA LTDA.
04/353317/23

ENGEQUIP METAL MECANICA
04/351108/21

ERGOD SOLUCOES EM ERGONOMIA E DESIGN LTDA.
04/353444/22

ERIKA SABINO DE OLIVEIRA
04/317332/23

FABIANA KNOB-
99/051664/23 - 09/11/2023*

FABIANE BEZERRA DA SILVA
99/052795/23 - 10/11/2023*

FATIMA RODRIGUES AGUIAR
04/314275/23

FELIPE SARAIVA RODRIGUES
99/052795/23 - 10/11/2023*

FERNANDA ADAES BRITTO
99/051430/23 - 10/11/2023*

FERNANDO CHERENE IMOVEIS EIRELI
99/051823/23 - 09/11/2023*

FRANCISCO SIEMSEN BULHOES CARVALHO
99/050325/23 - 08/11/2023*

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII PRIME PORTFOLIO
04/305736/23 - 04/305737/23

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII TORRE ALMIRANTE
04/305736/23 - 04/305737/23

GABINETE DO PREFEITO
99/004252/23 - 08/11/2023*

GERÒNCIA DE AAâES PARA REASSENTAMENTO
99/048560/23 - 08/11/2023*

GREEN CARD S/A. REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
99/051032/23 - 08/11/2023* 99/051038/23 - 08/11/2023*

HENRIQUE CARLOS FERRAO FILHO
04/305233/23

HERCULES EIRAS BASTOS
04/305347/23

IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
04/304686/23

INNOVA AIR SERVICOS TECNICOS LTDA
99/046476/23F - 19/10/2023* 99/046476/23T - 19/10/2023*

JORGE WILLIAN PONZO MATHIAS
99/051661/23 - 09/11/2023*

LACOSTE DO BRASIL IND E COM LTDA
04/304556/23

LETICIA FRAZAO LOPES
04/319682/23 - 04/319713/23

LUCIANO VICENTE DE MEDEIROS
04/319723/23

LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA
04/305316/23

LUIZ MAURICIO PEREIRA DE CARVALHO
04/305631/23

LUIZ SERGIO DE ALMEIDA MATTOS.
04/305404/23

LUZI DEISE RODRIGUES MONTEIRO
04/302795/23

MACIEL AUDITORES E CONSULTORES S/S LTDA ME
99/045803/23F - 11/10/2023* 99/045803/23T - 11/10/2023*

MARCELO HOMAISSI
99/051062/23 - 08/11/2023*

MARIA DA CONCEICAO CORREA
04/305171/23

MARIA HELENA ESPINDOLA DE CARVALHO
04/305782/23

MARIA JOSE NETTO SILVA
04/305238/23

MARIA ZELINA SOUZA GUIMARAES
04/304868/23

MARIO ANTONIO ALVES DA SILVA
04/361102/18

MAURO SANTOS DE ARAUJO
99/050519/23

MIGUEL SEBASTIAO DANTAS CARLETTI
04/305259/23

MONICA MARTINS BALINA PIMENTA
04/305235/23

MSTC ENGENHARIA LTDA.
04/353429/22

MURILO TAPAJOS E JOSE TANNER ADVOGADOS
04/353258/22

MUSEU HISTORICO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
99/011664/23 - 08/11/2023*

NOVO RIO VOLKS LTDA
04/361125/21

OLGA TACIANA DE LIMA CAVALCANTI
04/319819/23

PATRICIA SOARES DA SILVA
04/319715/23

PATRICIA SOUZA GUIMARAES
04/304868/23

PATRICK CORREA DE OLIVEIRA LEITE
99/052017/23 - 09/11/2023*

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUACU
99/052196/23 - 10/11/2023*

PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA
99/044361/23F - 09/10/2023* 99/044361/23T - 09/10/2023*
99/045548/23F - 09/10/2023* 99/045548/23T - 09/10/2023*

RACHEL DAVID CHREEM
04/305174/23

RAQUEL SILVA LOTTI
04/356023/23

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

RENATA STORINO BARCELOS
99/051669/23 - 09/11/2023*

RENATO CORREA BARCELOS DE OLIVEIRA
04/319709/23

RICARDO DE AZEVEDO MARTINS
99/052276/23 - 10/11/2023*

RICARDO MACHADO ASSESSORIA DE COMUNICACAO LTDA
04/353155/23

ROBERTA BLANCO DOS SANTOS
04/305345/23

RODRIGO CARVALHO RIBEIRO DANTAS
99/050844/23 - 08/11/2023*

ROGERIO LUIS DE CARVALHO COSTA
04/305237/23

ROSANGELA PEREIRA DA SILVA
99/052284/23 - 10/11/2023*

RSSC SHOPPING CENTERS S.A.
04/304315/23

RUDSON F SILVA ENGENHARIA
04/361083/22

RUSSELL BEDFORD ADVISORY S S
99/007100/22F - 23/10/2023* 99/007100/22T - 23/10/2023*

SIGMA ENGENHARIA IND. E COM. LTDA
99/044744/23F - 09/10/2023* 99/044744/23T - 09/10/2023*
99/044760/23F - 09/10/2023* 99/044760/23T - 09/10/2023*

SILVIA MARIA RIBEIRO AFONSO DE MOURA
04/361010/23

SINAPE SINAL E SEGURANCA RODOVIARIA LTDA
99/044652/23F - 11/10/2023* 99/044652/23T - 11/10/2023*

SINASC SINALIZACAO E CONSTRU DE RODOVIAS LTDA
99/045575/23F - 17/10/2023* 99/045575/23T - 17/10/2023*

SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO LTDA
10/200184/21 - 10/11/2023*

SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
99/044325/23F - 04/10/2023* 99/044325/23T - 04/10/2023*

STRONG COMERCIO INTERNACIONAL E CONS. EMP. UNIPESSOAL LTDA.
04/353270/23

STS SERVICOS TECNICOS DE SANEAMENTOS LTDA.
04/314278/23

SUL AMERICA AETNA SEGUROS E PREVIDENCIA S A
04/353100/23

TAFBJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA
04/353644/22

TIAGO ROCHA MARQUES DOS SANTOS
04/304994/23

TROPIKUS DE IPANEMA RESTAURANTE LTDA
04/361197/23

VANI MARISA MOREIRA LEITE SCHUH
04/319720/23

VANUSA CORREA PINTO FRANCA
99/053216/23 - 13/11/2023*

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA
99/050482/23 - 08/11/2023* 99/051716/23 - 09/11/2023*
99/051765/23 - 09/11/2023* 99/051777/23 - 10/11/2023*
99/051790/23 - 10/11/2023* 99/052152/23 - 10/11/2023*
99/052189/23 - 10/11/2023* 99/052202/23 - 10/11/2023*
99/052292/23 - 09/11/2023*

YAGO FEITOSA DA PASCHOA
99/051131/23 - 08/11/2023*

ZAED ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
04/361195/23

OUTRAS FONTES

AAC CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
04/361181/23

ADILSON RODRIGUES DA SILVA
99/052329/23 - 10/11/2023*

ALESSANDRA CASSIA DE OLIVEIRA BARBOSA
07/004185/22 - 10/11/2023*

ALEXANDRE DO REGO LIMA
99/053220/23 - 13/11/2023*

ANDRESON CLEITON DOS SANTOS AZEVEDO
99/053220/23 - 13/11/2023*

ANGELA DA SILVA LEONICIO
99/053220/23 - 13/11/2023*

APOLLINARIO RATTES NETO
99/043998/23

ARMAZENS GERAIS MAGNO LTDA
04/361192/23

ATIVIDADES INTEGRADAS DE RECREACAO LTDA
04/361193/23

BRUNO RAFAEL CASTILHO ALVES
99/053220/23 - 13/11/2023*

CARLOS EDUARDO DE ABREU MENDES
99/053220/23 - 13/11/2023*

CARLOS FERNANDO LOPES MONTEIRO
99/002867/23 - 10/11/2023*

CATIA REGINA MONTEIRO SILVA
07/004185/22 - 10/11/2023*

CCN CENTRO DE CONVECOES S/A
99/047297/23 - 10/11/2023*

CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI
04/361180/23

CHA COM NOZES PROPAGANDA LTDA EPP
11/512448/19

CICERO DE CASTRO BRITO
99/053220/23 - 13/11/2023*

CINQLOC EMPREENDIMENTOS EIRELI
99/045807/23F - 11/10/2023* 99/045807/23T - 11/10/2023*

COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
99/026596/23 - 10/11/2023*

CONSILUX CONSULTORIA E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
99/045979/23F - 17/10/2023* 99/045979/23T - 17/10/2023*

CONSLADEL LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA
99/045987/23F - 16/10/2023* 99/045987/23T - 16/10/2023*

CONSORCIO SEMAFORO CARIOCA
99/044092/23F - 06/10/2023* 99/044092/23T - 06/10/2023*

COORDENADORIA GERAL DE ATENAAO PRIMORIA DA AP1
99/049622/23 - 09/11/2023*

COORDENADORIA GERAL DE ATENAAO PRIMORIA DA AP2.2
99/049872/23 - 09/11/2023*

COORDENADORIA GERAL DE ATENAAO PRIMORIA DA AP3.1
99/049901/23 - 09/11/2023*

COORDENADORIA GERAL DE ATENAAO PRIMORIA DA AP3.2
99/049626/23 - 09/11/2023*

COORDENADORIA GERAL DE ATENAAO PRIMORIA DA AP3.3
99/049628/23 - 09/11/2023*

COSME VINICIUS FELIPPSEN
99/053220/23 - 13/11/2023*

CRECHE MUNICIPAL SONHO FELIZ
99/001670/22 - 10/11/2023*

DAIANE DA SILVA GONZAGA
07/004185/22 - 10/11/2023*

DANIELE ABREU MIGON
07/004185/22 - 10/11/2023*

DANIELE BARROS COELHO DOS SANTOS
99/053220/23 - 13/11/2023*

DANIELE RODRIGUES MOREIRA
07/004185/22 - 10/11/2023*

DENIS MENDES BASTOS
07/004185/22 - 10/11/2023*

DERIVALDO DE SOUZA
99/053220/23 - 13/11/2023*

DROGARIA CLARIMUNDO DE MELLO LTDA
04/361199/23

DROGARIA DEMOCRATICOS FARMA LTDA
04/361082/23

DROGARIA EXATA DA PENHA LTDA
04/361183/23

EDILBERTO ROSENDO DE LIMA
99/052329/23 - 10/11/2023*

EDSON FERNANDO DA SILVA JUNIOR
07/004185/22 - 10/11/2023*

EDVALDO NEVES DA COSTA
99/053220/23 - 13/11/2023*

ELEN LUCIA PEDROSO DE SA BORGES
99/052325/23 - 10/11/2023*

ELINEIA DA SILVA MOTA
99/052325/23 - 10/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL
07/002055/17 - 10/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE PAULO DE CASTRO MOREIRA DA SILVA
07/000659/18 - 10/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL ALPHONSUS DE GUIMARAENS
07/000667/18 - 10/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL C¶NDIDO CAMPOS
07/000605/18 - 10/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL DENISE MARIA TORRES
07/000492/18 - 10/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS PASCHOAL CEGALLA
07/000600/18 - 10/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL EVANGELINA DUARTE BATISTA
05/000122/21 - 10/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL FRANCIS HIME
07/000499/18 - 10/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL GOLDA MEIR
07/000571/18 - 10/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL LINCOLN BICALHO ROQUE
07/000523/18 - 10/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL MORIO PAULO DE BRITO
05/000049/21 - 08/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL MORVAN DE FIGUEIREDO
07/000959/16 - 10/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO TEIXEIRA
05/000103/21 - 08/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL PAULO RENATO SOUZA
99/001638/22 - 08/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARGARIDA GLORIA DE FARIA
07/000564/18 - 10/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL RAJA GABAGLIA
05/000170/21 - 08/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL ROSA DO POVO
07/001070/16 - 10/11/2023*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

ESCOLA MUNICIPAL SAMUEL WAINER
99/001597/22 - 08/11/2023*

ESCOLA MUNICIPAL VICE ALMIRANTE ALVARO ALBERTO DA MOTTA E SI
07/000562/18 - 10/11/2023*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ARTHUR BISPO DO ROSORIO -
07/000952/16 - 10/11/2023*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LUDMILA MOXIMO MOREIRA CA
99/001689/22 - 10/11/2023*

ESTER LUCENA HONORATO DE FARIAS
03/001437/23

FABIANA BRANDAO DA SILVA
07/004185/22 - 10/11/2023*

FABIO BERNARDO BASTOS
07/004185/22 - 10/11/2023*

FELIPE DA SILVA TAVARES
99/053220/23 - 13/11/2023*

FERNANDA ADAES BRITTO
99/051428/23 - 10/11/2023*

FERNANDO ALTINO MEDEIROS RODRIGUES
99/050874/23 - 09/11/2023*

FERTI GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA
04/361208/23

FRANCISCO ANTONIO DA C.NETO
99/052329/23 - 10/11/2023*

GEORGIA ALVES DE MELO LIMA
99/053220/23 - 13/11/2023*

GISELLE DA SILVA SANTOS
07/004185/22 - 10/11/2023*

HAYSSA SILVA DE FARIA
99/053220/23 - 13/11/2023*

HERIVELTON JOSE DA SILVA
99/052329/23 - 10/11/2023*

HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
78/000004/23 - 08/11/2023*

IRINEIA DIOLINDA DE JESUS
99/053220/23 - 13/11/2023*

JAIME MUNIZ MARTINS
99/053220/23 - 13/11/2023*

JESSICA CASTRO NOGUEIRA
07/004185/22 - 10/11/2023*

JILLIAN KATIUCIA DOS SANTOS ANTUNES
07/004185/22 - 10/11/2023*

JORGE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS
99/053220/23 - 13/11/2023*

LARISSA EURICO BALTHAZAR
99/053220/23 - 13/11/2023*

LIVIA DE BORJA REIS
07/004185/22 - 10/11/2023*

LUANA TORQUATO SIQUEIRA
07/004185/22 - 10/11/2023*

LUIZ ALBERTO NUNES SANTOS
99/052329/23 - 10/11/2023*

LUIZ ALBERTO RANGEL ALVES
99/052329/23 - 10/11/2023*

MAICON ANGELO SANTOS CHAVES
99/053220/23 - 13/11/2023*

MARCELE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA
99/053220/23 - 13/11/2023*

MARCELLE LOUISE AYRES MORGADO
04/361073/21

MARCELLE RODRIGUES DA SILVA
07/004185/22 - 10/11/2023*

MARCELO SOLINO CHRISTINO
07/004185/22 - 10/11/2023*

MARCIA MARIA DE FATIMA PEREIRA SOARES
07/004185/22 - 10/11/2023*

MARCIA VIANNA DE MATTOS BARBOSA
07/004185/22 - 10/11/2023*

MARCIO PESTANA
99/052329/23 - 10/11/2023*

MARCO ANTONIO CASTRO DE PEREIRA FRANCO
99/053220/23 - 13/11/2023*

MARCOS VINICIUS ALMEIDA GONCALVES
99/051830/23 - 10/11/2023*

MARIA CLAUDIA ANGELO DE SOUZA CASTELO
99/052318/23 - 10/11/2023*

MARIA JOSE BALBINO RAMOS
99/053220/23 - 13/11/2023*

MINUTA COMUNICACAO CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
99/046899/23F - 17/10/2023* 99/046899/23T - 17/10/2023*

NATALIA FERREIRA BARROS
99/052315/23 - 10/11/2023*

NUNO CAMINADA FRANKLIN DE OLIVEIRA E SILVA
07/000013/23 - 09/11/2023*

PATRICIA MARIA DE SOUSA ROCCA
99/052324/23 - 10/11/2023*

PEDRO DE ARAUJO S. SOBRINHO
99/052329/23 - 10/11/2023*

PERKONS S A
99/046440/23F - 16/10/2023* 99/046440/23T - 16/10/2023*

PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA
99/045572/23F - 09/10/2023* 99/045572/23T - 09/10/2023*

RAFAEL RAMOS GURJAO
07/004185/22 - 10/11/2023*

RAFAELA CORREA RIBEIRO
07/004185/22 - 10/11/2023*

RAILANE ANTUNES PEREIRA
07/004185/22 - 10/11/2023*

REALMARKET COMERCIO DE MOVEIS LTDA
04/361190/23

RENATA FRANCISCO DIAS
07/004185/22 - 10/11/2023*

RIO PAR PARTICIPACOES SA
07/001093/18 - 10/11/2023*

RMGX CONFECCOES LTDA
04/361187/23 - 04/361188/23
04/361189/23

SAO CRISTOVAO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
04/361191/23

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA
99/053010/23 - 13/11/2023* 99/053220/23 - 13/11/2023*

SIGMA ENGENHARIA IND. E COM. LTDA
99/044738/23F - 09/10/2023* 99/044738/23T - 09/10/2023*

SINASC SINALIZACAO E CONSTRU DE RODOVIAS LTDA -
99/044621/23F - 09/10/2023* 99/044621/23T - 09/10/2023*
99/045013/23F - 18/10/2023* 99/045013/23T - 18/10/2023*
99/045575/23F - 17/10/2023* 99/045575/23T - 17/10/2023*

SODALICIO DA SACRA FAMILIA
04/361205/23

SOLEDADE GOMES ANIMAL LTDA
04/361194/23

TATIANA VIANNA MAIA
07/004185/22 - 10/11/2023*

TEMPERO DA PRACA BAR E RESTAURANTE LTDA
04/361198/23

THERESA RAQUEL REIS TIMO
99/050920/23 - 08/11/2023*

VALDEREZ DA SILVA DAMASCENO
99/053220/23 - 13/11/2023*

VANESSA SILVESTRE DA SILVA
99/053220/23 - 13/11/2023*

VANIA LUCIA MONTEIRO DE CARVALHO
99/052109/23 - 10/11/2023*

VC ENGENHARIA LTDA
04/361184/23

VENERAVEL ORDEM 3 DE NOSSA SENHORA DA CONCEICAO E BOA MORTE
04/305919/21 - 04/305921/21

VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA -
99/046909/23F - 23/10/2023* 99/046909/23T - 23/10/2023*
99/046920/23F - 23/10/2023* 99/046920/23T - 23/10/2023*
99/050114/23F - 01/11/2023* 99/050114/23T - 01/11/2023*
99/050118/23F - 01/11/2023* 99/050118/23T - 01/11/2023*
99/050376/23F - 01/11/2023* 99/050376/23T - 01/11/2023*

VIVIANA DE OLIVEIRA SOARES
99/053220/23 - 13/11/2023*

VIVIANE RODRIGUES JORGE DOS SANTOS
07/004185/22 - 10/11/2023*

WALTER TELLES DOS SANTOS BENEDITO -
99/053220/23 - 13/11/2023*

YORK SERVICOS LTDA
99/044356/23F - 09/10/2023* 99/044356/23T - 09/10/2023*

ZAIRA AZEVEDO DA COSTA
99/053220/23 - 13/11/2023*

ZELINELSA AMBROSIO ALVES
99/053220/23 - 13/11/2023*

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro
“Pagamentos programados para 14/11/2023”
Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas - contas - dos beneficiários em até, 02(dois)dias úteis após a data programada.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 03/11/2023(*)

Processo nº 99/045.884/2023 - PVR-PRO-2023/09881 - NAD n.º 565/2023
1- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de Pequeno Valor - RPV - inativos
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ
3- Razão: Não sujeito
4- Valor: R$ 1.301,93 (um mil e trezentos e um reais e noventa e três centavos)
6- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O Rio nº 157, de 06/11/2023

Processo nº 99/045.884/2023 - PVR-PRO-2023/09881 - NAD n.º 531/2023
Partes: FUNPREVI e TJERJ
Objeto: Cancelamento da NAD nº 531/2023.
Valor: R$ 1.301,93 (um mil e trezentos e um reais e noventa e três centavos).
Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento.

Processo nº 99/051.071/2023 - PVR-PRO-2023/10699 - NAD n.º 363/2023
1- Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de Pequeno Valor - RPV
2- Partes: PREVIRIO e TJERJ
3- Razão: Não sujeito

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

4- Valor: R$ 2.045,75 (dois mil e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
6- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O Rio nº 157, de 06/11/2023

Processo nº 99/052.895/2023 - PVR-PRO-2023/03092 - NAD n.º 361/2023
1- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E CREDENCIADA JUNTO AO CREA/RJ OU CONSELHO DE ARQUITETURA EURBANISMO CAU/RJ, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO, TERMO DE REFERÊNCIA, CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, NECESSÁRIOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO NAS COBERTURAS E LAJE DO 1º SUBSOLO DOS PRÉDIOS DOS BLOCOS 1 E 2 DO CASS E DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL
2- Partes: PREVIRIO e PRIMUSTECH SISTEMAS DE SEGURANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
3- Razão: Dispensa
4- Fundamento: Artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021
4- Valor: R$ 32.812,50 (trinta e dois mil e oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)
6- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O Rio nº 157, de 06/11/2023

Processo nº 99/038.024/2023 - PVR-PRO-2021/01923 - NAD n.º 362/2023
1- Objeto: Juros e multas sobre obrigações tributárias
2- Partes: PREVIRIO e Secretaria Municipal de Fazenda
3- Razão: Não sujeito
4- Valor: R$ 21,44 (vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)
6- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O Rio nº 157, de 06/11/2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 10/11/2023
EIS-PRO-2023/15853 - MARIA ELIZABETH ZUCOLOTTO
Indeferido o que requer por não atender ao Item VII do Art. 80 do Decreto 322/76 (Gabarito) .

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 10/11/2023
EIS-PRO-2022/05229 - BRUNO VIEIRA DA SILVA
Indeferido o que requer
1. Não atende ao Art. 100 do Decreto 322/76 (afastamento frontal mínimo);
2. Não atende ao Art. 91 do Decreto 322/76 (taxa de ocupação);
3. Não atende ao Art. 4º, Inciso II da LC 198/2019 (afastamento lateral);
4. Não atende ao Art. 5º Inciso I da LC 198/2019 (prismas de ventilação e iluminação);
Em caso de prosseguimento, protocolar processo no Requerimento Online solicitando os favores da LC 260/2023, conforme Inciso I do Art.2º do Decreto Rio Nº 52585/2023.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/08/2023
PROCESSO Nº 06/201.060/2023 - Ref.: **Contrato nº 224/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização, às fls. 02-04, corroboradas pelo Coordenador Geral de Obras e pelo Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 06-07, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de 20/08/2023, referente às obras objeto do processo instrutivo n.º 06/200.823/2022, com fulcro nos artigos 524 e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto n.º 15.350 de 06/12/96.
*Omitido no D.O. Rio de 18/08/2023.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/10/2023
PROCESSO Nº IFR-PRO-2023/00843 - Ref.: **Contrato nº 29/2023**
Com base no contido no IFR-OFI-2023/01037 e na CE 2062/2023/GIGOVR, **AUTORIZO** a partir de 22/10/2023, com fulcro no artigo 524 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto n.º 15.350 de 06/12/96.
*Omitido no D.O. de 20/10/2023.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 20/10/2023
PROCESSO Nº 06/202.056/2022 - Ref.: **Contrato nº 167/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 09-10, e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura às fls. 13 e 14, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de 23/10/2023, referente ao processo n.º 06/200.808/2022, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto n.º 15.350 de 06/12/96.
Omitido no D.O. Rio de 23/10/2023.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/10/2023
PROCESSO Nº 06/201.317/2022 - Ref.: **Contrato nº 181/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização, às fls. 02/03, corroboradas pelo Coordenador Geral de Obras e pelo Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 05/06, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de 30/10/2023, referente às obras objeto do processo instrutivo n.º 06/200.908/2022, com fulcro nos artigos 524 e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06/12/96.
*Omitido no D.O. Rio de 30/10/2023.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/11/2023
Processo nº 01/001.330/2019- Ref.: **Contrato** CVL Nº 010013/2019
Com base no pronunciamento da Fiscalização às fls. 1004/1005 e n despacho da Coordenadoria do Centro Administrativo São Sebastião, às fls. 1006, **AUTORIZO** a **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 MESES** no valor de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), referente à "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDES FÍSICAS DE TELEFONIA**, **PARA ATENDER AOS BLOCOS I E II DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO - CASS**, **GÁVEA PEQUENA E PALÁCIO DA CIDADE**", celebrado com a empresa **M.N.I TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.
*Omitido no D.O. de 13/11/2023.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/11/2023
Processo nº 06/201.848/2022 - Ref.: **Contrato nº 023/2023.**
Com base na solicitação apresentada pela empresa às fls. 3014/3015, na concordância da Fiscalização às fls. 3016-3019, e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 3020 e 3022, respectivamente, **AUTORIZO** com fulcro no art. n.º 480, parágrafo único do Decreto n.º 3.221, de 18/09/81, consolidado pelo Decreto n.º 15.350 de 06/12/96 e no art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/11/2023
Processo GEO-PRO-2023/00168 - Referência: Contrato Nº 016/2023. Autorizo a Lavratura de Termo Aditivo para a Modificação de Quantidades, nos termos propostos pelo Diretor da Diretoria de Obras às fls 602, com base nos Artigos 522 e 523 do R. G. C. A. F. e no Artigo 57 da Lei 8.666/93, e as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 08/11/2023
Processo 06/100.632/2021 - Prorrogação concedida

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 13.11.2023
06/500.641/2018 - VIEGAS E MARCHESE ADVOGADOS ASSOCIADOS - Com fulcro no Art. 72, da Lei n.º 13.303/2016, e nos termos das Manifestações da Assessoria Jurídica desta Empresa às fls. 1.002/1.033, AUTORIZO a prorrogação de prazo do Contrato nº **07/2019**, pelo período de 12 (doze) meses.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/11/2023
Processo n.º: 06/500.469/2023 - Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido da empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/11/2023
Processo n.º: 06/500.496/2023 - Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido da empresa MMC INCORPORAÇÃO E ARQUITETURA LTDA.

Processo n.º: 06/500.494/2023 - Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido da empresa MEGA ENGENHARIA LTDA.

Processo n.º: 06/500.495/2023 - Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido da empresa PARGO ENGENHARIA LTDA.

Processo n.º: 06/500.503/2023 - Tendo em vista o contido no processo, DEFIRO o pedido da empresa PBA CONSTRUÇÕES LTDA.

Processo n.º: 06/500.505/2023 - Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido da empresa TRZ ENGENHARIA LTDA.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 13.11.2023
06/500.380/2022 - ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - Com fulcro no Art. 71, da Lei n.º 13.303/2016, e nos termos das Manifestações da Assessoria Jurídica desta Empresa às fls. 336/338, AUTORIZO a prorrogação do Contrato nº **15/2022**, pelo período de 12 (doze) meses.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 150, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, em observância ao disposto no decreto nº 34.012, de 20/06/11, e constante no processo LUZ-PRO-2023/01339.

RESOLVE:
Designar, a partir desta data os servidores, **JOÃO LUIZ ARMAN VILA**, Agente de Administração, matrícula nº 56/2571.622-6, **ALAMIR ALVES DIAS**, Gerente,matrícula nº 69/2.572.002-3, **JORGE CARLOS BERGIANTE JUNIOR**, Técnico em Eletrotécnica, matrícula n° 45/2.571.470-9 e **ANTONIO CICERO MESQUITA DA ROCHA**, Assessor Especial matrícula 69/2.572.035-7, para sem prejuízo de suas funções, constituírem a comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº. 33/2023, que se refere à contratação de empresa para a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de todos os acessórios e peças necessárias ao perfeito funcionamento e operação de 01(um) plano inclinado, composto de 02 cabinas em movimentos alternados, na igreja N. S. do Outeiro da Glória, bem como plantão permanente no local no horário de operação, de um mecânico (segunda a sexta, das 8:00h às 18:00h), e disponibilização de atendimento aos sábados, domingos e feriados, das 8:00h às 18:00h. conforme processo LUZ-PRO-2023/01339.

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 151, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar os Servidores, ARIEL CAVALCANTI DA COSTA, Assessor Chefe, matrícula n° 69/2.572.016-3, GABRIEL CAVALCANTE NATAL, Assistente, matrícula nº 69/2.572.017-5 e LUAN MARQUES VASCONCELLOS, Assistente, matrícula n° 69/2.571.853-3 e LEONARDO JOSE QUEIROZ HENRIQUES, Assistente, matrícula n° 69/2.572.022-9 para constituírem a Comissão de fiscalização do contrato 037/2023, que se refere a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acesso a internet e ao Datacenter da PCRJ com os serviços de Firewall para a sede e gerências da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, Constante no processo nº LUZ-PRO-2023/01824.

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 152, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,e conforme autorizado pelo Diretor da DOF SUL, no MEMORANDO Nº LUZ-MEM-2023/00877, constante no processo LUZ-PRO-2023/03755

RESOLVE:
Designar **ALEXANDRE LOUZADA BRITO**, matrícula nº 40/2.571.140-0, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **LUIZ HENRIQUE GOMES RODRIGUES**, matrícula nº 45/2.571.459-0, Supervisor de Serviços, código 084580, da Divisão de Operação e Fiscalização Noturna, da 4ª Gerência Regional SUL, da Diretoria de Operação e Fiscalização SUL, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, durante o período de Férias da titular de 04/10/2023 a 02/11/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 153, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar, a partir desta data os servidores, **RENATO OLIVEIRA DOS SANTOS**, Almoxarife, matrícula 45/2.570.806-0, **JOÃO LUIZ ARMAN VILA**, Agente de Administração, matrícula nº 56/2571.622-6, **SILVANA DA SILVA SAMPAIO**, Gerente, Matrícula 56/2.570.589-7 e **JOSE MAURICIO DA SILVA CRIVELLARI** JUNIOR, Chefe de Gabinete, Matrícula 69/2.572.047-3, para sem prejuízo de suas funções, constituírem a comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº. 36/2023, no que se refere a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reparos e manutenção no almoxarifado Central, localizado na Rua João Torquato, 117- Bonsucesso- RIOLUZ.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/11/2023
LUZ-PRO-2022/02697 - NAD nº 492/2023
1. OBJETO: PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - **RIOLUZ** e **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
3. FUNDAMENTO: Não Sujeito
4. VALOR: R$ 177.917,85 (cento e setenta e sete mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: EDUARDO MACEDO FEITAL.

LUZ-PRO-2023/00431 - NAD nº 493/2023
1. OBJETO: PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS E PRECATORIOS.
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - **RIOLUZ** e **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
3. FUNDAMENTO: Não Sujeito
4. VALOR: R$ 5.227,55 (cinco mil e duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: EDUARDO MACEDO FEITAL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/11/2023.
LUZ-PRO-2023/03279 - Em concordância com o PARECER Nº LUZ-PAR-2023/00073 da Assessoria Jurídica, e tendo em vista o Autorizo para o uso dos recursos do FEIP no DESPACHO Nº IFR-DES-2023/11899, AUTORIZO a Compra de MATERIAL PARA ATENDER EVENTOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, RÉVEILLON 2023 E CARNAVAL 2024. com base no art. 30, I, da Lei n° 13.303/2016, art. 40, I, do Decreto Municipal n° 44.698/2018 e Lei Municipal n° 2.743/1999. A cargo das empresas REPUME REPUXAÇÃO E METALURGICA LTDA e DELTA-SUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. no valor total de R$ 3.188.400,00.

LUZ-PRO-2023/02676 - Autorizo, na forma e termos legais, a abertura de licitação, sob a modalidade CONCORRÊNCIA RIOLUZ nº 001/2023, do tipo Menor Preço Global, para contratação de serviços de manutenção de subestação de energia do Centro Administrativo São Sebastião (CASS), devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, na forma da lei, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob regime de empreitada por Preço Global.
Aprovo o Termo de Referência conforme parecer da Assessoria Jurídica Nº LUZ-PAR-2023/00074

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 107 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

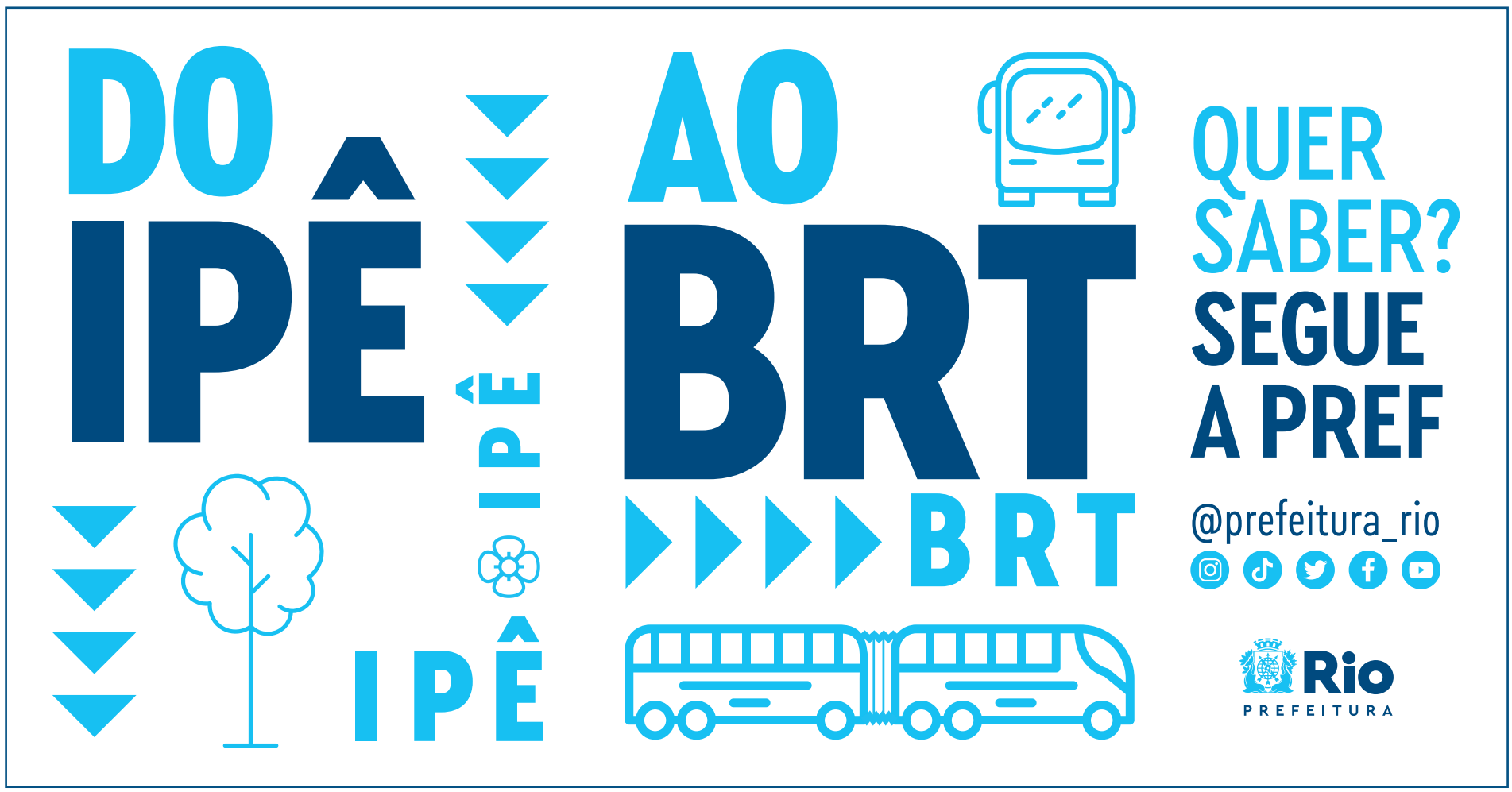
RESOLVE:
Designar os servidores **LEONARDO FILGUEIRAS DE MELLO**, Engenheiro, Matrícula nº 13/248.570-4, CREA-RJ nº 1998104995, **RICARDO JOSÉ DE ARAUJO MATTOS**, Engenheiro, Matrícula nº 13/249.706-3, CREA-RJ nº 172000/D e **LEANDRO GERVASIO DE CASTRO**, Engenheiro, Matrícula nº 60/740.236-5, CREA-RJ nº 2011112210, para, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** referente as "OBRAS DE RECUPERAÇÃO NA DRENAGEM DA ESTRADA DA IARAQUÃ - 4-3-D-1393 - CAMPO GRANDE - XVIII R.A. - A.P. 5.2", objeto do processo n.º **06/600.348/2022**, referente ao contrato nº **047/2022**, a cargo da empresa **TECH ENGENHARIA LTDA.**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/11/2023
06/601.183/2022 - REVOGO o Ato Administrativo datado de 10/10/2023 e o Ato Administrativo datado de 16/10/2023, TORNO sem efeito as publicações do dia 16/10/2023, página 22 do Diário Oficial n.º 144, 2ª coluna e do dia 17/10/2023, página 15 do Diário Oficial n.º 145, 2ª coluna, APROVO Projeto Básico e o novo Termo de Referência inserto às fls. 2.469 a 2.561 do processo em epígrafe de acordo com o disposto no Artigo 7º, parágrafo 2º, Inciso I, II e III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações E AUTORIZO a reabertura de licitação na modalidade Concorrência/CO, com base no artigo 23, Inciso I, alínea "c" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, do agrupamento n.º 802/2023, no valor estimado de R$ 67.699.385,39 (sessenta e sete milhões e seiscentos e noventa e nove mil e trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), cujo objeto refere-se às OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO TÚNEL HIDRÁULICO MARACANÃ-JOANA E MELHORIAS NOS SISTEMAS DE DRENAGENS NAS RUAS MAXWELL, DONA ZULMIRA, DOS ARTISTAS, SANTA LUIZA, DONA MARIA E FELIPE CAMARÃO, BAIRRO TIJUCA, VIII RA, AP 2.2.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/11/2023
AGU-PRO-2023/00920 - APROVO o Termo de Referência apresentado às fls. 77 a 84, HOMOLOGO, ADJUDICO e AUTORIZO a contratação, por Dispensa de Licitação, a favor da empresa ROTTOTANQUES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS EIRELLI - EPP, sob o CNPJ 29.205.487/0001-20, com base no Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, § 1º do Art. 9º e § único do Art.12 do Decreto 50797, com a Solicitação de Despesa n.º 251/2023, cujo objeto refere-se à AQUISIÇÃO DE TANQUE VERTICAL EM POLIETILENO PARA ARMAZENAMENTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM CAPACIDADE DE 15 MIL LITROS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS DO PARQUE DA VIZINHANÇA DE RAMOS CARLOS DE OLIVEIRA DICRÓ - XXX RA - AP 3.1, no valor de R$ 28.417,11 (vinte e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e onze centavos).

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/11/2023
06/600.408/2023 - Ref.: Contrato nº **11/2023** - Com base nos termos do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações c/c Art. 480, parágrafo único do RGCAF, **AUTORIZO** a Lavratura de Termo Aditivo de Adequação de Cronograma Físico-Financeiro, tendo em vista a solicitação da RIO-ÁGUAS/DOC, na forma proposta pela empresa contratada e com a concordância da fiscalização do contrato.

RETIFICAÇÃO
Onde se lê: (...) Aditivo no Valor de R$ 3.228,00 (três mil, duzentos e vinte e oito reais) correspondendo a 4,56% (...)
Leia-se: (...) e Aditivo no Valor de R$ 3.168,00 (três mil, cento e sessenta e oito reais) correspondendo a 4,48% (...)
D. O. RIO nº 162 de 13/11/2023, pág. 9 - 3ª coluna.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 266, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, com validade de 01 de novembro de 2023, **LEONE BARRETO DE ABREU**, matrícula n.º 11/299.408-5, Agente de Administração, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 098214, da Gerência de Apuração de Indicadores, da Coordenadoria de Monitoramento, da Subsecretaria de Tecnologia em Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 267, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, com validade de 11 de outubro de 2023, **GABRIEL PABST DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 11/299.401-0, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098208, da Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana Sustentável, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 268, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, com validade de 11 de outubro de 2023, **EDIJANE SANTOS MARTINEZ BALLESTEROS**, matrícula n.º 11/097.150-7, Analista de Informática, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 098225, da Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana Sustentável, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 269, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, com validade de 01 de novembro de 2023, **LETÍCIA CORREA GONÇALVES FELIX**, Engenheira Civil, matrícula 11/299.327-7, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085659, Coordenadoria Técnica das Regionais AP-3, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 270, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar, com validade de 01 de novembro de 2023, **ANA CAROLINA MENESCAL FERREIRA**, Arquiteto, matrícula 10/295.877-5, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 098207, da Gerência de Apuração de Indicadores, da Coordenadoria de Coordenadoria de Projetos, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 271, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com validade de 01 de novembro de 2023, **ROSÂNGELA DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula n.º 10/299.384-8, Agente de Administração, no Cargo em Comissão de Assistente II, símbolo DAI-06, código 077797, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Administração Setorial, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 272, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade de 01 de novembro de 2023, **LETÍCIA CORREA GONÇALVES FELIX**, Engenheira Civil, matrícula 11/299.327-7, para o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 098214, da Gerência de Apuração de Indicadores, da Coordenadoria de Monitoramento, da Subsecretaria de Tecnologia em Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 273, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade de 01 de novembro de 2023, **LEONE BARRETO DE ABREU**, matrícula n.º 11/299.408-5, Agente de Administração, para o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 022254, do Centro Arquivístico, da Administração Setorial, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 274, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade de 11 de outubro de 2023, **EDIJANE SANTOS MARTINEZ BALLESTEROS**, matrícula n.º 11/097.150-7, Analista de Informática, para exercer Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098208, da Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana Sustentável, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 275, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade de 11 de outubro de 2023, **GABRIEL PABST DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 11/299.401-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 098225, da Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana Sustentável, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 276, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Conceder dispensa de ponto nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94/79, combinado com o Decreto n.º 31.613/09, aos servidores lotados nesta Secretaria Municipal de Transportes, conforme relacionados abaixo, em função de visita técnica à fábrica da Mercedes Benz em São Bernardo do Campo/SP, referente ao recebimento do chassi cabeça de série dos veículos articulados, no dia 14 de novembro de 2023:

- **José Manoel Oreiro Fernandes**, matrícula 11/156.714-8;
- **Diego Mateus da Silva**, matrícula 11/319. 352-1;
- **Rafael Nishimoto**, matrícula 11/299.286-5.

RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 277, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade de 05 de outubro de 2023, **CARLOS HENRIQUE MOYNA**, Arquiteto, matrícula n.º 13/247.981-4, no Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085660, da Coordenadoria Regional de Transportes das Aps-1 e 2, da Coordenadoria Técnica das Regionais, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria Municipal de Transportes.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Processo nº MTR-PRO-2023/04199 - WENDELL JOSE DE FRANÇA - "APROVO COM RESSALVA" o registro no aplicativo MOTO.RIO para a promoção do transporte de passageiros por motocicleta no Município do Rio de Janeiro, com a ressalva da necessidade de apresentação de documentação pendente até 20 de julho de 2024.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

MTR-PRO-2023/13864 - **CUMPRA-SE** a determinação judicial contida no processo de nº 1003872-19.2018.8.26.0020 - TJSP que determina que o Município obste-se de realizar qualquer transferência da permissão nº 11.904201-6 - TÁXI, mantendo-a na titularidade do Sr. Ataliba da Silva Braga. Para tanto **REVOGO** qualquer ato administrativo que tenha transferido a permissão nº 11.904201-6 para terceiros.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09.11.2023

PROCESSOS - **MTR-PRO-2023/09153** - "**DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13.11.2023

PROCESSOS - MTR-PRO-2023/00470 - MTR-PRO-2023/9945 - MTR-PRO-2023/10701 - MTR-PRO-2023/11221 - MTR-PRO-2023/11302 - MTR-PRO-2023/11612 - MTR-PRO-2023/11792 - MTR-PRO-2023/12343 - MTR-PRO-2023/12822 - MTR-PRO-2023/12906 - MTR-PRO-2023/13229 - MTR-PRO-2023/13262 - MTR-PRO-2023/13353 - MTR-PRO-2023/13354 - MTR-PRO-2023/13457 - MTR-PRO-2023/12457 - MTR-PRO-2023/13729 - MTR-PRO-2023/13751 - MTR-PRO-2023/08220 - MTR-PRO-2023/13632 - "**DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Processo MTR-PRO-2023/07284: APROVO a minuta inserida às fls. 534/540 e **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo - Serviços Continuados ao Contrato SMTR nº 23/2021, que tem como objeto a contratação de circuitos urbanos, celebrado junto à empresa OI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, no valor total de R$ 35.332,44 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos) considerando o reajuste de 13,355750%, por mais 24 (vinte e quatro meses), a partir de 01/12/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Processo MTR-PRO-2023/12816: APROVO a minuta inserida às fls. 726/732 e **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo - Serviços Continuados ao Contrato SMTR nº 24/2021, que tem como objeto a contratação de circuitos urbanos, celebrado junto à empresa CLARO S/A, no valor total de R$ 40.998,48 (Quarenta mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), considerando o reajuste de 10,716230%, por mais 24 (vinte e quatro meses), a partir de 01/12/2023, com fundamento do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.405
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO "DIA MUNDIAL DO DIABETES".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/05210,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos, na Rua General Urtquiza, da seguinte forma:

I - Na baia junto à Praça Antero de Quental, no trecho entre a Avenida General San Martim e a Avenida Ataulfo de Paiva;

II - Junto ao bordo esquerdo, no trecho entre a Avenida General San Martin e a Avenida Ataulfo de Paiva;

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 14 de novembro de 2023, da 0h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.406
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA SERVIÇOS DE CARREGAMENTO E LANÇAMENTO DAS VIAS DE TAMPONAMENTO ANEL VIÁRIO DE CAMPO GRANDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Alexandre de Aquino Faustino, datado de 10 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Estrada do Monteiro pista sentido Barra, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira de Aragão e a Rua Professor Gonçalves; no dia 15 de novembro de 2023 no horário das 7h30min às 14h;

II - Rua Teixeira de Aragão, no trecho compreendido entre a Rua Pontes Leme e Estrada do Monteiro; no dia 15 de novembro de 2023 no horário das 7h30min às 14h;

III - Rua Dom Sebastião I, pista sentido Bangu, no trecho compreendido entre a Rua São Filéias e Rua Artur Rios; no dia 15 de novembro de 2023, no horário das 21h às 5h do dia subsequente;

IV - Rua Santo Amando, no trecho compreendido entre a Rua Damião de Góis e Rua Dom Sebastião I; no dia 15 de novembro de 2023, no horário das 21h às 5h do dia subsequente;

V - Rua Henri Dunant, no trecho compreendido entre a Rua Dom Sebastião I e a Praça Dom Afonso Henriques, no dia 15 de novembro de 2023, no horário das 21h às 5h do dia subsequente;

VI - Arthur Rios, nas duas faixas junto ao canteiro central, pista sentido Bangu, no trecho compreendido entre a Av. Cesario de Melo e a Rua Dom Sebastião I no dia 15 de novembro de 2023, no horário das 21h às 5h do dia subsequente;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.407
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO RODA DE SAMBA DA BANDA DA AMIZADE “SAMBA SHOW”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Carta nº 11/23-BA da Banda da Amizade, de 8 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Tadeu Kosciusko, no trecho compreendido entre a Rua do Rezende e a Rua do Riachuelo.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 19 de novembro de 2023, das 15h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.408
EM 13 DE NOVEMBRO 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO MÉIER, DURANTE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PELA SECONSERVA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no ofício nº CSV-OFI-2023/01331;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, de faixas de rolamento, de forma alternada, na Rua Dias da Cruz, em ambos os sentidos.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em toda a extensão da Rua Dias da Cruz, em ambos os sentidos.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 21 de novembro a 31 de dezembro de 2023, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.409
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REDE DE DRENAGEM, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO E PREPARO DE CALÇADAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Antônio Nolasco - CMSA, datado de 13 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos da Estrada Carvalho Ramos, em 1 (uma) faixa de rolamento, trechos de 50 metros, compreendidos entre a Avenida Pedro Geraldo de Almeida e a Estrada do Tinguí;

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 14 de novembro de 2023 ao dia 20 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.410
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TAQUARA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Nº. 1685/2023, da CET-RIO/CTRT AP 4.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de uma faixa de rolamento, de forma alternada, na Rua Meringuava Nº. 1.228 intersecção com Estrada da Soca, Nº. 410

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia14 de novembro de 2023, das 22h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.411
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA AÇÃO CONJUNTA DA CONSERVAÇÃO, COMLURB E CET-RIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer Nº 1687/2023, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os lados, nas seguintes vias:

I - Rua Arthur Possolo, toda sua extensão.

II - Rua Maurício da Costa Faria, toda sua extensão.

III - Praça Inominada, localizada na Rua Mauricio da Costa Faria, toda sua extensão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 15 e 16 de novembro de 2023, das 5h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.412
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA ESTACIONAMENTO DE CAMINHÃO GERADOR PARA EVENTO NO HOTEL BELMOND COPACABANA PALACE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 127059,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas para estacionamento de caminhão gerador de energia na Rua Rodolfo Dantas, lado direito do sentido do tráfego, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e Avenida Atlântica, na lateral do Hotel Belmond Copacabana Palace.

Parágrafo Único: Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 14 de novembro de 2023 às 6h do dia 16 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.413
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 004222,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 3 (três) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Atlântica, no bolsão de estacionamento rotativo, junto as edificações, no trecho em frente ao nº 4.222.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 14 e 15 de novembro de 2023, das 5h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.414
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA ATENDIMENTO A EVENTO NO HOTEL FAIRMONT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia eletrônica nº 127228,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vaga para estacionamento de veículos, na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 0h do dia 14 de novembro de 2023 a 6h do dia 16 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.415
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E ANTECIPA IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE LAZER EM VIA DOS BAIRROS BOTAFOGO, FLAMENGO E GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO “CIRCUITO SOLIDÁRIO CORRENDO PELO RIO”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 123141,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2,

RESOLVE:
Art. 1º Antecipar a implantação da área de lazer do Aterro do Flamengo, nas pistas de rolamento da Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, para 2h.

Art. 2º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos das 5h às 11h, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Avenida Nações Unidas, em ambos os sentidos;

II - Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, no trecho entre a Praça Nicarágua e a Praça Cuauhtémoque;

III - Avenida Repórter Nestor Moreira;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 15 de novembro de 2023, nos horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.416
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE PISCINA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Previa de Eventos 127433,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição do trânsito de veículos na pista de rolamento na Rua Cândido Graffrée, no trecho compreendido entre a Rua Roquete Pinto e a Rua Joaquim Caetano, no dia 16 de novembro de 2023, das 8h às 17h;

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas na Rua Cândido Graffrée, no trecho compreendido entre as edificações de o nº s 102 e 112, das 18h do dia 15 de novembro às 17h do dia 16 de novembro de 2023, em ambos os lados da via;

Parágrafo Único: Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.417
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA ESTACIONAMENTO DE CAMINHÃO GERADOR PARA EVENTO NO HOTEL BELMOND COPACABANA PALACE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 127334,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas para estacionamento de caminhão gerador de energia na Rua Rodolfo Dantas, lado direito do sentido do tráfego, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e Avenida Atlântica, na lateral do Hotel Belmond Copacabana Palace.

Parágrafo Único: Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 18 de novembro de 2023 às 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.418
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 004221,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 3 (três) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Atlântica, no bolsão de estacionamento rotativo, junto as edificações, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 1.702 e 1.572.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 14 e 15 de novembro de 2023, das 5h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.419
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E IMPLANTAR DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO EM VIA DO BAIRRO PRAÇA DA BANDEIRA, DURANTE A REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPERMERCADO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de Evento nº 127363;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos na Rua João Francisco, no trecho situado em frente à edificação de nº 25.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar duplo sentido de circulação viária nos seguintes trechos da Rua João Francisco:

I - entre a edificação de nº 33 e a intersecção com a Travessa Doutor Araújo;

I - entre a edificação de nº 17 e a intersecção com a Rua Barão de Iguatemi.

Parágrafo Único: Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias 15 e 16 de novembro de 2023, da 0h a 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.420
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IÇAMENTO DE GRUA E EQUIPAMENTOS EM EDIFICAÇÃO VERTICAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 127442;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos na Avenida Presidente Vargas, de 3 (três) faixas de rolamento, adjacentes à direita, em frente a edificação de nº 1.140.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 17 e 18 de novembro de 2023, das 23h às 5h e 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.421
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO PROJETO OS HOMENS DE OURO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 004244,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo,1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, na Avenida Beira Mar, intercessão com Avenida Marechal Câmara, das 17h do dia 15 de novembro, às 5h do dia 16 de novembro de 2023.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Beira Mar, no trecho compreendido entre a Avenida Marechal Câmara e a Avenida Presidente Antônio Carlos, das 18h do dia 14 de novembro, às 5h do dia 16 de novembro de 2023, nas seguintes vias:

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.422
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS EM VIA DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, DURANTE A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “AS IRMÃS FOX”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 004238;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, para o estacionamento de 1 (um) gerador e 1 (um) veículo destinado à operação de carga e descarga de equipamentos, ao longo da Estrada do Açude, no trecho situado em frente à edificação de nº 725, da seguinte forma:

I - estacionamento do gerador, do dia 30 de novembro ao dia 4 de dezembro de 2023, das 6h às 22h;

II - carga e descarga, do dia 1º ao dia 4 de dezembro de 2023, das 5h às 18h.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.423
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO RESSOAR.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 127183;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos na Rua Edgard Gordilho, ao longo do bordo direito, no trecho compreendido entre a Avenida Rodrigues Alves e a Avenida Venezuela,

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 6h do dia 16 de novembro a 0h do dia 19 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.424
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “A HISTÓRIA DE UMA PLANTA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 004181,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 3 (três) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Prefeito Mendes de Morais, na baia localizada no trecho entre o número 1000 e o número 1500.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 5h do dia 14 de novembro de 2023 às 18h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.425
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE “CLUBE SPELUNCA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 004201,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Gago Coutinho no trecho compreendido entre as edificações de nº s 14 e 44.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 14h do dia 14 de novembro de 2023 às 22h do dia 16 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.426
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO PROJETO “AINDA ESTOU AQUI”.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 004206,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos, no dia 14 de novembro de 2023, das 10h às 16h, nas seguintes vias:

I - Avenida San Martin, na interseção com a Rua Rita Ludolf;

II - Avenida Delfim Moreira, na interseção com a Praça Atahualpa;

III - Avenida Niemeyer, na Interseção com a Avenida Delfim Moreira;

IV - Avenida Visconde de Albuquerque, na interseção com a Rua Igarapava.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 0h às 20h do dia 14 de novembro de 2023, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - 10 (dez) vagas na Praça Atahualpa;

II -10 (dez) vagas na Rua Jeronimo Monteiro, no trecho compreendido entre a Avenida General San Martin e a Avenida Ataulfo de Paiva;

III -10 (dez) vagas na Rua Rita Ludolf, no trecho compreendido entre Avenida General San Martin e a Avenida Ataulfo de Paiva;

IV -10 (dez) vagas na Rua Rita Ludolf, no trecho compreendido entre a Avenida General San Martin e a Avenida Delfim Moreira;

V -10 (dez) vagas na Avenida General San Martin, no trecho compreendido entre a Praça Atahualpa e a Avenida Visconde de Albuquerque

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.427
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE “DIAS PERFEITOS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 004208,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua São João Batista, no trecho compreendido entre a Rua General Polidoro e a Rua Mena Barreto;

II - Rua Henrique de Novaes, no trecho compreendido Rua São João Batista e a Rua Real Grandeza.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 18 de novembro de 2023 às 21h do dia 25 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.428
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE PROJETO “AINDA ESTOU AQUI”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 004211,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos, no dia 15 de novembro de 2023, das 7h às 23h, nas seguintes vias:

I - Rua General Venâncio Flores, na interseção com a Rua Dias Ferreira;

II - Rua Dias Ferreira, na interseção com a Rua General Venâncio Flores;

III - Rua General Artigas, na Interseção com a Rua Dias Ferreira.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 12h do dia 14 de novembro às 23h do dia 15 de novembro de 2023, nas seguintes vias:

I - Rua Dias Ferreira, no trecho compreendido entre a Rua General Artigas e a Rua General Venâncio Flores;

II - Rua General Artigas, no trecho compreendido entre a Rua Dias Ferreira e a Av. Visconde de Albuquerque

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.429
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO PROJETO “OS HOMENS DE OURO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 004245;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos, no dia 15 de novembro de 2023, das 7h às 23h, nas seguintes vias:

I - Rua General Venâncio Flores, na interseção com a Rua Dias Ferreira;

II - Rua Dias Ferreira, na interseção com a Rua General Venâncio Flores;

III - Rua General Artigas, na Interseção com a Rua Dias Ferreira.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 12h do dia 14 de novembro às 23h do dia 15 de novembro de 2023, nas seguintes vias:

I - Rua Dias Ferreira, no trecho compreendido entre a Rua General Artigas e a Rua General Venâncio Flores;

II - Rua General Artigas, no trecho compreendido entre a Rua Dias Ferreira e a Av. Visconde de Albuquerque

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.430
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE “MÁSCARAS DE OXIGÊNIO NÃO CAIRÃO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 004272,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Alice, no trecho compreendido entre as edificações de nº s119 e 143.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 20h do dia 16 de novembro de 2023 às 20h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.431
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE "CLUBE SPELUNCA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 004237,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Gago Coutinho, no trecho compreendido entre as edificações de nº s14 e 44.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 16 de novembro de 2023 às 22h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.432
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO PROJETO "PERFEITOS DESCONHECIDOS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 004231,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento para os veículos da produção, na Rua Cedro, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - 10 (dez) vagas no trecho compreendido entre as edificações de nºs 82 e 92;

II - 8 (oito) vagas no trecho compreendido entre as edificações de nºs 103 e 149.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 15 de novembro de 2023 às 22h do dia 8 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.433
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DA SÉRIE "CAPOEIRAS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 004214;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Coelho e Castro, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 10 e 54;

II - Rua Aníbal Falcão, no trecho compreendido entre a Rua Coelho e Castro e a Rua Sacadura Cabral.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 18 de novembro, às 22h do dia 20 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.434
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ROCHA MIRANDA PARA A REALIZAÇÃO DE "CULTO AO AR LIVRE".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 125641,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Faia, trecho compreendido entre a Avenida Dos Italianos e a Rua Itaperoá;

§1º. Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Faia com destino à Avenida dos Italianos seguirão pela Rua Itaperoá, Rua Fausto Cardoso e Avenida dos Italianos;

§2º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de novembro de 2023, das 15h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.435
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO OSVALDO CRUZ, PARA A REALIZAÇÃO DO "EVENTO EVANGELÍSTICO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 126999,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Dona Vicência, no trecho compreendido entre a Rua João Vicente e a Rua José Carvalho Salgado;

§1º. Desviar o tráfego de veículos, procedentes da Rua João Vicente, com destino à Rua José Carvalho Salgado, seguirão pela Rua Engenheiro Omar José Monteiro e a Rua José Carvalho Salgado.

§2º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 15 de novembro de 2023, das 16h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.436
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS LAGOA, COSME VELHO E RIO COMPRIDO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pedido da Coordenadoria Geral de Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, recebido por e-mail em 23 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 083/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, nas duas galerias do Túnel Rebouças, da seguinte forma:

I - Sentido Rio Comprido/Lagoa:

a) No dia 20 de novembro de 2023, de 1h30min às 5h;

b) No dia 26 de novembro de 2023, das 22h às 5h;

II - Sentido Lagoa/Rio Comprido:

a) No dia 14 de novembro de 2023;, das 23h às 5h do dia subsequente,

b) Nos dias 15, 16, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29 e 30 de novembro de 2023;, da 22h às 5h do dia subsequente,

c) No dia 24 de novembro de 2023., das 23h às 6h do dia subsequente,

d) No dia 18 de novembro de 2023, das 1h30min às 5h do dia subsequente.

§ 1º Nas galerias dos túneis e no Viaduto José de Alencar de sentido oposto ao das interdições, a faixa de rolamento da esquerda funcionará no mesmo sentido da interdição (faixa reversível).

§ 2º As interdições tratadas neste artigo poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições de trânsito ou climáticas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.437
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO TOTAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GÁVEA E SÃO CONRADO, PARA CONTINUIDADE DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DOS TÚNEIS ZUZU ANGEL E RAFAEL MASCARENHAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pedido da Coordenadoria Geral de Projetos (CGP), da Secretaria Municipal de Infraestrutura, recebido por e-mail no dia 23 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer da CET-Rio, constante do Ofício da CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 084/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, do Túnel Acústico Rafael Mascarenhas de Morais e Túnel Zuzu Angel, em ambos os sentidos, da seguinte forma:

I - Sentido Gávea/São Conrado:

a) No dia 14 de novembro de 2023, das 23h30min às 05h30min;

b) Nos dias 15 e 16 de novembro de 2023, das 22h30min às 05h30min do dia subsequente;

c) No dia 20 de novembro de 2023, de 01h30min às 05h30min e das 22h30min às 05h30min do dia subsequente;

d) Nos dias 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30 de novembro de 2023, das 23h30min às 04h30min do dia subsequente.

II - Sentido São Conrado/Gávea, nos dias 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de novembro de 2023, das 22h30min às 5h30min do dia subsequente;

§1º. Os motoristas que necessitarem se deslocar no sentido que os referidos túneis estiverem interditados deverão seguir pela Av Niemeyer.

§2º As alterações viárias tratadas no caput e no § 1º poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio, caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.438
EM 13 DE NOVEMBRO 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DOS BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE CONCRETAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por Solo Estrutura Engenharia,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) pista de rolamento, na Rua Gago Coutinho, em frente à edificação de número 94, no dia 16 de novembro de 2023, das 8h às 17h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Gago Coutinho, no trecho em frente à edificação de número 94, em ambos os lados da via, das 18h do dia 15 de novembro de 2023 às 17h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.439
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO PROJETO “ESPÉCIE INVASORA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 004217,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos, na Avenida Atlântica, no trecho entre a Rua Xavier da Silveira e a Rua Miguel Lemos, no dia 14 de novembro de 2023, das 22h às 23h59,

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 0h às 23h59min do dia 14 de novembro de 2023, na Avenida Atlântica, da seguinte forma:

I - 12 (doze) vagas em frente à edificação de nº 3.288;

II - 12 (doze) vagas em frente à edificação de nº 3.388;

III - 9 (nove) vagas no trecho compreendido as edificações de nºs 3.196 e 3.200;

IV - 16 (dezesseis) vagas no trecho compreendido entre a Rua Xavier da Silveira e a Rua Miguel Lemos, no bolsão de estacionamento rotativo, junto as edificações.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.440
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIA DO BAIRRO IRAJÁ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/13818,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento da Rua Juriti, no trecho compreendido entre a Rua José Sombra e a Estrada da Água Grande.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.441
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIA DO BAIRRO PENHA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CVL-PRO-2023/01234,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento da Rua São Maurício, no trecho compreendido entre as edificações nº s 148 e o nº 171.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.442
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA/DESCARGA EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/03696,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga/descarga para Veículos Urbanos de Carga - VUC e Utilitários na Rua General Severiano, lado par, no trecho compreendido entre a Praça Engenheiro Bernardo Saião e a Avenida Venceslau Brás, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 40, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, nos dias úteis, das 8h às 18h e aos sábados, das 8h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.443
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/03859,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos na Rua Rivadávia Campos, lado oposto à edificação nº 150 (Condomínio Green Place), da seguinte forma:

I - com início a 35m da projeção de sua entrada e término 123,50m adiante, a 90°;

II - com início a 123,50m da projeção de sua entrada e término na Rua Beth Lago, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.444
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/03859,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Rivadávia Campos, no trecho compreendido entre a Rua Beth Lago e a edificação nº 150 (condomínio Green Place), ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.445
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

REGULAMENTA ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS EM VIA DO BAIRRO TURIAÇU.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/13824,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar ondulações transversais, tipo A, na Rua Manuel Marques, da seguinte forma:

I - a 30m da transversal da Rua Manuel Marques, sentido Rua Perdigão Malheiros;

II - a 87m da transversal da Rua Manuel Marques, sentido Rua Perdigão Malheiros;

III - a 142m da transversal da Rua Manuel Marques, sentido Rua Perdigão Malheiros;

IV - a 198m da transversal da Rua Manuel Marques, sentido Rua Perdigão Malheiros;

V - a 254m da transversal da Rua Manuel Marques, sentido Rua Perdigão Malheiros;

VI - a 309m da transversal da Rua Manuel Marques, sentido Rua Perdigão Malheiros;

VII - a 32m da Rua Perdigão Malheiros, sentido Rua Pirapora.

Parágrafo único. Fica determinada a velocidade máxima de 30 km/h, conforme o disposto na Resolução do CONTRAN nº 973, de 18 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.446
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO MADUREIRA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/13814,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para motocicletas, com 10 (dez) vagas, na Rua Conselheiro Galvão, em frente à edificação nº 96, a 90°.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.447
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO MADUREIRA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/13814,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Conselheiro Galvão, em frente à edificação nº 58, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.448
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO MADUREIRA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/13814,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos destinados a Idosos, com 1 (uma) vaga, na Rua Conselheiro Galvão, em frente à edificação nº 58, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.449
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PERMITE E PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM GUANABARA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/13815,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos na Rua Marino da Costa, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Cambaúba e a Rua Desembargador Martinho Garcez, ao longo da via.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Marino da Costa, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Cambaúba e a Rua Desembargador Martinho Garcez.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.450
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

IMPLANTA REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIA DO BAIRRO JARDIM GUANABARA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/13815,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Implantar regime de mão única de direção na Rua Marino da Costa, no trecho compreendido entre a Rua Cambaúba e a Desembargador Martinho Garcez, funcionando no sentido da primeira para a segunda

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.451
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS ESCOLARES EM VIA DO BAIRRO JARDIM GUANABARA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/13815,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque de passageiros escolares, com 9 (nove) vagas, na Rua Marino da Costa, junto ao lado par, no trecho compreendido entre a Rua Cambaúba e a Rua Desembargador Martinho Garcez, em frente às edificações nº s 66 e 86, ao longo via.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, no período escolar, nos dias úteis, das 6h30min às 20h30min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.452
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

REVOGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 16.792 DE 22 DE JANEIRO DE 2019, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/13816,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 16.792 de 22 de janeiro de 2019, que regulamenta estacionamento especial para ponto regulador do Serviço de Transporte de Passageiros Local, com 2 (duas) vagas, na Praça Armando Cruz, em frente à edificação nº 138.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.453
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA PONTO FINAL DE LINHA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL EM VIA DO BAIRRO MADUREIRA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/13816,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer área destinada a estacionamento especial para ponto final de linha de transporte complementar intermunicipal, com 1 (uma) vaga, na Praça Armando Cruz, em frente à edificação nº 138, em baia existente, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.454
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

IMPLANTA REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIA DO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/13813,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Implantar regime de mão única de direção nas seguintes vias:

I - Rua da Papoula, no trecho compreendido entre a Rua Vitória Régia e a Rua Margarida, funcionando no sentido da primeira para a segunda;

II - Rua Acácias, no trecho compreendido entre a Rua Margarida e a Rua Vitória Régia, funcionando no sentido da primeira para a segunda;

III - Praça Nossa Senhora dos Apóstolos, no sentido anti-horário da circulação viária;

IV - Rua Margarida, no trecho compreendido entre a Rua da Papoula e a Rua Acácias, funcionando no sentido da primeira para a segunda;

V - Rua Vitória Régia, no trecho compreendido entre a Rua Acácias e a Rua da Papoula, funcionando no sentido da primeira para a segunda.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.455
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

REVOGA A PORTARIA TR/SUB/CRV Nº 5.484 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/13854,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUB/CRV nº 5.484 de 26 de novembro de 1996, que regulamenta estacionamento de veículos para carga e descarga na Rua Pereira de Almeida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.456
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA/DESCARGA EM VIA DO BAIRRO PRAÇA DA BANDEIRA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/13854,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga/descarga na Rua Pereira de Almeida, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Iguatemi e a Rua São Valentim, no sentido da primeira para a segunda, em frente às edificações nº s 90 e 94, ao longo da via, da seguinte forma:

I - Para veículos Urbanos de Carga - VUC e Utilitários, nos dias úteis, das 7h às 10h e das 16h às 21h e aos sábados, das 7h às 13h;

II - Para Caminhões, nos dias úteis, das 10h às 16h e aos sábados, das 7h às 13h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.457
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

IMPLANTA REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/200.875/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Implantar regime de mão única de direção na Rua Baicuru, no trecho compreendido entre a Rua Olinda Ellis e a Rua Flora, funcionando no sentido da primeira para a segunda.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.458
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/200.875/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Baicuru, no trecho compreendido entre a Rua Olinda Ellis e a Rua Flora, em ambos os lados.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 3.391
EM 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA SONDAGEM - LIGAÇÃO VIÁRIA DE CAMPO GRANDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Alexandre de Aquino Faustino, datado de 10 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Avenida Brasil, faixa do acostamento, sentido Santa Cruz, trecho de 50 metros, situado antes da alça de acesso a Rua Carobinha;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 7h30min do dia 13 de novembro de 2023 às 17h30min do dia 25 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 13/11/2023.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT/AP-4
PROCESSO: CET-PRO-2023/03859 **TIPO:** "B"
VIA: Rua Rivadávia Campos
BAIRRO: Recreio dos Bandeirantes

CET-RIO/CTRT/AP-3N2
PROCESSO: 10/22/000.021/2021 **TIPO:** "B"
VIAS: Rua Sotero e Rua Galeno
BAIRRO: Irajá

CET-RIO/CTRT/AP-1
PROCESSO: MTR-PRO-2023/13820 **TIPO:** "A"
VIA: Rua Conde de Leopoldina
BAIRRO: São Cristóvão

CET-RIO/CTRT/AP-1
PROCESSO: MTR-PRO-2023/13821 **TIPO:** "B"
VIA: Rua Doutora Carmem Velasco Portinho
BAIRRO: Benfica

CET-RIO/CTRT/AP-1
PROCESSO: MTR-PRO-2023/13825 **TIPO:** "B"
VIA: Rua Eliseu Visconti
BAIRRO: Catumbi

CET-RIO/CTRT/AP-3N2
PROCESSO: MTR-PRO-2023/13826 **TIPO:** "B"
VIA: Rua Tenente Palestrina
BAIRRO: Cordovil

CET-RIO/CTRT/AP-3N2
PROCESSO: MTR-PRO-2023/13850 **TIPO:** "A"
VIA: Rua Coruripe
BAIRRO: Marechal Hermes

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/2535-6101

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE 13/11/2023

PROCESSO Nº 03/201.887/2021 - Conforme informado pela fiscalização, às fls. 614, e com o parecer favorável da Assessoria jurídica, às fls. 616/617, **autorizo** a prorrogação, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01/02/2024, do prazo de vigência do Contrato nº 002/2022, firmado com a empresa BASITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, cujo objeto é a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema telefônico da CET-Rio, no valor de R R$ 18.810,00 (dezoito mil, oitocentos e dez reais), à conta do orçamento de 2024, com base na Cláusula Nona do citado Contrato.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

PROCESSO N. º 03/300.375/2023 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 331/433, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 710/2023**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS PARA OS COLABORADORES DA MOBI-RIO - A**, **CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA**, cujo item 02, pelo valor unitário de R$ 69,75; o item 04, pelo valor unitário de R$ 12,90; e o item 27, pelo valor unitário de R$ 121,50; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **AGOS B2G COMERCIAL E SERVIÇOS EM LICITAÇÕES LTDA**; cujo item 03, pelo valor unitário de R$ 576,00; o item 05, pelo valor unitário de R$ 180,00; o item 09, pelo valor unitário de R$ 139,65; o item 23, pelo valor unitário de R$ 19,00; e o item 24, pelo valor unitário de R$ 172,40; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **AWI COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**; cujo item 13, pelo valor unitário de R$ 43,00; o item 14, pelo valor unitário de R$ 43,50; o item 15, pelo valor unitário de R$ 43,50; o item 16, pelo valor unitário de R$ 43,50; o item 17, pelo valor unitário de R$ 43,50; o item 18, pelo valor unitário de R$ 43,50; o item 19, pelo valor unitário de R$ 43,50; o item 20, pelo valor unitário de R$ 43,50; o item 21, pelo valor unitário de R$ 44,00; e o item 22, pelo valor unitário de R$ 44,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **FÁBRICA DE CALÇADOS DO BRASIL LTDA**; cujo item 01, pelo valor unitário de R$ 80,98; e o item 26, pelo valor unitário de R$ 24,88; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA**; cujo item 11, pelo valor unitário de R$ 4,50; e o item 12, pelo valor unitário de R$ 350,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **MJ MAGALHÃES SERV. E COM. LTDA**; cujo item 25, pelo valor unitário de R$ 71,99; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **POWER B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

Processo n.º CSV-PRO-2023/06836 - RODOPLEX ENGENHARIA LTDA- AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 11ª medição - 10ª etapa - Normal do Contrato n.º 073/2022 (processo instrutivo n.º 26/002.160/2022) à empresa **RODOPLEX ENGENHARIA LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante na fl. 118 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Operações Especiais e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, na fl. 119, respectivamente.

Processo n.º CSV-PRO-2023/06833 - MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA - AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 13ª medição - 09ª etapa - Normal do Contrato n.º 033/2022 (processo instrutivo n.º 26/000.351/2022) à empresa **MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 307 e ratificado nos autos pelo Subsecretário de Projetos Especiais e Pavimentação, à fl. 308.

Processo nº CSV-PRO-2022/00689 - Pelos fatos e razões aduzidos no pronunciamento do Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, na fl. 144, bem como a manifestação da Subsecretaria de Gestão, na fl. 145, aos quais me reporto e adoto como fundamentos de decisão, **AUTORIZO**, com base no artigo nº 601 e 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade à empresa **CASTRO E CASTRO COMÉRCIO INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E AVIAMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 08.198.623/0002-03, pela regularização das pendências da OFM nº 091/2023, relacionado à Ata de Registro de Preços n.º 014/2022, no âmbito do Pregão Eletrônico PE- RP- SECONSERVA n.º 954/2022.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/11/2023

Processo nº CSV-PRO-2023/06583 - Tendo em vista o despacho do Coordenador de Análise e Acompanhamento de Despesa, na fl. 221/222, e ratificado pela Subsecretária de Gestão, à fl. 223, **AUTORIZO** celebração de contrato, a cargo da empresa VR **BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A**, no âmbito da Ata RP FP/SUBGGC nº 13/2023 - FP/SUBGGC Nº 636/2023., que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para fornecimento de benefício refeição/alimentação, sob a modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço global, para emissão e entrega de cartões eletrônicos (cartão magnético com "chip" de segurança), sendo aplicada taxa administrativa percentual", pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R$ 5.119.200,00 (cinco milhões, cento e dezenove mil e duzentos reais), a contar da data de 01/12/2023, com base na Lei nº 14.133/2021 e sua alterações.

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS
E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS

Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, baseado no que foi deliberado pelos(as) relatores(as) na Seção Plenária de 31/10/2023:

Processos para cumprimento de exigências:

Aguas do Rio 1 SPE S/A
26/105146/2023 26/105194/2023 26/105367/2023 26/105370/2023

Aguas do Rio 4 SPE S.A
26/105394/2023 26/105483/2023 26/105623/2023 26/105651/2023

ALGAR MULTIMIDIA S/A
26/105499/2023

América Net Ltda
26/105479/2023

AS
26/105605/2023

ASCENTY DATA CENTERS E TELE. S/A
26/105383/2023 26/105384/2023 26/105472/2023 26/105503/2023

Canoa Ltda
26/105326/2022

CCISA83 Incorporadora Ltda
26/105598/2023

CEDAE
26/323766/2017

CEG
26/100945/2023 26/101089/2023 26/101993/2023 26/101994/2023 26/101996/2023 26/102058/2023 26/102138/2023 26/102637/2021 26/103066/2023 26/103363/2023 26/103871/2023 26/103912/2023 26/103921/2023 26/104229/2023 26/104230/2023 26/104368/2023 26/104433/2023 26/104733/2023 26/104811/2023 26/104822/2023 26/104879/2023 26/104905/2023 26/105045/2023 26/105046/2023 26/105117/2023 26/105118/2023 26/105169/2023 26/105259/2023 26/105279/2023 26/105284/2023 26/105292/2023 26/105368/2023 26/105381/2023 26/105400/2023 26/105405/2023 26/105414/2023 26/105469/2023 26/105470/2023 26/105489/2023 26/105490/2023 26/106432/2022 26/321239/2016 26/322784/2018

Cemusa Rio S/A
26/101232/2023 26/101240/2023 26/105584/2023 26/107468/2022

Cirion Technologies do Brasil Ltda
26/102142/2023 26/104359/2023 26/104360/2023

CITTA TELECOM LTDA
26/100112/2021

CLARO S.A
26/101885/2023 26/103124/2023 26/103236/2022 26/103238/2022 26/103623/2023 26/104173/2023 26/104174/2023 26/104308/2021 26/104577/2023 26/105416/2023 26/105419/2023 26/105500/2023

CTBC Telecom
26/105385/2023

Iguá Rio de Janeiro S.A
26/105652/2023

LIGHT
26/104859/2023 26/104862/2023 26/105061/2023 26/105115/2023 26/105271/2023 26/105274/2023 26/105421/2023 26/105471/2023 26/105501/2023 26/105502/2023 26/105532/2023 26/105586/2023 26/105587/2023 26/105588/2023 26/105626/2023 26/105627/2023 26/105628/2023 26/106006/2022

Net Botanic Internet Inteligente Ltda
26/100891/2023

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
26/105353/2023

TELECALL
26/103013/2023 26/103014/2023 26/103015/2023

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/101731/2023 26/102250/2022 26/103120/2023 26/103121/2023 26/105161/2023 26/106272/2022

TIM S.A
26/320907/2013 26/321419/2016 26/321421/2016 26/322204/2016 26/322572/2019 26/322770/2016 26/323959/2016 26/326873/2013 26/104230/2021 26/321423/2016

Tribunal de Justiça do Estado do RJ
26/105643/2023

Ufinet S.A
26/106863/2022

VTAL REDE NEUTRA SA
26/103579/2023 26/105219/2023

Processos autorizados:

CEG
06/805652/2020

Aguas do Rio 1 SPE S/A
26/104840/2023 26/104949/2023 26/105014/2023 26/105018/2023 26/105020/2023 26/105307/2023 26/105459/2023 26/105596/2023 26/105597/2023

Aguas do Rio 4 SPE S.A
26/102668/2022 26/104992/2023 26/105162/2023 26/105255/2023 26/105289/2023 26/105304/2023 26/105388/2023 26/105392/2023 26/105412/2023 26/105546/2023 26/105585/2023 26/105622/2023

América Net Ltda
26/103721/2023 26/103802/2022 26/105545/2023

ASCENTY DATA CENTERS E TELEC S/A
26/104965/2023 26/104966/2023 26/104967/2023 26/104968/2023 26/104969/2023 26/104970/2023

CEDAE
26/100028/2021

CEG
26/101059/2023 26/101088/2023 26/101434/2023 26/101899/2023 26/102496/2023 26/103134/2023 26/103204/2023 26/103650/2023 26/103654/2023 26/103781/2023 26/103962/2021 26/104032/2023 26/104040/2023 26/104041/2023 26/104053/2023 26/104069/2023 26/104104/2023 26/104158/2023 26/104215/2021 26/104220/2023 26/104236/2023 26/104237/2023 26/104249/2023 26/104307/2022 26/104363/2023 26/104364/2023 26/104377/2023 26/104379/2023 26/104409/2023 26/104411/2023 26/104419/2023 26/104527/2023 26/104535/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

26/104591/2023 26/104606/2023 26/104610/2023
26/104615/2023 26/104677/2023 26/104685/2023
26/104710/2023 26/104717/2023 26/104720/2023
26/104765/2023 26/104927/2023 26/104971/2022
26/105068/2022 26/105095/2023 26/105102/2023
26/105217/2023 26/105226/2023 26/105303/2023
26/105350/2023 26/105407/2023 26/105409/2023
26/105410/2023 26/105454/2023 26/105492/2023
26/105493/2023 26/105561/2023 26/105562/2023
26/105563/2023 26/106765/2022 26/107401/2022
26/322470/2018 26/324855/2016 26/324856/2016
26/325258/2017

Cemusa Rio S/A
26/101685/2023

Cirion Technologies do Brasil Ltda
26/103993/2023 26/322662/2019

CITTA TELECOM LTDA
26/100140/2021 26/100142/2021

CLARO S.A
26/100517/2023 26/101311/2022 26/101642/2023
26/101887/2023 26/102822/2023 26/103803/2022
26/105081/2023 26/105082/2023 26/105650/2023
26/105809/2021

Iguá Rio de Janeiro S.A
26/104868/2023 26/105253/2023 26/105324/2023
26/105418/2023

ITANET CONECTA LTDA
26/105637/2023 26/105638/2023 26/105639/2023
26/105640/2023 26/105641/2023

LIGHT
26/102259/2023 26/104344/2023 26/104476/2023
26/104726/2023 26/104993/2023 26/105111/2023
26/105672/2023 26/107108/2022

Mundivox Comunicações Ltda
26/103896/2023

Net Botanic Internet Inteligente Ltda
26/102113/2022 26/103776/2022

OI S/A
26/103982/2022

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
26/105080/2023 26/105204/2023 26/105205/2023
26/105206/2023 26/105207/2023 26/105352/2023
26/105504/2023 26/105505/2023 26/105507/2023
26/105606/2023

SAMM- Sociedade de Atividades em Multimídia Ltda
26/104863/2023 26/104829/2023

TELECALL
26/103800/2022

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/100233/2023 26/100234/2023 26/100329/2022
26/101464/2023 26/101520/2023 26/101936/2022
26/102405/2023 26/102954/2023 26/104129/2021
26/104425/2023 26/105816/2022 26/106550/2022
26/325015/2018

TIM CELULAR S/A
26/324314/2016

Ufinet S.A
26/105604/2023 26/105642/2023

Zona Oeste Mais Saneamento
26/105029/2023

Processos autorizados com exigencia

CEG
26/101440/2023

CLARO S.A
26/101588/2023

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/104349/2023

Processos negados

TIM CELULAR S/A
26/326874/2013

**COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS
E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS**

Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, baseado no que foi deliberado pelos(as) relatores(as) na Seção Plenária de 07/11/2023:

Processos para cumprimento de exigências:

Aguas do Rio 1 SPE S/A
26/105369/2023

Aguas do Rio 4 SPE S.A
26/105435/2023 26/105436/2023 26/105437/2023
26/105439/2023 26/105550/2023 26/105551/2023
26/105686/2023 26/105693/2023 26/105694/2023
26/105695/2023 26/105696/2023 26/105697/2023
26/105698/2023

América Net Ltda
26/104830/2023

Brasil Outdoor Ltda
26/104612/2023 26/104613/2023

CCISA112 Incorporadora Ltda.
26/106184/2022

CEDAE
26/323766/2017 26/325161/2017

CEG
26/101089/2023 26/102138/2023 26/103066/2023
26/104229/2023 26/104230/2023 26/104368/2023
26/104433/2023 26/104534/2023 26/104589/2023
26/104632/2023 26/104633/2023 26/104718/2023
26/104773/2023 26/104822/2023 26/104910/2023
26/104934/2023 26/104977/2023 26/104978/2023
26/104984/2023 26/105010/2023 26/105011/2023
26/105012/2023 26/105043/2023 26/105062/2023
26/105067/2023 26/105070/2023 26/105072/2023
26/105075/2023 26/105076/2023 26/105077/2023
26/105094/2023 26/105101/2023 26/105104/2023
26/105107/2023 26/105143/2023 26/105144/2023
26/105166/2023 26/105167/2023 26/105168/2023
26/105169/2023 26/105170/2023 26/105200/2023
26/105201/2023 26/105208/2023 26/105209/2023
26/105230/2023 26/105237/2023 26/105238/2023
26/105239/2023 26/105259/2023 26/105260/2023
26/105261/2023 26/105269/2023 26/105275/2023
26/105280/2023 26/105284/2023 26/105287/2023
26/105291/2023 26/105292/2023 26/105299/2023
26/105302/2023 26/105305/2023 26/105306/2023
26/105308/2023 26/105314/2023 26/105328/2023
26/105329/2023 26/105332/2023 26/105333/2023
26/105334/2023 26/105335/2023 26/105359/2023
26/105360/2023 26/105361/2023 26/105362/2023
26/105363/2023 26/105364/2023 26/105382/2023
26/105386/2023 26/105387/2023 26/105393/2023
26/105405/2023 26/105408/2023 26/105455/2023
26/105469/2023 26/105470/2023 26/105482/2023
26/105508/2023 26/105509/2023 26/105511/2023
26/105515/2023 26/105529/2023 26/105534/2023
26/105538/2023 26/105542/2023 26/105547/2023
26/105565/2023 26/105571/2023 26/105572/2023
26/105591/2023 26/105600/2023 26/105607/2023
26/105608/2023 26/105609/2023 26/105616/2023
26/105646/2023 26/322211/2015

Cemusa Rio S/A
26/107472/2022

Cirion Technologies do Brasil Ltda
26/102254/2021 26/104359/2023 26/104360/2023

CLARO S.A
26/104308/2021 26/105791/2021

Hotelaria Accorinvest Brasil SA
26/105624/2023

Iguá Rio de Janeiro S.A
26/104671/2023 26/104730/2023

Koncretize Projetos Ltda
26/105653/2023

LIGHT
26/100367/2021 26/103333/2023 26/105687/2023

OI S/A
26/103849/2022 26/104184/2022 26/104207/2022
26/104266/2022 26/105487/2022

PIER MAUA S.A.
26/105093/2023

TELECALL
26/103013/2023 26/103014/2023 26/103015/2023

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/101195/2023 26/104149/2023 26/104649/2022
26/105371/2022 26/322617/2011

Ufinet S.A
26/106863/2022 26/320386/2017

VTAL REDE NEUTRA SA
26/103579/2023

Processos autorizados:

CEDAE
06/805221/2020 06/805490/2020 06/805491/2020

Aguas do Rio 1 SPE S/A
26/104570/2023 26/104758/2023 26/105357/2023

Aguas do Rio 4 SPE S.A
26/105293/2023

América Net Ltda
26/103344/2023 26/103436/2023

ASCENTY DATA CENTERS E TELEC S/A
26/105265/2023

CCISA83 Incorporadora Ltda
26/105680/2023

CEG
26/100229/2023 26/100424/2023 26/101085/2023
26/101655/2023 26/102030/2023 26/102158/2022
26/102253/2023 26/102266/2023 26/102594/2023
26/102944/2023 26/103249/2021 26/103454/2023
26/103590/2023 26/103664/2023 26/103814/2023
26/103915/2023 26/104034/2023 26/104042/2023
26/104057/2022 26/104062/2023 26/104064/2023
26/104083/2023 26/104088/2023 26/104113/2023
26/104180/2023 26/104212/2023 26/104250/2023
26/104278/2023 26/104293/2023 26/104294/2023
26/104295/2023 26/104296/2023 26/104320/2023
26/104365/2023 26/104380/2023 26/104381/2023
26/104418/2023 26/104449/2023 26/104451/2023
26/104452/2023 26/104454/2023 26/104466/2023
26/104481/2023 26/104572/2023 26/104579/2023
26/104587/2023 26/104592/2023 26/104642/2023
26/104663/2023 26/104678/2023 26/104679/2023
26/104707/2023 26/104708/2023 26/104709/2023
26/104712/2023 26/104722/2023 26/104723/2023
26/104724/2023 26/104725/2023 26/104748/2023
26/104764/2023 26/104776/2023 26/104784/2023
26/104785/2023 26/104786/2023 26/104790/2023
26/104810/2023 26/104834/2023 26/104835/2023
26/104843/2023 26/104844/2023 26/104869/2022
26/104876/2023 26/104877/2023 26/104893/2023
26/104908/2023 26/104936/2023 26/104940/2023
26/104942/2023 26/104943/2023 26/104948/2023
26/105021/2023 26/105040/2023 26/105041/2023
26/105054/2023 26/105056/2023 26/105057/2023
26/105165/2023 26/105180/2023 26/105213/2023
26/105231/2023 26/105232/2023 26/105236/2023
26/105242/2023 26/105300/2023 26/105327/2023
26/105330/2023 26/105349/2023 26/105351/2023
26/105356/2023 26/105366/2023 26/105402/2023
26/105403/2023 26/105413/2023 26/105474/2023
26/105480/2023 26/105516/2023 26/105528/2023
26/105530/2023 26/105548/2023 26/105549/2023
26/105564/2023 26/105593/2023 26/105594/2023
26/105595/2023 26/105618/2023 26/105620/2023
26/105621/2023 26/105632/2023 26/105634/2023
26/105649/2023 26/105660/2023 26/105661/2023
26/105665/2023 26/106329/2022 26/106389/2022
26/106390/2022 26/106451/2022 26/106802/2022
26/106857/2022 26/322079/2018 26/322398/2017
26/322579/2017 26/324176/2017 26/325541/2017
26/325940/2017 26/326249/2017

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

Cemusa Rio S/A
26/101235/2023 26/104090/2023

Cirion Technologies do Brasil Ltda
26/103126/2023

CLARO S.A
26/104479/2023 26/104620/2023 26/105794/2021

EMCCAMP INCORPORAÇÃO LTDA
26/104690/2023

Iguá Rio de Janeiro S.A
26/102563/2023 26/104133/2023 26/104190/2023
26/104500/2023 26/104672/2023 26/105002/2023
26/105120/2023 26/105417/2023

LIGHT
26/104471/2023 26/104518/2023 26/104922/2023
26/320877/2018

MULTIMÍDIA TV A CABO
26/328473/2013

Refinaria de Petróleos de Manguinhos S/A
26/104574/2023

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
26/100762/2023 26/100772/2023 26/106560/2022
26/106561/2022

Sendas Distribuidora S/A
26/105323/2023

TELEBRÁS
26/105668/2023 26/105669/2023

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/101519/2023 26/101610/2023 26/102216/2021
26/102404/2023 26/321353/2011 26/321671/2012

TELEMAR
26/323224/2018

Ufinet S.A
26/103259/2023 26/103841/2022

Universidade Federal do Rio de Janeiro
26/102976/2023

Processos autorizados com exigência

CEG
26/104331/2023

Cirion Technologies do Brasil Ltda
26/103840/2022

CLARO S.A
26/105793/2021

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/101609/2023

TIM S.A
26/100515/2022 26/321349/2012

Ufinet S.A
26/103801/2022

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/11/2023

Deferida a impugnação do processo abaixo relacionado, com o consequente cancelamento do auto de infração:

Processo	Autuado	Auto de Infração
CLB-PRO-2023/06368	José João Cardoso	Nº 529997 - Impugnação Deferida

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Processo: 01/503.576/2022 - Autorizo o acréscimo da despesa destinada a suportar os pagamentos com consumo de água e esgoto, para o exercício de 2023, junto à concessionária F. AB Zona Oeste S.A., no valor total estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com esteio no Art. 29, X, da Lei nº 13.303/16.

Processo: 01/503.578/2022 - Autorizo o acréscimo da despesa destinada a suportar os pagamentos com consumo de água e esgoto, para o exercício de 2023, junto à concessionária Águas do Rio 1 SPE S.A., no valor total estimado de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), com esteio no Art. 29, X, da Lei nº 13.303/16.

Processo: 01/503.579/2022 - Autorizo o acréscimo da despesa destinada a suportar os pagamentos com consumo de água e esgoto, para o exercício de 2023, junto à concessionária Águas do Rio 4 SPE S.A., no valor total estimado de R$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais), com esteio no Art. 29, X, da Lei nº 13.303/16.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Indeferidas as impugnações apresentadas contra os Autos de Infração constantes nos 9 processos a seguir relacionados:
CLB-PRO-2023/01125 CLB-PRO-2023/04323 CLB-PRO-2023/05390 CLB-PRO-2023/05587 CLB-PRO-2023/05646 CLB-PRO-2023/05644 CLB-PRO-2023/05800 CLB-PRO-2023/05993 CLB-PRO-2023/07033

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Processo: 01/503.573/2022 - Autorizo o acréscimo da despesa destinada a suportar os pagamentos de publicações de matérias de interesse da COMLURB no D.O do Município do RJ, no exercício de 2023, no valor total estimado de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), junto à Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A, com esteio no Art. 29, XI, da Lei nº 13.303/16.

Processo: 01/500.637/2023: Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 826/2023, realizado em 27/10/2023 e autorizo a despesa referente à aquisição de materiais para infraestrutura (WD 40, óleo, abraçadeira, fixador, carregador, estilete, porca, escada, extensão e bolsa) nos seguintes termos:

MARCENARIA MUNDO DO PICA PAU COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI.: Item 01, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais);

SHEWLA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.: item 02, no valor de R$ 95,60 (noventa e cinco reais e sessenta centavos); Item 03, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais); Item 04, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais); item 05, no valor de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais) e Item 07, no valor de R$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos);
* Os itens 06 e 08 ao 11 foram fracassados.

Processo: 01/502.061/2023 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 732/2023, realizado em 10/10/2023, e autorizo a despesa referente à aquisição de vassoura de aço fixa com cabo para grama e vassoura de aço com cabo para limpeza de praia, em favor da empresa **VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, nos seguintes termos: Item 01, no valor de R$ 269.818,56 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos) e Item 02, no valor de R$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais).
O item 03 foi fracassado.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/2273-9993

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME Nº 424, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA A RESOLUÇÃO SME Nº 382, DE 30 DE MARÇO DE 2023, NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a participação dos alunos da modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, que concluíram o Ensino Fundamental ao longo do ano de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste dos critérios de desempate na nota da Primeira Fase para a última vaga disponível para a Segunda Fase da Olimpíada Carioca de Matemática - OCM 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes no cronograma da OCM 2023 para fins de alteração da data de aplicação da Segunda Fase da OCM 2023 para o níveis Mirim 1 e Mirim 2, Nível 1 e Nível 2, e definição de data para o lançamento dos dados dos cartões-respostas dos alunos nesta respectiva fase.

RESOLVE:
Art. 1º Esta Resolução modifica a Resolução SME nº 382/2023, que estabelece o Regulamento da Olimpíada Carioca de Matemática 2023 da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º O subitem 2.6 do item 2 do Anexo I da Resolução SME nº 382/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.6. Não poderão participar da OCM 2023, ainda que tenham feito a prova da Primeira Fase, os alunos que se desligarem por qualquer motivo da Rede Municipal do Sistema Público de Ensino do Município do Rio de Janeiro, com ressalva para os alunos que concluíram o Ensino Fundamental pela Educação de Jovens e Adultos - EJA."

Art. 3º O subitem 5.2.1.1 do item 5 do Anexo I da Resolução SME nº 382/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"5.2.1.1. **Dos critérios de desempate**

Serão considerados critérios de desempate, na seguinte ordem:

I. Maior frequência acumulada no ano letivo de 2023, até o 3º Bimestre.
II. Maior frequência acumulada no 2º Trimestre de 2023 (apenas para as turmas de EJA 2 Bloco 1 e EJA 2 Bloco 2).
III. Melhor Conceito Global no 3º Bimestre.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

IV. Melhor Conceito Global no 2º Trimestre de 2023(apenas para as turmas de EJA 2 Bloco 1 e EJA 2 Bloco 2).
V. Melhor Desempenho em Matemática no 3º Bimestre (apenas para os níveis 1 e 2).
VI. Acerto da última questão da prova.
VII. Acerto da penúltima questão da prova.
VIII. Acerto, de forma decrescente, das questões da prova.
IX. Maior idade, calculada na data do Censo Escolar (31/05/2023)."

Art. 4º O cronograma constante do Anexo II da Resolução SME nº 382/2023, com as alterações implementadas pela Resolução nº 414, de 27 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**ANEXO II**
CRONOGRAMA DA OCM 2023

Mirim 1: 2º e 3º anos **Mirim 2: 4º e 5º anos**	
Atividade	**Data**
Lançamento oficial da Olimpíada Carioca de Matemática 2023	07/03
Inscrição das unidades escolares na 2ª Olimpíadas Mirim - OBMEP	02/05 a 16/06
Aplicação da 1ª fase da OCM 2023 - Nível Mirim 1 e Mirim 2	28/08
Lançamento das respostas	29/08 a 10/09
Divulgação dos classificados para a 2ª fase da OCM 2023 - Nível Mirim 1 e Mirim 2	28/09
Preenchimento do Termo de Consentimento nas UEs	29/09 a 11/10
Envio pelas UEs dos dados do Termo de Consentimento à E/CRE	11/10 a 25/10
Aplicação da 2ª fase da OCM 2023 - Nível Mirim 1 e Mirim 2	**21/11**
Lançamento das respostas	**21/11**
Divulgação dos premiados na OCM 2023 - Nível Mirim 1 e Mirim 2	11/12
Premiação	A definir

Nível 1: 6º e 7º anos - Acelera Carioca I, EJA II Bloco 1 **Nível 2: 8º e 9º anos - Carioca I Ano 2,Carioca II e EJA II Bloco 2**	
Atividade	Data
Lançamento oficial da OCM 2023	07/03
Inscrição das Unidades Escolares na 18ª OBMEP	01/02 a 17/03
Aplicação da 1ª fase da OCM 2023 - Nível 1 e Nível 2	30/05
Lançamento das respostas	30/05 a 08/06
Divulgação dos classificados para a 2ª fase da OCM 2023 - Nível 1 e Nível 2	28/09
Preenchimento do Termo de Consentimento nas UEs	29/09 a 11/10
Envio pelas UEs dos dados do Termo de Consentimento à E/CRE	11/10 a 25/10
Aplicação da 2ª fase da OCM 2023 - Nível 1 e Nível 2	**21/11**
Lançamento das respostas	**21/11**
Divulgação dos premiados na OCM 2023 - Nível 1 e Nível 2	11/12
Premiação	A definir

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023.
RENAN FERREIRINHA

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº **3512** - Tornar sem efeito a Resolução SME "P" Nº 3349 de 17 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 18-10-2023, por motivo de duplicidade. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/44084)

Nº **3513** - Dispensar, a pedido, **FABIO BELLO SALGADO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/302.189-6, com eficácia a contar de 19 de outubro de 2023 da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6177, setor 11274 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/47299)

Nº **3514** - Designar **FABIO BELLO SALGADO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/346.099-5, com eficácia a contar de 19 de outubro de 2023, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6177, setor 11274 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/47299)

Nº **3515**- Nomear **ANDRÉA ROMÃO LESSA**, PROFESSOR II, matrícula 10/222.511-8, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8238, setor 11117 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38113)

Nº **3516**- Designar **CAROLINA PACHECO RODRIGUES** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/253.052-5, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 36559, setor 44403 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/50602)

Nº **3517**- Designar **RENATO JORGE PARANHOS RESTIER JUNIOR**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/291.214-5, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6900, setor 10999 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/49486)

Nº **3518**- Nomear **TATIANE COSTA MACHADO**, PROFESSOR II, matrícula 10/235.137-7, com eficácia a contar de 17 de outubro de 2023 para exercer o Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Supervisão e Matrícula, símbolo DAS-07, código 70017, setor 48704 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/47656)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
DESPACHOS DA GERENTE DE 13/11/2023
INDEFERIMENTO: SME-PRO-2023/37741
Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil no Centro de Ensino Antonio Morais Cardoso, situada à rua Ajapi nº 615, bairro de Cosmos, de acordo com o que determina o § 2º, art. 45, Del. E/CME nº 56/2023, tendo em vista a não apresentação dos seguintes documentos:
a. estatuto social e ata de assembleia de eleição da diretoria atual;
b. comprovante de inscrição da mantenedora no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com atividade para a Educação Infantil;
c. prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa do **Cartório de Distribuição** pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;
d. cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo de:
• contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
• escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI);
• documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar em nome dos sócios ou da entidade mantenedora registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.
e. novo quadro Equipe Técnica-Administrativa-Pedagógica, conforme o artigo 25 da Deliberação E/CME nº 56/2023, já que os horários do Diretor e Coordenador Pedagógico deverão ser organizados de forma a garantir a presença de um profissional responsável durante o período de funcionamento, inclusive nos intervalos;
f. cópias do comprovante de habilitação para o exercício da função e comprovante de residência de Graciane Fernandes da Silva;
g. toda documentação de Maria Helena Gomes de Souza para o exercício da função, conforme inciso IX, da Deliberação E/CME nº 56/2023;
h. documento de regularização do imóvel:
• cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se; ou
• documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
• laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS
i. na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
j. cópia do Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial, de acordo com a De. E/CME nº 29/2018.

INDEFERIMENTO: Processo nº SME-PRO 2023/37248
Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil no Instituo Colônia, situado à Rua do Melão, s/ nº, Lote 5 - Quadra 62 - Curicica/Jacarepaguá, de acordo com o que determina o §2º, art. 45, Del. E/CME nº 56/2023, tendo em vista a não apresentação dos seguintes documentos:
a. Ata de Assembleia, devidamente registrada, em que conste o endereço de funcionamento da escola;
b. novo Anexo II, constando indicação da profissional especializada, juntando documentação para cadastramento (identidade, CPF, comprovante de residência e habilitação);
c. esclarecer a faixa etária a ser autorizada, já que há divergência no Estatuto, no PPP e no Regimento Escolar;
d. cópia do comprovante de residência de Alcione Pereira Dias, indicada para a função de Diretora;
e. na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
f. Novo Anexo I com a faixa etária correta.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
DESPACHO DA GERENTE DE 13/11/2023
INDEFERIMENTO: Processo nº SME-PRO 2023/40573.
Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil no Colégio CEFA, situado à rua Henrique, nº 478, bairro de Osvaldo Cruz, de acordo com o que determina o §2º, art. 45, Del. E/CME nº 56/2023, tendo em vista a não apresentação dos seguintes documentos:
a. Contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, **com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar**, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
b. Habilitação em nome de Livia Franco Pires para a função de Diretora;
c. Habilitação em nome de Larissa Franco Pires para a função de Coordenadora;
d. Habilitação em nome de Maria Rodrigues dos Santos para a função de Profissional Especializado em Educação Especial;
e. Comprovante de residência atualizado em nome de **Livia Franco Pires** consistindo de um dos seguintes comprovantes de residência, excluída a possibilidade de aceitação de declaração de terceiros:
• conta de prestação de serviços públicos em seu nome;
• documento emitido em seu nome por órgão da administração pública;
• correspondência de instituição bancária, ou de crédito, em seu nome;
• contrato de locação em seu nome;
• recibo de pagamento de condomínio em seu nome;
• autodeclaração, de acordo com a Lei 6.225/2012.
f. Documento de regularização do imóvel:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

• cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
• documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
• laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, **nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS**.
g. Cópia do Projeto Político-Pedagógico, **devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora**.
h. Esclarecer a faixa etária pretendida, pois no Regimento Escolar consta a partir de 1 ano e no Projeto Político Pedagógico (PPP) a partir de 2 anos.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08/11/2023(*)

SME-PRO-2023/44831
Nos termos da Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 21/10/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **JACIRA TEX DE ABREU**, provida no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA.
(*) Omitido no D.O. Rio de 09/11/2023

SME-PRO-2023/47308
Nos termos da Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 21/10/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **SOPHIA LETICIA RAMOS GOMES**, provida no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA.
(*) Omitido no D.O. Rio de 09/11/2023

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 486, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" N.º 154, de 12 de abril de 2023, por substituição de servidor, do Contrato n.º 67/2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 486, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Krisna Leone Mendes Valentim dos Santos	11/200594-0
Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Alessandra Mattos de Albuquerque	11/229593-9
Fiscal Técnico (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Nefertite Alves Maciel Krafzik	12/297462-4
Fiscal Administrativo (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Ana Cristina Pina	10/151116-1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/11/2023

SME-PRO-2023/47342
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 11 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva do bem descrito nestes autos.

SME-PRO-2023/47344
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 11 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva do bem descrito nestes autos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/11/2023

Processo: SME-PRO-2023/48621
Aprovo a prestação de contas referente a Bienal do Livro/2023 dos valores concedidos ao Centro Municipal de Referência de Educação de Jovens e Adultos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Processo n° SME-PRO-2023/46532
Aprovo o Termo de Referência, às fls. 234-295 no processo em epígrafe, que versa sobre contratação cujo objeto é a prestação de serviços de coworking, com a locação de estações de trabalho e facilities oferecidas por este modelo, como recepção, limpeza, segurança, internet, segurança de dados, bem como serviços básicos de escritório, sob a modalidade de CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, "caput" da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Rio n.º 50.797/22, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME), nos termos do art. 72, II e VII da Lei n.º 14.133/2, por um período de 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, devendo ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, em conformidade com o art. 94, inciso II e parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Processo nº: SME-PRO-2023/46532
Autorizo a contratação para prestação de serviços de coworking, com a locação de estações de trabalho e facilities oferecidas por este modelo, como recepção, limpeza, segurança, internet, segurança de dados, bem como serviços básicos de escritório, por inexigibilidade de licitação, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência às, fls 234-295, entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa REGUS DO BRASIL LTDA, CNPJ 00.910.767/0001-58, no valor de R$ 280.124,18 (duzentos e oitenta mil, cento e vinte e quatro reais e dezoito centavos), pelo período de 03 (três) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, devendo ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, em conformidade com o art. 94, inciso II e parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 14.133/2021, com fulcro no artigo 74, "caput" da Lei nº 14.133/2021, observada a regulamentação do Decreto Rio Nº 50.797/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

PROCESSO: SME-PRO-2023/46532
1-Objeto: Prestação de serviços de coworking
2-Partes: PCRJ/SME e REGUS DO BRASIL LTDA
3-Fundamento: Art. 74, "caput" da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Rio n.º 50.797/22 nos termos do art. 72, II e VII da Lei n. º 14.133/21
4-Razão: Atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
5-Valor: R$ 280.124,18 (duzentos e oitenta mil cento e vinte e quatro reais e dezoito centavos)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*) EXPEDIENTE DE 25/10/2023

Processo SME-PRO-2023/29067
Autorizo a Contratação Direta por Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica nº 440/2023, junto à empresa FIDELIZE BRINDES LTDA - CNPJ 27.214.678/0001-23, no valor de R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais) cujo objeto refere-se à aquisição de GARRAFA TIPO SQUEEZE, a serem distribuídos aos estudantes da rede pública municipal de ensino com desempenho exitoso nas edições das Olimpíadas Cariocas de Matemática - "OCM" - através da oferta e participação no intercâmbio cultural-educativo no Programa Disney & Nasa da Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
Processo SME-PRO-2023/29067
1-Objeto: Aquisição de garrafa tipo squeeze, capacidade 500ml em metal- alumínio com mosquetão por Contratação direta por Dispensa de Licitação
2-Partes: PCRJ/SME e FIDELIZE BRINDES LTDA
3-Fundamento: Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.
4-Razão: Distribuição aos estudantes da rede pública municipal de ensino com desempenho exitoso nas edições das Olimpíadas Cariocas de Matemática - "OCM".
5-Valor: R$ 3.420,00(três mil quatrocentos e vinte reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
Republicado por ter saído com incorreções do DO Nº 152 de 26/10/2023 - pág 62 - Coluna 1

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 440 - Processo nº SME-PRO-2023/30691 - **MARIA AMÉLIA CAJAZEIRA PEREIRA**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula:10/232.083-6.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" Nº 441 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta do processo nº SME-PRO-2023/31639,

RESOLVE:
ANULAR O Ato de Aposentadoria - Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 438 DE 10 de novembro de 2023, de **MARCIA RAMOS DE OLIVEIRA**, Merendeira, matrícula:10/227.750-7, publicado no Diário Oficial de 13 de novembro de2023.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.
A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 258 - Conceder aos Professores de Ensino Fundamental, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 3 - CLASSE D
07/003.374/2016 - DENISE ELIDIA DE SOUZA REIS - 10/289.843-5, com validade de 18/10/2023.

07/07/003.719/2017 - SAMANTA HENRIQUES PINTO - 10/250.242-5, com validade de 20/10/2023.

NÍVEL 2 - CLASSE D
07/04/003.238/2019 - BRUNO VIRGINIO NERI - 10/298.584-4, com validade de 05/09/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

N.º 259 - Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE D
07/05/001.803/2014 - STELLA DOS SANTOS PIMENTA DE CASTRO - 10/253.846-0, com validade de 26/10/2023.

NÍVEL 4 - CLASSE C
07/000.746/2023 - CINTIA DE SOUZA ANDRADE - 10/247.605-9, com validade de 16/10/2023.

NÍVEL 3 - CLASSE C
07/000.721/2023 - ADRIANA MAGALHÃES DA CUNHA - 10/249.627-1, com validade de 18/10/2023.

NÍVEL 2 - CLASSE C
07/000.753/2023 - KENIA MENEZES PEREIRA - 10/300.604-6, com validade de 07/11/2023.

NÍVEL 1 - CLASSE C
07/000.745/2023 - ADELIA REGINA DE SOUZA DA ROCHA - 10/262.060-7, com validade de 10/10/2023.

07/000.729/2023 - ANDREIA FERNANDES COSTA - 10/261.235-6, com validade de 04/10/2023.

07/08/000.501/2023 - LARISSA CARLA ALVES DE MIRANDA - 10/319.871-0, com validade de 16/10/2023.

N.º 260 - Conceder aos Professores Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C
07/000.723/2023 - ANDREA SALGUEIRO DA COSTA - 10/321.751-0, com validade de 18/07/2023.

07/08/000.506/2023 - FLAVIA DE MOURA COELHO - 10/309.591-6, com validade de 25/10/2023.

07/000.751/2023 - MARCIA REGINA EUGENIO - 10/309.774-8, com validade de 25/10/2023.

07/08/000.465/2023 - RENATA PEREIRA CARDOSO - 10/322.993-7, com validade de 31/08/2023.

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2023/30959 - PATRICIA MONTEIRO CARALO MARTINS - 10/296.231-4, Professor Adjunto de Educação Infantil, no período de 09/03/2015 a 21/03/2021, na matrícula 10/296.231-4, como Agente Educador II, no total de 2.197 (dois mil cento e noventa e sete) dias, nos termos do Inciso I do artigo 65 da Lei 94/79, combinado com o artigo 126 da mesma norma, considerando, no que couber, os efeitos da Lei 173/2020, observando-se 10 (dez) dias de Licença Artigo 98 da Lei 94/79 e já descontados de 08 (oito) dias de faltas sem abono.(Solicitação feita em: 04/08/2023)

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

SME-PRO-2023/39564 - ANNA CAROLINA VIEIRA VALENTIM - 10/302.180-5, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, nos períodos de 21/01/2008 a 15/08/2008, 04/11/2008 a 05/12/2008, 14/12/2009 a 18/11/2011, 24/04/2012 a 01/09/2013, 24/06/2014 a 14/08/2014, 01/04/2015 a 22/08/2015, 09/05/2016 a 01/02/2017, no total de 1.901 (mil novecentos e um) dias; desprezando-se os períodos de 19/08/2014 a 31/03/2015, por ausência de contribuição previdenciária e o período de 02/02/2017 a 11/02/2017, por ser concomitante com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 11/09/2023)

SME-PRO-2023/38485 - CLAUDIA DE CASTRO CERRANO DA SILVA - 10/242.140-2, Professor II, nos períodos de 16/10/1986 a 25/11/1986 e 01/10/1996 a 29/10/1999, no total de 1.164 (mil cento e sessenta e quatro) dias. (Solicitação feita em: 04/09/2023)

SME-PRO-2023/39462 - HELLEN SILVA NASCIMENTO - 10/253.576-3, Professor de Educação Infantil, nos períodos de 01/06/1995 a 30/07/1997, 03/11/1997 a 01/01/1998, 02/01/1998 a 31/12/1998, 01/06/1999 a 31/01/2002, 01/06/2002 a 30/06/2002, 01/08/2002 a 31/08/2002, 01/12/2002 a 31/01/2003, 01/05/2003 a 31/07/2005, 01/10/2005 a 19/01/2007, 07/05/2008 a 29/10/2008, no total de 3.785 (três mil, setecentos e oitenta e cinco) dias; desprezando-se os períodos de 01/01/1999 a 31/05/1999, 01/02/2002 a 31/05/2002, 01/07/2002 a 31/07/2002, 01/09/2002 a 30/11/2002, 01/02/2003 a 30/04/2003, 01/08/2005 a 30/09/2005, por ausência de contribuição previdenciária.(Solicitação feita em: 07/09/2023)

SME-PRO-2023/40167 - HELOISA HELENA REGO LOPES - 10/239.780-0, Merendeira, nos períodos de 14/12/1989 a 15/02/1990, 01/11/1999 a 31/10/2000 e 18/08/2003 a 05/11/2003, no total de 505 (quinhentos e cinco) dias, desprezando-se o período de 06/11/2003 a 10/11/2003, por ser concomitante com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 12/09/2023)

SME-PRO-2023/38446 - MARA CRISTINA DE ALMEIDA MATOS DE OLIVEIRA - 10/209.473-8, Professor de Ensino Fundamental - História, nos períodos de 19/09/1985 a 31/03/1987, 04/05/1992 a 31/03/2002, 19/08/2002 a 01/10/2002, 20/01/2003 a 31/01/2003, no total de 4228 (quatro mil duzentos e vinte e oito) dias.(Solicitação feita em: 04/09/2023)

SME-PRO-2023/40012 - MARINALVA ELIANE DOS SANTOS - 10/281.067-9, Agente de Educação Infantil, nos períodos 08/08/1979 a 24/09/1979, 20/06/1989 a 01/03/1991, 01/02/1995 a 28/05/1997, 01/08/1997 a 31/01/1998, 01/08/1998 a 31/10/1998, 01/02/1999 a 28/02/1999, 01/10/2000 a 30/09/2002, 01/05/2003 a 28/02/2005 e de 01/08/2009 a 13/03/2010, no total de 3445 (três mil quatrocentos e quarenta e cinco) dias.(Solicitação feita em: 12/09/2023)

SME-PRO-2023/40522 - TANIA MARA DE SOUZA SAMPAIO - 10/278.161-5, Agente Educador II, no período de 01/03/2001 a 15/08/2007, no total de 2.355 (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco) dias.(Solicitação feita em: 14/09/2023)

SME-PRO-2023/39839 - TATIANA DE SOUSA RODRIGUES - 10/277.288-7, Agente de Educação Infantil, nos períodos 01/05/2000 a 31/05/2001, 01/08/2001 a 31/01/2002, 01/04/2002 a 30/09/2004, 01/11/2004 a 31/12/2004 e 01/02/2005 a 30/11/2007, 08/04/2008 a 31/03/2009, 01/04/2009 a 13/02/2010, 27/09/2010 a 05/12/2011, no total de 3600 (três mil e seiscentos) dias.(Solicitação feita em: 11/09/2023)

07/01/001.503/2022 - JOSEANE DE ALMEIDA MOTTA ABRAHÃO - Professor II, matrícula 10/202.487-5. Desaverbe-se os períodos de 01/03/1990 a 08/06/1990, em atividades de caráter privado, no total de 100(cem) dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmo. Sr Secretário de Administração, através do processo no 07/015.773/82 - MAGN, em conformidade com o disposto no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei no 315/82, exclusivamente para fins de Aposentadoria, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/90, mantendo - se averbado os períodos de 09/06/1990 a 01/12/1990 e 04/02/1991 a 02/03/1991, no total de 200(duzentos) dias, do despacho de 08/02/2023, publicado no D.O. Rio de 09/02/2023. (Solicitação em: 06/10/2023)

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

SME-PRO-2023/32210- INDEFERIDO - por falta de amparo legal.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Fixados com validade a partir de **13/11/2023**, os proventos mensais de inatividade de **MÁRCIA MARIA DA SILVA PEREIRA**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL** - **CLASSE C** - **NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/194.837-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 395 de 23/10/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/28152.**

Fixados com validade a partir de **13/11/2023**, os proventos mensais de inatividade de **LÚCIA FRANCISCO DE FREITAS**, **PROFESSOR II** - **CLASSE C** - **NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/154.577-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 396 de 23/10/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/30267.**

Fixados com validade a partir de **13/11/2023**, os proventos mensais de inatividade de **SHIRLEY DOS SANTOS ORTIZ**, **PROFESSOR I** - **EDUCAÇÃO FÍSICA** - **CLASSE C** - **NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/261.853-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "P" **Nº 395** de **23/10/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/32421.**

Fixados com validade a partir de **13/11/2023**, os proventos mensais de inatividade de **SIMONE MENDONÇA PEREIRA**, **PROFESSOR II** - **CLASSE C** - **NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/171.418-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 403 de 27/10/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/24234.**

Fixados com validade a partir de **13/11/2023**, os proventos mensais de inatividade de **CLAUDIA LUCIA PEDRO DA CUNHA**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL** - **CLASSE C** - **NÍVEL 3**, MATRÍCULA: **15/227.595-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "P" **Nº 404** de **27/10/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/26521.**

Fixados com validade a partir de **13/11/2023**, os proventos mensais de inatividade de **LIETE DINIZ GOMES**, **PROFESSOR II** - **CLASSE C** - **NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/193.549-3** aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "P" **Nº 405** de **27/10/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/30468.**

Fixados com validade a partir de **13/11/2023**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA HELENA ZENOBIO PIMENTEL**, **MERENDEIRA** - **CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/229.771-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "P" **Nº 407** de **30/10/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/30954.**

Fixados com validade a partir de **13/11/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ANA MARIA DE ARAÚJO MIRANDA**, **PROFESSOR II** - **CLASSE C** - **NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/216.295-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "P" **Nº 408** de **31/10/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/30826.**

Fixados com validade a partir de **13/11/2023**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA ANGELA WEYDTT REGINATTO**, **PROFESSOR I** - **GEOGRAFIA** - **CLASSE C** - **NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/147.668-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "P" **Nº 411** de **31/10/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/30240.**

Fixados com validade a partir de **13/11/2023**, os proventos mensais de inatividade de **JAQUELINE BIANCHINI CAVALCANTI E SILVA**, **PROFESSOR I** - **ARTES PLÁSTICAS** - **CLASSE C** - **NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/194.646-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "P" **Nº 410** de **31/10/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/32235.**

Fixados com validade a partir de **13/11/2023**, os proventos mensais de inatividade de **CARLA REGINA SILVA DA COSTA**, **PROFESSOR II** - **CLASSE A** - **NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/172.417-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 409 de 31/10/2022**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/30961.**

Fixados com validade a partir de **13/11/2023**, os proventos mensais de inatividade de **NILENE DUTRA DE LIMA**, **PROFESSOR II** - **CLASSE C** - **NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/151.162-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 412 de 31/10/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/30446.**

Fixados com validade a partir de **13/11/2023**, os proventos mensais de inatividade de **VANESSA BIRAL DE OLIVEIRA**, **PROFESSOR I** - **MATEMÁTICA** - **CLASSE C** - **NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/265.789-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "P" **Nº 413** de **31/10/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/29796.**

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

SME-PRO-2023/50967
Aprovo a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 04/2022.

SME-PRO-2023/51043
Aprovo a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 27/2021.

SME-PRO-2023/51162
Aprovo a comprovação de despesa do mês de OUTUBRO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 15/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 10/11/2023
PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 89 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000279/2019.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Termo de Colaboração nº 48/2022, relacionado ao processo nº. 07/02/000288/2022, referente à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado às crianças na faixa etária de creche, com validade a partir de 14 de abrl de 2023, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P", Nº 89 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Fátima Verol Rocha	11/223.287-4
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Maria Caroline Prado Fuzer Marques	12/298191-8
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Fabiana de Paula Henriques	10/290.331-8
	Juliana Assis da Costa Lopes	10/298.669-3
	Márcia Roberta Amon da Cunha de Souza	10/285470-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ronaldo Lopes da Silva	10/162.982-3
	Cátia Granato da Costa Lima	10/248.435-0

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 10/11/2023
PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 90 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000279/2019.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Termo de Colaboração nº 06/2022, relacionado ao processo nº. 07/02/000255/2022, referente à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado às crianças na faixa etária de creche, com validade a partir de 14 de abrl de 2023, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P", Nº 90 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Fátima Verol Rocha	11/223.287-4
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Maria Caroline Prado Fuzer Marques	12/298191-8
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Fabiana de Paula Henriques	10/290.331-8
	Juliana Assis da Costa Lopes	10/298.669-3
	Márcia Roberta Amon da Cunha de Souza	10/285470-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ronaldo Lopes da Silva	10/162.982-3
	Cátia Granato da Costa Lima	10/248.435-0

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 10/11/2023
PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 91 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000279/2019.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Termo de Colaboração nº 43/2022, relacionado ao processo nº. 07/02/000254/2022, referente à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado às crianças na faixa etária de creche, com validade a partir de 14 de abrl de 2023, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P", Nº 91 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Fátima Verol Rocha	11/223.287-4
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Maria Caroline Prado Fuzer Marques	12/298191-8
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Fabiana de Paula Henriques	10/290.331-8
	Juliana Assis da Costa Lopes	10/298.669-3
	Márcia Roberta Amon da Cunha de Souza	10/285470-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ronaldo Lopes da Silva	10/162.982-3
	Cátia Granato da Costa Lima	10/248.435-0

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 10/11/2023
PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 92 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000279/2019.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Termo de Colaboração nº 04/2022, relacionado ao processo nº. 07/02/000252/2022, referente à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado às crianças na faixa etária de creche, com validade a partir de 14 de abrl de 2023, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P", Nº 92 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Fátima Verol Rocha	11/223.287-4
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Maria Caroline Prado Fuzer Marques	12/298191-8
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Fabiana de Paula Henriques	10/290.331-8
	Juliana Assis da Costa Lopes	10/298.669-3
	Márcia Roberta Amon da Cunha de Souza	10/285470-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ronaldo Lopes da Silva	10/162.982-3
	Cátia Granato da Costa Lima	10/248.435-0

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 10/11/2023
PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 93 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000279/2019.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Termo de Colaboração nº 12/2022, relacionado ao processo nº. 07/02/000262/2022, referente à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado às crianças na faixa etária de creche, com validade a partir de 14 de abrl de 2023, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P", Nº 93 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Fátima Verol Rocha	11/223.287-4
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Maria Caroline Prado Fuzer Marques	12/298191-8
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Fabiana de Paula Henriques	10/290.331-8
	Juliana Assis da Costa Lopes	10/298.669-3
	Márcia Roberta Amon da Cunha de Souza	10/285470-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ronaldo Lopes da Silva	10/162.982-3
	Cátia Granato da Costa Lima	10/248.435-0

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 10/11/2023
PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 94 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000279/2019.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Termo de Colaboração nº 18/2022, relacionado ao processo nº. 07/02/000270/2022, referente à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado às crianças na faixa etária de creche, com validade a partir de 14 de abrl de 2023, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P", Nº 94 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Fátima Verol Rocha	11/223.287-4
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Maria Caroline Prado Fuzer Marques	12/298191-8
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Fabiana de Paula Henriques	10/290.331-8
	Juliana Assis da Costa Lopes	10/298.669-3
	Márcia Roberta Amon da Cunha de Souza	10/285470-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ronaldo Lopes da Silva	10/162.982-3
	Cátia Granato da Costa Lima	10/248.435-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 10/11/2023
PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 95 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000279/2019.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Termo de Colaboração nº 20/2022, relacionado ao processo nº. 07/02/000272/2022, referente à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado às crianças na faixa etária de creche, com validade a partir de 14 de abrl de 2023, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P", Nº 95 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Fátima Verol Rocha	11/223.287-4
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Maria Caroline Prado Fuzer Marques	12/298191-8
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Fabiana de Paula Henriques	10/290.331-8
	Juliana Assis da Costa Lopes	10/298.669-3
	Márcia Roberta Amon da Cunha de Souza	10/285470-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ronaldo Lopes da Silva	10/162.982-3
	Cátia Granato da Costa Lima	10/248.435-0

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 10/11/2023
PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 96 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000279/2019.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Termo de Colaboração nº 37/2022, relacionado ao processo nº. 07/02/000292/2022, referente à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado às crianças na faixa etária de creche, com validade a partir de 14 de abrl de 2023, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P", Nº 96 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Fátima Verol Rocha	11/223.287-4
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Maria Caroline Prado Fuzer Marques	12/298191-8
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Fabiana de Paula Henriques	10/290.331-8
	Juliana Assis da Costa Lopes	10/298.669-3
	Márcia Roberta Amon da Cunha de Souza	10/285470-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ronaldo Lopes da Silva	10/162.982-3
	Cátia Granato da Costa Lima	10/248.435-0

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 10/11/2023
PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 97 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000279/2019.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Termo de Colaboração nº 29/2022, relacionado ao processo nº. 07/02/000282/2022, referente à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado às crianças na faixa etária de creche, com validade a partir de 14 de abrl de 2023, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P", Nº 97 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Fátima Verol Rocha	11/223.287-4
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Maria Caroline Prado Fuzer Marques	12/298191-8
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Fabiana de Paula Henriques	10/290.331-8
	Juliana Assis da Costa Lopes	10/298.669-3
	Márcia Roberta Amon da Cunha de Souza	10/285470-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ronaldo Lopes da Silva	10/162.982-3
	Cátia Granato da Costa Lima	10/248.435-0

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 10/11/2023
PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 98 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000279/2019.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Termo de Colaboração nº 25/2022, relacionado ao processo nº. 07/02/000278/2022, referente à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado às crianças na faixa etária de creche, com validade a partir de 14 de abrl de 2023, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P", Nº 98 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Fátima Verol Rocha	11/223.287-4
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Maria Caroline Prado Fuzer Marques	12/298191-8
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Fabiana de Paula Henriques	10/290.331-8
	Juliana Assis da Costa Lopes	10/298.669-3
	Márcia Roberta Amon da Cunha de Souza	10/285470-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ronaldo Lopes da Silva	10/162.982-3
	Cátia Granato da Costa Lima	10/248.435-0

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 10/11/2023
PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 99 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000279/2019.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Termo de Colaboração nº 33/2022, relacionado ao processo nº. 07/02/000286/2022, referente à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado às crianças na faixa etária de creche, com validade a partir de 14 de abrl de 2023, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P", Nº 99 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Fátima Verol Rocha	11/223.287-4
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Maria Caroline Prado Fuzer Marques	12/298191-8
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Fabiana de Paula Henriques	10/290.331-8
	Juliana Assis da Costa Lopes	10/298.669-3
	Márcia Roberta Amon da Cunha de Souza	10/285470-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ronaldo Lopes da Silva	10/162.982-3
	Cátia Granato da Costa Lima	10/248.435-0

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 10/11/2023
PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 100 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000279/2019.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Termo de Colaboração nº 31/2022, relacionado ao processo nº. 07/02/000284/2022, referente à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado às crianças na faixa etária de creche, com validade a partir de 14 de abrl de 2023, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P", Nº 100 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Fátima Verol Rocha	11/223.287-4
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Maria Caroline Prado Fuzer Marques	12/298191-8
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Fabiana de Paula Henriques	10/290.331-8
	Juliana Assis da Costa Lopes	10/298.669-3
	Márcia Roberta Amon da Cunha de Souza	10/285470-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ronaldo Lopes da Silva	10/162.982-3
	Cátia Granato da Costa Lima	10/248.435-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 10/11/2023
PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 101 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000279/2019.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Termo de Colaboração nº 34/2022, relacionado ao processo nº. 07/02/000289/2022, referente à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado às crianças na faixa etária de creche, com validade a partir de 14 de abrl de 2023, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P", Nº 101 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Fátima Verol Rocha	11/223.287-4
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Maria Caroline Prado Fuzer Marques	12/298191-8
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Fabiana de Paula Henriques	10/290.331-8
	Juliana Assis da Costa Lopes	10/298.669-3
	Márcia Roberta Amon da Cunha de Souza	10/285470-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ronaldo Lopes da Silva	10/162.982-3
	Cátia Granato da Costa Lima	10/248.435-0

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 10/11/2023
PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 102 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000279/2019.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Termo de Colaboração nº 07/2022, relacionado ao processo nº. 07/02/000256/2022, referente à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado às crianças na faixa etária de creche, com validade a partir de 14 de abrl de 2023, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P", Nº 102 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Fátima Verol Rocha	11/223.287-4
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Maria Caroline Prado Fuzer Marques	12/298191-8
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Fabiana de Paula Henriques	10/290.331-8
	Juliana Assis da Costa Lopes	10/298.669-3
	Márcia Roberta Amon da Cunha de Souza	10/285470-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ronaldo Lopes da Silva	10/162.982-3
	Cátia Granato da Costa Lima	10/248.435-0

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 10/11/2023
PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 103 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000279/2019.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Termo de Colaboração nº 47/2022, relacionado ao processo nº. 07/02/000287/2022, referente à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado às crianças na faixa etária de creche, com validade a partir de 14 de abrl de 2023, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P", Nº 103 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Fátima Verol Rocha	11/223.287-4
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Maria Caroline Prado Fuzer Marques	12/298191-8
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Fabiana de Paula Henriques	10/290.331-8
	Juliana Assis da Costa Lopes	10/298.669-3
	Márcia Roberta Amon da Cunha de Souza	10/285470-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ronaldo Lopes da Silva	10/162.982-3
	Cátia Granato da Costa Lima	10/248.435-0

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 10/11/2023
PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 104 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000279/2019.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Termo de Colaboração nº 09/2022, relacionado ao processo nº. 07/02/000258/2022, referente à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado às crianças na faixa etária de creche, com validade a partir de 14 de abrl de 2023, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P", Nº 104 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Fátima Verol Rocha	11/223.287-4
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Maria Caroline Prado Fuzer Marques	12/298191-8
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Fabiana de Paula Henriques	10/290.331-8
	Juliana Assis da Costa Lopes	10/298.669-3
	Márcia Roberta Amon da Cunha de Souza	10/285470-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ronaldo Lopes da Silva	10/162.982-3
	Cátia Granato da Costa Lima	10/248.435-0

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 10/11/2023
PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 105 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000279/2019.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Termo de Colaboração nº 02/2022, relacionado ao processo nº. 07/02/000247/2022, referente à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado às crianças na faixa etária de creche, com validade a partir de 14 de abrl de 2023, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P", Nº 105 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Fátima Verol Rocha	11/223.287-4
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Maria Caroline Prado Fuzer Marques	12/298191-8
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Fabiana de Paula Henriques	10/290.331-8
	Juliana Assis da Costa Lopes	10/298.669-3
	Márcia Roberta Amon da Cunha de Souza	10/285470-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ronaldo Lopes da Silva	10/162.982-3
	Cátia Granato da Costa Lima	10/248.435-0

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 10/11/2023
PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 106 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000279/2019.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Termo de Colaboração nº 38/2022, relacionado ao processo nº. 07/02/000293/2022, referente à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado às crianças na faixa etária de creche, com validade a partir de 14 de abrl de 2023, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P", Nº 106 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Fátima Verol Rocha	11/223.287-4
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Maria Caroline Prado Fuzer Marques	12/298191-8
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Fabiana de Paula Henriques	10/290.331-8
	Juliana Assis da Costa Lopes	10/298.669-3
	Márcia Roberta Amon da Cunha de Souza	10/285470-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ronaldo Lopes da Silva	10/162.982-3
	Cátia Granato da Costa Lima	10/248.435-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 10/11/2023
PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 107 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000279/2019.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Termo de Colaboração nº 40/2022, relacionado ao processo nº. 07/02/000249/2022, referente à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado às crianças na faixa etária de creche, com validade a partir de 14 de abrl de 2023, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P", Nº 107 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Fátima Verol Rocha	11/223.287-4
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Maria Caroline Prado Fuzer Marques	12/298191-8
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Fabiana de Paula Henriques	10/290.331-8
	Juliana Assis da Costa Lopes	10/298.669-3
	Márcia Roberta Amon da Cunha de Souza	10/285470-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ronaldo Lopes da Silva	10/162.982-3
	Cátia Granato da Costa Lima	10/248.435-0

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 10/11/2023
PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 108 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000279/2019.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Termo de Colaboração nº 30/2022, relacionado ao processo nº. 07/02/000283/2022, referente à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado às crianças na faixa etária de creche, com validade a partir de 14 de abrl de 2023, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P", Nº 108 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Fátima Verol Rocha	11/223.287-4
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Maria Caroline Prado Fuzer Marques	12/298191-8
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Fabiana de Paula Henriques	10/290.331-8
	Juliana Assis da Costa Lopes	10/298.669-3
	Márcia Roberta Amon da Cunha de Souza	10/285470-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ronaldo Lopes da Silva	10/162.982-3
	Cátia Granato da Costa Lima	10/248.435-0

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 10/11/2023
PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 109 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000279/2019.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Termo de Colaboração nº 08/2022, relacionado ao processo nº. 07/02/000257/2022, referente à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado às crianças na faixa etária de creche, com validade a partir de 14 de abrl de 2023, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P", Nº 109 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Fátima Verol Rocha	11/223.287-4
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Maria Caroline Prado Fuzer Marques	12/298191-8
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Fabiana de Paula Henriques	10/290.331-8
	Juliana Assis da Costa Lopes	10/298.669-3
	Márcia Roberta Amon da Cunha de Souza	10/285470-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ronaldo Lopes da Silva	10/162.982-3
	Cátia Granato da Costa Lima	10/248.435-0

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 10/11/2023
PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 110 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000279/2019.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Termo de Colaboração nº 42/2022, relacionado ao processo nº. 07/02/000251/2022, referente à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado às crianças na faixa etária de creche, com validade a partir de 14 de abrl de 2023, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P", Nº 110 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Fátima Verol Rocha	11/223.287-4
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Maria Caroline Prado Fuzer Marques	12/298191-8
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Fabiana de Paula Henriques	10/290.331-8
	Juliana Assis da Costa Lopes	10/298.669-3
	Márcia Roberta Amon da Cunha de Souza	10/285470-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ronaldo Lopes da Silva	10/162.982-3
	Cátia Granato da Costa Lima	10/248.435-0

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 10/11/2023
PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 111 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000279/2019.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Termo de Colaboração nº 28/2022, relacionado ao processo nº. 07/02/000281/2022, referente à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado às crianças na faixa etária de creche, com validade a partir de 14 de abrl de 2023, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P", Nº 111 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Fátima Verol Rocha	11/223.287-4
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Maria Caroline Prado Fuzer Marques	12/298191-8
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Fabiana de Paula Henriques	10/290.331-8
	Juliana Assis da Costa Lopes	10/298.669-3
	Márcia Roberta Amon da Cunha de Souza	10/285470-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ronaldo Lopes da Silva	10/162.982-3
	Cátia Granato da Costa Lima	10/248.435-0

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 10/11/2023
PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 112 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000279/2019.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Termo de Colaboração nº 15/2022, relacionado ao processo nº. 07/02/000267/2022, referente à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado às crianças na faixa etária de creche, com validade a partir de 14 de abrl de 2023, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P", Nº 112 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Fátima Verol Rocha	11/223.287-4
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Maria Caroline Prado Fuzer Marques	12/298191-8
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Fabiana de Paula Henriques	10/290.331-8
	Juliana Assis da Costa Lopes	10/298.669-3
	Márcia Roberta Amon da Cunha de Souza	10/285470-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ronaldo Lopes da Silva	10/162.982-3
	Cátia Granato da Costa Lima	10/248.435-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 10/11/2023
PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 113 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000279/2019.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Termo de Colaboração nº 27/2022, relacionado ao processo nº. 07/02/000280/2022, referente à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado às crianças na faixa etária de creche, com validade a partir de 14 de abrl de 2023, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P", Nº 113 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Fátima Verol Rocha	11/223.287-4
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Maria Caroline Prado Fuzer Marques	12/298191-8
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Fabiana de Paula Henriques	10/290.331-8
	Juliana Assis da Costa Lopes	10/298.669-3
	Márcia Roberta Amon da Cunha de Souza	10/285470-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ronaldo Lopes da Silva	10/162.982-3
	Cátia Granato da Costa Lima	10/248.435-0

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 10/11/2023
PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 114 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000279/2019.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Termo de Colaboração nº 41/2022, relacionado ao processo nº. 07/02/000248/2022, referente à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado às crianças na faixa etária de creche, com validade a partir de 14 de abrl de 2023, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P", Nº 114 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Fátima Verol Rocha	11/223.287-4
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Maria Caroline Prado Fuzer Marques	12/298191-8
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Fabiana de Paula Henriques	10/290.331-8
	Juliana Assis da Costa Lopes	10/298.669-3
	Márcia Roberta Amon da Cunha de Souza	10/285470-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ronaldo Lopes da Silva	10/162.982-3
	Cátia Granato da Costa Lima	10/248.435-0

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 10/11/2023
PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 115 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000279/2019.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Termo de Colaboração nº 32/2022, relacionado ao processo nº. 07/02/000285/2022, referente à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado às crianças na faixa etária de creche, com validade a partir de 14 de abrl de 2023, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P", Nº 115 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Fátima Verol Rocha	11/223.287-4
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Maria Caroline Prado Fuzer Marques	12/298191-8
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Fabiana de Paula Henriques	10/290.331-8
	Juliana Assis da Costa Lopes	10/298.669-3
	Márcia Roberta Amon da Cunha de Souza	10/285470-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ronaldo Lopes da Silva	10/162.982-3
	Cátia Granato da Costa Lima	10/248.435-0

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 10/11/2023
PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 116 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000279/2019.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Termo de Colaboração nº 49/2022, relacionado ao processo nº. 07/02/000263/2022, referente à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado às crianças na faixa etária de creche, com validade a partir de 14 de abrl de 2023, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P", Nº 116 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Fátima Verol Rocha	11/223.287-4
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Maria Caroline Prado Fuzer Marques	12/298191-8
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Fabiana de Paula Henriques	10/290.331-8
	Juliana Assis da Costa Lopes	10/298.669-3
	Márcia Roberta Amon da Cunha de Souza	10/285470-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ronaldo Lopes da Silva	10/162.982-3
	Cátia Granato da Costa Lima	10/248.435-0

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 10/11/2023
PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 117 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000279/2019.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Termo de Colaboração nº 02/2023, relacionado ao processo nº. 07/02/000226/2023, referente à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado às crianças na faixa etária de creche, com validade a partir de 14 de abrl de 2023, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P", Nº 117 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Fátima Verol Rocha	11/223.287-4
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Maria Caroline Prado Fuzer Marques	12/298191-8
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Fabiana de Paula Henriques	10/290.331-8
	Juliana Assis da Costa Lopes	10/298.669-3
	Márcia Roberta Amon da Cunha de Souza	10/285470-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ronaldo Lopes da Silva	10/162.982-3
	Cátia Granato da Costa Lima	10/248.435-0

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 10/11/2023
PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 118 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000279/2019.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Termo de Colaboração nº 04/2023, relacionado ao processo nº. SME-PRO-2023/25522, referente à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado às crianças na faixa etária de creche, com validade a partir de 14 de abrl de 2023, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P", Nº 118 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Fátima Verol Rocha	11/223.287-4
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Maria Caroline Prado Fuzer Marques	12/298191-8
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Fabiana de Paula Henriques	10/290.331-8
	Juliana Assis da Costa Lopes	10/298.669-3
	Márcia Roberta Amon da Cunha de Souza	10/285470-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ronaldo Lopes da Silva	10/162.982-3
	Cátia Granato da Costa Lima	10/248.435-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Aprovo, a comprovação da despesa, do Sistema Descentralizado de Pagamento- E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo Nº 07/02/000634/2023
E/2ª CRE (02.06.015) Escola Municipal Manoel Cícero
Jacqueline Silva da Cunha Branco - 11/216.065-3
Victor Carvalho Loback de Faria - 12/307.722-9

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
(*) EXPEDIENTE 10/11/2023

SME-PRO-2023/51555- Diante das conclusões expedidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.08 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2023/51378- Diante das conclusões expedidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.18 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

(*) Omitido no DO nº 161 de 10/11/2023

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE 13/11/2023

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

SME-PRO-2023/32535 E/3ª CRE/GIL
Alessandra Barbosa Viana Lopes - 12/199.858-2
Andrea Banho de Moraes - 12/215.920-0

SME-PRO-2023/43166 E/CRE (03.00.001) Biblioteca Escolar Municipal do Meier - Infante Carlos Alberto
Lucimar Quintiliano Abelha de Santana - 11/201.203-7
Cassio Fernando Cardoso Estevan - 10/192.636-9

SME-PRO-2023/01647 E/CRE (03.12.001) EM Oswaldo Cruz
Claudia Maria Wanderley Dias - 11/209.456-3
Jorge Gomes Martins Correa Filho - 12/298.280-6

SME-PRO-2023/33125 E/CRE (03.12.008) EM Delfim Moreira
Ana Lucia Oliveira da Costa - 11/221.898-0
Luzana Auxiliadora Rocha - 12/264.586-9

SME-PRO-2023/41592 E/CRE (03.12.010) EM Pace
Maria Joselma Brito - 11/249.211-4
Tatiana Dantas dos Santos - 12/216.279-0

SME-PRO-2023/38116 E/CRE (03.12.012) EM Manoel Bonfim
Ramon de Carvalho Alberich - 11/280.627-1
Emanuelle Mendes Mauricio - 12/279.786-8

SME-PRO-2023/38877 E/CRE (03.12.013) EM São Domingos
Raquel Monteiro Alberto Moraes - 11/291.283-0
Heloisa Helena M. Valente Vieira - 12/284.904-0

SME-PRO-2023/44308 E/CRE (03.12.017) EM Lauro Sodré
Vera Maria Savaget Barreiros - 11/107.637-1
Alessandra Maria Savaget Barreiros - 12/166.724-5

SME-PRO-2023/24250 E/CRE (03.12.022) EM Rubens Berardo
Marília Leite Pereira - 11/301.614-4
Jorge Gomes Martins Côrrea Filho - 12/289.280-0

SME-PRO-2023/43467 E/CRE (03.12.024) EM Domingos Bebiano
Tula dos Santos Breves - 11/201.274-8
Claudia de Melo Corrêa - 12/284.020-5

SME-PRO-2023/45378 E/CRE (03.12.029) EM José Marti
Flavia Rodrigues de Oliveira - 11/254.784-2
Marcos Antônio de Moraes Rodrigues - 12/257.222-0

SME-PRO-2023/38197 E/CRE (03.12.032) EM Reverendo Álvaro Reis
Ana Cristina Côrrea - 11/280.126-4
Ana Claudia dos Santos - 12/297.486-3

SME-PRO-2023/34785 E/CRE (03.12.041) EM José Aparecido do Prado Sarti
Flávio Lucio Ramos Pereira - 11/218.197-2
Iris Nogueira - 12/247.598-6

SME-PRO-2023/41033 E/CRE (03.13.005) EM César Augusto Soares
Luciana Santana de Lima - 11/284.804-2
Leda Edileide Oliveira de Lima - 12/289.303-0

SME-PRO-2023/37645 E/CRE (03.13.006) EM Rio de Janeiro
Mariangela Carvalho José Souza - 11/199.845-9
Luciene Abrantes da Silva - 12/246.611-8

SME-PRO-2023/40694 E/CRE (03.13.007) EM Sarmiento
Maiza Ferreira de Oliveira - 11/315.979-5
Anna Paola Silva Del Rio - 12/167.037-1

SME-PRO-2023/35155 E/CRE (03.13.025) EM Professor Visitação
Ana Maria Felix Balla - 11/157.597-6
Acila Maria Caputi - 10/222.152-1

SME-PRO-2023/27962 E/CRE (03.13.046) EM República de El Salvador
Maria Katia Pontes de Lima - 11/222.048-1
Rita de Cassia Miranda Lima - 12/218.095-8

SME-PRO-2023/41583 E/CRE (03.13.051) EM Alagoas
Verônica do Carmo de Oliveira da Silva - 11/255.973-0
Daniele Garcia Borges de Oliveira - 12/298.283-3

SME-PRO-2023/37846 E/CRE (03.13.501) EM Senegal
Vera Marques Palmeira - 70/267.534-5
Vania Regina S. da Cruz - 12/284.803-4

SME-PRO-2023/37846 E/CRE (03.13.502) CIEP Chanceler Willy Brandt
Solange da Costa Coelho - 11/216.069-5
Francesco Soria Garcia - 10/284.004-9

SME-PRO-2023/39609 E/CRE (03.13.607) CM Odetinha Vidal de Oliveira
Adriana Espindola Cerqueira - 11/268.224-3
Maria de Fátima Cordeiro Nunes - 10/249.239-5

SME-PRO-2023/43288 E/CRE (03.13.611) CM José ramos Januário
Jane de Freitas Sampaio - 11/232.873-0
Andrea de Frias Carvalho - 12/274.792-1

SME-PRO-2023/43288 E/CRE (03.13.612) CM Marcília Catarina da Costa
Marília Caminha Nunes - 11/260.422-1
Carla Regina Vieira da Silva - 12/288.171-2

SME-PRO-2023/43179 E/CRE (03.13.801) EDI Mauricio Cardoso
Flavia Barros Carvalhal - 11/268.239-1
Deborah Mattos da Silva - 12/262.631-5

SME-PRO-2023/43179 E/CRE (03.13.808) EDI Presidente Kennedy
Leda Maria Accioli Viana - 11/219.463-7
Daniele Barboza Moreira - 10/298.347-6

SME-PRO-2023/36756 E/CRE (03.13.809) EDI Escultora Lygia Clark
Vivian Lopes Paiva - 11/291.894-4
Priscila Melo Nascimento Folly - 12/274.794-7

SME-PRO-2023/39420 E/CRE (03.28.801) EDI Padre Nelson Del Mônaco
Damiana Cristina Francisco da Silva - 11/249.267-6
Alexandra da Silva Trajano - 12/257.846-6

SME-PRO-2023/41873 E/CRE (03.28.801) EDI Padre Nelson Del Mônaco
Damiana Cristina Francisco da Silva - 11/249.267-6
Alexandra da Silva Trajano - 12/257.846-6

SME-PRO-2023/41873 E/CRE (03.30.602) CM Nova Brasília
Solange Maggi Peixoto - 11/016.879-9
Suzane Almeida da Silva Balbino - 12/223.455-7

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/3.ª CRE/GSM N.º 30, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.

Constitui Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2023/48625, autuado em 27 de outubro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para autorização de funcionamento para Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré-escola em estabelecimento de ensino.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Andréa Pinto Fernandes da Silva, PII, matrícula: 12/158.116-4
II - Renata Rodrigues Brandão, PI, matrícula: 10/224.714-6
III - Rosane Borges de Souza, PEI, matrícula 10/283.383-8

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 27 de outubro de 2023, até a finalização do processo, perante o Instituto Eliacir-Semear, localizado na Rua Poconé, nº 214-Frente, no bairro de Encantado, no Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023.
FERNANDA VALVERDE COTINHA DE MATOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/3.ª CRE/GSM N.º 31, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Constitui Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2023/52316, autuado em 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para averiguação e encaminhamento de irregularidade referente ao cadastramento de Profissional Especialista em Educação Especial.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Andréa Pinto Fernandes da Silva, PII, matrícula: 12/158.116-4
II - Renata Rodrigues Brandão, PI, matrícula: 10/224.714-6
III - Rosane Borges de Souza, PEI, matrícula: 10/283.383-8

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 13 de novembro de 2023, até a finalização do processo, perante o Jardim Escola Atividades, localizado na Rua Doutor Nicanor Possolo, nº 237, no bairro de Inhaúma, no Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023.
FERNANDA VALVERDE COTINHA DE MATOS

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/3.ª CRE/GSM N.º 32, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Constitui Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2023/52312 autuado em 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para averiguação e encaminhamento de irregularidade referente ao cadastramento de Profissional Especialista em Educação Especial.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Andréa Pinto Fernandes da Silva, PII, matrícula: 12/158.116-4
II - Renata Rodrigues Brandão, PI, matrícula:
III - Rosane Borges de Souza, PEI, matrícula: 10/283.383-8

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 13 de novembro de 2023, até a finalização do processo, perante o Jardim de Infância Castelo Encantado, localizado na Rua Tenente Possolo, nº 10, no bairro de Inhaúma, no Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023.
FERNANDA VALVERDE COTINHA DE MATOS

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/48553	E/4ª CRE(04.30.201) CIEP MINISTRO GUSTAVO CAPANEMA	GISLEIDE GONÇALVES SILVERIO DO MONTE	11/241.930-7
		VALERIA DE SOUZA RAMALHO	10/260.681-2

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/30020	E/4ª CRE(04.31.803) E.D.I. PROFESSOR EMMANUEL PEREIRA FILHO	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO	11/235.124-5
		MARIZE GELARD REIS DE CASTRO	12/257.393-9

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 13/11/2023

SME-PRO-2023/45771
Aprovo a comprovação da despesa do mês de setembro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 06/2022.

SME-PRO-2023/45688
Aprovo a comprovação da despesa do mês de setembro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 10/2022.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/5ª CRE Nº 174 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O Coordenador da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 do Decreto nº 38.256 de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias os trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria E/5ª CRE nº 172 de 02 de outubro de 2023, referente ao processo nº 07/05/000299/2023.
Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023.
Vera Lucia Delgado de Oliveira

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/5ª CRE Nº 175 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/05/000300/2023 de 31 de outubro de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Mylena Peixoto de Sá, PEI, Matrícula 12/260.141-7;
- Aline Magalhães Cancela, Prof. II, Matrícula 10/264.655-2;
- Fabiola Bezerra Rodrigues dos Santos, PEF, Matrícula 12/330.859-0;
- Marcia Joseane Pereira Valença, Prof. II, Matrícula 11/222.321-2, como suplente

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

SME- PRO-2023/51804 - AUTORIZO a celebração do Contrato n.º 03/2023 entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/5ª Coordenadoria Regional de Educação e a BG CRESPO PRODUÇÕES LOGÍSTICAS EIRELI, CNPJ 31.933113/0001-73, segunda colocada para o item 2 do Pregão Eletrônico SME nº 380/2021, cujo o objeto é a LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E COMBUSTÍVEL PARA UNIDADES DE DIFÍCIL ACESSO no âmbito da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, com fulcro no Art.24, inciso XI da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

SME - PRO - 2023/40565 - Acolho as razões expendidas às fs. 108 do processo em epígrafe e, com base no disposto no art. 593 do RGCAF aprovado pelo Decreto nº 3221 de 18 de setembro de 1981 e, dos dispositivos da Lei nº 8666/1993, aplico à empresa A M ABS EIRELI, CNPJ nº 20.548.612/0001-20, a penalidade de multa no valor de R$ 8.851,43 (oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), com fulcro no art. 589, inciso III do regulamento Geral do Código de Administração Pública - RGCAF, e autorizo a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 02/2022, com fulcro no Art. 78, Inciso I c/c Art.79, Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações, pelo descumprimento das obrigações assumidas. Do presente ato cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos (art. 598 do RGCAF), dispensando-se o depósito prévio na forma da Súmula Vinculante nº 21.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE DE 10/11/2023

SME - PRO-2023/47606 - Acolho as razões expendidas às fls. 85 do processo em epígrafe e, com base no disposto no art. 593 do RGCAF aprovado pelo Decreto nº 3221 de 18 de setembro de 1981 e, dos dispositivos da Lei nº 8666/1993, aplico à empresa A M ABS EIRELI., CNPJ nº 20548612000120, a penalidade de multa de 5% do saldo não atendido do contrato no valor de R$ 9.836,26 (nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), com fulcro no Art. 589, Inciso III do Regulamento Geral do Código de Administração Pública - RGCAF, e autorizo a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 26/2021, com fulcro no Art. 78, Inciso I c/c Art.79, Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações, pelo descumprimento das obrigações assumidas. Do presente ato cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos (art. 598 do RGCAF), dispensando-se o depósito prévio na forma da Súmula Vinculante nº 21.
(*)Omitido do DO de 13/11/2023

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/11/2023

*1)Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2)Partes:E/7ª CRE e:

Processo	CRE	Valor	ND
07/07/000499/2018 e SME-PRO-2022/11663	E/CRE(07.16.001) EM FRANCIS HIME	50.000,00	3.3.90.39.63
07/07/000492/2018 e SME-PRO-2022/13225	E/CRE(07.16.009) EM DENISE MARIA TORRES	24.000,00	3.3.90.39.63
07/07/000523/2018 e SME-PRO-2022/14044	E/CRE(07.16.036) EM LINCOLN BICALHO ROQUE	17.900,00	3.3.90.39.63

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

07/07/001070/2016 e SME-PRO-2022/12163	E/CRE(07.16.052) EM ROSA DO POVO	3.500,00	3.3.90.39.63
07/07/000605/2018 e SME-PRO-2022/12449	E/CRE(07.16.067) EM CÂNDIDO CAMPOS	95.000,00	3.3.90.39.63
07/07/000600/2018 e SME-PRO-2022/12731	E/CRE(07.16.078) EM DOMINGOS PASCHOAL CEGALLA	60.000,00	3.3.90.39.63
07/07/000571/2018 e SME-PRO-2022/14072	E/CRE(07.24.007) EM GOLDA MEIR	1.000,00	3.3.90.39.34
07/07/000571/2018 e SME-PRO-2022/14072	E/CRE(07.24.007) EM GOLDA MEIR	57.000,00	3.3.90.39.63
07/07/000564/2018 e SME-PRO-2022/14074	E/CRE(07.24.009) EM PROFESSORA MARGARIDA GLORIA DE FARIA	40.000,00	3.3.90.39.63
07/07/000562/2018 e SME-PRO-2022/13543	E/CRE(07.24.011) EM VA ALVARO ALBERTO DA MOTA E SILVA	50.000,00	3.3.90.39.63
07/07/000659/2018 e SME-PRO-2022/14087	E/CRE(07.24.501) CIEP ALM. PAULO DE CASTRO M. DA SILVA	50.000,00	3.3.90.39.63
07/07/000667/2018 e SME-PRO-2022/12502	E/CRE(07.34.005) EM ALPHONSUS DE GUIMARAENS	15.000,00	3.3.90.39.63

3) Fundamento: Não Sujeito a Lei n° 8666 de 21/06/93 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 3221 de 18/09/81.
4) Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/7ª CRE.
5) Autoridade: Márcia Arruda Bastos
***Republicado por ter saído com incorreções no DO nº 158, de 07/11/2023, pág.27, 1ª coluna.**

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes:E/7ª CRE e:

Processo	CRE	Valor	ND
07/07/000539/2018 e SME-PRO-2022/14041	E/CRE(07.16.030) EM DORCELINA GOMES DA COSTA	115.500,00	3.3.90.39.63

3) Fundamento: Não Sujeito a Lei n° 8666 de 21/06/93 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 3221 de 18/09/81.
4) Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/7ª CRE.
5) Autoridade: Márcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GSM N.° 80, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2023/37170, autuado em 30/08/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/7ª CRE/GSM Nº. 68, de 31 de outubro de 2023, para autorização de funcionamento de atividades em estabelecimento de Educação Infantil.

Art. 2º Substituir os seguintes servidores:

I- Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, matrícula 10/283.349-9;
II- Ana Maria de Moura Paula, matrícula 10/199.949-9, por Vanessa de Aguiar, matrícula 10/200.153-5; e
III- Mariza Rosa de Araújo, matrícula 10/280.343-5, por Paula Bruce Nogueira da Silva, matrícula 10/200.593-2.

Art. 3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 13/11/2023 até a finalização do processo, perante o Espaço de Desenvolvimento Ciranda Infantil, localizado na Estrada Coronel Pedro Correia, nº 951, lt. 113, Pal 25500, no bairro Jacarepaguá, no Rio de Janeiro, CEP 22.775-090.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GSM N.° 81, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2023/36973, autuado em 29/08/2023.

RESOLVE:
Art. 1º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/7ª CRE/GSM Nº. 74, de 07 de novembro de 2023, para encerramento de atividades em estabelecimento de Educação Infantil.

Art. 2º Substituir os seguintes servidores:

I- Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, matrícula 10/283.349-9;

II- Ana Maria de Moura Paula, matrícula 10/199.949-9, por Vanessa de Aguiar, matrícula 10/200.153-5; e

III- III- Mariza Rosa de Araújo, matrícula 10/280.343-5, por Paula Bruce Nogueira da Silva, matrícula 10/200.593-2.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 13/11/2023 até a finalização do processo, perante o ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO CIRANDA INFANTIL, localizado na Estrada Coronel Pedro Correia, nº 951, no bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro, CEP 22.775-090.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GSM N.° 82, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/7ª CRE/GSM Nº. 76, de 07 de novembro de 2023, para encerramento de atividades em estabelecimento de Educação Infantil.

Art. 2º Substituir os seguintes servidores:

I- Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, matrícula 10/283349-9;
II- Mariza Rosa de Araújo, matrícula 10/280.343-5, por Ana Maria de Moura Paula, matrícula 10/199.949-9; e
III- Vanessa de Aguiar, matrícula 10/200.153-5.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 13/11/2023 até a finalização do processo, perante o CENTRO EDUCACIONAL FERNANDES FONTE- CEFF, localizado na Rua Baguari, nº 326, no bairro Vila Valqueire, Rio de Janeiro, CEP 21.330-160.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GSM N.° 83, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2023/49208, autuado em 31/10/2023.

RESOLVE:
Art. 1º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/7ª CRE/GSM Nº. 73, de 07 de novembro de 2023, para encerramento de atividades em estabelecimento de Educação Infantil.

Art. 2º Substituir os seguintes servidores:

I- Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, matrícula 10/283349-9;
II- Mariza Rosa de Araújo, matrícula 10/280.343-5, por Ana Maria de Moura Paula, matrícula 10/199.949-9; e
III- Vanessa de Aguiar, matrícula 10/200.153-5.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 13/11/2023 até a finalização do processo, perante a RECRIAR CRECHE E ESCOLA, localizada na Rua Iriquitiá, nº 402, no bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro, CEP 22.730-150.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GSM N.° 84, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2023/45061, autuado em 09/10/2023.

RESOLVE:
Art. 1º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/7ª CRE/GSM Nº. 72, de 07 de novembro de 2023, para encerramento de atividades em estabelecimento de Educação Infantil.

Art. 2º Substituir os seguintes servidores:

I- Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, matrícula 10/283349-9;
II- Mariza Rosa de Araújo, matrícula 10/280.343-5, por Ana Maria de Moura Paula, matrícula 10/199.949-9; e
III- Vanessa de Aguiar, matrícula 10/200.153-5.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 13/11/2023 até a finalização do processo, perante a CRECHE SOCIAL ESTRELINHA - UNIDADE II, localizada na Rua Antonio Cordeiro, nº 305 no bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro, CEP 22.750-310.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GSM N.° 85, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2023/26979, autuado em 06/07/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/7ª CRE/GSM Nº. 77, de 09 de novembro de 2023, para Implantação do Horário Estendido, na modalidade Creche a partir de 2 anos e Pré-escola, de atividades em estabelecimento de Educação Infantil.

Art. 2º Substituir os seguintes servidores:

I- Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, matrícula 10/283.349-9;
II- Thays de Jesus Cananea Gomes, matrícula 10/293.757-1; e
III- Mariza Rosa de Araújo, matrícula 10/280.343-5, por Vanessa de Aguiar, matrícula 10/200.153-5.

Art. 3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 13/11/2023 até a finalização do processo, perante a COLÉGIO RECANTO, localizado na Avenida Genaro de Carvalho, nº 1379, no bairro Recreio dos Bandeirantes, no Rio de Janeiro, CEP 22795-077.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA E DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

07/08/000005/2023
1- Objeto: Serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto nas Unidades da E/8ª CRE
2-Partes: PCRJ/SME/8ª CRE e FAB ZONA OESTE SA
3- Fundamento: Artigo 74 Inciso I da Lei 14133 de 01/04/2021 e suas alterações
4- Razão: Garantir o abastecimento de água e tratamento de esgoto nas Unidades Administrativas da E/8ª CRE
5- Valor: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)
6-Autoridade: Alan Serafim Ferreira
7-Ratificador: Josecy Ramos Cruz Andrade Brilhantino

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.033) E. M. Dalva de Oliveira formalizada através do processo **SME-PRO-2023/29326** no valor de R$ 46.845,03 (quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e três centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.072) E. M. Ubaldo de Oliveira formalizada através do processo **SME-PRO-2023/13697** no valor de R$ 97.079,68 (noventa e sete mil, setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.032) E. M. Stella Guerra Duval formalizada através do processo **SME-PRO-2023/31658** no valor de R$ 2.815,00 (dois mil, oitocentos e quinze reais).

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/8ª CRE/GSM Nº 26 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 07/08/000.401/2023, autuado em 07/06/2023.

RESOLVE:
Art.1º Criar Comissão Verificadora, para aumento de capacidade por remanejamento.

Art.2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I-Ana Flávia Teixeira Moreira, matrícula 12/254.940-0.
II-. Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula 10/104.841-2.
III- Sandra Oliveira de Paula, matrícula 10/154.486-5

Art.3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo junto ao Centro Comunitário Irmãos Kennedy, com o nome fantasia Creche Comunitária Irmã Maria de Lourdes, localizado na Estrada Sargento Miguel Filho, nº 371, CEP. 21.850-007, Vila Kennedy, Rio de Janeiro - RJ.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/8ª CRE/GSM Nº 27 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME- PRO-2023/36977, autuado em 29/08/2023.

RESOLVE:
Art.1º Alterar Comissão Verificadora, para autorização de funcionamento com Educação Infantil (Creche a partir de 3 anos e Pré-Escola), em horário parcial.

Art.2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I-Ana Flávia Teixeira Moreira, matrícula 12/254.940-0.
II-Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula 10/104841-2.
III-Sandra Oliveira de Paula, matrícula 10/154.486-5.

Art.3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo junto à THEMÉLIO EDUCATION LTDA, com o nome fantasia LEGACY SCHOOL BANGU, localizada na Rua Francisco Franco, nº 52, CEP. 21.820-050, Bangu, Rio de Janeiro - RJ.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/11/2023

SME-PRO-2023/46215 Acolho as razões expendidas às fls. 15 do processo em epígrafe e, com base no disposto no art. 593 do RGCAF aprovado pelo Decreto nº 3221 de 18 de setembro de 1981 e, dos dispositivos da Lei nº 8666/1993, aplico à empresa A M ABS EIRELI., CNPJ nº 20.548.612/0001-20, a penalidade de multa no valor de R$ 9.504,24 (Nove mil, quinhentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), com fulcro na Cláusula contratual Décima Quarta, alínea "C", e autorizo a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 13/2021, com fulcro no Art. 78, Inciso I c/c Art.79, Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações, pelo descumprimento das obrigações assumidas. Do presente ato cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos (art. 598 do RGCAF), dispensando-se o depósito prévio na forma da Súmula Vinculante nº 21.

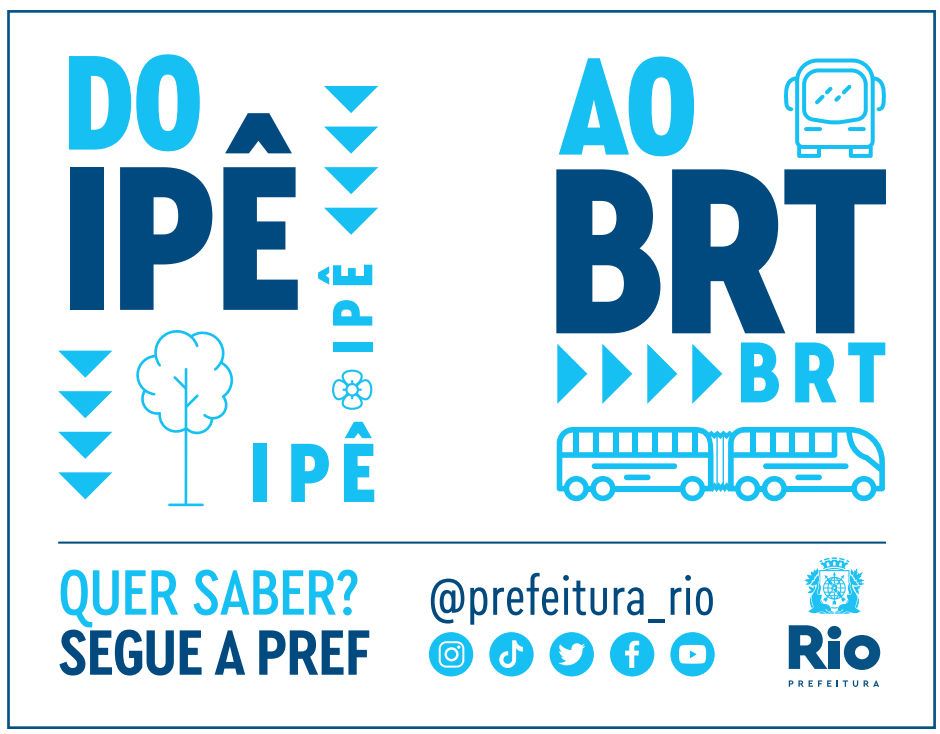
MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 01/11/2023

PROCESSO MUL-PRO-2023/00286 - APROVO o Termo de Referência às fls. 04 a 12, e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com base no Art. 1º, caput da Lei nº 10.520/2002, cujo objeto é a Aquisição de materiais de consumo (placas gráficas)para uso em servidores de produção/transmissão e estações de produção, seguindo os parâmetros e especificações do projeto apresentado e no Termo de Referência, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018.

DECLARO que a presente despesa encontra-se em conformidade com o Artigo 16, inciso II e Artigo 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DELIBERAÇÃO Nº 1.537/2023 - AS/CMDCA

Dispõe sobre o registro de entidades de atendimento no CMDCA-Rio.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:
1 - A Lei 8.069/1990;
2 - As Deliberações 904/2011 e 1.279/2018;
3 - O parecer da Comissão de Garantia dos Direitos;
4 - A aprovação na Assembleia Ordinária do CMDCA-Rio do dia 13/11/2023.

DELIBERA:
Art. 1º - CONCEDER REGISTRO PROVISÓRIO (VÁLIDO POR 06 MESES):
Entidade: **INSTITUTO MACINTYRE**
Registro Nº 19-19/2023
Proc. Nº IFR-CAP-2023/04135
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar e apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Estudar.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO SUPERAÇÃO - AÇÃO SOCIAL**
Registro Nº 20-20/2023
Proc. Nº IFR-CAP-2023/04041
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar e apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Superação

Entidade: **INSTITUTO ONIKOJA**
Registro Nº 21-21/2023
Proc. Nº IFR-CAP-2023/03957
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar e apoio socioeducativo em meio aberto - Oficinas do Saber Afrocentrado

Entidade: **CENTRO NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL - CENAP**
Registro Nº 22-22/2023
Proc. Nº 08/000387/2021
Programa de Aprendizagem Profissional

Entidade: **ABCC - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DO CORAÇÃO**
Registro Nº 23-23/2023
Proc. Nº IFR-CAP-2023/05368
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar e apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Caminhos do Coração

Art. 2º - CONCEDER REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):
Entidade: **BALLET DE MANGUINHOS**
Registro: 13/2023
Processo: 08/001858/2022
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Ballet Manguinhos

Art. 3º - Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023.
Miná Benevollo Taam
Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DELIBERAÇÃO N.º 1.538/2023 - AS/CMDCA

Dispõe sobre a alteração da Deliberação 1.416\21 - alteração do Grupo de Trabalho para estudo sobre Verba Dirigida

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 8.069/1990 e a Lei Municipal n.º 1873/1992, de 29 de maio de 1992, alterada pela Lei nº 4.062/2005,

CONSIDERANDO:
A Lei Federal n.º 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a proteção integral de crianças e adolescentes;

A atribuição do CMDCA-Rio de deliberar e controlar a política de atendimento a crianças e adolescentes na Cidade do Rio de Janeiro;

A Lei Municipal n.º 1.873 de 28 de maio de 1992, que cria o Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

O Decreto Nº 11.873, de 30 de dezembro de 1992, que regulamenta o Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DELIBERA:
Art. 1º. Alterar o Grupo de Trabalho para estudo sobre verba dirigida pelo CMDCA-Rio, que terá a seguinte composição, sob a coordenação do primeiro integrante:

A- Conselheiros Não Governamentais
1-Guilherme Maltarollo de Moraes Rego - Lar Paulo de Tarso / Solar Meninos de Luz
2-Patrícia Coda Muniz Barbieri - Cruzada do Menor - Rede Cruzada
3-Priscila Pereira da Silva - Fundação Roberto Marinho
4-Sandra Maria da Silva Marques - Abrigo Evangélico da Pedra de Guaratiba

B-Conselheiros Governamentais:
1-Márcia Rodrigues Pires - Secretaria Municipal de Assistência Social
2- Miná de Fátima Benevello Taam - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua Publicação.
Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023.
Miná Benevello Taam
Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DELIBERAÇÃO Nº 1.539/2023 - AS/CMDCA

Dispõe sobre a presença dos conselheiros de direitos na assembleia ordinária do dia 13/11//2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.873/1992, de 29 de maio de 1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, e conforme o disposto no seu Regimento Interno, Art. 3º, Inciso XIX,

DELIBERA:
Apresentar a Lista de Presença dos Conselheiros na Assembleia Ordinária, ocorrida em 13/11/2023:

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS	P (*)	A (*)
Sandra Maria da Silva Marques (Titular) Abrigo Evangélico da Pedra de Guaratiba	X	
Christian de Souza Nunes (Suplente) Abrigo Evangélico da Pedra de Guaratiba		
Suzana Protasio Serra (Titular) Centro Educacional Anne Sullivan - Instituto Anne Sullivan		
Evaldo Alves da Silva (Suplente) Centro Educacional Anne Sullivan - Instituto Anne Sullivan	X	
Danuza do Nascimento de Freitas (Titular) Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS	X	
Sandra Chapetta Almeida (Suplente) Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS		
Carlos Roberto Laudelino (Titular) Centro Social Educar para Amanhã		AJ
Patrícia Alves de Oliveira (Suplente) Centro Social Educar para Amanhã		
Patrícia Coda Muniz Barbieri (Titular) Cruzada do Menor - Rede Cruzada	X	
Luana da Costa Fonseca (Suplente) Cruzada do Menor - Rede Cruzada		
Priscila Pereira da Silva (Titular) Fundação Roberto Marinho	X	
Patrícia Coutinho de Oliveira Sales de Andrade (Suplente) Fundação Roberto Marinho		
Fabyane Cristyne Oliveira Soares (Titular) Programa Social Crescer e Viver - Circo Crescer e Viver	X	
Alexandre Santos Ramos do Nascimento (Suplente) Programa Social Crescer e Viver - Circo Crescer e Viver		
Guilherme Maltarollo de Moraes Rego (Titular) Lar Paulo de Tarso / Solar Meninos de Luz		X
Beatriz Fartes de Paula Neves (Suplente) Lar Paulo de Tarso / Solar Meninos de Luz		
Thatyana Siqueira Nunes Frez (Titular) Obra do Berço	X	
Katia Regina Garcia Teixeira (Suplente) Obra do Berço		
Ariana Aparecida Tavares de Oliveira Dias Neubauer (Titular) Província Carmelitana de Santo Elias - Convento do Carmo		AJ
Ursula Helena de Carvalho Ferreira (Suplente) Província Carmelitana de Santo Elias - Convento do Carmo	X	

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	P (*)	A (*)
Vereadora Thais Ferreira (Titular) Câmara Municipal do Rio de Janeiro		AJ
Vereador Waldir Brazão (Suplente) Câmara Municipal do Rio de Janeiro		
Miná de Fátima Benevello Taam (Titular) Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	X	
Elizabeth Silva Nóbrega (Suplente) Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência		
Marcos Aurélio da Silva Bazém (Titular) Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM RIO	X	
Geciel de Almeida Martins (Suplente) Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM RIO	X	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

Sergio Elly da Silva Vollaro Junior (Titular) Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública		X
Ana Patricia da Cunha Oliveira (Suplente) Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública		X
xxxx (Titular) Secretaria Municipal de Esportes		
Marcelo Bittencourt Leite (Suplente) Secretaria Municipal de Esportes		X
Cristiane da Silva Santana (Titular) Secretaria Municipal de Assistência Social	X	
Márcia Rodrigues Pires (Suplente) Secretaria Municipal de Assistência Social	X	
Vera Saboya (Titular) Secretaria Municipal de Cultura	X	
Aladia Cristina de Araújo Costa (Suplente) Secretaria Municipal de Cultura		
Sérgio Roque dos Santos Filho (titular) Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	X	
Joelma Ferreira (Suplente) Secretaria Municipal de Trabalho e Renda		
Sabrina Batista Artmann (Titular) Secretaria Municipal de Educação		AJ
Sonia Regina da Silva Rodrigues (Suplente) Secretaria Municipal de Educação		
Fernanda Cristina Dias de Freitas Cruz (Titular) Secretaria Municipal de Saúde		AJ
Ana Paula Daltro Leal de Paiva (Suplente) Secretaria Municipal de Saúde		AJ

(*) P (Presente) (Ausente) AJ (Ausência Justificada)
Obs. A ausência dos conselheiros suplentes não é computada como falta.

Rio de Janeiro, 13 de NOVEMBRO de 2023.
Miná Benevello Taam
Presidente do CMDCA-Rio

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
(*)EXPEDIENTE DO DIA 01/11/2023

***PROCESSO: 9905/3215/2023**
NAD: 465
Objeto: Aquisição e instalação de cortinas e persianas.
PARTES: SMAS E PROMIX COMERCIO E SERVICOS.
RAZÃO: Dispensa
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
VALOR: R$ 19.330,00 (dezenove mil e trezentos e trinta reais)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA
* **Omitido no D.O. 06/11/2023**

***PROCESSO: 9900/3396/2023**
NAD: 464
Objeto: Abastecimento de agua.
PARTES: SMAS E F AB ZONA OESTE S/A
RAZÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 74 caput da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
VALOR: R$ 404.793,43 (quatrocentos e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos)
O Omitido no D.O. 06/11/2023

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13.11.2023

Processo nº ASS-PRO-2023/02518 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 002/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.051/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2023, referente ao Termo de Fomento n° 121/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02246 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 243/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02249 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 123/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº **ASS-PRO-2023/02480** - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Setembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 62/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02259 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 130/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02390 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02391 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 006/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02392 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 005/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02291 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro de 2023, referente ao Termo de Fomento nº 95/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02545 - Aprovo a execução do objeto do Termo de Colaboração nº. 238/2021, referente ao mês de julho/2023, com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, elaborado pela Comissão Gestora e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Processo nº ASS-PRO-2023/02545 - Aprovo a execução do objeto do Termo de Colaboração nº. 238/2021, referente ao mês de julho/2023, com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, elaborado pela Comissão Gestora e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 36114 de 21/08/2012, da Resolução SMSDC nº 1717 de 02/03/2011 e o Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
n° 2104 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 09/11/2023, **SOLANGE MACHADO**, Agente de Administração, matrícula 10/209.497-7, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 027181, do Centro de Estudos, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2105 - Designar **JOYCE SANT'ANNA JORDÃO FRANCO**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/281.675-9, para exercer, com validade a partir de 09/11/2023, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 027181, do Centro de Estudos, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2106 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-MEM-2023/14757 de 06/11/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	ALESSANDRA SALAZAR COSTA	11/225.986-9
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	DANIEL DOS SANTOS	12/263.452-5
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	DEISE LUCI LISBOA MOREIRA	12/218.393-7
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	JOSE ROBSON DE LIMA	12/087.458-6
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	MARCOS DA SILVA GUEDES	12/219.107-0
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	AIDE DA CONCEICAO BRAZ DE PAULA	12/226.700-3
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	VALDO NOVELLO	12/224.627-0

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 011/2023, firmado entre SMS/IVISA-RIO e empresa BRJ RENT A CAR EIRELI, cujo objeto é a locação de, incluindo condução e fornecimento de combustível, para atendimento ao Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, processo n(s)º 09/901.725/2021-SMS-PRO-2023/08573.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS nº 1162 de 22/06/2023, publicada D.O.RIO de 23/06/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2107 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/40287 de 09/11/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CLAUDIA MARTINS FERREIRA	12/157.392-2
MARCELO PIRES MARTINS	12/207.970-5
MARCOS ROBERTO DAMASCENO	12/212.790-0
VALERIA DA SILVA SOUZA	10/224.446-5
ELIZA BALESTRERO DO NASCIMENTO	12/238.612-6
GINO LOPES SILVEIRA DE MELLO	10/218.378-8
RICARDO JOSE MENEZES WANDERLEY	10/212.794-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 172/2021 e seus Termos de Execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CLARO S.A, cujo objeto é prestação de serviços continuados de telefonia fixa e móvel, bem como a transmissão de dados para acesso à internet pelo período de 24 (Vinte e Quatro) meses, nos processos instrutivos nº 04/220.013/2021 - 09/006.648/2021 - 09/78/000.477/2021, para atender ao Hospital Municipal Barata Ribeiro.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art 2º A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 3317 de 15 de Dezembro de 2021, publicada no D.O RIO de 16 de Dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2108 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/38965 de 31/10/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
LILIA MARTINS DE LIMA ALVES	12/322.058-9
SAYOMARA SANTOS TELES	11/225.445-6
ADRIANA DINIZ DA CONCEICAO MANOEL	12/322.079-5
CARLA DE GOUVEA DOS SANTOS	10/203.208-4
MARCIA CRISTINA NUNES COSTA LIMA	11/191.428-2
VALDECIR CARVALHO GOES	57/204.042-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 053/2023 e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa STERIMAIS SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais médico-cirúrgico-hospitalares termossensíveis, incluindo seu transporte e acondicionamento, por lote sob o regime de preço unitário, nos processos instrutivos n(s)º 09/000.537/2022 - 09/68/000.149/2023, para atender o Hospital Municipal da Piedade.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1272, de 06 de julho de 2023, publicada no D.O RIO de 07 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2109 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/38395 de 26/10/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
NELDNA ALVES MARGE NUNES	12/292-256-5
ELIANE DA SILVA FRANCISCO DO NASCIMENTO	12/189.048-2
PATRICIA CEZAR DE CARVALHO	12/292.383-7
MARIA CRISTINA BORGES RODRIGUES	12/292.374-0
MARCELO COSTA	12/225.124-7
ROBERTO LOPES DE BARROS FILHO	12/095.578-1
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA PRADO DA SILVA	12/218.429-9

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 053/2023/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa STERIMAIS SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais médicos cirúrgicos hospitalares termossensíveis, incluindo seu transporte e acondicionamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para diversas Unidades de Saúde da SMS por lote sob regime de preço unitário, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos n(s)º 09/000.537/2022 - 09/82.000.031/2023

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1268 de 06 de julho de 2023, publicada no D.O Rio de 07 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2110 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/40554 de 13/11/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	S/SUBPAV	LUIZ RENATO DA SILVA	11/263.056-4
Fiscal	S/SUBPAV/CAP-2.1	ERIKA TEIXEIRA BARRETO	11/237.904-8
		ROSA MARIA FARIAS DA SILVA	12/263.126-5
		CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/263.243-8
		TAYS PISCITELLE FANCHIN	11/275.255-8
		PATRICIA DA SILVA COSTA	11/163.341-1
		ANTONIO VITOR COSTA BARBOSA	11/212.758-7
		ROSANGELA FERREIRA FROSSARD	57/193.569-1
	S/SUBPAV/CAP-3.1	ANDRE LUIZ AMARAL MARCICO	12/214.850-0
		MARCIA GUEDES FERREIRA	11/262.969-9
		MARIA ELIZA MARTINS FERREIRA	12/237.909-7
		ROBERTO LOURENCO CORDEIRO	11/253.888-2
	S/SUBPAV/CAP-3.3	ADRIANA ELISA LEMOS DE OLIVEIRA	11/218.511-4
		ANA LUCIA FERREIRA CARVALHO	12/230.577-9
		CATIA CRISTINA DOS SANTOS	10/092.743-4
	S/SUBPAV/CAP-4.0	SIMONE DOS SANTOS VALENTIM DE OLIVEIRA	11/230.879-9
		MELINA BRITO RODRIGUES DE SOUZA	11/218.309-3
		DANIELA BISPO DOS SANTOS	12/272.875-6
	S/SUBPAV/CAP-5.1	CARLA BRAVO DE ANDRADE	11/219.006-4
		SIDNEY SANTOS VIDAL	12/238.588-8
		BARBARA LIMA DA CONCEIÇÃO BENEDITO	10/263.286-7
	S/SUBPAV/CAP-5.2	LILIAN FATIMA DE SOUZA BERG	11/147 297-6
		MARIA FERNANDA RUSSELL CASTILHO OLIVIERE	12/201.959.4
		PAULA DE OLIVEIRA SANTOS	11/207.719-6

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 201/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, cujo o objeto é a aquisição de estações de trabalho tipo 1 (SFF), incluindo garantia técnica para atender as diversas unidades de Saúde da SMS, processo instrutivo nº 09/001.858/2023.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor partir da data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/05/2023

09/003.830/2022 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 2.292.931,20 (dois milhões duzentos e noventa e dois mil novecentos e trinta e um reais e vinte centavos), cujo objeto refere-se à aquisição resmas de papel reprográfico A4 (210x297mm), opaco, liso, branco, em pacotes de 500 folhas para atender diversas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/11/2023

09/000.878/2023 - Em face da manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 627 / 628, a qual acolho na íntegra, e considerando a manifestação técnica da S/SUBG/CLA/CA/GAM, de fls. 663/664, **INDEFIRO** a Impugnação ao Edital interposta pela Sociedade Empresária LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A., no Pregão Eletrônico PE nº. 904/2023, com vistas à aquisição de medicamentos, conforme condições estabelecidas no Edital e/ou do Termo de Referência (incluindo a instalação), pertencente(s) à(s) classe(s) 6505, na forma da lei, processo nº 09/000.878/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13.11.2023

09/003.532/2022 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, através do modo disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R$ 10.885.904,00 (dez milhões**, **oitocentos e oitenta e cinco mil**, **novecentos e quatro reais)**, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de amplificação sonora individual (AASI), do tipo A (AASI Digital de 8 a 15 canais), do tipo B (AASI digital de 12 a 18 canais) e do tipo C (AASI digital de 16 a 20 canais), com a prestação de serviço, pertencentes à classe 6515.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 13/11/2023

09/000.968/2023 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico por sistema de registro de preços, com o critério de julgamento menor preço global, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R$ 92.251.833,60 (noventa e dois milhões**, **duzentos e cinquenta e um mil**, **oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de TRS - Terapia Renal Substitutiva Adulta, para realização dos procedimentos dialíticos nas unidades hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde do município do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/11/2023

PROCESSO: 09/002.044/2022 - **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 799/2023, visando à Contratação de empresa especializada em locação de resfriadores de líquido a ar tipo Air Cooled Chiller com compressores do tipo parafuso e bombas de água gelada (BAG) para atendimento ao Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Holanda(HMMABH), conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL (R$)
01	5i COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA	898.992,00

(*) Republicação por incorreção no DO Rio de 08/11/2023 - pág.: 51.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 01.11.2023

Processo nº: 09/002992/2022 - NAD nº 1352/2023
1.OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para as bombas de infusão da marca Mindray, pertencentes a diversas unidades da SMS do Rio de Janeiro.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME.
3.FUNDAMENTO: Artigo 74 Inciso I da Lei nº 14133 de 01/04/2021.
4.RAZÃO: Inexigibilidade.
5.VALOR: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)
6.AUTORIZADO POR: Rosângela Cecília dos Reis Nunes

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 07.11.2023

SMS-PRO-2023/23440 - Tendo em vista o pronunciamento exarado no **SMS-DES-2023/147556**, **APROVO** a comprovação da despesa realizada na forma de Sistema Descentralizado de Pagamento (SDP).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE 09/11/2023

SMS-PRO-2023/21992 - Considerando o que foi decidido no presente processo, **AUTORIZO** o remanejamento das cotas da Ata de Registro de Preços nº 204/2023, confeccionada em sede do Processo Administrativo nº 09/004.337/2022, cujo objeto é a aquisição de atadura, gaze estéril, algodão, esparadrapo e fita cirúrgica microporosa, cuja beneficiária é a Sociedade Empresária LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, em favor do Instituto Municipal de Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária (S/IVISA-RIO), conforme a tabela a seguir:

CÓDIGO SIGMA	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
65100102799	Atadura, crepom. Contendo 13 fios/cm², confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, trama fechada, elasticidade adequada, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, isenta de defeitos, medindo 15cm de largura por 1,8m de comprimento (repouso), embalagem individual com dados de identificação e procedência.	360	R$ 0,64
65100100583	Atadura, crepom. Contendo 13 fios/cm², confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, trama fechada, elasticidade adequada, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, isenta de defeitos, medindo 20cm de largura por 1,8m de comprimento (repouso), embalagem individual com dados de identificação e procedência.	480	R$ 0,88
65100102950	Atadura, crepom. Contendo 13 fios/cm², confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, trama fechada, elasticidade adequada, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, isenta de defeitos, medindo 30cm de largura por 1,8m de comprimento (repouso), embalagem individual com dados de identificação e procedência	360	R$ 1,29

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 10.11.2023

SMS-PRO-2022/04159 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, na sistemática de Registro de Preço, Lei de Licitações 14.133/202, com o critério de julgamento menor preço por item, no valor estimado de R$ 294.110,44 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e dez reais e quarenta e quatro centavos), cujo objeto refere-se a aquisição Medicamentos que pertencem à classe 6505, em atendimento à Mandado Judicial da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 1359 - Remover **GERSON PAULA DE ALMEIDA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/179.993-1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 - Hospital Municipal Souza Aguiar), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Américo Velloso, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/35878 de 05/10/2023.

nº 1360 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **NEIVA BURATTO DE MESQUITA**, Agente de Administração, matrícula 10/210.630-0, do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil Pequeno Hans, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/38405 de 26/10/2023.

nº 1361 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA PAULINO**, Auxiliar de Radiologia, matrícula 10/178.358-8, do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, para o Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/40301 de 09/11/2023.

nº 1362 - Remover **GRACE ELAINE LOUZADA MELLO**, Enfermeiro, matrícula 10/321.990-4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Superintendência de Atenção Primária), a fim de ter exercício na Coordenação das Linhas de Cuidado das Doenças Crônicas Não Transmissíveis, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/39013 de 01/11/2023.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07.11.2023

SMS-PRO-20233/18038 - Publicado no D.O. Rio de 08/11/2023 - Edição nº. 159 - Pagina 51:
Onde se lê 10/224.099-2
Leia-se: 10/229.168-0.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILA DA GERENTE
13 DE NOVEMBRO DE 2023

Fixados com validade a partir de 02/10/2023, os proventos mensais de inatividade de D´STEFANO GONÇALVES MADUREIRA, CIRURGIÃO DENTISTA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/086.453-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.154 de 29 de SETEMBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/14365.

Fixados com validade a partir de 04/10/2023, os proventos mensais de inatividade de ELENITA SANTIAGO LEJBKOWICZ, CIRURGIÃO DENTISTA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/108.506-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.170 de 03 de OUTUBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/15418.

Fixados com validade a partir de 09/10/2023, os proventos mensais de inatividade de AUGUSTA MARIA DA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/111.541-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.184 de 06 de OUTUBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/15399.

Fixados com validade a partir de 01/09/2023, os proventos mensais de inatividade de ADÃO MENDES DE VASCONCELOS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/126.490-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.022 de 31 de AGOSTO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/14674.

Fixados com validade a partir de 05/10/2023, os proventos mensais de inatividade de SILVIO ROBERTO DE ABREU ROCHA, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/138.848-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.172 de 04 de OUTUBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/14749.

Fixados com validade a partir de 02/10/2023, os proventos mensais de inatividade de MARIO CAVALCANTI COSTA PEREIRA, MÉDICO CIRURGIA GERAL, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/143.051-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.159 de 29 de SETEMBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/15750.

Fixados com validade a partir de 02/10/2023, os proventos mensais de inatividade de ITANA MARIA DE SOUSA MEDEIROS, ENFERMEIRO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/145.449-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.157 de 29 de SETEMBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/15410.

Fixados com validade a partir de 02/10/2023, os proventos mensais de inatividade de CARLA SIMONE DUARTE DE GOUVEA, MÉDICO SAÚDE PÚBLICA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/159.851-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.155 de 29 de SETEMBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/14824.

Fixados com validade a partir de 16/10/2023, os proventos mensais de inatividade de DENISE FERREIRA DOS SANTOS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/176.073-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.198 de 11 de OUTUBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/14682.

Fixados com validade a partir de 09/10/2023, os proventos mensais de inatividade de ANA LUCIA MOUTINHO PREST, MÉDICO GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/192.493-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.185 de 06 de OUTUBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/16923.

Fixados com validade a partir de 17/10/2023, os proventos mensais de inatividade de UBIRACIARA DA CONCEIÇÃO CARDOSO ALVES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/197.237-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.214 de 16 de OUTUBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/18182.

Fixados com validade a partir de 05/09/2023, os proventos mensais de inatividade de ROGERIO RODRIGUES, MÉDICO PSIQUIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/215.084-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.052 de 04 de SETEMBRO de 2023, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/14460.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃ PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 07/11/2023

O Ordenador de Despesa da SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos dos processos administrativos nº SMF-PRO-2022/02436 - 09/002.039/2023, transfere à despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao contrato **nº 188/2023**, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 3.221 de 18/09/1981 (RGCAF), no valor total de R$ R$ 3.091,24 (*três mil, noventa e um reais, vinte e quatro centavos*)**,** cujo objeto é prestação de serviços de limpeza, higiene, conservação e desinfecção, em imóveis administrativos, diurno, convencional, com regime de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com fornecimento de equipamentos, insumos e materiais necessários para atender às necessidades dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional da prefeitura da cidade do Rio de Janeiro com vigência de **25/10/2023 a 24/10/2024**.

TERMO DE EXECUÇÃO Nº	PROCESSO Nº	U.O	VALOR	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
008/2023	09/21/000.087/2023	1806 - CAP 2.1	R$ 38.640,60	18.06.10.301.0330.2854	3.3.90.37.05	2023/289
020/2023	0099/050.024/2023	1807 - CAP 2.2	R$ 77.281,19	18.07.10.301.0330.2854	3.3.90.37.05	2023/363
012/2023	09/53/000.168/2023	1814 - CAP 5.3	R$ 38.640,60	18.14.10.302.0600.2847	3.3.90.37.05	2023/335

Publique-se no D.O. Rio.

Rio de Janeiro, 07 e novembro de 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Processo n° 09/01/000.146/2023 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, cujos gestores são Iasmin Bergmann Strada de Oliveira e Rosana Aparecida Martinolli, do Centro Municipal de Saúde Ernesto Zeferino Tibau Junior, no valor total de R$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais).

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Processo 0931/000.183/2023 NAD N° 327/2023
1- Objeto: Aquisição de Saneantes e Antissépticos para as Unidades de Saúde da CAP-3.1
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e NOW QUIMICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0923/2022
5- Valor: R$ 7.000,00(Sete Mil Reais).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Processo 0931/000.216/2023 NAD N° 328/2023
1- Objeto: Suprimento de Fundos
2- Partes: SMS/CMS Madre Teresa de Calcutá
3- Fundamento: Decreto nº 20.633/01 e Resolução CGM 450/03.
4- Razão: Não Sujeito a legislação vigente.
5- Valor: R$ 4.995,00 (Quatro mil, novecentos e noventa cinco reais).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Processo nº: 09/04/000.279/2023 - NAD nº: 267/2023
1. OBJETO: Aquisição de insumos odontológicos para as unidades de saúde da AP 4.0.
2. PARTES: SMS/SUBPAV/CAP 4.0 e DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso IV da lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ 11.254,94 (onze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
6. AUTORIZAÇÃO: Simone dos Santos Valentim de Oliveira
*omitido do D.O. de 24/10/2023

Processo nº: 09/04/000.279/2023 - NAD nº: 273/2023
1. OBJETO: Aquisição de insumos odontológicos para as unidades de saúde da AP 4.0.
2. PARTES: SMS/SUBPAV/CAP 4.0 e DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso IV da lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ 3.236,20 (três mil duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos).
6. AUTORIZAÇÃO: Simone dos Santos Valentim de Oliveira

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SMS-POP-2023/01155
PORTARIA S/SUBHUE "P" N.º 34 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023

A Subsecretária de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando a Portaria nº 1.153 de 22 de maio de 2014 e tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2023/38738,

RESOLVE:
Designar os profissionais para comporem a Comissão de Aleitamento Materno do Complexo Hospitalar Albert Schweitzer- Termo de Colaboração 002/2021, sob a presidência do primeiro:
Debora Gomes Montalvão - CRFa n°: 1 - 1929- Presidente;
Isabela Mariana Oliveira Ávila Santos - Coren-RJ n°: 480672- Vice- Presidente;
Alice Maria Lisboa - Coren-RJ nº: 233420
Mariana Pereira de Castilho - CRN n°: 13100495
Hive Santos Dias - CRN nº: 17100533
Taiana Menezes Affonso - CRFa n°: 1 - 13912
Odete Eliza de Laia - CRFa n°: 1 - 8410
Michelle Alencar Oliveira - CRM n°: 5273218-4
Luciene Amaral Nacif - CRM n°: 52661384
Juciney Ricardo Cotrin Pacheco - CRM nº 52.50572-1
Manuele Guedes Pinto - Coren-RJ n°: 233384
Ana Cláudia Moura de Andrade - Coren-RJ n°: 537976
Aurea Maria Fernandes Dantas - Coren-RJ n°: 722960
Caroline dos Reis Lorena dos Santos - Coren-RJ n°: 707594
Caroline Gomes Maciel - Coren-RJ n°: 312302
Dayane Sanches - Coren-RJ n°: 878419
Franciele Machado Cunha - Coren-RJ n°: 343490
Iaraci do Nascimento da Costa - Coren n°: 458571
Jaci Santos Galo - Coren n°: 185986
Joice Manhães da Silva - Coren-RJ n°: 700856
Karina Cristina Martins da Silva - Coren-RJ n°: 469283
Luana Dativo dos Santos - Coren-RJ n°: 816162
Luciana Augusto Soares da Costa - Coren-RJ n°: 933206
Lucimara Custodio Lessa Nascimento - Coren-RJ n°: 27132
Maria Alice Carvalho Lima - Coren-RJ n°: 545702
Maria do Carmo de Melo Martins Lisboa - Coren-RJ n°: 264863
Mariceia Lourenço Gimenes - Coren-RJ n°: 950963
Michele Bianchi da Rocha Silva - Coren-RJ n°: 179368
Micheliana Rodrigues Duarte - Coren-RJ 353178
Mônica Guimarães da Silva - Coren-RJ n°: 717641
Patrícia Silva Fausto dos Santos - Coren-RJ n°: 976246
Raquel Ferreira dos Santos - Coren-RJ n°: 133773
Uani Loyola de Almeida - Coren-RJ nº: 336.790
Gabriela Braga Araujo - Coren-RJ nº 563.867
Raquel Câmara Casini - Coren-RJ n°:703.848
Simone Mascena Machado - Coren-RJ n°: 235.303
Natália Alves de Souza Leão - Coren-RJ n°:261.217
Thamiris Costas de Azevedo - Coren-RJ n°: 215.678
Jessica de Oliveira - Coren-RJ n°: 765.750
Beatriz Honorato Alves dos Santos - CRP n°: 05/7117
Auri Mendes Junior - CRP n°: 05-4063
Rafaella Azevedo Costa - CRESS n°: 24492.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria S/SUBHUE "P" nº 28, datada de 2 de junho de 2023, publicada no D.O. Rio de 6/6/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10.11.2023

SMS-PRO-2023/24461 - **Aprovo** Plano de Trabalho de fls.3/6, referente ao Convênio a ser celebrado entre a SMS/RJ e o CEAD - Centro de Estudos Avançados em Administração, que visa estabelecer estágio obrigatório para os alunos do Curso Técnico em Enfermagem, nas unidades subordinadas a esta Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 13/11/2023

09/001.348/2023 - **RATIFICO** a contratação, por Dispensa de Licitação, com esteio no art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, referente à contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de RX digital móvel adulto e de neonatologia, incluindo manutenção técnica preventiva e corretiva para atender diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 5.280.000,00 (cinco milhões, duzentos e oitenta mil reais) conforme segue:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
B&F BRASIL LTDA	36.833.624/0001-37	R$ 3.264.000,00
B&F BRASIL LTDA	36.833.624/0001-37	R$ 2.016.000,00
TOTAL		**R$ 5.280.000,00**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/11/2023

Processo Nº 09/002.141/2022 - NAD nº 1345/2023
1. OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva para equipamentos de tomografia computadorizada marca Canon, pertencentes às Unidades da SMS.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Canon Medical Systems do Brasil Ltda.
3. FUNDAMENTOS: Artigo 74 Inciso I da Lei 14133 de 01.04.2021.
4. RAZÃO: Inexigibilidade
5. VALOR: R$ 2.710.824,00 (Dois milhões, setecentos e dez mil, oitocentos e vinte e quatro Reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Fernando Rocha Santos.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE 13/11/2023

09/001.348/2023 - **AUTORIZO** a contratação, por Dispensa de Licitação, com esteio no art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, referente à contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de RX digital móvel adulto e de neonatologia, incluindo manutenção técnica preventiva e corretiva para atender diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 5.280.000,00 (cinco milhões, duzentos e oitenta mil reais) conforme segue:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
B&F BRASIL LTDA	36.833.624/0001-37	R$ 3.264.000,00
B&F BRASIL LTDA	36.833.624/0001-37	R$ 2.016.000,00
TOTAL		**R$ 5.280.000,00**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Processo nº: 09/61/000745/2023 - Aprovo o termo de referência as fls 03 a 04 referentes a elaboração de processo de registro de preço para aquisição de **PAPEL HIGIENICO** para uso Hospital Municipal Souza Aguiar.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 13/11/2023

Processo n º 0963/000.304/2023 NAD nº.634/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e DGC MEDIC MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

4. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
7. AUTORIZADO POR: ANNE NEVES EWERTON

Processo n º 0963/000.251/2023 NAD nº.626/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e GEORGE GABRIEL PINTO SA
4. FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II da Lei 14133 de 01/04/2021.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6.VALOR:R$ 9.315,00 (NOVE MIL E TREZENTOS E QUINZE REAIS)
7. AUTORIZADO POR: ANNE NEVES EWERTON

Processo n º 0963/000.251/2023 NAD nº.620/2023
1. OBJETO:. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ROSANGELA DE OLIVEIRA VICENTE NOVAES
4. FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II da Lei 14133 de 01/04/2021.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 930,00 (NOVECENTOS E TRINTA REAIS)
7. AUTORIZADO POR: ANNE NEVES EWERTON

Processo n º 0963/000.251/2023 NAD nº.621/2023
1. OBJETO::. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e BRAXTER HOSPITALAR LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II da Lei 14133 de 01/04/2021.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS)
7. AUTORIZADO POR: ANNE NEVES EWERTON

Processo n º 0963/000.309/2023 NAD nº.652/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e DGC MEDIC MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 5.679,00 (CINCO MIL E SEICENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)
7. AUTORIZADO POR: ANNE NEVES EWERTON
***Omitido do D.O. RIO de 13/11/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Processo nº 09/85/050.945/2023.
NAD Nº 488/2023.
1. OBJETO: Liquidação e o pagamento à empresa, correspondente à NF: nº 11290 do período de 10/09/2023 a 30/09/2023, através do processo de sindicância 09/85/000.161/2023.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E KAIQUE COMERCIO E SERVICO LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 25 CAPUT da Lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: Inexigibilidade.
5. VALOR: R$ 18.095,70 (Dezoito mil e noventa e cinco reais e setenta centavos).
6. AUTORIZADO POR: Carlos Gustavo Veit.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 13/01/2023

Processo Nº 09/71/000.094/2023 - NAD 395/2023
1-OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e JF farma Distribuidora de Produtos Farmacêutico Ltda EPP
3-FUNDAMENTO: Artigo 1 caput da Lei 1520 de 17/07/2022
4-RAZÃO: Pregão
5-VALOR: R$ 136,80 (Cento e trinta e seis reais e oitenta centavos)
6-AUTORIZADO POR:Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 01/11/2023

Processo Nº 09/71/000.094/2023 - NAD 396/2023
1-OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e DLM Hospitalar Eireli
3-FUNDAMENTO: Artigo 1 caput da Lei 1520 de 17/07/2022
4-RAZÃO: Pregão
5-VALOR: R$ 174,00 (Cento e setenta e quatro reais)
6-AUTORIZADO POR:Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 01/11/2023

Processo Nº 09/71/000.094/2023 - NAD 397/2023
1-OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Dent Serv Comercio e Serviços de Saúde Ltda ME
3-FUNDAMENTO: Artigo 1 caput da Lei 1520 de 17/07/2022
4-RAZÃO: Pregão
5-VALOR: R$ 174,00 (Cento e setenta e quatro reais)
6-AUTORIZADO POR:Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 01/11/2023

Processo Nº 09/71/000.159/2023 - NAD 398/2023
1-OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirugico
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Microsuture Industria Comercio Importação Exportação e representação de Materiais Cirugicos Ltda EPP
3-FUNDAMENTO: Artigo 1 caput da Lei 1520 de 17/07/2022
4-RAZÃO: Pregão
5-VALOR: R$ 834,00 (Oitocentos e trinta e quatro reais)
6-AUTORIZADO POR:Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 01/11/2023

Processo Nº 09/71/000.157/2023 - NAD 399/2023
1-OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirugico
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Unidas Medical Importação e Exportação Ltda
3-FUNDAMENTO: Artigo 1 caput da Lei 1520 de 17/07/2022
4-RAZÃO: Pregão
5-VALOR: R$ 8.160,00 (Oito mil e cento e sessenta reais)
6-AUTORIZADO POR:Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 01/11/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/24855 - APROVO a prestação de contas do Hospital Municipal Álvaro Ramos (HMAR) de acordo com os termos atestatórios/declaratórios assinados pelos gestores do Sistema Descetralizado de Pagamento.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA EEMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
DESPACHOS DO COORDENADOR I
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Processo nº 09/68/000.258/2023 - **AUTORIZO** a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666/2023, objeto do processo nº 09/68/000.258/2023 referente à aquisição de Nutrição Parenteral para o Hospital Municipal da Piedade, sendo o valor total de **R$ 98.253,00 (noventa e oito mil e duzentos e cinquenta e três reais)** adjudicando-os em favor da seguinte empresa:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL
1	NUTRIÇÃO PARENTERAL ADULTO CALORIAS TOTAIS MAIOR QUE 1200KCAL	LABORATORIOS B. BRAUN S.A	R$ 41.769,00
2	NUTRIÇÃO PARENTERAL ADULTO CALORIAS TOTAIS MAIOR QUE 2100KCAL.	LABORATORIOS B. BRAUN S.A	R$ 56.484,00

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE. 13.11.2023

Processo nº 09/75/000.183/2023 - NAD nº 437/2023
1. OBJETO: SERVIÇOS DE REPARO, ADAPTAÇÃO, CONSERV.RESTAUR.E INSTAL.DE BENS MOVEIS E IMOV. P/PESSOA JURIDICA.
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e MORIÁ TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE. DE 13.11.2023

Processo nº 09/75/000191/2023 - NAD nº 438/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA IMPRESSORAS.
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e RJ SERVICE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 17.450,00 (Dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13.11.2023

Processo nº 09/75/000.196/2023 - NAD nº 439/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR SEM ATA DE RP VIGENTE.
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e BRASIL TEC COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 17.024,00 (DEZESSETE MIL E VINTE QUATRO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
SMS-POP-2023/01171
PORTARIA S/SUBHUE/HMJ "P" N.º 07 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023
A Diretora do Hospital Municipal Jesus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Atendendo o disposto na Resolução CREMERJ nº 40/1992, de 07/02/92,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo para constituírem a **COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITOS**, sob a presidência do primeiro:

Iram Lopes Loures Arcanjo, médico pediatria, matrícula: 192.471-1, CRM 52.61048-0;
Renata Faissal Cardoso, médico pediatria, matrícula: 192.904-1, CRM 52.59506-1;
Alessandra Silva Pestana, enfermeiro, matrícula: 236.859-5, COREN 83442;
Lizette Cruz Azevedo, enfermeiro, matrícula: 120.541-8, COREN 39276;
Andréa Agostinho Baptista Machado, médico cirurgia pediátrica, matrícula: 178.446-1, CRM 52.59381-4;
Michele da Rocha Marques, fisioterapeuta, matrícula: 4.040.923-5, CREFITO 0235810.

Tornando sem efeito a Portaria "P" S/SUBHUE/HMJ Nº 02/2021, de 31.03.2021, publicada em D.O.RIO de 05/04/2021, página 17.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO	
09/97/160.520/2023	Clinica Veterinaria Jardim Botanico Ltda CNPJ n.° 00.310.535/0001-69 Rua Jardim Botânico, 581 - Jardim Botânico Termo de Intimação: 582378 Concedido prazo até 17/11/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO- DEFERIDOS	
SMS-PRO-2023/23619	TMKJ Alimentos Eireli CNPJ n.° 29.437.287/0001-01 Prazo até 30/11/2023 - TI 583982
SMS-PRO-2023/23777	Jordely Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda CNPJ n.° 31.954.811/0001-55 Prazo até 05/12/2023 - TI 553024

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

PROCESSO DE COMUNICAÇÃO DO INÍCIO DA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS (RESOLUÇÃO ANVISA RDC N.º 23/00) DE INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - DEFERIDO
BENDITA PIZZA SAUDAVEL ETC LTDA CNPJ n.° 45.919.318/0001-09
Processo nº 09/97/153090/2023
Pizza de frango com creme de ricota
Pizza marguerita

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO- DEFERIDOS	
09/97/156.301/2023	Tri Bom Lanchonete Eireli CNPJ n.° 34.367.506/0001-55 Prazo até 12/11/2023 - TI 583.132
09/97/156.579/2023	GRD 63 Doceria Ltda CNPJ n.° 04.037.298/0001-65 Prazo até 04/12/2023 - TI 553.011
09/97/156.583/2023	Depósito de Doces Damiana Ltda CNPJ n.° 30.909.329/0001-30 Prazo até 23/11/2023 - TI 569.619
09/97/156.584/2023	Bimbo do Brasil Ltda CNPJ n.° 35.402.759/0015-80 Prazo até 04/12/2023 - TI 553.065
09/97/156.702/2023	CRR Centro de Reciclagem Rio Ltda CNPJ n.° 03.802.753/0001-09 Prazo até 16/11/2023 - TI 569.614
09/97/156.725/2023	Restaurante Eduardo Gonzalez Eireli CNPJ n.° 30.911.207/0001-89 Prazo até 23/10/2023 - TI 583.033
09/97/156.944/2023	Espaço Rio 216 Eventos Ltda CNPJ n.° 13.495.298/0001-08 Prazo até 16/11/2023 - TI 577.496
09/97/157.007/2023	Artur Brandão Buffett & Eventos Ltda CNPJ n.° 04.972.800/0001-25 Prazo até 22/11/2023 - TI 553.033
09/97/157.024/2023	Confeitaria Santo Amaro Ltda CNPJ n.° 33.472.739/0001-55 Prazo até 27/11/2023 - TI 583.958
09/97/157.167/2023	Hortifruti Central Limites Ltda CNPJ n.° 47.965.076/0001-15 Prazo até 08/12/2023 - TI 541.116
09/97/156.579/2023	GRD 63 Doceria Ltda CNPJ n.° 04.037.298/0001-65 Prazo até 04/12/2023 - TI 553.011
09/97/157.209/2023	Pães do Leo Produtos Alimentícios Ltda CNPJ n.° 05.304.682/0001-40 Prazo até 14/11/2023 - TI 553.007
09/97/157.352/2023	Midas Rio Indústria e Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda Me CNPJ n.° 07.836.667/001-78 Prazo até 05/12/2023 - TI 553.022
09/97/157.513/2023	Gaia Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Eireli CNPJ n.° 20.720.398/0001-48 Prazo até 19/11/2023 - TI 553.123
09/97/157.516/2023	Serri e Oliveira Culinária Japonesa de Refeições Delivery Ltda CNPJ n.° 30.868.714/0001-87 Prazo até 21/11/2023 - TI 548.189
09/97/157.577/2023	Panificação Matheus Vitória Eireli CNPJ n.° 20.693.508/0001-20 Prazo até 19/11/2023 - TI 569.545
09/97/157.627/2023	Bar Don Don do Andaraí Ltda CNPJ n.° 46.708.276/0001-20 Prazo até 25/11/2023 - TI 578.828
09/97/157.707/2023	Sapore S/A CNPJ n.° 67.945.071/1803-65 Prazo até 19/11/2023 - TI 559.190
09/97/157.847/2023	Alveole Panificação e Comércio Ltda CNPJ n.° 28.269.475/0001-05 Prazo até 24/11/2023 - TI 569.441
09/97/157.988/2023	Hortifruti Mercado Democráticos Ltda Me CNPJ n.° 23.838.700/0001-55 Prazo até 18/11/2023 - TI 583.932
09/97/158.001/2023	Naga Comércio de Alimentos Ltda CNPJ n.° 17.573.170/0001-68 Prazo até 28/11/2023 - TI 555.540
09/97/158.020/2023	Demenezes Comércio de Produtos Alimentícios Ltda CNPJ n.° 10.898.629/0001-54 Prazo até 27/11/2023 - TI 569.701
09/97/158.153/2023	Guarabaras Indústria e Comércio de Bebidas Ltda CNPJ n.° 11.093.769/0001-18 Prazo até 12/12/2023 - TI 553.018
09/97/157.626/2023	Restaurante Partiu Valqueire Ltda CNPJ n.° 51.412.299/0001-22 Prazo até 27/11/2023 - TI 517.369
09/97/158.633/2023	C Everton Gondim Rogel Restaurantes e Bares CNPJ n.° 42.369.608/0001-38 Prazo até 28/12/2023 - TI 583.148
09/97/158.646/2023	Macieira Grill Refeições Ltda CNPJ n.° 06.866.162/0001-93 Prazo até 05/12/2023 - TI 579.516
09/97/158.659/2023	Ventania Comércio de Alimentos Ltda CNPJ n.° 46.608.082/0001-52 Prazo até 01/01/2024 - TI 569.665
09/97/158.680/2023	XBRASIX Comércio de Alimentos Ltda CNPJ n.° 08.756.450/0001-10 Prazo até 28/11/2023 - TI 548.195
09/97/158.726/2023	Capitão Jack Restaurante e Pizzaria Ltda CNPJ n.° 49.522.478/0001-70 Prazo até 29/11/2023 - TI 568.691
09/97/158.746/2023	Moinho & Co. Alimentos Ltda CNPJ n.° 39.678.462/0001-06 Prazo até 04/12/2023 - TI 569.565
09/97/158.972/2023	Sapere Indústria e Comércio de Alimentos Ltda CNPJ n.° 72.436.413/0001-24 Prazo até 02/01/2024 - TI 559.196
09/97/159.312/2023	Padaria e Confeitaria Marechal Bitencourt Ltda CNPJ n.° 11.465.746/0001-97 Prazo até 01/12/2023 - TI 576.637
09/97/159.446/2023	S & S Cantina e Lanches Ltda CNPJ n.° 42.968.993/0001-30 Prazo até 30/11/2023 - TI 578.934
09/97/159.534/2023	Bar e Restaurante Moulin Rouge Ltda CNPJ n.° 33.246.349/0001-67 Prazo até 07/12/2023 - TI 569.447
09/97/159.594/2023	Panificação Vila Real Ltda CNPJ n.° 33.072.190/0001-01 Prazo até 13/01/2024 - TI 579.365
09/97/159.634/2023	Estação da Gula Comércio de Alimentos Eireli Me CNPJ n.° 21.992.357/0003-35 Prazo até 04/12/2023 - TI 579.729

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

09/97/159.895/2023	Delisky Comércio de Alimentos Ltda CNPJ n.° 08.484.209/0001-80 Prazo até 14/12/2023 - TI 553.075
09/97/160.019/2023	Bar e Restaurante Rio Nápolis Ltda CNPJ n.° 33.032.376/0001-37 Prazo até 02/12/2023 - TI 583.940
09/97/160.029/2023	São Bar Cachambi Ltda CNPJ n.° 48.706.179/0001-23 Prazo até 02/12/2023 - TI 579.479
09/97/160.097/2023	Churrasco do Brunão Primeiro Ltda CNPJ n.° 39.695.930/0001-42 Prazo até 17/01/2024 - TI 578.907
09/97/160.133/2023	Panificação e Confeitaria Vale de Cambra Ltda EPP CNPJ n.° 34.320.770/0001-33 Prazo até 16/11/2023 - TI 569.296
09/97/160.187/2023	Leve Pocket Ltda CNPJ n.° 28.502.663/0001-23 Prazo até 14/01/2024 - TI 583.855
PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/157.256/2023	Copacabana Chai Point Comércio de Alimentos Ltda CNPJ n.° 30.854.746/0002-04
09/97/157.341/2023	Batida Perfeita Bar e Restaurante Ltda CNPJ n.° 46.846.130/0001-40
09/97/157.893/2023	Pare Bar Comércio de Bebidas Ltda CNPJ n.° 43.607.353/0001-67
09/97/159.425/2023	Bar e Restaurante Petisco da Bandeira Ltda CNPJ n.° 04.276.720/0001-35
09/97/159.448/2023	S & S Cantina e Lanches Ltda CNPJ n.° 42.968.993/0001-30
09/97/159.466/2023	TMKJB Alimentos Eireli CNPJ n.° 29.437.287/0001-01
09/97/159.597/2023	Panificação Vila Real Ltda CNPJ n.° 33.072.190/0001-01
09/97/160.147/2023	Ormbras Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios Ltda EPP CNPJ n.° 20.587.825/0001-61
09/97/160282/2023	Creche e Escola Exupery Ltda CNPJ: 21.405.418/0001-59

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/11/2023

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/149.385/2023	SNA Residência Assistida Botafogo Ltda Rua Barão de Lucena, 81 - Botafogo CEP: 22260-020 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 39.649.762/0001-59 Termo de Intimação nº 577604 Concedido prazo até 02/11/2023
09/97/150.914/2023	Casa de Portugal Rua do Bispo, 84 - Rio Comprido CEP: 20261-06 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 33.607.045/0003-40 Termo de Intimação nº 583291 Concedido prazo até 22/09/2023
09/97/151.865/2023	Laboratório de Patologia HE Ltda Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 389 salas 315,311,313,317,314,316,321,407,320,417 e 408 - Vila Isabel CEP: 20551-030 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 35.855.386/0001-06 Termo de Intimação nº 541944 Concedido prazo até 12/10/2023
09/97/154.598/2023	Casa de Saúde Saint Roman Ltda Rua Almirante Alexandrino, 1368 - Santa Teresa CEP: 20241-260 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 33.964.776/0001-80 Termo de Intimação nº 582412 Concedido prazo até 30/10/2023
09/97/154.757/2023	Associação de Beneficência Evangélica Nova Jerusalém Rua Major Fonseca, 12 - São Cristóvão CEP: 20920-040 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 33.964.495/0002-09 Termo de Intimação nº 583289 Concedido prazo até 31/10/2023
09/97/155.071/2023	Azevedo & Patrício Abrigo Para Idosos Ltda Estrada do Rio Grande, 4730 - Taquara CEP: 22723-002 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 11.359.462/0002-05 Termo de Intimação nº 583289 Concedido prazo até 31/10/2023
09/97/155.147/2023	Vovó House Hotel Geriátrico Ltda Ladeira Santa Teresa, 128 - Santa Teresa CEP: 20241-140 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 86.927.951/0001-26 Termo de Intimação nº 584535 Concedido prazo até 19/11/2023
09/97/155.560/2023	Centro Oftalmológico de Botafogo Ltda Rua Capitão Salomão, 23 - Humaitá CEP: 21235-603 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 29.255.031/0003-37 Termo de Intimação nº 582414 Concedido prazo até 26/10/2023
09/97/156.069/2023	GCG Odontologia e Estética Ltda Avenida do Pepe, 700 salas 301, 302 e 303 - Barra da Tijuca CEP: 22410-000 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 33.343.775/0001-19 Termo de Intimação nº 575767 Concedido prazo até 27/10/2023
09/97/156.224/2023	Obra Portuguesa de Assistência Avenida Henrique Valadares, 158 - Centro CEP: 20231-031 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 33.496.134/0001-02 Termo de Intimação nº 584089 Concedido prazo até 10/11/2023
09/97/156.409/2023	Samoc S/A Sociedade Assistencial Medica e Odonto Cirúrgica Rua Almirante Alexandrino, 2696 - SantaTeresa CEP: 20241-261 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 33.721.226/0009-98 Termo de Intimação nº 582413 Concedido prazo até 30/10/2023
09/97/156.410/2023	Laboratório de Análises Clínicas São Sebastião Ltda Rua Carvalho de Souza, 175 Fds - Madureira CEP: 21350-180 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 42.379.008/0001-50 Termo de Intimação nº 582380 Concedido prazo até 11/12/2023
09/97/156.898/2023	Clínica São Carlos S.A. Rua Humaita, 296 - Humaitá CEP: 22261-001 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 33.804.212/0001-80 Termo de Intimação nº 582458 Concedido prazo até 17/11/2023
09/97/156.900/2023	Clínica São Carlos S.A. Rua Humaita, 296 - Humaitá CEP: 22261-001 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 33.804.212/0001-80 Termo de Intimação nº 582459 Concedido prazo até 17/11/2023
09/97/157.058/2023	ALL RJ Locação de Equipamentos Ltda Rua Alberto Cavalcanti, 480 sala 203 - Recreio dos Bandeirantes CEP: 22790-850 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 16.635.731/0001-43 Termo de Intimação nº 586128 Concedido prazo até 10/11/2023
09/97/157.180/2023	Hospital Casa Santa Cruz - Hospital Geral Administracao e Gestão Hospitalar Ltda Rua Nestor, 131 - Santa Cruz CEP: 23515-680 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 46.010.533/0001-55 Termo de Intimação nº 582316 Concedido prazo até 03/11/2023
09/97/157.182/2023	Hospital Casa Santa Cruz - Hospital Geral Administracao e Gestão Hospitalar Ltda Rua Nestor, 131 - Santa Cruz CEP: 23515-680 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 46.010.533/0001-55 Termo de Intimação nº 582319 Concedido prazo até 03/11/2023
09/97/158.789/2023	Hospital Casa Santa Cruz - Hospital Geral Administracao e Gestão Hospitalar Ltda Rua Nestor, 131 - Santa Cruz CEP: 23515-680 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 46.010.533/0001-55 Termo de Intimação nº 584008 Concedido prazo até 18/11/2023
09/97/158.877/2023	Hospital Casa Santa Cruz - Hospital Geral Administracao e Gestão Hospitalar Ltda Rua Nestor, 131 - Santa Cruz CEP: 23515-680 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 46.010.533/0001-55 Termo de Intimação nº 582318 Concedido prazo até 03/12/2023
09/97/158.882/2023	Hospital Casa Santa Cruz - Hospital Geral Administracao e Gestão Hospitalar Ltda Rua Nestor, 131 - Santa Cruz CEP: 23515-680 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 46.010.533/0001-55 Termo de Intimação nº 582317 Concedido prazo até 03/12/2023
09/97/157.364/2023	Hospitais Integrados da Gávea S.A. Rua Santo Amaro, 80 86 88 90 92 C Entrada Suplementar Pela Rua Benjamin Constant - Glória CEP: 22211-230 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 31.635.857/0004-54 Termo de Intimação nº 584683 Concedido prazo até 06/11/2023
09/97/157.823/2023	ZF1 Optica Ltda Me Avenida das Américas, 700 bloco 8 loja 104 C - Barra da Tijuca CEP: 22640-100 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 24.471.870/0001-07 Termo de Intimação nº 582383 Concedido prazo até 02/11/2023
09/97/158.050/2023	Centro de Treinamento Pazos-Estética Facial e Corporal Ltda Avenida das Américas, 3255 loja 215 - Barra da Tijuca CEP: 22631-002 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 10.541.578/0001-09 Termo de Intimação nº 562918 Concedido prazo até 31/10/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

09/97/158.328/2023	Academia Três Amigos Zanco Braz de Pina Ltda Rua Surui, 113 - Braz de Pina CEP: 21215-575 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 29.752.779/0001-83 Termo de Intimação nº 586179 Concedido prazo até 16/11/2023
09/97/158.846/2023	A Bodytech Participações S.A. Avenida Lauro Sodré, 1 - Botafogo CEP: 22290-070 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 07.737.623/0006-03 Termo de Intimação nº 575973 Concedido prazo até 19/12/2023
09/97/158.947/2023	Vittoria Lutas e Preparação Física Ltda ME Rua Araguaia, 895 A - Freguesia(Jacarepaguá) CEP: 22745-004 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 20.694.061/0001-03 Termo de Intimação nº 575972 Concedido prazo até 20/11/2023
09/97/159.146/2023	Fórmula da Água Fitness Center Academia Ltda Rua Santa Clara, 257 - Copacabana CEP: 22041-011 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 06.880.693/0001-30 Termo de Intimação nº 586204 Concedido prazo até 15/11/2023
09/97/159.485/2023	Esho Empresa de Serviços Hospitalares S/A Rua Voluntários da Pátria, 435 entrada suplementar rua Capitão Salomão 27 - Botafogo CEP: 22270-000 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 29.435.005/0052-79 Termo de Intimação nº 584546 Concedido prazo até 19/12/2023
09/97/159.830/2023	Hospital de Clínicas Santa Cruz Ltda Avenida Itaoca, 119 - Bonsucesso CEP: 21061-020 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 08.370.626/0004-44 Termo de Intimação nº 584836 Concedido prazo até 22/11/2023
09/97/159.871/2023	Uropan Urologia SS EPP Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, 215 salas 1001 e 1002 - Tijuca CEP: 20520-060 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 01.061.155/0001-09 Termo de Intimação nº 586206 Concedido prazo até 22/11/2023
09/97/159.872/2023	Uropan Urologia SS EPP Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, 215 salas 1001 e 1002 - Tijuca CEP: 20520-060 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 01.061.155/0001-09 Termo de Intimação nº 586207 Concedido prazo até 22/11/2023
REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/141.197/2023	Farmácia Tabajara Ltda Rua Siqueira Campos, 115 loja A - Copacabana CEP: 22031-070 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 33.480.096/0001-91 Termo de Intimação nº 583632
09/97/159.198/2023	Hospital Casa Santa Cruz - Hospital Geral Administracao e Gestão Hospitalar Ltda Rua Nestor, 131 - Santa Cruz CEP: 23515-680 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 46.010.533/0001-55 Termo de Intimação nº 584680
09/97/159.210/2023	Hospital Casa Santa Cruz - Hospital Geral Administracao e Gestão Hospitalar Ltda Rua Nestor, 131 - Santa Cruz CEP: 23515-680 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 46.010.533/0001-55 Termo de Intimação nº 584681
09/97/159.284/2023	Hospital de Clínicas Dr. Aloan Ltda Rua Chaves Faria, 96 - São Cristóvão CEP: 20910-140 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 33.054.602/0001-80 Termo de Intimação nº 584838
09/97/159.428/2023	Hospital de Clínicas Dr. Aloan Ltda Rua Chaves Faria, 96 - São Cristóvão CEP: 20910-140 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 33.054.602/0001-80 Termo de Intimação nº 584838
09/97/159.813/2023	Formato Ortodontia Eireli Epp Avenida Dom Helder Câmara, 5200 salas 317, 318, 319, 320 e 321 - Cachambi CEP: 20771-004 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 04.212.068/0001-95 Termo de Intimação nº 584510
09/97/160.024/2023	Clínica Cristo Rei Ltda Avenida Lobo Junior, 695 - Penha Circular CEP: 21020-124 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 27.952.316/0001-30 Termo de Intimação nº 584928
09/97/160.073/2023	Quality Life Estética Facial e Corporal Ltda Avenida das Américas, 11889 sala 301 - Barra da Tijuca CEP: 22793-082 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 26.521.473/0001-28 Termo de Intimação nº 584263
09/97/160.345/2023	Hospital de Clínicas Dr. Aloan Ltda Rua Chaves Faria, 64 - São Cristóvão CEP: 20910-140 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 33.054.602/0001-80 Termo de Intimação nº 584838

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Processo RSU-PRO-2023/01799 - 99/011.556/2023 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Curativo, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou em Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

DESPACHO DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/11/2023

TRA-PRO-2023/00622
Onde se lê:, nos períodos de 18/01/1979 a 28/02/1979, 01/04/1979 a 19/11/1982, 01/03/1984 a 30/05/1984, 01/09/1987 a 30/09/1987, 01/10/1987 a 31/01/1988, 01/04/1988 a 31/07/1988, 01/02/1989 a 31/03/1989, 22/11/1994 a 03/01/1995, 20/03/1995 a 17/06/1995, 04/09/1995 a 02/12/1995, 23/01/1996 a 20/04/1996, 22/04/1996 a 03/06/1996 e 01/03/2002 a 31/03/2002 no total de 2716 dias nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei n.º 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90, desprezando-se o período de 16/07/1996 a 16/04/1997 por ser concomitante com esta municipalidade.

Leia-se: nos períodos de 18/01/1979 a 28/02/1979, 01/04/1979 a 19/11/1982, 01/03/1984 a 30/05/1984, 01/09/1987 a 30/09/1987, 01/10/1987 a 31/01/1988, 01/04/1988 a 31/07/1988, 01/02/1989 a 31/03/1989, 22/11/1994 a 03/01/1995, 20/03/1995 a 17/06/1995, 04/09/1995 a 02/12/1995, 23/01/1996 a 20/04/1996, 22/04/1996 a 03/06/1996 no total de 2146 dias nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei n.º 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90, desprezando-se o período de 16/07/1996 a 16/04/1997 e 01/03/2002 a 31/03/2002 por ser concomitante com esta municipalidade.
Retificado no DO RIO DE 13/11/2023

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

SMC-PRO-2023/01782 - **AUTORIZO** a emissão do Termo de Baixa Definitiva, tendo em vista o Laudo de Vistoria Técnica confeccionado pela IPLANRIO, à fl. 19, e o Relatório da Comissão Especial de Baixa e Avaliação dos Bens Móveis, à fl. 21, nos termos da Resolução CGM n.º 1.642/2020.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

SMC-PRO-2023/01926 - **ACEITO** definitivamente a doação constante no presente administrativo, na forma do Decreto Rio n° 48.942/2021 e do inciso I do artigo 236 do RGCAF.

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE 13/11/2023

SMC-PRO-2023/01979 - Com base na manifestação técnica da Gerência de Museus, às fls. 182, **APROVO** o Plano de Trabalho de fls. 173/181, bem como AUTORIZO a celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto de Desenvolvimento e Gestão (IDG), inscrito no CNPJ sob o nº 04.393.475/0001-46, e a Secretaria Municipal de Cultura, visando à reformulação da expografia da exposição de longa duração do **Museu da História e da Cultura Afro-brasileira** - **MUHCAB**, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto nº 42.696/2016.

DESPACHO DA CHEFE DE GABINENTE
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

SMC-PRO-2023/02276 - **AUTORIZO** a celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre o Tribunal Superior Eleitoral - TSE e a Secretaria Municipal de Cultura - SMC, visando à realização do MUSEU DA DEMOCRACIA no Centro Cultural da Justiça eleitoral, na cidade do Rio de Janeiro, com fulcro no art. 184 da Lei Federal nº 14.133 /2021.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/02373 - **APROVO** o Termo de Referência inserto às fls. 94/102 e, considerando o **DESPACHO** Nº SMC-DES-2023/08966 e o **DESPACHO** Nº SMC-DES-2023/08982, **AUTORIZO** a celebração do Contrato de Patrocínio entre a Secretaria Municipal de Cultura e Bianca Pereira da Silva Loyo (Bianca Loyo), inscrita no CNPJ sob o nº 13.652.601/0001-20, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), visando à realização da apresentação artística dos cantores "**João Paulo Ferreira e Márcio Gomes**", no dia 21 de novembro de 2023, às 19h, no Centro da Música Carioca Artur da Távola, no Município do Rio de Janeiro, com fulcro no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/02372 - **APROVO** o Termo de Referência inserto às fls. 89/97 e, considerando o **DESPACHO** Nº SMC-DES-2023/08965 e o **DESPACHO** Nº SMC-DES-2023/08987, **AUTORIZO** a celebração do Contrato de Patrocínio entre a Secretaria Municipal de Cultura e o Instituto Casarão, inscrito no CNPJ sob o nº 34.241.848/0001-24, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), visando à realização da apresentação da roda de samba "**Samba da Dida**", no dia 20 de novembro de 2023, no **MUHCAB** - **Museu da História e da Cultura Afro-brasileira**, localizado na Gamboa, região da Pequena África, no Município do Rio de Janeiro, com fulcro no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Processo nº: SMC-PRO-2023/02372 - NAD 1434/2023
1.Objeto: SAMBA DA DIDA
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E INSTITUTO CASARAO
3.Fundamento: ARTIGO 74 CAPUT DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: INEXIGIBILIDADE
5.Valor: R$ 7.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo nº: SMC-PRO-2023/02373 - NAD 1435/2023
1.Objeto: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA JOÃO PAULO FERREIRA E MÁRCIO GOMES
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E BIANCA PEREIRA DA SILVA LOYO
3.Fundamento: ARTIGO 74 CAPUT DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: INEXIGIBILIDADE
5.Valor: R$ 12.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

SMC-PRO - 2023/01755 - HOMOLOGO o resultado da Dispensa Eletrônica nº 619/2023, que versa sobre os SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA DEMOLIÇÃO DA PASSARELA QUE INTERLIGA OS CAMARINS DA SALA BADEN POWELL E SEUS ELEMENTOS, LOCALIZADA NA AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 360- COPACABANA no valor total de R$ 67.994,20 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) e **ADJUDICO** a favor da empresa **MEGA PLAN PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES LTDA EPP** - CNPJ: 43.946.228/0001-81.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/01602: Com base na análise da Gerência de Prestação de Contas às fls. 161/162 e na manifestação da Coordenadoria de Administração à fl. 163, **APROVO** a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Gerência de Lonas, Arenas e Areninhas no valor de R$ 29.214,79 (vinte e nove mil, duzentos e quatorze reais e setenta e nove centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/00384: Com base na análise da Gerência de Prestação de Contas de fls. 591/592, bem como no Parecer dos Fiscais acostado às fls. 573/575, **APROVO** a prestação de contas da 2ª parcela do Termo de Contrato nº 958/2022, apresentada pelo Instituto Ensaio Rua, no valor de R$ 390.566,34 (trezentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), referente à execução do projeto "Trem do Samba 2022".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/01997: **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa Eletrônica SMC nº 620/2023, que teve por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para demolição e reconstrução de muro limítrofe e reforma do portão metálico da biblioteca Marques Rebelo, localizada na Rua Guapeni, nº 61 - Tijuca/RJ, no prazo de 30 dias, e **ADJUDICO** o objeto à empresa **TI ENGENHARIA LTDA** - CNPJ: 14.683.228/0001-38, no valor total de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

SMC-PRO-2023/00860 - HOMOLOGO o resultado da Tomada de Preços nº, que versa 02/2023 sobre os PROJETOS COMPLEMENTARES, OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES PREDIAIS PARA MODERNIZAÇÃO A SEREM PRESTADOS NO TEATRO IPANEMA, LOCALIZADO NA RUA PRUDENTE DE MORAIS, 824, IPANEMA - RIO DE JANEIRO, no valor total de 2.094.680,29 (dois milhões, noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e nove centavos) e **ADJUDICO** a favor da empresa **EROS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA -CNPJ: 03.069.930/0001-90**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/02022: Com base na análise da Gerência de Prestação de Contas de fls. 97/98, bem como nas manifestações da Gerência de Logística à fl. 102 e da Coordenadoria de Administração à fl. 99, **APROVO** a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria de Infraestrutura Cultural no valor de R$ 1.513,59 (mil quinhentos e treze reais e cinquenta e nove centavos), referente ao período de maio/2023 a outubro/2023.

Processo nº SMC-PRO-2023/00908: Com base na análise da Coordenadoria de Administração de fls. 203/204 e na manifestação da Gerência de Logística de fls. 181/182, **APROVO** a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria de Infraestrutura Cultural (antiga ATAE) no valor de R$ 8.354,21 (oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), referente ao período de janeiro/2023 a maio/2023.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 13/11/2023.

APROVO o Regulamento do Edital Nº 14 - Viva o Cinema de Rua II, encartado no processo FIL-PRO-2023/00121. AUTORIZO a abertura de seleção pública para a contratação dos projetos audiovisuais, conforme especificações e condições constantes que compõem o Edital do Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023.

DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Processo nº FIL-PRO- 2023/000096 - HOMOLOGO o resultado da licitação realizada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO RIOFILME nº 00463/2023** referente ao SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIA E CORRETIVA, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E DE APARELHO COMPACTO DE JANELA (ACJ) de 20 (VINTE) EQUIPAMENTOS CONDICIONADORES DE AR PELO PERÍODO DE 24 (vinte e quatro) meses, sendo o resultado adjudicado à empresa vencedora **NASMELLO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 21.700.723/0001-73**, no item 1 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIA E CORRETIVA, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E DE APARELHO COMPACTO DE JANELA (ACJ) DE 20 (VINTE) EQUIPAMENTOS CONDICIONADORES DE AR PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, no valor total negociado: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Processo DEF-PRO-2023/00816 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 014/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00817 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Processo: DEF-PRO-2023/00794
NAD nº 400/2023
1.Objeto: Aquisição de 37 (trinta e sete) estações, incluindo garantia técnica pelo período de 60 (sessenta) meses, a serem utilizadas nas atividades da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, através da Ata FP/SUBGGC Nº 04/2023, do Pregão Eletrônico Nº 109/2023 (SRP).
2.Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.
3.Dispositivo: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
4.Razão: Artigo 28, Inciso I.
5.Valor: R$ 180.930,00 (cento e oitenta mil e novecentos e trinta reais).
6.Autorização: MICHAELL ARTHUR DE SANTANA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá de Paula**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO SMAC "P" N.º 176, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Dispensar, com a validade de 03 de outubro de 2023, **LUIS FABIO CRUZ**, Engenheiro Civil, matrícula nº 12/248.557-1, do exercício da Função Gratificada de Gerente de Projeto IV, símbolo DAI-06, código 095141, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

RESOLUÇÃO SMAC "P" N.º 177, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Nomear, com a validade de 03 de outubro de 2023, **LUIS FABIO CRUZ**, Engenheiro Civil, matrícula nº 12/248.557-1, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe I, símbolo DAS-08, código 099245, da Assessoria de Macroplanejamento, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

RESOLUÇÃO SMAC "P" N.º 181, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Nomear, **MARIA CECÍLIA SAFADY GUEDES**, Engenheiro Civil, matrícula 10/248.037-4, com validade de 01/11/2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095085, da Coordenadoria de Defesa Ambiental, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

"EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MAB-OFI-2023/01427 EM NOME DE JADIR NUNES CARRIJO"

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
(*) EXPEDIENTE DE 13/11/2023

PROCESSO N° 14/000.089/2023 - NAD n° 307/2023
1. Objeto: Programa Guardiãs das Matas
2. Partes: SMAC/Participantes do Programa Guardiãs das Matas
3. Fundamento: Artigo 74, Caput, da Lei 14.133/2021.
4. Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
5. Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues

PROCESSO N° 14/000.003/2023 - NAD n° 308/2023
1. Obieto: Programa Mutirão Guardiões dos Rios
2. Partes: SMAC/Participantes do Programa Mutirão Guardiões dos Rios
3. Fundamento: Artigo 74 CAPUT da Lei 14133 de 01/04/2021.
4. Valor: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)
5. Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues
* Omitido no D.O. Rio de 13/11/2023

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

PROCESSO N° FPJ-PRO-2023/02436 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

ESL-PRO-2023/00390 - AUTORIZO o repasse referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento -SDP, no valor de R$ 49.725,40 (quarenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), da Unidade Administrativa 2500 - Secretaria Municipal de Esportes.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Patrick Correa de Oliveira Leite**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Processo HBT-PRO-2023/02135- Autorizo a contratação da empresa IBGC-INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA, CNPJ 01.082.331/0001-80, no valor total de R$ 23.930,00 (vinte e três mil, novecentos e trinta reais), visando participação em curso para Conselheiros de Administração, com fulcro no art. 25, caput da L.F 8666/93 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

PROCESSO HBT-PRO-2023/01876 - Considerando o despacho da Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações às fls. 207, 208 e 210, relativas à contratação sob a modalidade Dispensa Eletrônica SMH nº 449/2023, que versa sobre à de materiais de limpeza, pertencentes às classes 6810, 6840, 7210, 7920, 7930, 8105 e 8510, adjudico e homologo o objeto às empresas NENMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 01.968.236/0001-89, pelo valor total de R$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais), OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LDTA, CNPJ: 46.777.902/0001-30 pelo valor total de R$ 290,22 (duzentos e noventa reais e vinte e dois centavos), SHAPER DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, CNPJ: 07.692.391/0001-00, no valor total de R$ 3.016,40 (três mil, dezesseis reais e quarenta centavos) e VERDE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, CNPJ: 45.336.448/0001-19, no valor total de R$ 1.420,00 (hum mil e quatrocentos e vinte reais), com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e Decreto Rio nº 50.797/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

PROCESSO: HBT-PRO-2023/01876 (99/036.457/2023)
a) OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação.
b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e MENMAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
c) FUNDAMENTO: Artigo 75 Inciso II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
d) RAZÃO: Dispensa
e) VALOR: R$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais)
f) AUTORIZAÇÃO: CARLOS CORREA COSTA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

PROCESSO: HBT-PRO-2023/01876 (99/036.457/2023)
a) OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação.
b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e VERDE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
c) FUNDAMENTO: Artigo 75 Inciso II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
d) RAZÃO: Dispensa
e) VALOR: R$ 1.420,00 (mil e quatrocentos e vinte reais)
f) AUTORIZAÇÃO: CARLOS CORREA COSTA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

PROCESSO: HBT-PRO-2023/01876 (99/036.457/2023)
a) OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação.
b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA.
c) FUNDAMENTO: Artigo 75 Inciso II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
d) RAZÃO: Dispensa
e) VALOR: R$ 290,22 (duzentos e noventa reais e vinte dois centavos)
f) AUTORIZAÇÃO: CARLOS CORREA COSTA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

PROCESSO: HBT-PRO-2023/01876 (99/036.457/2023)
a) OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação.
b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e SHAPER DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.
c) FUNDAMENTO: Artigo 75 Inciso II da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
d) RAZÃO: Dispensa
e) VALOR: R$ 3.016,40 (três mil, dezesseis reais e quarenta centavos)
f) AUTORIZAÇÃO: CARLOS CORREA COSTA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

PROCESSO: HBT-PRO-2023/02135 (99/053.498/2023)
a) OBJETO: Curso de Aperfeiçoamento Profissional.
b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e IBGC INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA.
c) FUNDAMENTO: Art. 25, caput, da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
d) RAZÃO: Inexigibilidade.
e) VALOR: R$ 23.930,00 (vinte e três mil e novecentos e trinta reais)
f) AUTORIZAÇÃO: CARLOS CORREA COSTA

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **Tatiana Marins Roque**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

TEC-PRO-2023/00095 - **AUTORIZO** a despesa no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

TEC-PRO-2023/00095 - **NAD** nº 201
1-Objeto: Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado;
2-Parte: PCRJ/SMCT e Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ;
3-Fundamento: Não sujeito a legislação vigente;
4-Valor: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
5-Autoridade: TATIANA MARINS ROQUE

Processo 17/000.056/2022 - **AUTORIZO** a despesa no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Processo 17/000.056/2022 - **NAD** nº 202
1-Objeto: Diárias para servidores em deslocamento por necessidade de serviço;
2-Parte: PCRJ/SMCT;
3-Fundamento: Não sujeito a legislação vigente;
4-Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
5-Autoridade: TATIANA MARINS ROQUE

TEC-PRO-2023/00227 - **AUTORIZO** a despesa no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

TEC-PRO-2023/00227 - **NAD** nº 203
1-Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP Serviços;
2-Parte: PCRJ/SMCT;
3-Fundamento: Não sujeito a legislação vigente;
4-Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
5-Autoridade: TATIANA MARINS ROQUE

TEC-PRO-2023/00227 - **AUTORIZO** a despesa no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

TEC-PRO-2023/00227 - **NAD** nº 204
1-Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP Pequenos Reparos;
2-Parte: PCRJ/SMCT;
3-Fundamento: Não sujeito a legislação vigente;
4-Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
5-Autoridade: TATIANA MARINS ROQUE

TEC-PRO-2022/00169 - **AUTORIZO** a despesa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

TEC-PRO-2022/00169 - **NAD** nº 205
1-Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP Táxi Rio;
2-Parte: PCRJ/SMCT;
3-Fundamento: Não sujeito a legislação vigente;
4-Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
5-Autoridade: TATIANA MARINS ROQUE

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Tadeu Amorim de Barros Junior**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Processo: QVE-PRO-2023/00275 (99/053.387/2023)
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de entrega de kit lanche e água mineral.
Parte: Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida e Prelúdio Alimentos Ltda.
Fundamento: Artigo 75 Inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
Razão: Valor inferior ao limite de licitar.
Valor: R$ 5.952,00
Autorização: Jorge Willian P. Mathias

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Processo: QVE-PRO-2022/00322 (99/029.893/2023)
Objeto: Termo de Colaboração para Gestão das Casas de Convivência e Lazer para Idosos
Partes: Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida e Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidades e Saúde
Fundamento: Artigo 16 caput da Lei nº 13019 de 31/07/2014 e suas alterações.
Razão: Chamamento Público SEMESQV nº 001/2023
Valor: R$ 7.303.936,64
Autorização: Jorge Willian P. Mathias

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

PROCESSO Nº QVE-PRO-2023/00275.
ONDE SE LÊ: "… no valor estimado de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)…".
LEIA-SE: "… no valor estimado de R$ 5.952,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais)…".
RETIFICAÇÃO: D.O. Rio nº 160 de 09/11/2023 - pág.46 - 1ª coluna.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

Processo 01/700.096/2023 - **NEGO PROVIMENTO** ao recurso impróprio.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO DIA 08/11/2023

Processo Indeferido
SMF-PRO-2023/17304 - BAZAR 715 LTDA
INDEFIRO a solicitação de baixa da empresa

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2023/18251	MARIA JELIENE PEREIRA ARAUJO
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero a titularidade da autorização ao exercício do comércio ambulante de ALEIDO DOMINGOS DOS SANTOS para MARIA JELIENE PEREIRA ARAUJO.	

SMF-PRO-2022/02294	WERTHER LIPKIT
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero o local de trabalho da autorização ao exercício do comércio ambulante 80116004 para Avn Dom Helder Câmara, nº 5455 - Cachambi.	

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2023/08525	LEANDRO NASCIMENTO BARBOSA
SMF-PRO-2023/08531	EUDILUCIA SAMERO VIEIRA

04/150.602/2023	HOCXX SMART MÍDIA LTDA
04/150.603/2023	L F PROPAGANDA & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

EXPEDIENTE DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/07790	LAURENTINA RODRIGUES DIAS
SMF-PRO-2023/14708	WELLINGTON ROBERTO DO NASCIMENTO
SMF-PRO-2023/16319	PRISCILA GEICE PERDOMO PEREIRA
SMF-PRO-2023/17906	RENATA RAMOS DA SILVA MORGADO
SMF-PRO-2023/18181	ERINALDO CRUZ DE MEDEIROS
SMF-PRO-2023/18221	JORGE LUIS DIAS PEREIRA
SMF-PRO-2023/18242	CARMEM GOMES NOGUEIRA
SMF-PRO-2023/18305	RONY SILVESTRE
SMF-PRO-2023/15527	MARIA MONICA FERNANDES DO CARMO
SMF-PRO-2023/18014	LUDMILA SEVERIANA
SMF-PRO-2023/18072	ANDRE BATISTA DE SOUZA
SMF-PRO-2023/18280	DULCENEA DA SILVA
SMF-PRO-2023/18314	FERNANDA LOPES ALVES
SMF-PRO-2023/18320	ADRIANO VIEIRA SANTOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2023/14161	PRISCILA RIBEIRO MARQUES
SMF-PRO-2023/17934	FLAVIO FELIX DE FONTES
SMF-PRO-2023/18169	EDSON DA SILVA FIRMINO
SMF-PRO-2023/17924	GERALDO BASILIO GOMES
SMF-PRO-2023/18058	ANA LUCIA LEAL DO NASCIMENTO
SMF-PRO-2023/18275	MARCIA MARIA ARAUJO PINTO
SMF-PRO-2023/18334	REFAAT SHAHOUD

SMF-PRO-2023/11945	RAFAEL ASSIS DA SILVA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo NATALIA DA SILVA LIMA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80269080.	

SMF-PRO-2023/11360	CARLOS CESAR MOURA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo ANDRÉA PINTO DA CRUZ como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80189079.	

SMF-PRO-2023/15668	ADRIANO DA SILVA BEZERRA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo FILIPE RODRIGUES DA SILVA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80280793.	

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2023/17923	JULIANA BLOOMFIELD GUIMARÃES
SMF-PRO-2023/17929	LUIZ PAULO OLIVEIRA DA SILVA
SMF-PRO-2023/18028	MARCELO DE SOUSA RIBEIRO

EXPEDIENTE DE 11 DE NOVEMBRO DE 2023

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/18039	ANDREA LUIZA DIAS ARRUADA
SMF-PRO-2023/18050	FRANCISCA VALDIRENE LEITÃO

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2023/17933	JOSUE PINHEIRO SCHEIDEGGER
SMF-PRO-2023/18018	VANDA DA SILVA
SMF-PRO-2023/18031	ILZA ANDREA MACEDO BARBOSA
SMF-PRO-2023/18047	JOSE ORLANDO PEREIRA ESCORCIO
SMF-PRO-2023/18052	RISOLETA DA SILVA BORGES

SMF-PRO-2023/18020	MARIA DAS NEVES SILVA MOISES
DEFIRO a solicitação de alteração/inclusão de auxiliar NAIARA VIEIRA SANTANA DOS SANTOS e inclusão de "ARTIGOS DE ARMARINHO; ARTIGOS E PEÇAS PARA RELÓGIOS; CHOPE E CERVEJA; SUCOS, REFRESCOS E MATES INDUSTRIALIZADOS E EMBALADOS" na relação de produtos comercializados na autorização 80152140.	

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2023/18049	JULIANA DE CARVALHO TOMAZ
SMF-PRO-2023/18051	HUGO LEONARDO DA SILVA DOS SANTOS

PROCESSO INDEFERIDO

04/150.608/2023	CAP 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

EXPEDIENTE DE 12 DE NOVEMBRO DE 2023

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/18359	AIRTON MARTINS BATISTA

PROCESSO DEFERIDO

SMF-PRO-2023/18358	JOSÉ ELOIN VAZ COUTINHO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS

04/133.808/2023 - DAISON ROCHA DE SOUSA 05756913793
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, desde que cumpridas todas as determinações e exigências contidas no processo nº 21/000.096/2023.
2) Cobre-se a TUAP.

04/133.941/2023 - CARLA DANIELE DA FONSECA DE SOUZA SILVA
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida
2) Cobre-se a TUAP.

04/133.942/2023 - ELANE DA SILVA CUNHA
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida
2) Cobre-se a TUAP.

04/133.950/2023 - JULIANA JANUARIO
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumprimento de todas as restrições e exigências estabelecidas pelo INEPAC, vedada a montagem ou a utilização de qualquer estrutura ou equipamento previsto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 53.105/2023 e vedada a comercialização de alimentos e bebidas no evento;
2) Cobre-se a TUAP.

04/133.967/2023 - ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO DO PEIXOTO
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, vedada a montagem ou a utilização de qualquer estrutura ou equipamento previsto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 53.105/2023 e vedada a comercialização de alimentos e bebidas no evento;
2) Cobre-se a TUAP.

04/133.968/2023 - ELIANE ZACARIAS VALENTIM DA SILVA 07475598721
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida
2) Cobre-se a TUAP.

04/133.994/2023 - INES SOARES DE ARIMATHEA
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, sendo vedada a montagem de qualquer estrutura ou equipamento mencionado no parágrafo único do artigo 6º do Decreto 53.105/23 e a comercialização de alimentos e bebidas no evento.
2) Cobre-se a TUAP.

04/133.996/2023 - LUCIANO GOUVEIA LUIZ 10848763700
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, desde que cumpridas todas as determinações e exigências contidas no processo nº 21/000.099/2023.
2) Cobre-se a TUAP.

04/134.018/2023 - IGOR BRUNO PAULINO HACHELIAS
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida
2) Cobre-se a TUAP.

04/134.028/2023 - 31.997.529 PATRICIA COSTA DE FRANÇA SILVA
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, vedada a montagem ou a utilização de qualquer estrutura ou equipamento previsto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 53.105/2023 e vedada a comercialização de alimentos e bebidas no evento;
2) Cobre-se a TUAP.

PROCESSO INDEFERIDO

04/133.985/2023 - IVANA MARIA SILVA DE ALMEIDA
1. INDEFIRO a Autorização Transitória pleiteada na inicial.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE EM 10/11/23

PROCESSO DEFERIDO

04/621050/23 - 2° GRLF
04/620894/23 - KIRKGHISI ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELI

DESPACHOS DO GERENTE EM 13/11/23

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/620950/23 - LANCHONETE MIDWAY LTDA
04/620148/22 - BILLY JEAN BICCA LTDA
04/620027/20 - LANCHONETE TOPKAPI LTDA
04/620947/23 - JBB COMÉRCIO DE DOCES LTDA
04/620028/20 - STB RESTAURANTE E CERVEJARIA LTDA
04/621034/23 - MARCHEZINHO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
04/621052/23 - SPARTAK ALUMA 02 LANCHONETE LTDA
04/621064/23 - BUARQUE BAR RESTAURANTE LTDA
04/621061/23 - PANIFICADORA E CONFEITARIA REBELO E LOPES LTDA
04/620466/23 - LA CAROLLA CEBICHERIA BAR E RESTAURANTE LTDA
04/620993/23 - MISTURA DOIS BAR E RESTAURANTE LTDA
04/620992/23 - TAKIUM DOS SUCOS ALIMENTOS LTDA
04/620991/23 - COPA BEACH COMERCIO DE GELO E BEBIDAS LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 01/11/2023

PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS

04/680.820/2023 - GRAMPARRILA RESTAURANTE LTDA
04/680.870/2023 - POOL DESIGN LTDA
04/680.774/2023 - OSHER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
04/680.798/2023 - ASSOCIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO ALL WAYS BARRA DA TIJUCA

DESPACHO DO GERENTE EM 06/11/2023

PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS

04/680.595/2023 - AXION IMAGEM E DIAGNOSTICO LTDA
04/680.867/2023 - LIVE AMBIENTES COMERCIO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO EIRELI ME

DESPACHO DO GERENTE EM 13/11/2023

PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS

04/680.848/2023 - MABO RIO COMERCIO E CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA

PROCESSO DE BAIXA DE PUBLICIDADE DEFERIDO

04/680.895/2023 - CONDOMINIO VIA PARQUE SHOPPING CENTER

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/11/2023

SMF-PRO-2023/06721 - ALINE AMORIM MATTOS VALLE
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova para feira livre 177 em razão da ausência de vaga na feira requerida.

SMF-PRO-2023/08465 - ADRIANA MARTINS CAMPOS NOVELLO
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova para feiras livres 129/166/025 e 040 em razão da ausência de vagas nas feiras requeridas.

SMF-PRO-2023/03067 - YAN GOMES DE SENA FERNANDES
Defiro o pedido de aumento para feira livre 036 na matrícula 56.823 para o comércio de ferragens, louças e alumínios código 10 na categoria feirante cabeceira de feira.

SMF-PRO-2023/04936 - PATRICIA SANTOS LINHARES
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova para feira livre 436 em razão da ausência de vaga na feira requerida.

SMF-PRO-2023/06050- ELIANE SANTOS MARTINS
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feiras livres 056 e 027 para o comércio de bijuterias código 34 na categoria feirante ambulante ponta de feira.

SMF-PRO-2023/11370 - ERIC FRANCIS FOMBELLE
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feira especial 702 para o comércio de lanches, doces, salgados e bebidas não alcoólicas na categoria feirante mercador.

EXPEDIENTE DE 03/11/2023

SMF-PRO-2023/10511 - JOAQUIM ANTONIO DE AGUIAR
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira especial 702 para o comércio de lanches, doces, salgados e bebidas não alcoolicas na categoria feirante mercador.

EXPEDIENTE DE 11/11/2023

SMF-PRO-2023/03652 - LUIZ PITER FORDE DE OLIVEIRA
Indefiro o pedido de aumento nas feiras livres 064a/b / 016a/b / 113 / 033 / e 034 em razão da ausência de vagas nas feiras requeridas.

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 11/10/2023

Proc. SMF-PRO-2023/09066 - LUIS ANTONIO REBELO DA TORRE
Pelo CACG/FEI: "Considerando a Lei Complementar nº 245, de 22 de março de 2022, em seus Arts. 1º e 2º, e documentação em anexo, deferimos a solicitação de autorização provisória, com validade até a homologação do próximo processo seletivo para preenchimento de vagas para artesãos na Feirartes I - Praça General Osório, ao artesão, Luiz Antonio Rebelo Torre".

EXPEDIENTE DE 10/11/2023

Proc. SMF-PRO-2023/11700 - MARIA CECILIA PINTOS MORENI
Pelo CACG/FEI: "Considerando a Lei Complementar nº 245, de 22 de março de 2022, em seus Arts. 1º e 2º, e documentação em anexo, deferimos a solicitação de autorização provisória, com validade até a homologação do próximo processo seletivo para preenchimento de vagas para artesãos na Feirartes I - Praça General Osório, à artesã Maria Cecília Pintos Moreni".

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 10/11/2023

GM-PRO-2023/454 - NAD 479
a)OBJETO: Pagamento de Diárias. Exercício 2023
b)PARTE: GM RIO e Outros.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

c)DISPOSITIVO: Não sujeito a legislação vigente.
d)RAZÃO: Atender necessidades da GM-RIO para pagamento de Diárias.
e)VALOR: R$ 10.000,00 (vinte mil reais)
f)AUTORIDADE: JOSE RICARDO SOARES DA SILVA
Omitido no D.O. de 01/11/2023.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Processo nº GM-PRO-2022/589 - Nos termos do artigo 65, Inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93 e com base no Parecer da Jurídico, **AUTORIZO** a elaboração do 1º Termo Aditivo de supressão ao Contrato nº 03/2023, cujo objeto é a supressão/parcial do objeto contratual com respectiva supressão de seu valor, de R$ 499.464,84 (quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), a favor da empresa B2GVIX COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ nº 41.156.351/0001-73.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Flavio Fernando Prado**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Processo nº 27/000.709/2021 - **ACOLHO** a proposição e a justificativa, correspondente ao processo administrativo e **AUTORIZO** nos termos do § 2º do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; artigo 397 do RGCAF; (artigo 37, caput CRFB), pelo período de **24 (vinte e quatro)** meses do Contrato nº 16/2021 e a despesa conforme os dados que se seguem:

01 - OBJETO: Prestação de serviços de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento através do Fornecimento de Cartão Magnético, para ser utilizado em veículo loca pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, com fornecimento de álcool e gasolina, através de rede de postos próprios e/ou credenciados.
02 - PARTES: PCRJ/SMPDA e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.
03 - RAZÃO: Prorrogação do Contrato nº 16/2021, pelo período de **24 (vinte e quatro)** meses.
04 - VALOR: R$ 100.569,60 (Cem mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
05 - **FUNDAMENTO**: Cláusula Oitava, §§1º e 2º.
06 - Autoridade: Flávio Fernando Prado
Republicado por ter saído com incorreções no D.O.RIO nº 162, de 13/11/2023, pág. 40.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Processo nº 01/840.722/2021 - **ACOLHO** a proposição e a justificativa, correspondente ao Contrato nº 19/2021 e seus Termos Aditivos e **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2021, referente a prorrogação com reajuste contratual pelo IPCA-E, no percentual de 13,74%, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
01 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL BEM COMO A TRANSMISSÃO DE DADOS PARA ACESSO À INTERNET PARA ATENDER PCRJ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, PELO O PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.
02 - PARTES: PCRJ/SMPDA a empresa CLARO /SA.
03 - FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II e Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
04 - RAZÃO: Prorrogação de prazo contratual com reajuste contratual pelo índice do IPCA-E.
05 - VALOR: R$ 12.622,77 (Doze mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos).
06- AUTORIZAÇÃO: Flávio Fernando Prado

DESPACHO DO SECRETARIO
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

PROCESSO: Nº ANI-PRO2023/00090 - **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico SRP n.º 785/2023 - cujo objeto é a aquisição de medicamentos hospitalares de uso médico-veterinário para utilização em procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos nas Unidades desta Secretaria, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505, 6810 e 8710, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, à empresa **CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº **03.716.644/0001-79**, no item 135 no valor total de R$ 11.382,00 (onze mil e trezentos e oitenta e dois reais), à empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.355.394/0002-32**, no item 156, no valor total de R$ 63.180,00 (sessenta e três mil e cento e oitenta reais), à empresa **MB MARTINS SERVICOS**, **PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.541.813/0001-40**, nos itens 1, 5, 14, 17, 19, 26, 29, 31, 34, 39, 47, 52, 54, 58, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 81, 87, 91, 92, 98, 99, 100, 104, 105, 106, 107, 108, 112, 116, 119, 121, 122, 125, 131, 137, 141, 146, 150, 152 e 160, no valor total de R$ 1.407.633,00 (um milhão e quatrocentos e sete reais e seiscentos e trinta e três reais), à empresa **SHAPER DO BRASIL COM E SERV LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº **07.692.391/0001-00**, no item 8 no valor total de R$ 11.544,00 (onze reais e quinhentos e quarenta e quatro reais), à empresa **E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.734.023/0001-31**,no item 153 no valor total de R$ 38.610,00 (trinta e oito mil reais e sessenta e dez reais), à empresa **J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.079.703/0001-15**,nos itens 13, 36 e 101 no valor total de R$ 124.184,00 (cento e vinte e quatro mil e cento e oitenta e quatro reais), à empresa **C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.764.200/0001-77**, no item 157 no valor total de R$ 30.735,00 (trinta reais e setecentos e trinta e cinco reais), à empresa **ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MENDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.504.080/0001-46**, no item 22 no valor total de R$ 19.548,00 (dezenove mil e quinhentos e quarenta e oito reais), à empresa **TERRA SUL COMERCIO DE MENDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.364.822/0001-48**, no item 72 no valor total de R$ 5.154,00 (cinco mil e cento e cinquenta e quatro reais), à empresa **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.472.743/0001-49**, nos itens 11 e 132 no valor total de R$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais), à empresa **SAUDE MOGI MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.457.380/0001-06**, nos itens 2, 6, 25, 38, 46, 55, 62, 74, 89, 93, 94 e 102 no valor total de R$ 95.023,60 (noventa e cinco reais e vinte e três reais e sessenta centavos), à empresa **UP DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.152.616/0001-53**, nos itens 20,44 e 50 no valor total de R$ 32.650,00 (trinta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais), à empresa **BRAXTER HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.440.212/0001-90**, nos itens 7,21,24,33,35,40,59,70,71,73,79,83,85, 86,88,97,103,110,124 e 149 no valor total de R$ 327.790,00 (trezentos e vinte e sete mil e setecentos e noventa reais), à empresa **CAT DOG ATACADO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.386.357/0001-49**, nos itens 32 e 45 no valor total de R$ 40.483,00 (quarenta mil e quatrocentos e oitenta e três reais) e à empresa **LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS**, **HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº **49.542.190/0001-60**, no item 9, 12, 18, 30, 48, 56, 69, 77, 78, 84, 90, 111, 113, 114, 115, 117, 118, 120, 123, 126, 128, 130, 133, 134, 136, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 148, 155, 158 e 159 no valor total de R$ 1.537.071,00 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, setenta e um reais), à empresa **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº **94.389.400/0001-84**, no item 147 no valor total de R$ 42.390,00 (quarenta e dois mil e trezentos e noventa reais), conforme os termos da Ata de Realização do Pregão Eletrônico, cujo extrato foi publicado no D. O. RIO de 10 de novembro de 2023.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Processo nº 27/000.754/2021 - **ACOLHO** a proposição e a justificativa, correspondente ao processo administrativo e **AUTORIZO** nos termos do § 2º do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; artigo 397 do RGCAF; (artigo 37, caput CRFB), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses do Contrato nº 18/2021 e a despesa conforme os dados que se seguem:

01 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (02) DUAS MÁQUINAS COPIADORAS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NO MODELO FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTE, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL PARA O ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - SMPDA.
02 - PARTES: PCRJ/SMPDA e a empresa SIMPRESS COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
03 - RAZÃO: Prorrogação do Contrato nº 18/2021, pelo período de **24 (vinte e quatro)** meses.
04 - VALOR: R$ 15.120,00 (Quinze mil e cento e vinte reais).
05 - **FUNDAMENTO**: Cláusula Oitava, §§1º e 2º.
06 - Autoridade: Flávio Fernando Prado

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

RESOLUÇÃO "P" SETUR Nº 050 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Patrocínio SETUR nº 002/2003, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e a empresa SONIMAGE PROMOÇÕES E EVENTOS, CNPJ 03.506.307/0001-57, para a realização do *Latin America*'s *50 Best Restaurants*, processo número TLO-PRO-2022/00057.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

Maria Cecília de Moraes Duarte - Matrícula 60/338743-8
Miguel Sebastian Saavedra Ibarra - Matrícula 60/337247-1
Fabiana Misse Nassaralla - Matrícula 60/337.243-0
Juliana de Mendonça Vieira - Matrícula 60/337.497-2
Luiz Henrique da Silva Rocha - Matrícula 60/328.294-4

Art. 3º Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir do dia 17 de outubro de 2023.

Art. 4º Fica revogada a Resolução "P" SETUR nº 003 de 27 de março de 2023.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/11/2023

Processo Instrutivo nº: TLO-PRO-2023/00259
NAD nº 188/2023
1.OBJETO: Prestação de serviço de gerenciamento do projeto "Inovatur", que consiste impulsionar o desenvolvimento de até 7 (sete) ideias inovadoras no campo do turismo, compreendendo orientações, assessoramento, consultorias e treinamento em diversas áreas, em especial em marketing, contabilidade, jurídica e comercialização/vendas do serviço/produto.
2.PARTES: SETUR e INSTITUTO EUVALDO LODI NÚCLEO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO IEL RJ
3.FUNDAMENTO: Art. 75 inciso XV da Lei 14133 de 01/04/2021
4. VALOR: R$ 797.051,00 (setecentos e noventa e sete mil e cinquenta e um reais)
5. AUTORIZAÇÃO: DANIELA MAIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/11/2023

PROCESSO:TLO-PRO-2023/00232 - **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado do PE - 856/2023, cujo objeto da presente licitação é o SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE DADOS DE FLUXO TURÍSTICO DESDE JANEIRO DE 2022, A PARTIR DOS REGISTROS GERADOS POR USUÁRIOS DE TELEFONIA MÓVEL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CARACTERIZADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL, NA FORMA DA LEI.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	U\S	QUANT.	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (CONTRATO DE 12 MESES) (R$)
1	Serviço de fornecimento de dados de fluxo turístico desde janeiro de 2022, a partir dos registros gerados por usuários de telefonia móvel, pelo período de 12 (doze) meses.	MÊS	1	R$ 60.000,00	R$ 720.000,00
CLARO S.A., CNPJ 40.432.544/0001-47					

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10.11.2023

Processo TUR-PRO-2022/00063
Aprovo o Termo de Referência às fls. 32/59 e AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com base na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de serralheria para aquisição de gradis (guarda corpo) a fim de atender as demandas de eventos da Riotur.

Processo TUR-PRO-2023/00496
Homologo o resultado da licitação pela modalidade Concurso Rainha e Princesas do Carnaval 2024, conforme Ata Final do Concurso às fls 166. Adjudicando-lhe os serviços de Rainha e Princesas do Carnaval de 2024.
1-1ª Colocada: Rainha do Carnaval 2024
Gabriela Mendes Medeiros
No valor de R$ 45.500,00;
2-2ª Colocada: Princesa do Carnaval 2024
Bruna dos Santos Gomes de Meneses
No valor de R$ 32.500,00;
3-3ª Colocada: Princesa do Carnaval 2024
Ana Carolina de Souza
No valor de R$ 32.500,00;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

Processo TUR-PRO-2023/00556
Homologo o resultado da licitação pela modalidade Concurso Rei Momo I e Único do Carnaval 2024, conforme Ata Final do Concurso às fls 68. Adjudicando-lhe os serviços de Rei Momo I e Único do Carnaval de 2024.
1-1º Colocado: Rei Momo I e Único do Carnaval de 2024.
Caio César Dutra da Silva
No valor de R$ 45.500,00;
2-2º Colocado: Vice-Rei do Carnaval 2024
João Vitor Tavares Frazão Araújo
No valor de R$ 8.0000,00;

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13.11.2023
Processo TUR-PRO-2022/00782
APROVO o Plano de Trabalho apresentado como também a justificativa inserida nos autos e **AUTORIZO** a concessão de incentivo cultural para a Liga Independente dos Blocos de Embalo do Estado do Rio de Janeiro - Liberj Carnaval 2024, por inviabilidade de competição, com amparo no art.30, Caput, da Lei nº 13.303/2016.

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 08/11/2023
LHE-PRO-2023/00718 - **APROVO**, **com ressalvas**, a prestação de contas do mês de julho de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 17/2022, com base no Relatório das Comissões Gestora as fls. 631/632 e de Monitoramento às fls.634.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: **Salvino Oliveira Barbosa**

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 13/11/2023
Processo nº JUV-PRO-2023/00005- NAD nº 166/2023
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n° 018/2021 a prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01/12/2023 até 30/11/2025, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e no art. 65, § 8°, da Lei Federal n° 8.666/1993, bem como a cláusula quinta do Contrato aditado.
PARTES: Secretaria Especial da Juventude Carioca-JUV-Rio e CLARO S.A
FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
VALOR: R$ 19.929,78
RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO FP/SUBGGC Nº 136/2021, ATA FP/SUBGGC Nº 021/2021
AUTORIZAÇÃO: FERNANDO DIAS DA SILVA

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 13/11/2023)
07/10/000.230/2023 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 5ª CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, c/c parágrafo único, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, recomendando que seja efetuada baixa dos bens porventura inventariados, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 31/10/2023
Processo: 99/001.267/2023 (PGM-PRO-2023/00192)
Objeto: Despesa com o recolhimento de PASEP no exercício de 2023 - Complementar.
Partes: FOE-PGM e **BANCO DO BRASIL S.A.**
Fundamento: Não sujeito.
Razão: Contribuição social obrigatória.
ND: 3.3.90.47.10
Valor: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SA

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 09/11/2023
PROCESSO PGM-PRO-2022/00765
Considerando a necessidade de manutenção do contrato em vigor, conforme justificativa dos autos quanto a sua natureza contínua, autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato PGM nº 244/2021, celebrado com a SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, por mais 24 meses, de 24/11/2023 até 23/11/2025, pelo valor total e R$ 551.758,84 (quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), visando à prestação dos serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas, mais excedente, sem fornecimento de papel, para a Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGMRJ.

DESPACHOS DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 09/11/2023
Processo: 99/052.777/2023 (PGM-PRO-2023/03247)
Objeto: Aquisição de garrafas personalizadas.
Partes: Fundo Especial da PGM e **FRANCISCA FABRICIA DOS SANTOS FONSECA.**
Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Razão: Contribuir para o bem-estar e qualidade de vida dos colaboradores no ambiente de trabalho.
ND: 3.3.90.31.01
Valor: R$ 32.913,00 (trinta e dois mil, novecentos e treze reais).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

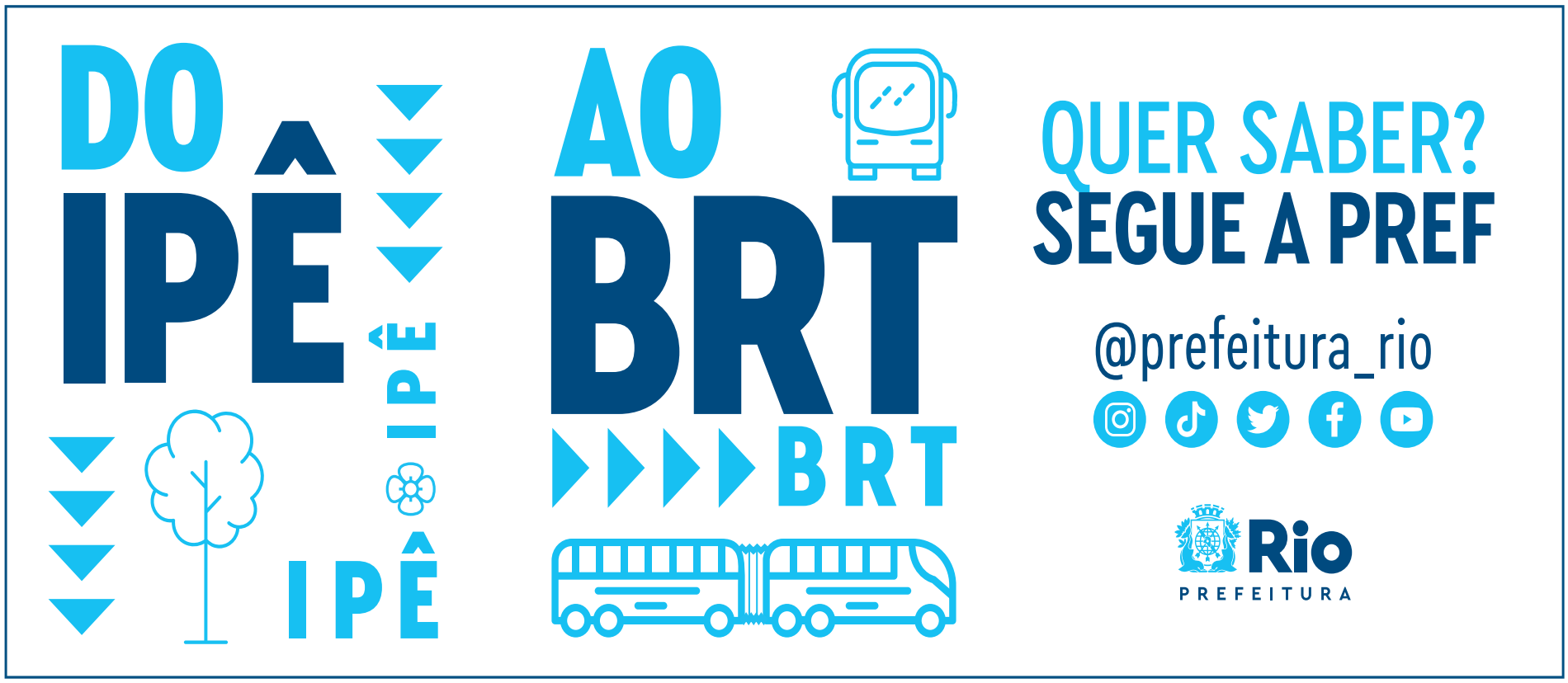
DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 13/11/2023
PROCESSO PGM-PRO-2023/01698
APROVO o Termo de Referência de fls. 102/111 e AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço global, para a Contratação de empresas credenciadas pela Microsoft para aquisição de Licenças Perpétuas dos produtos Microsoft para a Procuradoria Geral do Município, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, pelo valor estimado de R$ 1.776.086,86 (um milhão e setecentos e setenta e seis mil e oitenta e seis reais, oitenta e seis centavos).

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 13/11/2023
PROCESSO PGM-PRO-2022/00254
AUTORIZO a prorrogação do Contrato PGM nº 249/21, com reajuste de 11,334%, pelo período de 24 meses, a contar de 18/11/2023, no valor de R$ 293.921,76 (duzentos e noventa e três mil e novecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/11/2023
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio
Processo nº 040/102324/2023 - Monique Memoria Caldas, matrícula nº 40/902.317-7.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO
COMUNICADO
IPL-PRO-2023/00229
PREGÃO ELETRÔNICO 849/2023
UASG: 986001
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0849/2023

Às 10:00 horas do dia 07 de novembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P 57 IPLANRIO de 01/06/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº IPL-PRO-2023/229, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00849/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de Serviços de Licenciamento e suporte de produtos VMWARE, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Licenciamento de direitos permanentes de uso de outros softwares / programas de computador
Descrição Complementar: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de Serviços de Licenciamento e suporte de produtos VMWARE, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 3.845.712,00
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Aceito para: DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pelo melhor lance de R$ 3.480.000,00 e com valor negociado a R$ 3.479.995,20.

Não houve intenção de recurso em 13/11/2023.

Obs.1: A Ata do Pregão encontra-se disponível na sua integralidade no site https://www.gov.br/compras/pt-br.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo: IPP-PRO-2023/00472
Termo Aditivo nº: 23/2023
Data de Assinatura: 09/11/2023
Partes: Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos e Júlia Azevedo Marins com a interveniência da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
Objeto: Estágio curricular pelo período de 12 (doze) meses
Valor: R$ 7.980,12 (sete mil novecentos e oitenta reais e doze centavos)
Programa de Trabalho: 23.31.23.122.0381.4161
Natureza da despesa: 3.3.90.36.07
Fundamento: Decreto n° 3.221/81, Lei Federal 11.788/2008 e pelo Convênio nº 028/2018

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: CCP-PRO-2023/00100
Modalidade: Concessão de uso nº 001/2023;
Objeto: Concessão de Uso para exploração econômica do imóvel localizado na rua Equador nº 650 - Santo Cristo;
Data: 14/12/2023 Hora: 10:00h
Local: Rua Sacadura Cabral, n° 133 - Saúde/RJ.
O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site https://www.ccpar.rio/ transparência e no endereço acima, das 10:00 às 13:00 horas, nos dias úteis, levar pendrive.
Esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail: cpl@ccpar.com.br nos telefones: (21) 2153.1400.

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023

CCP-PRO-2023/00135 - O Diretor-Presidente da CCPAR comunica aos interessados que há esclarecimentos disponíveis no endereço eletrônico https://www.ccpar.rio/porto-maravalley/.

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
AVISO
PE 880/2023 - CCPAR
PROCESSO Nº CCP-PRO-2023/0057

A Pregoeira comunica aos interessados que há esclarecimentos disponíveis nos endereços eletrônicos www.ccpar.rio/transparência e www.comprasgovernamentais.gov.br.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGGC Nº 140, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o processo 07/008.035/2015 e, em conformidade com o Edital SMA nº 94/2016, divulga o Resultado das Provas Práticas de Aula dos candidatos - TURMA 3, 4ª Etapa do Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental - Geografia, do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

CRE	CLASS. PARCIAL	INSC	NOME	NOTA
10ª	24	1591043	JOELAINE CORREA MIRANDA	95,0
10ª	26	1576817	ALEXANDRE MARZULLO	75,0
10ª	27	1570913	PAULO RENATO DA CUNHA	60,0
10ª	28	1593470	NUNO RODRIGUES DE BARROS	90,0
10ª	29	1583463	JOSEANE RIBEIRO SANTOS	65,0

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGGC Nº 141 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o processo 07/008.035/2015 e, em conformidade com o Edital SMA nº 94/2016, divulga a Classificação Final - Turma 3, 4ª Etapa do Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental - Geografia, do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

CLASS FINAL REGULAR	CLASS PARCIAL	COTA	INSCRIÇÃO	NOME
24	24		1591043	JOELAINE CORREA MIRANDA
25	25	**	Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para o Curso de Formação	
26	26		1576817	ALEXANDRE MARZULLO
27	27		1570913	PAULO RENATO DA CUNHA
28	28		1593470	NUNO RODRIGUES DE BARROS
29	29		1583463	JOSEANE RIBEIRO SANTOS
(**) Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014				

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGGC Nº 142 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo 07/000.072/2016 e, em conformidade com o disposto na Resolução SMA Nº 1640, de 28 de dezembro de 2010, divulga o Resultado das Provas Práticas de Aula dos candidatos - TURMA 3, 4ª ª Etapa do Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental, nas disciplinas de **Artes Cênicas e Artes Plásticas** do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação

PEF - ARTES PLÁSTICAS
E/1ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASSIF PARCIAL	COTA	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
4		1577353	NATASHA NUNES SALDANHA	90,0

VAGAS NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL Nº 5.695, DE 27/03/201

CLASSIF PARCIAL	COTA	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
46	**	1587384	CYNTHIA DIAS DA SILVA	FALTOSO

E/11ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASSIF PARCIAL	COTA	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
7		1592158	RAQUEL DA SILVA GAMA	65,0
8		1583818	PRISCILA PEDROSA DE OLIVEIRA VAGNO DA SILVA	96,0

PEF - ARTES CÊNICAS
E/3ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASSIF PARCIAL	COTA	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
7		1585735	NATHALIA CESAR GOULART	70,0
8		1587134	CLARISSE MARTINS MONTEIRO	85,0
10	**		Candidato inscrito nas vagas de Negros e Índios - Lei Municipal nº 5.695, de 27/03/2014 - já convocado para curso de formação	-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

11		1594905	CARMEN ZANATTA KAWAHARA	80,0
12		1581072	LEANDRA LOPES LUIZ	85,0
13		1585520	FIDELCINO NEVES REIS	75,0
14		1586860	BRUNA FELIX DO NASCIMENTO	80,0
15		1583780	ANDREZA BITTENCOURT CAVALCANTI	100,0
18		1570542	TAVIE DE MIRANDA RIBEIRO GONZALEZ	95,0
19		1574267	MARCELO CAMPANHA DEMARCHI	95,0

E/7ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASSIF PARCIAL	COTA	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
6		1594378	LUDMILA BREITMAN	100,0
9		1577844	ERIKA THEBALDI DE MIRANDA	73,0
10		1595393	VIVIANE DA SOLEDADE TORRES	80,0
11		1571805	BRUNO DOS SANTOS COSTA	90,0
13		1579985	FABIANA DE ANDRADE ROCHA	FALTOSO
16		1592765	LUCIANA DE MEDEIROS	60,0
21		1577378	CARLA LEANDRA LIMA SILVEIRA FORTES DE ANDRADE	100,0
24	**		Candidato inscrito nas vagas de Negros e Índios - Lei Municipal nº 5.695, de 27/03/2014 - já convocado para curso de formação	
27		1582137	HELENA DE CASTRO AMARAL VIEIRA	FALTOSO
29º		1586157	BARBARA JORDAO	100,0

E/11ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASSIF PARCIAL	COTA	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
5		1588417	MARIA FERNANDA MARQUES LAMIM	FALTOSO
6		1573909	SAVIO MOLL ALVES	88,0

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENDORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE NORMAS DE AQUISIÇÃO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA COTAÇÃO

A COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA, através da Coordenadoria de Infraestrutura de Normas de Aquisição - FP/SUBGGC/CGSI/CINA, torna público a realização de pesquisa de mercado, destinada para o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE CARGAS LEVES**, por um período de 12 **(doze) meses**, para a frota locada/oficial da Administração Direta, Autarquias e Fundações, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, em conformidade com as especificações contidas no TR - Termo de Referência. Os interessados poderão CONSULTAR AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, TIRAR DÚVIDAS, SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA E ENVIAR PROPOSTAS, através do e-mail: **pesquisadepreços.pcrj@gmail.com.**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 09/11/2023

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.435.968,34

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 10/11/2023

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.225.178,79
ITR	BB: 295.033-2	125.711,57
ISS/STN	BB: 295.780-9	1.252.835,41
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	14.981.396,49
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	7.604.439,62
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	3.251.669,83
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	30.182,24

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.179/2020
Endereço: RUA CAPITÃO VERDIER, 231, BANGÚ, RJ, CEP: 21862-180
Requerente: ESPÓLIO DE WALDEMIRO RAMOS DIAS
Inscrição: 0615639-2
Ciência: Trata-se de CI para regularização fiscal do imóvel de Inscrição Fiscal 0615639-2 beneficiado com cadastro de isenção indevida.
De acordo com a tela CISEN o imóvel apresenta código de isenção ao IPTU para EX-COMBATENTE.
Com base na consulta ao Sistema da Receita Federal, em pesquisa do CPF o titular do processo de isenção teve falecimento no ano de 2000.
De acordo com o despacho as fls. 283 houve notificação para apresentação de documentos à qual não foi atendida.

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento
Inscrição: 615639 2
I A C1 CT T G M
Processo : 4 33 300179 2020 P

Exercício de Base de
Referência Lote Cálculo IPTU TCL

2023	10	153712,00	923,00	91,00
2022	10	145149,00	872,00	86,00
2021	10	131452,00	789,00	78,00
2020	10	126117,00	757,00	75,00
2019	10	121373,00	728,00	72,00
2018	10	116863,00	702,00	69,00

Excluído o código de isenção definitiva a partir de 2001.
Restabelecidas as cobranças do imposto para os exercícios de 2018 a 2022, emitindo-se as guias 01 a 05/2023 respectivamente, (acrescido da correção monetária e com a mora devida, art. 79 Decreto 14602/96).
Restabelecida a cobrança do imposto para o exercício de 2023 com emissão da guia 06/2023 com os prazos originais.
A FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte sobre o teor desse despacho e entrega das guias 01 a 06/2023.
Após arquivar.
De acordo, FP/REC-RIO/CIP-1, em 06/09/2023
Notificar: Espólio de Waldemiro Ramos Dias Rua Capitão Verdier, 231 - Bangu CEP: 21862-180
OBS: Os pagamentos efetuados a partir de 01/01/2024 deverão ser corrigidos pelo FAT (fator de atualização para 2024).
Recursos e requerimentos abrir processo citando o número desta CI 04/33300179/2020.
LEI 691/84
Art. 61 - Estão isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:
XI - o imóvel de propriedade de ex-combatente brasileiro da Segunda Guerra Mundial, assim considerado o que tenha participado de operações bélicas como integrante do Exército, da Aeronáutica, da Marinha de Guerra ou da Marinha Mercante, inclusive o de que seja promitente comprador, cessionário ou usufrutuário vitalício, enquanto nele residir, mantendo-se a isenção ainda que o titular venha a falecer, desde que a unidade continue servindo de residência à viúva e/ou ao filho menor ou inválido, como também à concubina que com ele tenha vivido pelo prazo mínimo de três anos seguidos, ou que seja reconhecida como dependente regularmente inscrita perante o órgão previdenciário a que esteve vinculado o titular;
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33/300.327/2018
Endereço: RUA DOUTOR JAYME MARQUES DE ARAUJO, 284, CAMPINHO, RJ, CEP: 21330-730
Requerente: SEVERINO LINS FERREIRA
Inscrição: 1902384-5
Ciência: Trata-se de regularização dos dados cadastrais dos imóveis contidos no lote 14 da quadra 6 da Rua Francisco Cupello, que originalmente compreendia apenas o imóvel de inscrição fiscal imobiliária 0997139-1.
Foram reavaliadas as áreas construídas dos imóveis, por meio de aero fotos, a fls. 11 - 17, conforme a tabela a seguir:

IFI	Endereço	Área (m²)
0997139-1	Rua Francisco Cupello, 14	433
Sem inscrição	Rua Dr.Jayme Marques de Araújo, 285	187
1902384-5	Rua Dr.Jayme Marques de Araújo, 284	293
1666606-7	Rua Dr.Jayme Marques de Araújo, 281, apt. 101	54
1666607-5	Rua Dr.Jayme Marques de Araújo, 281, apt. 201	46

As áreas foram atualizadas com vigência 2019 e aquela correspondente ao imóvel sem inscrição foi acrescentada ao imóvel de inscrição original, IFI 0997139-1, que, dessa forma, ficou com área construída de 620 m².
Com relação aos lançamentos, foram tomadas as seguintes providências:
IFI 0997139-1
Emitida a guia complementar 01/2023, que que lança a diferença do IPTU apurada para 2023 em decorrência do aumento de área verificado, de forma a integralizar o valor do imposto nesses exercícios. Essa guia deve ser paga;
Os tributos referentes aos exercícios de 2018 a 2022 foram remitidos com base no Art. 13 da Lei 2277/1994, uma vez que o imóvel está situado em região trabalhada por projeto de recadastramento.
IF11902384-5
Emitida a guia complementar 01/2023, que que lança a diferença do IPTU apurada para 2023 em decorrência do aumento de área verificado, de forma a integralizar o valor do imposto nesses exercícios. Essa guia deve ser paga;
Os tributos referentes aos exercícios de 2018 a 2022 foram remitidos com base no Art. 13 da Lei 2277/1994, uma vez que o imóvel está situado em região trabalhada por projeto de recadastramento;
Todas as guias anteriores com pagamentos pendentes devem ser quitadas.
IF11666606-7 e IF11666607-5
Não houve alterações nos lançamentos;
Todas as guias anteriores com pagamentos pendentes devem ser quitadas.
Pagamentos
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio das respectivas inscrições fiscais;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

Para efetuar o pagamento das guias emitidas, o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento;
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, ou para aquelas com vencimento em 2024, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 4.2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Solicita-se encaminhar à FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do presente despacho.
Após o prazo recursal, ao Arquivo.
De acordo, em 26/09/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.345/2018
Endereço: RUA ADERVAL ALVES COQUEIRO, 07, BANGÚ, RJ, CEP: 21850-135
Requerente: SILECINA GARCIA GIL
Inscrição: 1834723-7
Ciência: Trata-se de regularização dos dados cadastrais dos imóveis localizados na Quadra F do PAL 38.788, Rua Aderval Alves Coqueiro, que se encontravam cadastrados como terreno
Foram apuradas as áreas construídas dos imóveis, por meio de aero fotos, a fls. 22 - 25, obtendo-se os seguintes resultados:

IFI	Endereço	Área (m²)
1834723-7	Rua Aderval Aires Coqueiro, 07	202
1834724-5	Rua Aderval Aires Coqueiro, 08	116
1834725-2	Rua Aderval Aires Coqueiro, 09	192
1834731-0	Rua Aderval Aires Coqueiro, 15	190

As áreas foram implementadas com vigência 2018.
Com relação aos lançamentos, foram tomadas as seguintes providências:
IF11834723-7
Emitida a guia complementar 01/2023, que que lança a diferença do IPTU apurada para 2023 em decorrência do aumento de área verificado, de forma a integralizar o valor do imposto nesses exercícios. Essa guia deve ser paga;
Os tributos referentes aos exercícios de 2018 a 2022 foram remitidos com base no Art. 13 da Lei 2277/1994, uma vez que o imóvel está situado em região trabalhada por projeto de recadastramento.
IF11834724-5
Emitida a guia complementar 01/2023, que que lança a diferença do IPTU apurada para 2023 em decorrência do aumento de área verificado, de forma a integralizar o valor do imposto nesses exercícios. Essa guia deve ser paga;
Os tributos referentes aos exercícios de 2018 a 2022 foram remitidos com base no Art. 13 da Lei 2277/1994, uma vez que o imóvel está situado em região trabalhada por projeto de recadastramento.
IFI 1834725-2
Emitida a guia complementar 01/2023, que que lança a diferença do IPTU apurada para 2023 em decorrência do aumento de área verificado, de forma a integralizar o valor do imposto nesses exercícios. Essa guia deve ser paga;
Os tributos referentes aos exercícios de 2018 a 2022 foram remitidos com base no Art. 13 da Lei 2277/1994, uma vez que o imóvel está situado em região trabalhada por projeto de recadastramento.
IF11834731-0
Emitida a guia complementar 01/2023, que que lança a diferença do IPTU apurada para 2023 em decorrência do aumento de área verificado, de forma a integralizar o valor do imposto nesses exercícios. Essa guia deve ser paga;
Os tributos referentes aos exercícios de 2018 a 2022 foram remitidos com base no Art. 13 da Lei 2277/1994, uma vez que o imóvel está situado em região trabalhada por projeto de recadastramento.
Pagamentos
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio das respectivas inscrições fiscais;
Para efetuar o pagamento das guias emitidas, o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento;
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, ou para aquelas com vencimento em 2024, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 5.2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Solicita-se encaminhar à FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência do presente despacho aos contribuintes, conforme endereços dos destinatários abaixo.
Após o prazo recursal, ao Arquivo.
Em 27 de setembro de 2023,
Destinatários:
Silecina Garcia Gil - Rua Aderval Alves Coqueiro, 07 - CEP 21850-135
Silecina Garcia Gil - Rua Aderval Alves Coqueiro, 08 - CEP 21850-135
Claudineia M S Caetano - Rua Aderval Alves Coqueiro, 09 - CEP 21850-135
Ecia I A e COM Ltda - Rua Aderval Alves Coqueiro, 15 - CEP 21850-135
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.345/2018
Endereço: RUA ADERVAL ALVES COQUEIRO, 08, BANGÚ, RJ, CEP: 21850-135
Requerente: SILECINA GARCIA GIL
Inscrição: 1834724-5
Ciência: Trata-se de regularização dos dados cadastrais dos imóveis localizados na Quadra F do PAL 38.788, Rua Aderval Alves Coqueiro, que se encontravam cadastrados como terreno
Foram apuradas as áreas construídas dos imóveis, por meio de aero fotos, a fls. 22 - 25, obtendo-se os seguintes resultados:

IFI	Endereço	Área (m²)
1834723-7	Rua Aderval Aires Coqueiro, 07	202
1834724-5	Rua Aderval Aires Coqueiro, 08	116
1834725-2	Rua Aderval Aires Coqueiro, 09	192
1834731-0	Rua Aderval Aires Coqueiro, 15	190

As áreas foram implementadas com vigência 2018.
Com relação aos lançamentos, foram tomadas as seguintes providências:
IF11834723-7
Emitida a guia complementar 01/2023, que que lança a diferença do IPTU apurada para 2023 em decorrência do aumento de área verificado, de forma a integralizar o valor do imposto nesses exercícios. Essa guia deve ser paga;
Os tributos referentes aos exercícios de 2018 a 2022 foram remitidos com base no Art. 13 da Lei 2277/1994, uma vez que o imóvel está situado em região trabalhada por projeto de recadastramento.
IF11834724-5
Emitida a guia complementar 01/2023, que que lança a diferença do IPTU apurada para 2023 em decorrência do aumento de área verificado, de forma a integralizar o valor do imposto nesses exercícios. Essa guia deve ser paga;
Os tributos referentes aos exercícios de 2018 a 2022 foram remitidos com base no Art. 13 da Lei 2277/1994, uma vez que o imóvel está situado em região trabalhada por projeto de recadastramento.
IFI 1834725-2
Emitida a guia complementar 01/2023, que que lança a diferença do IPTU apurada para 2023 em decorrência do aumento de área verificado, de forma a integralizar o valor do imposto nesses exercícios. Essa guia deve ser paga;
Os tributos referentes aos exercícios de 2018 a 2022 foram remitidos com base no Art. 13 da Lei 2277/1994, uma vez que o imóvel está situado em região trabalhada por projeto de recadastramento.
IF11834731-0
Emitida a guia complementar 01/2023, que que lança a diferença do IPTU apurada para 2023 em decorrência do aumento de área verificado, de forma a integralizar o valor do imposto nesses exercícios. Essa guia deve ser paga;
Os tributos referentes aos exercícios de 2018 a 2022 foram remitidos com base no Art. 13 da Lei 2277/1994, uma vez que o imóvel está situado em região trabalhada por projeto de recadastramento.
Pagamentos
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio das respectivas inscrições fiscais;
Para efetuar o pagamento das guias emitidas, o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento;
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, ou para aquelas com vencimento em 2024, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 5.2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Solicita-se encaminhar à FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência do presente despacho aos contribuintes, conforme endereços dos destinatários abaixo.
Após o prazo recursal, ao Arquivo.
Em 27 de setembro de 2023,
Destinatários:
Silecina Garcia Gil - Rua Aderval Alves Coqueiro, 07 - CEP 21850-135
Silecina Garcia Gil - Rua Aderval Alves Coqueiro, 08 - CEP 21850-135
Claudineia M S Caetano - Rua Aderval Alves Coqueiro, 09 - CEP 21850-135
Ecia I A e COM Ltda - Rua Aderval Alves Coqueiro, 15 - CEP 21850-135
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.345/2018
Endereço: RUA ADERVAL ALVES COQUEIRO, 15, BANGÚ, RJ, CEP: 21850-135
Requerente: ECIA I A E COM LTDA
Inscrição: 1834731-0
Ciência: Trata-se de regularização dos dados cadastrais dos imóveis localizados na Quadra F do PAL 38.788, Rua Aderval Alves Coqueiro, que se encontravam cadastrados como terreno
Foram apuradas as áreas construídas dos imóveis, por meio de aero fotos, a fls. 22 - 25, obtendo-se os seguintes resultados:

IFI	Endereço	Área (m²)
1834723-7	Rua Aderval Aires Coqueiro, 07	202
1834724-5	Rua Aderval Aires Coqueiro, 08	116
1834725-2	Rua Aderval Aires Coqueiro, 09	192
1834731-0	Rua Aderval Aires Coqueiro, 15	190

As áreas foram implementadas com vigência 2018.
Com relação aos lançamentos, foram tomadas as seguintes providências:
IF11834723-7
Emitida a guia complementar 01/2023, que que lança a diferença do IPTU apurada para 2023 em decorrência do aumento de área verificado, de forma a integralizar o valor do imposto nesses exercícios. Essa guia deve ser paga;
Os tributos referentes aos exercícios de 2018 a 2022 foram remitidos com base no Art. 13 da Lei 2277/1994, uma vez que o imóvel está situado em região trabalhada por projeto de recadastramento.
IF11834724-5
Emitida a guia complementar 01/2023, que que lança a diferença do IPTU apurada para 2023 em decorrência do aumento de área verificado, de forma a integralizar o valor do imposto nesses exercícios. Essa guia deve ser paga;
Os tributos referentes aos exercícios de 2018 a 2022 foram remitidos com base no Art. 13 da Lei 2277/1994, uma vez que o imóvel está situado em região trabalhada por projeto de recadastramento.
IFI 1834725-2
Emitida a guia complementar 01/2023, que que lança a diferença do IPTU apurada para 2023 em decorrência do aumento de área verificado, de forma a integralizar o valor do imposto nesses exercícios. Essa guia deve ser paga;
Os tributos referentes aos exercícios de 2018 a 2022 foram remitidos com base no Art. 13 da Lei 2277/1994, uma vez que o imóvel está situado em região trabalhada por projeto de recadastramento.
IF11834731-0
Emitida a guia complementar 01/2023, que que lança a diferença do IPTU apurada para 2023 em decorrência do aumento de área verificado, de forma a integralizar o valor do imposto nesses exercícios. Essa guia deve ser paga;
Os tributos referentes aos exercícios de 2018 a 2022 foram remitidos com base no Art. 13 da Lei 2277/1994, uma vez que o imóvel está situado em região trabalhada por projeto de recadastramento.
Pagamentos
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio das respectivas inscrições fiscais;
Para efetuar o pagamento das guias emitidas, o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, ou para aquelas com vencimento em 2024, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 5.2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Solicita-se encaminhar à FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência do presente despacho aos contribuintes, conforme endereços dos destinatários abaixo.
Após o prazo recursal, ao Arquivo.
Em 27 de setembro de 2023,
Destinatários:
Silecina Garcia Gil - Rua Aderval Alves Coqueiro, 07 - CEP 21850-135
Silecina Garcia Gil - Rua Aderval Alves Coqueiro, 08 - CEP 21850-135
Claudineia M S Caetano - Rua Aderval Alves Coqueiro, 09 - CEP 21850-135
Ecia I A e COM Ltda - Rua Aderval Alves Coqueiro, 15 - CEP 21850-135
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/33/300.759/2017
Endereço: RUA NILSON RESENDE, 124, LOT 14 QDR A PAL 34321, TAQUARA, RJ, CEP: 22725-050
Requerente: CLEYDSON ADEMAR HABER
Inscrição: 1409227-4
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento.
O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1409227-4, está localizado na Rua Nilson Resende, Lot 14 Qdr A PAL 34.321 - Taquara.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, área total construída de 230 m2, idade 2018, utilização Residencial, posição Frente e endereço Rua Nilson Resende n° 124 (*), Lot 14 Qdr A PAL 34.321 - Taquara.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos comple- mentares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023, que ora enviamos, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023. A guia 00/2023 continua válida.
Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula “valor da cota x F.AT”, pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
De acordo
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para providenciar a entrega da notificação e da guia.
Destinatário: Cleydson Ademar Haber
Endereço: Rua Nilson Resende n° 124, Lot 14 Qdr A PAL 34.321 - Taquara
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.759/2017
Endereço: RUA MONTEIRO DA LUZ, 320, ÁGUA SANTA, RJ, CEP: 20745-150
Requerente: CELSO PEREIRA BORGES
Inscrição: 1437637-0
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento.
O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1437637-0, está localizado na Rua Stela Duval, Lot 3 PAL 35.291 - Jacarepaguá.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, área total construída de 320 m2, idade 2018, utilização Residencial, posição Frente e endereço Rua Stela Duval n° 43 (*), Lot 3 PAL 35291 - Jacarepaguá.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos comple- mentares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023, que ora enviamos, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023. A guia 00/2023 continua válida.
Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula “valor da cota x F.AT”, pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
De acordo
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para providenciar a entrega da notificação e da guia.
Destinatário: Celso Pereira Borges
Endereço: Rua Monteiro da Luz nº 320
Água Santa
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.759/2017
Endereço: RUA CONDE BERNADOTE, 26, APT 1307, LEBLON, RJ, CEP: 22430-200
Requerente: CEZAR VEIGA DA SILVA
Inscrição: 1451448-3
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento.
O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1451448-3, está localizado na Rua Yona Magalhães (Atriz), Lot 7 Qdr D PAL 31.184 - Jacarepaguá.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, área total construída de 50 m2, com excedente territorial (**), idade 2018, utilização Residencial, posição Frente e endereço Rua Yona Magalhães (Atriz) n° 220 (*), Lot 7 Qdr D PAL 31.184 - Jacarepaguá.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos comple- mentares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023, que ora enviamos, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023. A guia 00/2023 continua válida.
Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula “valor da cota x F.AT”, pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
De acordo
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para providenciar a entrega da notificação e da guia.
Destinatário: Cezar Veiga da Silva
Endereço: Rua Conde Bernadotte nº 26 apt 1.307
Leblon
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.759/2017
Endereço: RUA ARATICUM, 450, CASA 2, ANIL, RJ, CEP: 22753-500
Requerente: WELLINGTON CARDOSO
Inscrição: 1492568-9
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento.
O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1492568-9, está localizado na Rua Jaime Barcelos, Lot 21 Qdr C PAL 35.602 - Taquara.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, área total construída de 541 m2, idade 2018, utilização Residencial, posição Frente e endereço Rua Jaime Barcelos n° 395 (*), Lot 21 Qdr C PAL 35.602 - Taquara.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos comple- mentares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023, que ora enviamos, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023. A guia 00/2023 continua válida.
Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula “valor da cota x F.AT”, pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
De acordo
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para providenciar a entrega da notificação e da guia.
Destinatário: Wellington Cardoso
Endereço: Rua Araticum nº 450 cas 2
Anil
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.759/2017
Endereço: ETR MARINGUAVA, 1402, C. 65, TAQUARA, RJ, CEP: 22723-427
Requerente: SEBASTIÃO DE SOUZA GOMES
Inscrição: 1492602-6
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento.
O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1492602-6, está localizado na Rua Antonio da Costa Magalhães, Lot 5 Qdr F PAL 35.602 - Taquara.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, área total construída de 270 m2, idade 2018, utilização Residencial, posição Frente e endereço Rua Antonio da Costa Magalhães n° 114 (*), Lot 5 Qdr F PAL 35.602 - Taquara.
Com relação aos tributos, informamos que foram revistos os lançamentos dos exercícios de 2018 a 2023. As notas de débito referentes aos exercícios de 2020 a 2022 foram substituídas, tendo em vista o novo cálculo. As diferenças de IPTU nos e- xercícios de 2018 e 2019 e TCL calculadas para os exercícios de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. A guia 00/2023 não devo ser paga, uma vez que foi substituída pelas guias que ora enviamos: 01/2023 (IPTU) e 02/2023 (TCL).
Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula “valor da cota x F.AT”, pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
De acordo
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para providenciar a entrega da notificação e das guias.
Destinatário: Sebastião de Souza Gomes
Endereço: Etr Meringuava nº 1402 c 65
Taquara
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.759/2017
Endereço: RUA JORDÃO, 510, CASA 243 RUA A, TANQUE, RJ, CEP: 22725-549
Requerente: MANOEL JOSÉ MARQUES
Inscrição: 1492656-2
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento.
O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1492656-2, está localizado na Rua Adalgisa Nery, Lot 11 Qdr C PAL 35.602 - Taquara.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, área total construída de 256 m2, idade 2018, utilização Residencial, posição Frente e endereço Rua Adalgisa Nery n° 400 (*), Lot 11 Qdr C PAL 35.602 - Taquara.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos comple- mentares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Os pagamentos na guia 00/2023 devem ser interrompidos uma vez que essa guia foi substituída pelas guias que ora enviamos: 01/2023 (IPTU), com o aproveitamento dos valores pagos e 02/2023 (TCL).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

Considerando que as guias ora emitidas contemplam algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula “valor da cota x F.AT”, pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
De acordo
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para providenciar a entrega da notificação e das guias.
Destinatário: Manoel Jose Marques
Endereço: Rua Jordão n° 510 cas 243 Rua A
Tanque
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33/300.759/2017
Endereço: RUA ADALGISA NERY, 1020, LOT 1 QDR F PAL 35602, TAQUARA, RJ, CEP: 22723-090
Requerente: DEVIEG E. IMOBILIÁRIOS LTDA
Inscrição: 1492668-7
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1492668-7, está localizado na Rua Adalgisa Nery, Lot 1 Qdr F PAL 35.602 - Taquara.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, área total construída de 292 m2, idade 2018, utilização Residencial, posição Frente e endereço Rua Adalgisa Nery n° 1.020 (*), Lot 1 Qdr F PAL 35.602 - Taquara.
Com relação aos tributos, informamos que foram revistos os lançamentos dos exercícios de 2018 a 2023. O novo cálculo gerou indébitos que podem ser solicitados por processo específico junto à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SMFP) para os exercícios de 2018 a 2022. Os valores calculados para as TCLs dos exercícios de 2018 a 2022 foram remitidos, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. A guia 00/2023 foi substituída pelas guias que ora enviamos; 01/2023 (IPTU), com o aproveitamento dos valores pagos, e 02/2023 (TCL).
Considerando que as guias ora emitidas contemplam algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula “valor da cota x F.AT”, pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
De acordo
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para providenciar a entrega da notificação e da guia.
Destinatário: Devieg E. Imoiliarios Ltda
Endereço: Rua Adalgisa Nery n° 1.020, Lot 1 Qdr F PAL 35.602
Taquara
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO

Processo: 04/33/300.759/2017
Endereço: RUA RUBENS AMARAL, 33, LOT 6 QDR D PAL 37909, TANQUE, RJ, CEP: 22735-177
Requerente: MOISES PRINTSAK
Inscrição: 1603940-6
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1603940-6, está localizado na Rua Rubens Amaral, Lot 6 Qdr D PAL 37.909 - Tanque.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, área total construída de 124 m2, idade 2018, utilização Residencial, posição Frente e endereço Rua Rubens Amaral n° 33(*), Lot 6 Qdr D PAL 37.909 - Tanque.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos comple- mentares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram remitidas nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023, que ora enviamos, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023.
Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula “valor da cota x F.AT”, pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
De acordo
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para providenciar a entrega da notificação e da guia.
Destinatário: Moises Printsak
Endereço: Rua Rubens Amaral nº 33, Lot 6 Qdr D PAL 37.909
Tanque
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 13/11/2023.

“**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2023/00172”**
EIS-PRO-2023/07676 - CONCREVIT CONCRETO VITORIA LTDA.

“**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004651/2023 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0257/2023”**
EIS-PRO-2021/04910 - SPE PRAIA DO PONTAL 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

“**Foi emitida a LMIO Nº EIS-LIO-2023/00009”**
EIS-PRO-2023/11503 - POSTO MINI PRAÇA LTDA

“**Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2023/00150”**
EIS-PRO-2023/14060 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS

“**Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2023/00151”**
EIS-PRO-2023/09857 - JM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES DE BENS LTDA

“**Lavrada a Advertência EIS-ADV-2023/00257”**
Proc.: 14/200.114/2019 - AUTO POSTO LUAR DO SANTO CRISTO LTDA

“**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2023/00149”**
EIS-PRO-2023/07735 - ULTRACURA LAMPADAS ESPECIAIS LTDA

“**Apresentar procuração em nome da signatária do TC-MC, bem como, procuração com fins específicos para prosseguimento da análise do pedido de mudança de titularidade da LSH, ARV e TC-MC, com vistas a posterior consulta PG/PADM quanto a possibilidade de transferência, da responsabilidade pelo cumprimento de medida compensatória, através de procuração.”**
EIS-PRO-2023/03888 - CONSTRUTORA VOCÊ EIRELI

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 10/11/2023

EIS-PRO-2021/05483 - CCISA 141 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
para a juntada de documentos, em face ao solicitado pelo requerente.

02/004.095/1996 - SOCIEDADE BENEFICENTE MEMORIAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Rever no projeto a padronização da representação de ATC e ATE, conforme modelo definido no Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021;
2- Apresentar os desenhos de corte conforme o padrão definido no Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021;
3- Nos desenhos de corte todos os elementos construtivos no telhado deverão ser cotados, comprovando o atendimento ao Art. 10 da LC 198/2019;
4- Rever a numeração dos pavimentos do desenho Corte AA;
5- Esclarecer se o elemento construtivo circular que é representado nas plantas dos pavimentos se trata de varanda ou laje técnica, ou ainda laje sem utilização, observando o elemento deverá ser computado na ATC e com a sua respectiva identificação conforme a legenda do projeto;
6- No projeto a representação gráfica indicando a área aprovada 19/07/2022, deverá ser apresentada separadamente das plantas, afim de não dificultar o entendimento do projeto;
7- Comprovar no projeto o atendimento à projeção Horizontal, conforme o Art. 88 do Dec. 322/1974;
8- Apresentar declaração de estado da obra assinada pelo PREO;
9- No Anexo I-C:
a) Preencher na identificação da obra o campo destinado ao numero da inscrição municipal do IPTU;
b) Preencher nos campos do item 2, a opção esclarecendo de que a obra é com acréscimo de área;
c) Apor no quadro 5.2 todos os protocolos onde o projeto apresenta análise para anuência quanto à modificação apresentada (Secretaria de Saúde, Rio-Águas, SUBCLA, CET-RIO, CEDAE, COMAER).

EIS-PRO-2022/07628 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA E OUTROS
Cumpra as Exigências
para a juntada de documentos em face ao solicitado pelo requerente.

EIS-PRO-2023/06750 - START LOGÍSTICA S. A.
Cumpra as Exigências
Atender correta e/ou integralmente as seguintes exigências de 09/08/23:
2d) Item 7.1, indicar sim para Grupamento Integrado; marcar item 7.1.1.2 e juntar Quadro de Escola;
Deverá atender ainda:
1. Na planta do térreo, substituir no demonstrativo “ATE” por “ATC”, conforme título do desenho;
2. Considerando o que dispõe o § 7º do Art. 8º da LC 198/19 e que o 14º pavimento não é cobertura, retificar legenda do 14º pavimento, substituindo “terraço descoberto” por “varanda descoberta”.

EIS-PRO-2022/00255 - CRESCER INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE 02 LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 07/11/2023

EIS-PRO-2023/08112 - MARIA TEREZA ROMANO ALVES
Cumpra as Exigências
Mantenho o item 3 das exigências formuladas em 25/10/2023:
1) Rever no preenchimento do formulário, os campos edificação principal (94,70m²), acrescida (39,34m²), Construída/ATE por prédio/ATC (127,94m²), ATE projetada (876,27m²) - item 3;
Face ao novo projeto e documentação:
2) Rever o preenchimento do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021 quanto ao item 4.5 (TO permitida: 60%, TO projetada: 60,38%. ATE permitida: 1524,60m²);
3) Juntar apenas a folha do quadro de áreas com os 2 primeiros quadros (áreas e nº de compartimentos), suprimindo os demais itens do modelo do Dec. 37918/2013, incluindo as áreas do terraço descoberto (14,21m²) e coberto (33,24m²), explicitando a área existente (88,60m²) junto com as demais áreas no rodapé da folha.
Nota: Manter o preenchimento os campos/itens não citados, conforme versão juntada em 06/11/2023.

EIS-PRO-2023/13982 - ADILSON MARCENAL LOUZA
Cumpra as Exigências
1) No projeto Simplificado (padrão do Dec. Rio 41188 29/12/2015): a) girar e aumentar escala da planta de situação; b) apresentar projeto em boa resolução (cotas ilegíveis); c) utilizar cores convencionais (preto existente, vermelho acréscimo, amarelo demolido (se houver). d) rever cota do afastamento frontal (3,00m).
2) Rever o preenchimento do formulário especial para licenciamento de edificação uni/bifamiliar, compatibilizando o informado na descrição da edificação e no existente/acréscimo, ATC e ATE projetados.
3) Incluir na RRT a atividade técnica execução de obra, ou com atividades técnicas (laudo e vistoria, além de levantamento ou projeto arquitetônico) conforme Resolução SMU 33/2019.
Sujeito à reanálise face ao teor das exigências.
4) Atender a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH quanto a modificação pretendida, por tratar-se de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021).

EIS-PRO-2022/01874 - TIAGO TEIXEIRA MARQUES
Mantenho a Exigência

02/03/000.464/2019 - KREIMER ENGENHARIA LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 08/11/2023

EIS-PRO-2023/02156 - CASA DE VISEU
Cumpra as Exigências
1- Documento disponível para retirada digital: licença de obras (código 1826263.30307509-1700).

EIS-PRO-2021/03237 - ESPÓLIO DE CARLOS ALBERTO LOPES (REPRESENTADO POR CARLOS ROBERTO LOPES TORRES)
Cumpra as Exigências
1. Certidão de aceitação disponível para visualização no processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 19457.30267952-8741 como número de referência.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

EIS-PRO-2022/00736 - TANIA MARA FAGUNDES DE ANDRADE
Cumpra as Exigências
1- Minuta da certidão de habite-se disponível para visualização, conferência e concordância no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 98997.30346527-8014 como número de referência.

EIS-PRO-2023/02176 - CASA DE VISEU
Cumpra as Exigências
1- Documento disponível para retirada digital: licença de obras (código 1827821.29745123-1116).

EIS-PRO-2023/04699 - JOSÉ ADEILTON ARAÚJO DE ANDRADE
Cumpra as Exigências
Compareça para Ciência:
*Minuta da certidão de habite-se/aceitação disponível para visualização no Processos.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código: 2294205.30327584-9384.
*Enviar para o email: smdeis.subclumeier@gmail.com.br a minuta com a concordância ou anexar pelo site do requerimento online.

EIS-PRO-2023/02165 - CASA DE VISEU
Cumpra as Exigências
1- Documento disponível para retirada digital: licença de obras (código 1827402.30303209-7229).

EIS-PRO-2022/02072 - ALONCILDO BEZERRA DE MOURA
Cumpra as Exigências
1- Requerer a legalização dessas obras através de novo requerimento on line, de acordo com as determinações da LC 260/2023, dentro dos prazos por ela estabelecidos.

EIS-PRO-2023/14800 - JORGE ALBERTO DA COSTA PEIXOTO
Cumpra as Exigências
1- Deverá esclarecer quanto a projeção do 2º pavimento, considerando que no projeto apresentado consta ocupação de 3,00m sobre o afastamento frontal e no cálculo da contrapartida foi considerado ocupação de 1,00m do afastamento frontal mínimo.

02/03/000.144/2018 - MARIANNA DA ROCHA BUENO LIMA
Cumpra as Exigências
1. Juntar Anexo II do Dec.40719/2015 corretamente preenchido (dados do PRPA e assinatura do mesmo);
2. Juntar Anexo III do Dec.40719/2015 devidamente assinado (proprietário);
3. Atender as demais restrições da licença de obras (plantio de árvores e arborização, termo de processamento de recuo);
4. Apresentar memorial fotográfico amplo da unidade licenciada, demonstrando em croqui elaborado com base nas plantas baixas as visadas das fotos, e do qual conste termo de responsabilidade quanto ao citado memorial e o atendimento ao projeto aprovado, devidamente assinado pelo profissional, mencionando no mesmo o local da obra e número do processo.

EIS-PRO-2023/08593 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
1. Apresentar o contrato de locação em nome do requerente (SBA) e do proprietário ou documento que comprove a incorporação com SBA com a TNL.
2. Apresentar Anotação de responsabilidade técnica (ART) ou Registro de responsabilidade técnica (RRT) pela instalação da antena e de estrutura de suporte por responsável técnico habilitado conforme inciso IV do parágrafo 1° do Art. 2° da Resolução “N” EIS-REN-2022 n° 26/2022.
3. Cópia da carteira do profissional de instalação da antena.
4. Apresentar a procuração atual.

EIS-PRO-2023/07868 - YAN MENDES DA ROSA PAIVA
Cumpra as Exigências
1- Licença disponível no Requerimento Online.
2- Projeto aprovado disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código Nº 2886614.30363572-1186 como número de referência.
3- Formulário especial para licenciamento uni/bifamilair online disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código Nº 2886614.30363573-1187 como número de referência.

23/03/000.123/2021 - MARIA ELIZÉA ROSA MARTINS ALVES DA SILVA E OUTRAS
Extraída Notificação número 23/0184/2023

14/337.165/1988 - TECHNOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/01055 - RONALDO FERREIRA SUETT
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2023/07302 - CBR 104 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/03/000.247/2018 - AGOSTINHO DA CUNHA SANTOS E OUTROS
Pode habitar prédio residencial multifamiliar, situado na Rua Visconde de Tocantins nº 47 - Méier - XII R.A.

EIS-PRO-2022/00736 - TANIA MARA FAGUNDES DE ANDRADE
Pode habitar prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Fortaleza nº 152 - Penha Circular - XI R.A.

EIS-PRO-2023/04699 - JOSÉ ADEILTON ARAÚJO DE ANDRADE
Pode habitar

14/337.165/1988 - TECHNOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Pode habitar apto 201 e ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo no apto 101 de prédio residencial unifamiliar passando a bifamiliar com 02(dois) pavimentos mais terraço parcialmente coberto, dependência do apto 201, mais edícula com 02(dois) pavimentos, dependêcia do apto 101, concedida com os favores da Lei Comp. 192/2018, à Rua Vereador Jansen Muller Nº 375 (ATC= 518,70m² e acréscimo= 450,25m²).

EXPEDIENTE DE 09/11/2023
EIS-PRO-2023/15353 - NELSON DUARTE ALVES
Cumpra as Exigências
1- Anexar ART/RRT de projeto e execução.
2- Anexar Termo de responsabilidade profissional constante do anexo I do Decreto nº 52585 de 30/05/2023.

02/03/000.421/2019 - ANTONIO CESAR FRATTE
Cumpra as Exigências
1- Apresentar as declarações originais do Anexo II do Decreto nº 44737/2018, conforme a Resolução SMDEIS/SUBCLU nº 07/2021, devidamente assinadas.
2- Apresentar a prancha 02 do projeto com a planta baixa e os cortes, devidamente cotados, mas sem as declarações porque elasj foram transcritas na prancha 1..

EIS-PRO-2022/10415 - JORGE LUIZ FERNANDES
Cumpra as Exigências
1. Rever o preenchimento do formulário na edificação principal na edificação 1, ATC, ATE e área existente e área de acréscimo.

02/345.657/2001 - RICARDO FREDERICO RODRIGUES ANTUNES
Cumpra as Exigências
1) Juntar mais um jogo completo do projeto apresentado (planta de situação com cotas e identificação das edificações, ambas legíveis);
2) Juntar mais um jogo preenchido do Anexo I-B;
3) Apresentar documentação que qualifique o titular do processo (locatário; proprietário ou procurador)

EIS-PRO-2023/10805 - MARIA LUCIA FERNANDES
Cumpra as Exigências
1) Rever o preenchimento do formulário especial para licenciamento uni/bifamiliar: a) compatibilizar área informada em edificação principal com o indicado no projeto simplificado (incluir área coberta indicada no 2 pavto); b) rever o indicado em área acrescida, ATC e ATE projetados (incluir área coberta indicada no 2 pavto e retirar terraço descoberto).

EIS-PRO-2023/06650 - RODRIGO DA SILVA PIMENTA
Cumpra as Exigências
1- Rever ATC e ATE em função do novo projeto apresentado (item 8.4; 8.6.1 e 8.6.2 do anexo I-B).
2- Indicar o número de salas projetadas no 2º e 3º pavimentos (item 8.4).
3- Preencher informações sobre ATE permitida e projetada (item 8.1.2.3).
4- Rever informação sobre número de unidades (item 8.6.2).
5- Retificar informação sobre taxa de ocupação permitida = 70% e taxa de ocupação projetada = 69% (item 8.1.2.1 e 8.6.6).
6- Rever zoneamento - CB1/ZR5 (item 8.1.1.1).
7- Esclarecer quanto ao item 2.2.10 (rede de esgotos).
8- Rever quadro explicativo de áreas.

02/34/000.457/2020 - LUIZ ALBERTO PENTEADO
Ficam aceitas as obras

02/34/001.077/2017 - EDSON DE LIMA RIBEIRO
Passe-se Alvará

02/34/000.559/2019 - JORGE CESAR DE OLIVEIRA
Passe-se Alvará

02/03/000.939/2015 - JOSÉ ALVES DE ARAUJO
Passe-se Alvará

23/03/000.177/2021 - SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA METROPOLITANA LTDA
Passe-se Alvará

02/34/000.457/2020 - LUIZ ALBERTO PENTEADO
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 10/11/2023
EIS-PRO-2022/04047 - MANUEL FONSECA DA COSTA
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2022/10511 - PAULA MARTINS DUARTE
Passe-se Alvará

02/34/000.259/2020 - DARY SCALZILLI DE SOUZA
Passe-se Alvará

02/03/000.759/2016 - PEDRO IGOR MARTINS SCHNAIDER
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 13/11/2023
02/320.880/2010 - ARISTOTELES BARBOSA
Complete a Documentação 1) Juntar certidão de ônus reais (RGI) do imóvel, preferencialmente atualizada;
2) Assinar o memorial fotográfico (PRPA/PREO).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 10/11/2023
EIS-PRO-2022/04835 - ADRIANO FERREIRA MARTINS
Cancelo a Licença Concedida nº 24/1340/2023.

EIS-PRO-2023/12682 - LEA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA E OUTROS
Compareça para Ciência Deverá juntar no processo de construção os projetos de cada pavimento com os acréscimos objeto da LC 260/2023

EIS-PRO-2023/12650 - LEA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA E OUTROS
Compareça para Ciência Deverá juntar no processo de construção os projetos de cada pavimento com os acréscimos objeto da LC 260/2023

EIS-PRO-2023/12653 - LEA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA E OUTROS
Compareça para Ciência Deverá juntar no processo de construção os projetos de cada pavimento com os acréscimos objeto da LC 260/2023

EIS-PRO-2023/12648 - LEA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA E OUTROS
Compareça para Ciência Deverá juntar no processo de construção os projetos de cada pavimento com os acréscimos objeto da LC 260/2023

EIS-PRO-2023/12315 - LEA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA E OUTROS
Compareça para Ciência Deverá juntar no processo de construção os projetos de cada pavimento com os acréscimos objeto da LC 260/2023

EIS-PRO-2023/12628 - LEA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA E OUTROS
Compareça para Ciência Deverá juntar no processo de construção os projetos de cada pavimento com os acréscimos objeto da LC 260/2023

EIS-PRO-2023/03438 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
1- Atenda integralmente ao Art 2º da Resolução “N” EIS REN 26 /22 - completar documentação:
1.1- Apresentar RGI completo e atualizado;
1.2- Apresentar Autorização para Remoção de Vegetação;
1.3- Autorização do órgão de Tutela (DUE/SUBCLA), por se tratar de Área de Proteção do Ambiental;
1.4- Apresentar o contrato de locação atualizado;
1.5- Apresentar o formulário Anexo I da Res “N” EIS REN 26 /22, devidamente preenchido e assinado”; (*Retificar o endereço de acordo com o RGI apresentado, declaração da autorização emitida pelo órgão competente);
2- A apresentação de nova documentação estará sujeita à reanálise.

EIS-PRO-2023/14924 - WILLIAM OLIVEIRA DE ANDRADE
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 3994823.30546415-1708 (Licença)
- 3994823.29482708-1466 (Projeto Aprovado)
- 3994823.30573111-11 (Anexo I)

02/371.356/2010 - LUIZ PAULO GONÇALVES BRET DE MENEZES
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com o p.p., o requerente deverá:
1. Desfazer as obras concluídas, de acréscimo, em desacordo com o projeto aprovado, ou solicitar a legalização da mesma, caso seja possível, pela legislação em vigor;

EIS-PRO-2022/02346 - RENEW LIFE
Cumpra as Exigências
1. Prorrogação de Licença 24/1372/2023, disponível para visualização no Processo.Rio, no campo “Validar Documento”, utilizando o seguinte código:
Licença: 272793.30587194-597
2. Observar restrições da Licença, para prosseguimento das obras e posterior aceitação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

EIS-PRO-2022/10006 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
1- Permanece a exigência nº 6 de 23/12/2022: "Apresentar o formulário Anexo I da Res "N" EIS REN 26 /22, devidamente preenchido e assinado"; (*Retificar o endereço de acordo com o RGI apresentado);
2- Esclarecer as dimensões do site descrita no Formulário Anexo I (versão 3); (* área de ocupação de 36m² e altura, devendo atender integralmente ao Art. 7º do DECRETO RIO Nº 50798 DE 13 DE MAIO DE 2022);
3- Autorização para Remoção de Vegetação

02/41/000.661/2019 - LEANDRO SAMPAIO RIBEIRO DOS SANTOS
Extraído o Auto de Infração número 1053885

02/41/000.937/2020 - JOSE CARLOS DE FARIA GODINHO
Extraído o Auto de Infração número 1053884

EIS-PRO-2023/15912 - SR RESPONSAVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0147/2023

EIS-PRO-2023/09340 - VIEIRA E PONTES ENGENHARIA LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/02346 - RENEW LIFE
Passe-se Alvará

02/001.022/2013 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO-RIOURBE
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/13187 - LOUISE D´TUANI GOMES TEIXEIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/11274 - CELSO EYER FRANCO
Pode habitar a unidade residencial unifamiliar casa 12 do grupamento de áreas privativas, situado na Rua Luiz Carlos Sarolli, n.º 275 - Recreio dos Bandeirantes.

EIS-PRO-2022/09963 - MARCIA BARBOSA SILVA
Pode habitar a unidade residencial unifamiliar casa 20 do grupamento de áreas privativas, situado na Rua Luiz Carlos Sarolli, n.º 275 - Recreio dos Bandeirantes.

EIS-PRO-2021/04281 - FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA FILHO E OUTRO
Pode habitar a unidade casa 2 do prédio residencial bifamiliar, situado na Rua Armando Santos, n.º 204 - Recreio dos Bandeirantes.

EIS-PRO-2022/11810 - MAXWELL MOREIRA
Pode habitar a unidade residencial unifamiliar casa 11 do grupamento de áreas privativas, situado na Rua Luiz Carlos Sarolli, n.º 275 - Recreio dos Bandeirantes

EIS-PRO-2023/03872 - MRR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Pode habitar a unidade do prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Leony Anselmo, n.º 76 casa 4 - Vargem Grande.

EIS-PRO-2022/12233 - FRANCISCO DE ASSIS CANDIDO DA SILVA
Pode habitar a unidade residencial unifamiliar casa 37 do grupamento de áreas privativas, situado na Rua Luiz Carlos Sarolli, n.º 275 - Recreio dos Bandeirantes.

EXPEDIENTE DE 13/11/2023

02/370.699/2010 - MARCELO LEITE ALVES WANDERLEY
Cumpra as Exigências
1. Apresentar RGI do Imóvel;
2. Apresentar duas vias do projeto atendendo ao Item 6 do Laude de Contrapartida nº 9033 (projeto de acordo com local; quadro de áreas; indicar corretamente a representação cromática; apresentar planta de cortes);
3. Carimbo: "Legalização de modificação com acréscimo de área em unidade multifamiliar existente, com os favores da LC 99/09, situado na Rua...";
4. ART/ RRT do profissional Responsável pela execução da obra e projeto de acordo com o Art. 2º da Resolução SMU 33/2019;
5. Apor na planta de situação os termos de Responsabilidade de acordo com Inciso II do Anexo I do Decreto 37918/13 e duas declarações do Responsável técnico, sendo uma em atendimento ao artigo 1º, parágrafo 3º e a outra relativa ao artigo 39º, parágrafo 1º., da Lei Complementar nº 198, de 14/01/2019, assinados.

EIS-PRO-2023/04373 - ATACADÃO S.A.
Cumpra as Exigências
Apresentar Certificado do CBMERJ

EIS-PRO-2021/03417 - ACCACIA DOS SANTOS SCHLOBACH DE FREITAS
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

02/41/000.175/2012 - RAUL EDUARDO ANTUNES CORTES
Extraído o Auto de Infração número 1053886

02/370.634/2005 - ENY SCHAMIS OIGHENSTEIN
Extraído o Auto de Infração número 1053887

EIS-PRO-2023/07372 - CRISTIANO DA SILVA PREVOT
Extraído o Auto de Infração número 1053888

EIS-PRO-2023/15945 - SR RESPONSAVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0148/2023

02/41/000.985/2015 - JOSÉ LUIZ SILVA BITTENCOURT
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/03417 - ACCACIA DOS SANTOS SCHLOBACH DE FREITAS
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 10/11/2023

07/273.138/1970 - ALMIR BOMFIM DE ANDRADE
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2023/15830 - IRANILDA MARIA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1 - Corrigir o Formulário Licenciamento UNI/BI: Taxa de Ocupação Projetada (63,33), Área Total Edificada (ATE) Permitida (195,72) e Permeabilidades Mínimas Exigida e Projetada;
2 - Corrigir a Situação no Projeto Simplificado, conforme:
2.1 - Corrigir no alinhamento o PAA em vigor para o local (PAA 12373);
2.2 - Representar o prédio e cotar o mesmo e seus afastamentos das divisas.
3 - Apresentar o RRT do profissional responsável pelo projeto, além de apresentar o RRT do profissional responsável pela execução da obra registrado (Inciso II do Art. 3º do Dec. Rio 41.188/2015);
4 - Não assinar o Termo de Responsabilidade Profissional, além de identificar o Autor do Projeto e o Profissional Responsável pela Obra, todos no Anexo I;
5 - Apresentar à parte o Termo de Responsabilidade Profissional do § 1º do Art. 39 da Lei Complementar 198/2019, assinado e com as identificações dos responsáveis técnicos.

EIS-PRO-2023/15249 - MARCELO REGIS JUNQUEIRA
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 2, 3 e 4 de 01/11/2023, permanecendo as demais como se segue:
1 - Corrigir o Item 4.2 do Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021 (A construir/legalizar.);
3 - Apresentar a Planta de Telhado em cores convencionais;
5 - Identificar o Autor do Projeto no Termo de Responsabilidade do Anexo I do Dec. "N" 16.721/1998.

EIS-PRO-2023/15819 - FRANCISCO JOSE GOMES
Cumpra as Exigências
Deverá esclarecer finalidade da certidão

EIS-PRO-2023/13061 - OSEAS DA SILVA MARTINS
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências preliminares 1 e 3 de 27/09/2023, permanecendo a seguinte:
2 - Completar e corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Dec. Rio 48.719/2021 só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento.
Atendida também a exigência preliminar 2 de 02/10/2023, permanecendo as demais como se segue:
3 - Apresentar a Planta de Situação com a localização da unidade;
4 - Corrigir as cotas na Planta Baixa - Pavimento Superior na Prancha 01.
Deverá ainda, também preliminarmente:
1 - Corrigir o projeto, conforme:
1.1 - Esclarecer a divergência entre o apresentado em 10/11/2023 e o executado no local;
1.2 - Apresentar em cores convencionais.
Observação: Tendo em vista os esclarecimentos prestados na Petição de 03/11/2023 à Fls. 39, a exigência preliminar 1 de 02/10/2023 fica sem efeito.

EIS-PRO-2023/12723 - BRUNO SILBERSTEIN
Cumpra as Exigências
1 - Juntar Projeto de acordo com o Anexo III do Decreto Rio 48.719/2021, conforme o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS 27/2021;
2 - Na PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1 - representar as curvas de nível, conforme Planta Cadastral 286-E-II-1;
2.2 - rever numeração das curvas de nível;
2.3 - retirar hachura cinza demarcando o lote;
2.4 - representar com hachura a projeção do prédio;
2.5 - considerar apenas o nome oficial dos logradouros;
2.6 - retirar indicação do número 9;
2.7 - retirar informações de coordenadas e nº do PAL;
2.8 - indicar o PAA no limite do lote;
2.9 - indicar e cotar afastamento frontal 3,00m.
3 - Na PLANTA GARAGEM:
3.1 - cotar lote conforme RGI;
3.2 - indicar e cotar afastamento frontal 3,00m;
3.3 - cotar rampa de acesso.
4 - Na PLANTA 1º e 2º PAVIMENTO:
4.1 - indicar e cotar afastamento frontal 3,00m;
5 - Na PLANTA 3º PAVIMENTO:
5.1 - indicar e cotar afastamento mínimo de 5,00m do plano da fachada voltada para a testada do lote (Disposições Gerais XXVIII - Decreto 3046/81).
6 - No FORMULÁRIO:
6.1 - corrigir bairro - Anil;
6.2 - marcar item 2.3.1;
6.3 - rever itens 8.1.2.1 e 8.1.2.3 (ATE - área coberta e fechada);
6.4 - rever item 8.2.3 e 8.2.5;
6.5 - rever item 8.2.7;
6.6 - rever item 8.4;
6.7 - rever item 8.6.1, 8.6.2, 8.6.6;
6.8 - corrigir item 9.2.9;
6.9 - preencher item 9.2.10, 9.2.11 e 9.2.12;
6.10 - corrigir item 9.3.1.

02/310.196/2001 - TNL PCS S/A E TIM CELULAR S/A
Cumpra as Exigências
Corrigir a documentação para a Aceitação.

EIS-PRO-2023/09448 - SOLANGE DOS SANTOS SEDEU
Cumpra as Exigências
01 - Deverá esclarecer o pedido de transformação de uso, junto ao título do projeto: "... passando para prédio de uso exclusivo destinado a XXX...";
02 - Retirar da planta de situação a informação: "Comercial"

EIS-PRO-2023/15846 - RAFAEL DIAS FREIRE DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente esclarecer a Garagem na área do afastamento mínimo frontal de 3,00 m para as edificações afastadas 1,50 m das divisas na Prancha 1 (Inciso IV do Art. 31 da Lei Complementar 198/2019).

02/42/000.394/2018 - CLEBER DE MORAES MONTEIRO
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 10/11/2023

EIS-PRO-2023/11951 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
Juntar projeto de forma a atender o artigo 5º e anexo I do Decreto 50798/22.

EIS-PRO-2023/15130 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO MARLUZA
Cumpra as Exigências
Considerando as informações até o momento, são solicitados:
1. Incluir planta de situação em escala legível, devidamente cotada, com indicação das dimensões totais do terreno conforme RGI, da projeção da edificação e do gradil no térreo, da projeção do balanço dos pavimentos superiores, do(s) PAA(s) em vigor, da largura total do logradouro- passeio, baias de estacionamento e da caixa de rolamento, dos elementos construídos- jardineiras e árvores, dos acessos social e das lojas no térreo, dos afastamentos mínimos em relação aos limites do logradouro e ao gradil projetado;
2. Incluir cópia de RGI com as características e dimensões do terreno do imóvel;
3. Incluir da Ata da Assembleia de aprovação do gradil.

EIS-PRO-2023/15885 - SR. RESPONSÁVEL
Cumpra as Exigências
Publicar, enviar e aguardar no prazo a Notificação 22/0109/2023.

EIS-PRO-2023/15888 - RAFAEL PAPADOPOULOS NOGUEIRA
Cumpra as Exigências
Informe o que pretende, atendendo o disposto Decreto 48719/2021.

EIS-PRO-2023/10004 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
Juntar projeto de forma a atender o artigo 5º e anexo I do Decreto 50798/22.

02/01/000.359/2018 - ANDRÉ MODESTO LIMA
Cumpra as Exigências
Apresente ART de execução de obra e promova a baixa do visto fiscal.

EIS-PRO-2023/15298 - CSB DROGARIAS S/A
Cumpra as Exigências
Fica dispensada licença de obras, porém deve ter CREA/ CAU e ART/ RRT dos profissionais responsáveis pela obra, caso o condomínio exija.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

EIS-PRO-2023/14526 - MONICA CORDEIRO DE LIMA
Cumpra as Exigências
1- Anexo I aprovado disponível para visualização. Utilizar código 3936747.29040720-466;
2- Quadro de áreas privativas e úteis autenticado e disponível para visualização. Utilizar código 3936747.29843012-1226;
3- DARM disponível através do Requerimento Online;
4- Projeto aprovado e licença disponíveis após anexar comprovante de pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/15885 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 22/0109/2023

EIS-PRO-2023/11579 - INSTITUTO EDUCACIONAL POLETTI LTDA
Extraído o Auto de Infração número 900578

EIS-PRO-2023/14526 - MONICA CORDEIRO DE LIMA
Passe-se Alvará

02/01/000.425/2019 - MARILIA ARNAUD BAPTISTA CORDEIRO
Passe-se Alvará

02/305.174/2009 - FERNANDO REIS VIANNA NETO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 13/11/2023
02/305.426/2004 - LOUIS ALAIN PLANES
Cumpra as Exigências
Apresente Relatório de Impacto de Vizinhança, em atendimento ao disposto no art 17 da LC 232/21.

02/310.369/1997 - ROBERTO CORDEIRO GIRÃO
Cumpra as Exigências
Apresente cópia da tela do IPTU (inscrição imobiliária) e ART/RRT de execução de obra.

02/305.282/2010 - ADOLPHO GUEVENTER
Extraída Notificação número 22/0110/2023

02/305.282/2010 - ADOLPHO GUEVENTER
Extraído o Auto de Infração número 900579

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 10/11/2023
EIS-PRO-2021/01778 - SÃO BENTO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
Cumpra as Exigências
1- Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando os números de referência para:
- Formulário LICIN: 9391.30520698-7120
- DARM: 9391.30518845-3691
- Quadro de Áreas Privativas: 9391.23454635-8215
- Anexar comprovação do pagamento de DARM

EIS-PRO-2023/05965 - MIRIA GONÇALVES FRAGA
Cumpra as Exigências
1.Documento disponível para visualização no Processo.Rio (Opção Verificar Documento) utilizando o número de referencia para 2ª via de Certidão: pag. 13 / n= 2553375.3059869-9794
2. Caso deseje a via original, retirar no balcão da GLF-Centro.

EIS-PRO-2023/02033 - COPACABANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Juntar documentos para atendimento ao solicitado

02/13/000.298/2014 - ELISABET DE FIGUEIREDO
Extraído o Auto de Infração número 945786

02/13/000.576/2014 - IRENE DOS SANTOS NASCIMENTO
Passe-se Alvará

02/300.627/2004 - BANCO BRADESCO S/A
Passe-se Alvará

02/13/000.358/2014 - GLORIA MUNIZ BARRETO POSSINHAS
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 10/11/2023
EIS-PRO-2023/10069 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar ANEXO I revisado, face alterações na planta;
2 - Rever itens 2.1.1, 2.1.2 e 5.9 do Anexo I;
2 - Representar e cotar lote de acordo com RGI.

EIS-PRO-2022/12366 - VERA LUCIA MICELI MAGALHÃES E HELIANE DE CARVALHO MICELI E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Inserir, no projeto aprovado às fls. 17, as assinaturas dos proprietários e do autor do projeto

EIS-PRO-2023/15193 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar nada a opor do 3º COMAR na validade;
2 - Preencher as declarações adequadamente (as disposições determinadas no Decreto Nº 50798/2022 não estão atendidas quanto ao ART. 5º item d e o imóvel não encontra-se evidamente averbado no RGI;
3 - Apresentar recurso/justificativa, se for o caso.

02/350.354/2001 - MEVALDE GOMES DE OLIVEIRA
Extraído o Auto de Infração número 951886

EIS-PRO-2023/09633 - IGOR DA ROCHA LOPES E/OU JULIA PENZUTI DE ANDRADE LOPES
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 10/11/2023
02/36/000.306/2020 - ANDRE PEREIRA SANTOS FILHO
Cumpra as Exigências
Deverá atender.
1) Apresentar RI histórico, incluindo a informação da forma como o imóvel foi averbado (com Habite-se / sem Habite-se / por talão de imposto), a fim de comprovar a legalidade do imóvel;
2) Declarações na planta de situação devidamente assinadas;
3) No quadro de áreas rever área existente conforme IPTU (65,00 m²) e rever a área de acréscimo;
4) Incluir identificação do proprietário, no carimbo do projeto.

02/355.529/2000 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Autorizada instalação de infraestrutura de acordo com o Dec. 50.798/22 tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22.

02/345.615/1996 - HEITOR TEIXEIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Atender restrição para a aceitação: Comprovar o plantio de duas árvores.

02/355.529/2000 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 09/11/2023
EIS-PRO-2023/14415 - ALBERTO ANTONIO GONÇALVES
Cumpra as Exigências
1- Juntar Certidão Histórica que informe se o imóvel foi averbado com ou sem Habite-se;
2- Ajustar medidas do Anexo I da Resolução 27, caso haja a informação de Habite-se anterior;
3- Ajustar as cores convencionais no projeto, caso haja Habite-se anterior;
Sujeito a reexame face o teor das exigências.

EIS-PRO-2022/06671 - SAMUEL DA SILVA VEIGA
Cumpra as Exigências
Exigências publicadas com finalidade de liberação do sistema par acumprimento das restrições de habite-se.

EIS-PRO-2022/11741 - DAYSE SOUSA DE OLIVEIRA
Passe-se Alvará

02/37/000.493/2019 - REGINA CELIA CERQUEIRA DOS SANTOS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/11/2023
EIS-PRO-2023/12634 - MIRIAM DE SOUZA CHAGAS DIDIER
Cumpra as Exigências
1- Atender ao Art.30 da LC198/19, projetando local para guarda de bicicletas;
2-Atender ao incisoV do art. 29 da LC198/19, projetando vaga para PNE;
3- Atender ao Dec.24384/04 (rebaixamento do meio-fio);
4- Atender ao Dec.18147/99, quanto a mobiliário urbano, RN e cota de soleira;
5- Juntar laudo de exigências e plantas visadas pelo CBMERJ;
6- Juntar Certidão Histórica que informe se o imóvel foi averbado com ou sem Habite-se;
7- Atender ao Quadro I do Oficio Nº 390/PRE, juntando Projeto visado e parecer da Cet-Rio;

EIS-PRO-2023/10164 - MARIO JOSE GETIRANA PEIXOTO
Cumpra as Exigências
Considerando nova entrega:
No projeto: a) Figurar PAA 2248 com largura de 18m; b) Cotar todas as divisas do lote na planta de situação atentando para linha de chamada das cotas (17,35m); c) Considerar o habite-se averbado área de 79m²(IPTU) como existente em cor convencional preta e acréscimo em cor convencional vermelha; d) Especificar garagem coberta e informar telha vã; e) Retificar cota de 1,78m na planta do 3º pavto. para 1,85m como demais pavimentos. f) Especificar varanda/ terraço coberto e garagem na planta de pavimentos .
No formulário do quadro do tipo de licença: a) Informar 79m² como existente e 220,22m² de acréscimo; b) Retificar ATE do prédio para 168m²; c) Retificar a altura da edificação; d) TO permitida= 70%; e) ATE permitido= 368,66m²; g) ATE projetada= 168m².

EIS-PRO-2022/06456 - GERALDO MACHADO BOTELHO
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências:
1. Apresentar a seguinte documentação: b) ART/RRT do PREO ou de acordo com a Res. SMU 33/19; c) IPTU; d) Certidão enfitêutica; e) Documento de Identificação do PREO/PRPA.
2. Na planta de situação: c) Melhorar resolução (não foi possível quadro de áreas); f) Indicar com cotas as varandas, terraços, vaga, escadas e projeções dos pavimentos(ou planta volumétrica por pavimento) na planta de situação; g) Atender a Taxa de ocupação máxima permitida(60%) ou requerer os favores da LC 260/23(Mais Valia) regulamentada pelo Dec. 52585/2023;
3. Formulário: c) ATE permitido(300x2,1= 630);
1.1) Em planta: a) Substituir e figurar PAL 13.004 pelo PAA 2248(18m); b) Cotar e projetar limites da varanda, vaga e terraços;
1.2) No formulário: a) Retificar ATE projetada, TO projetada;
1.3) Retificar termo de responsabilidade e declaração apresentada substituindo as menções ao art. 7º do Dec. 10426/91(revogado) pelas disposições do art. 39 da LC 198/19;
Tendo em vista a nova entrega deverá:
a) Não foi possível verificar as áreas devido ausência de planta dos pavimentos, indicando varanda, terraços e garagem mencionados no formulário;
b) Excluir taxa de permeabilidade, pois não se aplica;
c) Esclarecer se afastamento lateral atinge 1,50m de largura considerando a alvenaria do muro. Caso sim, retificar cota para 1,50m. Caso não computar a diferença no cálculo da Mais Valia a ser descriminado em processo específico a ser aberto;
d) Figurar e cotar vaga descrita.
e) Retificar número das unidades para apto 101 e apto. 201.
f) No formulário o ATE projetado deve ser igual ao ATC menos as áreas cobertas abertas(varandas, terraços e garagem);
g) O ATC deve ser compatibilizado com o somatório das áreas excluindo-se a área do terraço descoberto.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 10/11/2023
EIS-PRO-2022/12739 - CONSTRUTORA METROCASA S.A
Cumpra as Exigências
Anexo I-B:
6-item 6.1.9 - incluir os RNs dos dois logradouros
7-item 8.2.1 - completar o campo “Limites” incluindo o nº de pavtos permitidos para os 2 logradouros (R. Gal. Clarindo = 13 pav. e R. Guineza= 14 pav.);
8-item 8.2.3 - corrigir o campo ‘Limites” para 5m;
9-itens 8.2.7.2.1, 8.2.7.2.2 e 8.2.7.2.3 corrigir capitulação e limites conforme itens II - 2 e II - 4 do Art. 120 do Dec. 322/76, combinado com a LC 198/19 (em relação aos afastamentos mínimos exigidos);
10- item 9.2.5 - incluir o número do processo de demolição (tem prédio a ser demolido);
11- item 9.3.6 - é caso de aprovar projeto de drenagem na Rio Águas, conforme descrito na DPEP - proc 26/701128/19 (incluir o nº do processo neste campo ou juntar nova DPEP);
12- Juntar DPA/DPE ou até 90 dias da licença;
Obs:
1- será mantida a numeração existente.
2- dúvidas em relação às exig. marcar audiência

EIS-PRO-2022/00255 - CRESCER INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE 02 LTDA
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
1- Apresentar o comprovante de pagamento do DARM.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 09/11/2023
EIS-PRO-2023/13636 - AMANDA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento o requerente deverá:
1-Apresentar projeto figurando todos os alinhamentos sobre o terreno demonstrando as áreas de recuo/investidura, porventura incidentes;
2-Esclarecer quanto à titularidade, anexando procuração pública, se for o caso, e ainda figurar os nomes de todos os proprietários no campo de assinatura no carimbo do projeto;
3-Apresentar certidões negativa de tributos municipais dos terrenos, conforme inciso V do Art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

4-Apresentar projeto com o padrão gráfico e cromático da Res. SMU nº 728/2007 - Anexo I (para alinhamento, divisas, textos e cotas); Figurar as dimensões dos lotes originais em conformidade com PALs e Certidões do Registro de Imóveis;
5-Corrigir o quadro de áreas após os ajustes citados na exigência 4;
6-Corrigir o carimbo, como se segue: a) o título (REMEMBRAMENTO DO TERRENO ONDE EXISTEM OS PRÉDIOS Nº 867 (A DEMOLIR) DA ESTRADA DOS BANDEIRANTES E Nº 36 (A DEMOLIR) DA RUA CAÇU COM O TERRENO ONDE EXISTE O PRÉDIO Nº 44 (SEM HABITE-SE) SITUADO NA RUA CAÇU, XVI RA, TAQUARA); b) Incluir o nome do proprietário, o número do Processo (EIS-PRO-2023/07623); XVI RA (Região Administrativa); 286 C I 4 (Planta Aero); d) Inserir o termo "Modifica os PALs 9688, 39313" abaixo do título;
7-Retirar as indicações de confrontantes e elementos não relacionados ao projeto; indicar os PAAs em vigor assim como cotar largura total de todos os logradores envolvidos observando-se exigência 1;
8-Apresentar planta de localização conforme disposto na Res. SMU nº 728/2007;
9-No desenho representar de forma esquemática o prédio existente nº 44 (sem habite-se) e os prédios nº 867 (a demolir) e nº 36 (a demolir) observando-se exigência 4;
10-Projeto sujeito à reanálise e consulta à GPL AP 4.

EXPEDIENTE DE 10/11/2023

EIS-PRO-2022/02169 - LUIZ CESAR TELLES FARO E OUTRO
Cumpra as Exigências
O requerente deverá juntar documentação que informe o endereço do proprietário BRIX Fundo de Investimento Imobiliário para a emissão da Certidão de Recepção.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

EIS-PRO-2022/11914 - VITALE V15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Mantém-se as exigências de 31/10/2023.

06/701.024/2020 - CCISA 67 INCORPORADORA LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/11/2023

EIS-PRO-2023/10359 - TGRJ-21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1) Na testada da Av. Afonso Arinos de Melo, indicar corretamente os trechos retos e curvos do PAA 12.768, conforme o indicado pela SMPU, às fls. 92, considerando os raios indicados no 11.976;
2) Na testada da Av. Evandro Lins e Silva, indicar corretamente os trechos retos e curvos do PAA 12.768: a) Figurar o raio de 149,00 m (128,00 + 21,00 = 149,00 m); b) Corrigir a cota nova de 160,87 m que deverá ser dividida com segmento curvo subordinado a um raio de 149,00 e dois segmentos retos; c) Posicionar corretamente o raio de 125,00 m; d) Indicar o raio de 77,00 m (56,00 +21,00 = 77,00 m) e cotar corretamente o segmento;
3) Remover os retângulos ao redor da identificação da área de recuo e do remanescente e figurar a identificação do lote original em na cor preta sem parênteses, indicando a área original em amarelo e a área remanescente em vermelho;
4) No carimbo: a) Identificar o proprietário no carimbo conforme o RGI; b) Figurar o número do processo;
5) Juntar cópia de certidão do Registro de Imóveis atualizada (6 meses, no máximo);
6) Juntar RRT do CAU do autor do projeto;
7) Informar quem assinará o termo, devendo juntar procuração pública com poderes específicos para assinar termo de doação de área de recuo, acompanhada de contrato social e documentação dos representantes legais, caso necessário.

EIS-PRO-2023/04262 - JOSÉ LUIZ DE CARVALHO RIBEIRO
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto, com carimbo, planta de localização e convenções gráficas e cromáticas em conformidade com a Res. SMU n° 728/2007, devendo garantir a visibilidade dos elementos em amarelo (usar cor 40 - amarelo alaranjado) e apor abaixo do título: Modifica o PAL 20.489;
2) Indicar para a Rua Paulo Duarte: alinhamento definido pelo PAL 20.489;

3) Figurar curvas de nível de metro em metro, conforme planta cadastral oficial (inciso V do art. 4º da Resolução SMU nº 728/2007);
4) Apresentar certidão do RGI atualizada em até 6 meses, livre de ônus que impossibilitem a aprovação do projeto (inciso II, Artigo 2º da Resolução SMU nº 728/2007);
5) Apresentar ART do CREA do autor do projeto (inciso V, art. 3º da Resolução nº 728/2007);
6) Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica que comprove a quitação fiscal (inciso V, art. 2° da Res. 728/07);
Obs.: Projeto sujeito a reexame, tendo em vista o teor das exigências.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

EIS-PRO-2022/06956 - PEJUAR PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS, INVESTIMENTOS E CONSULTORIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA E OUTROS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Cumprir a exigência de 29/12/2022: Considerando que, de acordo com o Parágrafo 4º da Cláusula Sexta do Contrato Social de Pejuar Participações, Empreendimentos, Investimentos e Consultoria Médico-Hospitalar Ltda, deverá ser informado quem assinará o Termo de Recuo além do Srs. Artur Furtado Heringer e Mario Lucio Heringer (usufutuário).

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 10/11/2023

02/190.361/2016 - BIGBURGER LTDA
Extraída Notificação número 45/5053/2023
Endereço do imóvel: RUA VISC DE INHAÚMA nº 65

02/198.854/2016 - POMPÉIA COMÉRCIO LTDA
Extraída Notificação número 45/5054/2023
Endereço do imóvel: RUA SETE DE SETEMBRO nº 135

EIS-PRO-2023/15862 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/5061/2023
Endereço do imóvel: RUA DOUTOR NOGUCHI nº 75

EIS-PRO-2023/15864 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BRASIL PORTUGAL
Extraída Notificação número 45/5062/2023
Endereço do imóvel: RUA DOUTOR NOGUCHI nº 217

02/198.891/2016 - AMP DISCOS LTDA
Extraída Notificação número 45/5056/2023
Endereço do imóvel: RUA SETE DE SETEMBRO nº 190

02/196.189/2015 - REAL E BENEMERITA SOC PORTUGUESA DE BENEFICENCIA DO RJ
Extraída Notificação número 45/5049/2023
Endereço do imóvel: RUA DA CARIOCA nº 32

02/198.885/2016 - MARIA OLINDA CASTRO MORAES
Extraída Notificação número 45/5057/2023
Endereço do imóvel: RUA SETE DE SETEMBRO nº 181

02/195.502/2015 - CONDOMINIO DO BLOCO C DO CONJUNTO CIDADE DE COPACABANA
Extraída Notificação número 45/5065/2023
Endereço do imóvel: RUA SIQUEIRA CAMPOS nº 143 BLOCO C

02/190.961/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RIACHUELO
Extraída Notificação número 45/5055/2023
Endereço do imóvel: RUA RIACHUELO nº 340

02/190.373/2019 - MÁRIO ALVES SALGADO A/C MARIA LÍDIA VARGAS SALGADO
Extraída Notificação número 45/5063/2023
Endereço do imóvel: RUA EDUARDO DE SÁ nº 67

02/195.500/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CONJUNTO CIDADE DE COPACABANA
Extraída Notificação número 45/5064/2023
Endereço do imóvel: RUA SIQUEIRA CAMPOS nº 143 BLOCO A

EIS-PRO-2023/15854 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GOLDEN BALI/ CORAL BALI
Extraída Notificação número 45/5059/2023
Endereço do imóvel: AVN ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA nº 339

02/196.179/2015 - SR RESPONSAVEL PELO IMOVEL
Extraída Notificação número 45/5050/2023
Endereço do imóvel: RUA DA CARIOCA nº 6

02/191.571/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/5058/2023
Endereço do imóvel: RUA PAULO SILVA ARAÚJO nº 276

02/190.660/2017 - JOSÉ PEDRO MAKSOUD
Extraída Notificação número 45/5052/2023
Endereço do imóvel: RUA SAO BENTO nº 19

02/198.626/2016 - IRMANDADE SANTA CRUZ DOS MILITARES
Extraída Notificação número 45/5051/2023
Endereço do imóvel: RUA DO OUVIDOR nº 28

EIS-PRO-2023/15855 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DOM FELIPE III
Extraída Notificação número 45/5060/2023
Endereço do imóvel: RUA DONA DELFINA nº 2

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

"**Atenda ao Ofício EIS-OFI-2023/01743"**
EIS-PRO-2023/02975 - CARNEGIE 25 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

"**Atender integralmente às exigências contidas às fls. 4."**
EIS-PRO-2022/10292.02 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2023/01218 - POSTO HILÁRIO LTDA
EIS-PRO-2023/07542 - BRH SAUDE OCUPACIONAL LTDA
EIS-PRO-2023/05871 - GUELLI COMÉRCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTAÇÃO LTDA
EIS-PRO-2023/04905 - REDE D'OR SÃO LUIZ S/A
EIS-PRO-2022/06624 - INSTITUTO HERMES PARDINI S/A.
EIS-PRO-2022/03341 - MEDIVET MEDICINA DIANÓSTICA VETERINÁRIA
EIS-PRO-2023/13892 - MEDITRAUMA LTDA
EIS-PRO-2023/15070 - M&I ELECTRIC BRAZIL SISTEMAS E SERVICOS EM ENERGIA LTDA
EIS-PRO-2023/11355 - CONCIERGE CARE SAÚDE INTEGRADA LTDA
EIS-PRO-2023/10055 - CASAS GUANABARA COMESTIVEIS LTDA
EIS-PRO-2022/06784 - ESAGUA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
EIS-PRO-2023/07236 - TRANSCONTROL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA
EIS-PRO-2023/02228 - VIBRA ENERGIA S.A

"**Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2023/00284."**
"**Atenda integralmente ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2023/04681 - SACELOTI TADDEI MANUTENCOES LTDA

"**Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2023/00278."**
"**Atenda integralmente ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2022/06604 - ONCOCLINICAS RIO DE JANEIRO S/A

"**Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2023/00285."**
"**Atenda integralmente ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2022/02935 - AMORIM CARBURADORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

"**Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2023/00283."**
"**Atenda integralmente ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2023/10389 - MIPE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA

"**Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2023/00271."**
"**Atenda integralmente ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2023/09640 - BOA PRAÇA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

"**Compareça para esclarecimentos."**
EIS-PRO-2023/13483 - SLTK MANUTENÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
EIS-PRO-2023/12568 - CARGLASS AUTOMOTIVA LTDA.

"**Indeferido o que requer"**
EIS-PRO-2023/11211 - EDSON FERREIRA DA COSTA

"**O requerente juntou anexo relativo a demolição e a certidão de demolição. Esclarecer se a CMI é para construção. Em caso positivo juntar o anexo correto."**
EIS-PRO-2023/15772 - RAIA DROGASIL S.A.

"**Concedido prazo de 30 dias para o cumprimento de exigências".**
EIS-PRO-2023/11679 - SAMEDIL - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MEDICO S/A

"**O requerente deverá juntar os anexos de caracterização ambiental de acordo com o Decreto 51503/2022 e Resolução EIS REN 2023/0006"**
EIS-PRO-2023/11249.02 - ITANHANGA HILLS

"**Considerando que o pretendido se encontra na Zona de Amortecimento Mosaico Marapendi.**
Juntar caracterização ambiental de acordo com o Decreto 51503/2022 e os Anexos da Resolução EIS REN 2023/00006"
EIS-PRO-2023/11593.01 - CAMPANHA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

"**Atenda ao Ofício EIS-OFI-2023/01759"**
EIS-PRO-2023/03029 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO S.A.

"**Atenda ao Ofício EIS-OFI-2023/01761"**
EIS-PRO-2023/00848 - POSTO TAQUARA LTDA

"**Arquivado por desinteresse do requerente."**
EIS-PRO-2022/08363.05 - TEMB SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
EIS-PRO-2023/07146 - MARESTA VG CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA
EIS-PRO-2023/07153 - MARESTA RIO ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
TOMADA DE PREÇO 018/2023
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro comunica ao (s) participante (s) e interessados na Tomada de Preços nº 018/2023, cujo objeto é "Intervenções urgentes e pontuais nas AP-3.1, 3.2, 3.4 e 3.7, localizadas na coordenação de obras e conservação norte/oeste", que a Empresa: GEO ESTRUTURAS LTDA interpôs Recurso contra decisão da CPL.
Os Recursos encontram-se disponíveis no processo GEO-PRO-2023/00360.
Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação dos recursos conforme item 21.4 do edital.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTECNICA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Foram extraídos os Autos de Infração, com base na legislação em vigor:
975.617 - INDAEN INDUSTRIA DE ALIMENTAÇÃO LTDA.....R$ 4.346,80

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2023
SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE comunica aos participantes e interessados na **Concorrência Pública RU N.º 004/2023** - "**Obras de Reforma e Recuperação do CIEP Gregório Bezerra - Penha**", que após o julgamento do(s) Recurso(s) interposto(s), a CPL dará prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a **abertura do(s) envelope(s)** "**B**" - **PROPOSTA DE PREÇO** - no dia **14 de novembro de 2023** às **14:30h.**, na sala reunião da Supervisão de Licitação da Rio-Urbe, situada na Rua Dom Marcos Barbosa n.º 2, Grupos 203/204 - Cidade Nova.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2023
PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A Supervisão de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe, com sede na Rua Dom Marcos Barbosa nº 2, Grupos 203/204 - Cidade Nova - na Cidade do Rio de Janeiro, comunica aos interessados na licitação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 005/2023**, cujo objeto são as "**Obras de Construção da VILA OLÍMPICA DE SEPETIBA**", que após o ARQUIVAMENTO do edital pela Egrégia Corte de Contas, dará prosseguimento ao certame com o recebimento dos Envelopes "A" - Habilitação e "B" - Proposta de Preço e abertura dos Envelopes "A" - Habilitação no dia **16 de novembro de 2023 às 10:30h**, no endereço acima citado.
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2023

A Supervisão de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE - torna público que a empresa MANU QUALITY - MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REFORMAS LTDA interpôs RECURSO contra a decisão da CPL que HABILITOU no certame da **Tomada de Preços n.º 012/2023**, cujo objeto é a execução das "**Obras de Reforma das salas das casas 2**, **3 e 4 e Restauração de todas as fachadas das CASAS CASADAS - Laranjeiras**", as empresas FENIX CONSTRUTORA LTDA e WL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

A íntegra do(s) Recurso(s) pode(m) ser acessada(s) no seguinte endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RIOLUZ Nº 001/2023

PROCESSO: LUZ-PRO-2023/02676.
Objeto: contratação de serviços de manutenção de subestação de energia do Centro Administrativo São Sebastião (CASS), devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, na forma da lei, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob-regime de empreitada por Preço Global. Valor estimado: Sigiloso.
Data e hora da licitação: 13/12/2023 às 10 horas.
Local: Sede RIOLUZ, Rua Voluntários da Pátria, 169 -11º andar -Botafogo -RJ.
O Edital e seus anexos podem ser retirados através do sitio eletrônicohttps://rioluz.prefeitura.rio/governança-corporativa/licitacoes/, através do e-mail licitacao.rioluz@gmail.com (SEM CUSTOS) ou na sede da RIOLUZ, na Rua Voluntários da Pátria 169 -11º andar -Botafogo, das 09:00h às 16:30h (com o custo de R$ 15,00). As dúvidas podem ser esclarecidas através do email: licitacao.rioluz@gmail.com

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 048/2023
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

REF:OFÍCIONº GOV-OFI-2022/02263
SENHORES PROPRIETÁRIOS, RESPONSÁVEIS OU OCUPANTES: Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" n° 3.800/70 (*Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro*) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, ficam NOTIFICADOS os proprietários, responsáveis ou ocupantes pelas construções irregulares sobre a F.M.P (Faixa Marginal de Proteção) do Curso d'água afluente do Rio Portinho no trecho Caminho do Abreu - Guaratiba, devendo estar cientes de que: Seus imóveis encontram-se sobre a F.M.P (Faixa Marginal de Proteção) do Curso d'água afluente do Rio Portinho que é área de risco de desabamento erosão e enchente, e onde não são permitidas construções, não sendo possível sua legalização; Os danos causados por cheias e desabamentos serão de responsabilidade dos proprietários; As coordenadas SAD-69 da F.M.P (Faixa Marginal de Proteção) do Curso d'água afluente do polígono formado pela F.M.P do Rio Portinho estão no quadro abaixo: FMP DO CURSO D'ÁGUA AFLUENTE DO RIO PORTINHO / CAMINHO DO ABREU - GUARATIBA (COORDENADAS SAD-69)

PONTOS	E	N	PONTOS	E	N	PONTOS	E	N
1	649151,20	7454654,60	25	649196,30	7454482,90	49	649476,50	7454479,10
2	649094,90	7454700,00	26	649207,60	7454480,70	50	649482,50	7454487,80
3	649052,30	7454729,40	27	649212,10	7454480,30	51	649489,20	7454505,70
4	648902,80	7454826,70	28	649222,50	7454474,00	52	649451,70	7454564,80
5	648768,90	7454914,00	29	649234,50	7454469,10	53	649442,90	7454560,40
6	648685,70	7454958,50	30	649245,50	7454466,90	54	649434,90	7454554,00
7	648451,60	7454960,20	31	649259,60	7454465,80	55	649429,50	7454546,30
8	648451,10	7454890,20	32	649267,80	7454463,80	56	649425,50	7454537,70
9	648667,90	7454888,70	33	649299,10	7454454,00	57	649392,30	7454538,00
10	648733,30	7454853,70	34	649327,10	7454445,60	58	649381,60	7454536,30
11	648864,60	7454768,00	35	649340,60	7454441,40	59	649361,70	7454539,60
12	649013,40	7454671,30	36	649358,20	7454438,40	60	649342,30	7454549,10
13	649053,00	7454643,90	37	649374,10	7454437,00	61	649333,10	7454553,20
14	649102,80	7454604,00	38	649389,30	7454438,30	62	649320,70	7454560,10
15	649116,20	7454590,80	39	649399,40	7454441,30	63	649307,40	7454563,80
16	649125,00	7454580,40	40	649408,00	7454446,10	64	649295,80	7454564,80
17	649137,00	7454568,70	41	649413,80	7454451,10	65	649282,30	7454563,40
18	649154,30	7454552,30	42	649419,70	7454458,00	66	649266,70	7454557,20
19	649154,00	7454543,60	43	649425,80	7454461,70	67	649243,80	7454569,30
20	649155,70	7454530,70	44	649433,10	7454465,20	68	649234,30	7454578,90
21	649159,80	7454517,90	45	649436,50	7454467,30	69	649213,00	7454593,60
22	649166,70	7454505,50	46	649445,30	7454466,70	70	649203,40	7454602,10
23	649176,80	7454494,10	47	649454,30	7454467,20	71	649189,30	7454616,10
24	649186,10	7454487,40	48	649466,90	7454471,30	72	649173,60	7454631,10

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
26/105.190/2023 - IGUÁ S/A; 26/105.246/2023 - CEG NATURGY; 26/104.745/2023 - CEG NATURGY; 06/600.217/2022 - GUANABARA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

PROCESSO DIGITAIS EM EXIGÊNCIA
EIS-PRO-2023/04214.01-V01; MURILO FONSECA DA COSTA; AGU-PRO-2023/00056-V01 PAULO SERGIO MARTINS; AGU-PRO-2023/01055-V01 INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA; AGU-PRO-2023/00705-V01 BARBARA BARBEITO VOTO.
OBS: NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: https://processo.rio.com

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
26/105.190/2023 - IGUÁ S/A; 26/105.246/2023 - CEG NATURGY; 26/104.745/2023 - CEG NATURGY; 06/600.217/2022 - GUANABARA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

PROCESSO DIGITAIS EM EXIGÊNCIA
EIS-PRO-2023/04214.01-V01; MURILO FONSECA DA COSTA; AGU-PRO-2023/00056-V01 PAULO SERGIO MARTINS; AGU-PRO-2023/01055-V01 INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA; AGU-PRO-2023/00705-V01 BARBARA BARBEITO VOTO.
OBS: NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: https://processo.rio.com

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - MOBI-Rio Nº 920/2023.
Processo: 03.300.462/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DAS ESTAÇÕES DA MOBI-RIO ÀS NORMAS VIGENTES REFERENTES ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Critério de Julgamento: menor preço por item.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **30 de novembro de 2023 às 10:00 (dez horas).**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - MOBI-Rio Nº 931/2023.
Processo: 03.300.550/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERAIS DIVERSOS, TAIS COMO COLA, PARAFUSOS, MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL, DENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA MOBI-RIO, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Critério de Julgamento: menor preço por item.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **29 de novembro de 2023 às 10:00 (dez horas).**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - MOBI-Rio Nº 936/2023.
Processo: 03.300.591/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESPERA LONGARINA PARA ADEQUAÇÃO DAS ESTAÇÕES DA MOBI-RIO ÀS NORMAS VIGENTES REFERENTES ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Critério de Julgamento: menor preço por item.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **28 de novembro de 2023 às 10:00 (dez horas).**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 08/11/2023

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 08/11/2023, os seguintes pedidos de licenças:

Processo nº: 26/105.737/2023
Empresa: Vtal Rede Neutra de Telecomunicações S.A.
Endereço: Rua Visconde de Niterói, próximo (antes) da Rua Poteri (lado oposto), e segue até próx. ao n° 1246 da Rua Visconde de Niterói.
Bairro: Mangueira.
Extensão: 580,00m.

Processo nº: 26/105.743/2023
Empresa: Iguá S.A.
Endereço: Rua Caiobá entre a Rua Ourém e a Rua Caem.
Bairro: Curicica.
Extensão: 344,26m.

Processo nº: 26/105.744/2023
Empresa: Iguá S.A.
Endereço: Estrada Vereador Alceu de Carvalho, próx. ao n° 2865 até próx. à esq. com a Av. Teotônio Vilela.
Bairro: Recreio dos Bandeirantes.
Extensão: 241,59m.

OMITIDO DO RIO de 09/11/2023.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/11/2023

O Senhor Gerente da 15ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.024.041	07/11/2023	26/103.159/2023	TELEXPERTSTELECOMUNICAÇÕES LTDA
1.024.040	07/11/2023	26/103.159/2023	OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 137/2023, DE 06/11/2023

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 71 do RPT do Dec. "E" 3.800/70 e Art. 2º da Lei 146/79, determina a (o) TELEXPERTS TELECOMUNICACÕES LTDA encontrada (o) na (o) AVN DAS AMERICAS 4485, Lj 112 Lj 113 - BARRA DA TIJUCA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 1 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A SINALIZAÇÃO EM OBRA EXECUTADA EM VIA PÚBLICA na (o) ETR DOS BANDEIRANTES, ESQ COM AV ARROIO PAVUNA - CURICICA de acordo com as Normas da COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 217,33 de acordo com o § 15 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 138/2023, DE 06/11/2023

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 71 do RPT do Dec. "E" 3.800/70 e Art. 2º da Lei 146/79, determina a (o) ÔMEGA CONSTRUÇÕES LTDA encontrada (o) na (o) ETR DOS BANDEIRANTES 8612, LOTE - 07 - JACAREPAGUA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 1 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR SINALIZAÇÃO EM OBRA EXECUTADA EM VIA PÚBLICA na (o) ETR DOS BANDEIRANTES, ESQ COM AV ARROIO PAVUNA - CURICICA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 217,33 de acordo com o § 15 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/11/2023

O Senhor Gerente da 17ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.041.757	06/11/2023	26/100.646/2023	DÍNAMO ENGENHARIA LTDA
1.041.759	06/11/2023	26/102.861/2023	JPC ENEGÁS SERVIÇOS EIRELI
1.041.763	06/11/2023	-	V.TAL- REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
1.041.764	06/11/2023	-	TEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
1.041.766	07/11/2023	-	V.TAL- REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
1.041.767	07/11/2023	-	V.TAL- REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
1.041.768	07/11/2023	-	TEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 682/2023, DE 06/11/2023

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 72 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) DÍNAMO ENGENHARIA LTDA encontrada (o) na (o) Avenida Luiz Guimarães 1390 - centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento deste, providenciar os reparos necessários, em face do rompimento de cabos de telefonia, que atendem os imóveis do local, em consequência da execução de obra de sua responsabilidade, ref. processo 26/103.897/2023, executada à na (o) RUA IVALDO DE AZAMBUJA, do nº 25 ao nº 169 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 5.433,45 de acordo com o P 16o do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 684/2023, DE 06/11/2023

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) IFORTIX INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA encontrada (o) na (o) RUA MIGUEL ANGELO 735 - CACHAMBI, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento deste, providenciar a recomposição do pavimento, conforme Resolução 07/2010, em decorrência da execução de obra de sua responsabilidade, referente processo 26/102.384/2023, executada à na (o) AVN MINIST AFRANIO COSTA, nº 341 esquina com Rua Dalcidio Jurandir - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 5.433,45 de acordo com o P 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 686/2023, DE 06/11/2023

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) EMPREITEIRA PAULISTANA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA encontrada (o) na (o) ETR OTAVIANO 551 - TURIACU, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, providenciar a regularização do licenciamento, junto à SC/SE-COR-VIAS, da obra de sua responsabilidade, em face da execução da mesma fora do prazo concedido pela licença nº 03442/2023, referente processo 26/102.350/2023, executada à na (o) RUA JACARANDAS DA PENINSULA, nº 1101 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.086,69 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 08/11/2023
NOTIFICAÇÃO Nº 385/2023, DE 23/10/2023

O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO, da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60, do RPT, aprovado pelo Decreto "E" 3.800/70, determina ao PROPRIETÁRIO (A) OU RESPONSÁVEL pelo imóvel, situado à: RUA NOVA SERRANA, LOTES 1 E 2, QUADRA 17 E CITO, LOTE 20, QUADRA 15 - SANTA CRUZ, que em obediência a presente NOTIFICAÇÃO, fica obrigado (a) a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, DESOCUPAR A VIA PÚBLICA COM CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA, DE DOIS ANDARES IRREGULAR.
Em caso de não observância ao presente Edital, o proprietário ou responsável ficará sujeito à multa diária de R$ 1.021,06, de acordo com o § 17º, do Art. 136, do Decreto "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 544/2023, DE 18/10/2023

O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) SPE SANTA CECÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA encontrada na (o) Estrada Benvindo de Novaes 1825, s/309 - Recreio, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR O CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA DA FLS 23 DO REFERIDO PROCESSO DE Nº 26/100.225/2022, A CÓPIA DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO na (o) ETR DA PACIÊNCIA, AO LONGO DO Nº 300 ATÉ A ESTRADA DO CAMPINHO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.086,69 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ESCLARECIMENTO N° 01
PREGÃO ELETRÔNICO PE - SECONSERVA Nº 843/2023

PROCESSO: CSV-PRO-2023/04209
OBJETO: "Aquisição de Grelhas de Concreto Armado".

Pergunta 1:
Percebemos que no Edital as descrições dos objetos da presente licitação diferem da relação de itens em PDF, gostaríamos de saber quais dos dois documentos devemos seguir para participação dele.
O questionamento a seguir citado, tem a intenção de: Garantir o orçamento correto para todos os itens da proposta realizado por esta, e por estes motivos requer atenção na leitura para que as respostas dos esclarecimentos possam ser feitas de forma clara, objetiva, exata, sem subjetividade e eliminando qualquer ruído no entendimento entre o licitante e a administração.

Resposta 1:
A descrição correta do objeto segue conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritos no COMPRASNET e as especificações constantes no Edital, prevalecerão as últimas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 742/2023

Às 10:00 horas do dia 03 de outubro de 2023, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 19 DE 03 DE ABRIL DE 2023 e "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 28 DE 25 DE ABRIL DE 2023, referente ao Processo Nº **CSV-PRO-2023/03351**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 742/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para a **Aquisição de Tubos de Aço**, **Telas de Arame**, **Eletrodo e Arame**. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - Tubo aço
Tubo Aço Especificação: Galvanizado, Diâmetro Externo: 1 POL, Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Chapa 18
Valor estimado: R$ 282,00
Quantidade: 180
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Fracassado
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 2 - Tubo aço
Tubo Aço Especificação: Galvanizado, Diâmetro Externo: 1 POL, Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Chapa 18
Valor estimado: R$ 396,45
Quantidade: 36
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Fracassado
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **HENRYTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 38.068.097/0001-47, melhor lance: R$ 320,00.

Item 3 - Tubo aço
Tubo Aço Especificação: Galvanizado, Diâmetro Externo: 1 POL, Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Chapa 18
Valor estimado: R$ 510,00
Quantidade: 96
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **HENRYTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 38.068.097/0001-47, melhor lance: R$ 420,00.

Item 4 - Tubo aço
Tubo Aço Especificação: Galvanizado, Diâmetro Externo: 1 POL, Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Chapa 18
Valor estimado: R$ 598,45
Quantidade: 24
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Fracassado
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 5 - Disco corte
Disco Corte Material: Óxido Alumínio, Diâmetro: 10 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Aplicação: Corte Ferro Fundido, Materiais Ferros Em Geral
Valor estimado: R$ 3,85
Quantidade: 120
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Fracassado
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 6 - Tela Metálica
Tela Metálica Material: Arame Galvanizado, Tipo Tela: Alambrado, Tipo Abertura Malha: Lozangular, Tamanho Abertura Malha: ½ POL, Diâmetro Fio: 2,70 MM, Comprimento: 25 M, Altura: 6
Valor estimado: R$ 1.026,00
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **HENRYTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 38.068.097/0001-47, melhor lance: R$ 3.172,50, valor negociado: R$ 1.025,00.

Item 7 - Tela Metálica
Tela Metálica Material: Aço Galvanizado, Tipo Tela: Alambrado, Tipo Abertura Malha: Losangular, Tamanho Abertura Malha: 50 MM, Diâmetro Fio: 2,76 MM, Comprimento: 10 M, Altura: 3 M, Cor: Verde, Revestimento: Pvc
Valor estimado: R$ 770,00
Quantidade: 15
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **HENRYTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 38.068.097/0001-47, melhor lance: R$ 2.310,00, valor negociado: R$ 770,00.

Item 8 - Tela Metálica
Tela Metálica Material: Aço Galvanizado, Tipo Tela: Alambrado, Tipo Abertura Malha: Losangular, Tamanho Abertura Malha: 50 MM, Diâmetro Fio: 2,76 MM, Comprimento: 10 M, Altura: 3 M, Cor: Verde, Revestimento: Pvc
Valor estimado: R$ 1.140,00
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **HENRYTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 38.068.097/0001-47, melhor lance: R$ 3.486,00, valor negociado: R$ 1.140,00.

Item 9 - Tela metálica
Tela Metálica Material: Arame Galvanizado, Tipo Tela: Alambrado, Tipo Abertura Malha: Losangular, Tamanho Abertura Malha: 50 X 50 MM, Diâmetro Fio: 2,77 MM, Comprimento: 50 M, Altura: 2 M, Revestimento: Pvc Verde, Aplicação: Construção Civil
Valor estimado: R$ 1.800,00
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Fracassado
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 10 - Eletrodo solda
Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Baixo E Médio Teor Carbono, Diâmetro: 2,50 MM, Normas Técnicas: Aws A5.1/81, Classe E-6013
Valor estimado: R$ 23,00
Quantidade: 1080
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 31.868.626/0001-48, melhor lance: R$ 21,89.

Item 11 - Arame
Arame Material: Aço, Tratamento Superficial: Recozido, Bitola: 1,24 M
Valor estimado: R$ 20,08
Quantidade: 1440
Unidade de fornecimento: Quilograma
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 31.868.626/0001-48, melhor lance: R$ 18,20.

Item 12 - Tela Metálica
Tela Metálica Material: Arame Galvanizado, Tipo Tela: Alambrado, Tipo Abertura Malha: Lozangular, Tamanho Abertura Malha: ½ POL, Diâmetro Fio: 2,70 MM, Comprimento: 25 M, Altura: 6
Valor estimado: R$ 1.026,00
Quantidade: 86
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **VERTICE SOLUCOES ESPORTIVAS LTDA**, CNPJ 72.093.511/0001-06, melhor lance: R$ 771,00.

Item 13 - Tela Metálica
Tela Metálica Material: Aço Galvanizado, Tipo Tela: Alambrado, Tipo Abertura Malha: Losangular, Tamanho Abertura Malha: 50 MM, Diâmetro Fio: 2,76 MM, Comprimento: 10 M, Altura: 3 M, Cor: Verde, Revestimento: Pvc
Valor estimado: R$ 770,00
Quantidade: 129
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **VERTICE SOLUCOES ESPORTIVAS LTDA**, CNPJ 72.093.511/0001-06, melhor lance: R$ 578,00.

Item 14 - Tela Metálica
Tela Metálica Material: Aço Galvanizado, Tipo Tela: Alambrado, Tipo Abertura Malha: Losangular, Tamanho Abertura Malha: 50 MM, Diâmetro Fio: 2,76 MM, Comprimento: 10 M, Altura: 3 M, Cor: Verde, Revestimento: Pvc
Valor estimado: R$ 1.140,00
Quantidade: 86
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **VERTICE SOLUCOES ESPORTIVAS LTDA**, CNPJ 72.093.511/0001-06, melhor lance: R$ 978,00.

Item 15 - Tela metálica
Tela Metálica Material: Arame Galvanizado, Tipo Tela: Alambrado, Tipo Abertura Malha: Losangular, Tamanho Abertura Malha: 50 X 50 MM, Diâmetro Fio: 2,77 MM, Comprimento: 50 M, Altura: 2 M, Revestimento: Pvc Verde, Aplicação: Construção Civil
Valor estimado: R$ 1.800,00
Quantidade: 43
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Fracassado
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Daniele Ferreira Rego/ Mat: 60/324.980-2 - **Pregoeira**
Bruno Siqueira Mallet/ Mat: 11/288.769-3 - **Equipe de Apoio**
Cristiane Vidal de Oliveira/ Mat: 60/325.202-0 - **Equipe de Apoio**
Simone Maria de Melo Campos/ Mat: 12/238.576-3 - **Equipe de Apoio**
(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 13/11/2023
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 933/2023 DATA: 28/11/2023 ÀS 10:00h.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE PESSOAL COM SUPORTE TÉCNICO.
PROCESSO: 01/501.612/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ Sigiloso

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 934/2023 DATA: 28/11/2023 ÀS 14:00H.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS.
PROCESSO: 01/501.605/2022
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ Sigiloso

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papelA4.Tel.:(21)256739 84/22147016/7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA COMLURB
PRESIDÊNCIA PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO PCL
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Processo: 01/501.835/2023 - O Pregoeiro da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 825/2023**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO aos licitantes vencedores de acordo com as informações abaixo nas seguintes condições:
a) GB AUTO PEÇAS LTDA.: item 02: R$ 124,96 (cento e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), item 05: R$ 190,74 (cento e noventa reais e setenta e quatro centavos) e item 06: R$ 386,40 (trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R$ 702,10 (setecentos e dois reais e dez centavos);
b) HIDROCOMP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI: item 01: R$ 60,00 (sessenta reais);
c) ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI EPP: item 03: R$ 303,84 (trezentos e três reais e oitenta e quatro centavos) e item 08: R$ 354,96 (trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando o valor de R$ 658,80 (seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos);
d) J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.: item 04: R$ 1.009,60 (mil e nove reais e sessenta centavos) e item 07: R$ 451,36 (quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), totalizando o valor de R$ 1.460,96 (mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos);
e) MBI COMÉRCIOS LTDA.: item 09: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 06/11/2023

Processo: 07/04/000.532/2022 - Reconheço a dívida a favor da servidora Elizabeth Garcia Bragança dos Santos, referente à gratificação de dupla regência, da E/CRE (04.11.008) Escola Municipal Professor Souza Carneiro, no total de R$ 964,04 (novecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), relativos aos meses de novembro e dezembro do ano de 2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CP- SME N.º 01/ /2023.
Processo Administrativo: SME-PRO-2023/39418
Modalidade: Chamamento Público CP- SME N.º 01/ /2023.
Datas de prosseguimento da sessão pública: 14 de novembro de 2023- Horário: das 8 horas às19 horas, podendo ser estendido. Ressalta-se aos interessados que a entrada na sessão, contudo, é limitada até 17h.
Local: Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 425, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
PROCESSO Nº SME-PRO-2023/21054 - PREGÃO ELETRÔNICO PE RP - SME nº 0840/2023.
OBJETO: Aquisição de **MAQUINARIA ESPECIALIZADA - ELETRODOMÉSTICOS** a serem distribuídos para Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, pertencente(s) à classe 7310, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 1.310.686,00** (um milhão trezentos e dez mil seiscentos e oitenta e seis reais).. A Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação - SME comunica que o Pregão está **SUSPENSO SINE DIE**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO
Processo nº **SME-PRO-2023/52008** - Notifica-se a sociedade empresária **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA LTDA**, para ciência e apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, devido descumprimento da Cláusula Nona do Contrato nº 163/2018, firmado com esta Pasta de Educação para prestação de serviço de vigilância desarmada, conforme ofício n.º **SME-OFI-2023/46204.**

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATOS DE TERMO DE DOAÇÃO
Processo: SME-PRO-2023/27168
Partes: PCRJ/SME (Donatário) e a INSTITUTO REDE TÊNIS BRASIL(Doador).
Objeto: Doação de aulas de tênis do projeto de massificação.
Valor: R$ 112.840,00(cento e doze mil e oitocentos e quarenta reais), sem ônus para a PCRJ
Prazo: 27/10/2023 a 01/02/2024
Fundamento: Art. 16 do Decreto Rio nº 48.942/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO
RETIFICAÇÃO
Onde se lê: Processo Instrutivo: SME-PRO- 2023/25308
Leia-se: Processo Instrutivo: SME-PRO- 2022/25308
Publicado no D.O. RIO nº 162 de 13/11/2023, pág. 67, 2ª coluna.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 147 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023
A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, no emprego de **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS**, a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, **1º andar, sala 135**, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 07/001.191/2022.

PRORROGAÇÃO DE 19/11/2023 A 19/02/2024
COMPARECER NO DIA 16/11/2023, ÀS 9 HORAS
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
342.848-9	ANGELA PIERI SILVA
342.841-4	JULIANE PIRES BELGA CARDOSO
342.842-2	FABIANA FIDELIS ESPOSITO
342.846-3	LILIAN PATRICIA DE OLIVEIRA
342.844-8	ISABELLA JULIANA LOPES DOS SANTOS

E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
342.843-0	CLAUDIA MARIA TEIXEIRA MARQUES
342.845-5	CLAUDIA MARIA SILVA CARDOZO

E/3ª CRE

MATRÍCULA	NOME
342.859-6	ANDRESSA BARBOSA DE SOUZA
342.857-0	ERIKA DOS SANTOS PASQUINELLI FERRADOR
342.850-5	HELIANE RIBEIRO
342.852-1	TATIANE FERREIRA VASCONCELLOS
342.854-7	AMANDA SUARES DO NASCIMENTO
342.860-4	CARINA SOUZA DO PRADO
342.851-3	ANA LUCIA DE SOUZA MARQUES
342.858-8	NAYARA ZORANTE DOS SANTOS DE MORAES
342.847-1	TATIANA ALVES MAZZARO
342.849-7	AMANDA BESSA DE MORAES
342.853-9	ELENICE FRANCISCA NICACIO

COMPARECER NO DIA 16/11/2023, ÀS 10 HORAS
E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
342.861-2	RAYANNI AMARAL DA SILVA
342.862-0	ADEMILDE SILVA DOS SANTOS

E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
342.868-7	JULIANE LINS FERREIRA DE ASSIS BARBOSA PEREIRA
342.869-5	JOYCE DE PAULA BASTOS RIBEIRO
342.863-8	LIDIA DE FARIA MARIANO RIBEIRO
342.870-3	GISELE DOS SANTOS LIMA SOUZA
342.867-9	SAMARA FERNANDES THOMAZ
342.873-7	DAIANE SOUZA DA SILVA
342.865-3	JULIANA AFFONSO DA SILVA
342.871-1	ALESSANDRA REGINA CEZARIO BELMIRIO
342.872-9	PAULA BEATRIZ RODRIGUES VIEIRA
342.866-1	JOSIMARY CARDOSO DE SANTANA FERREIRA
342.874-5	EDNA PEREIRA CAMPOS
342.864-6	SORAIA MARCILIA DE OLIVEIRA ALVES

COMPARECER NO DIA 16/11/2023, ÀS 11 HORAS
E/6ª CRE

MATRÍCULA	NOME
342.876-0	SELMA DIAS SIMAO ABRANTES
342.886-9	MILENE FERNANDA RIBEIRO COSTA
342.882-8	JULIANA MONIQUE LIMA DE OLIVEIRA
342.896-8	ANA PAULA COSTA DE ARAUJO
342.879-4	LUZINETE BARBOSA DA SILVA
342.885-1	JACQUELINE ALVES DOS SANTOS
342.883-6	RITA DE CASSIA BARBOSA PAIVA DA CRUZ
342.877-8	MARIA DE FATIMA PEREIRA
342.878-6	SIMONE DA SILVA MOTA
342.881-0	EDILNEIA MATIMAON DOS SANTOS BELAMIRNO
342.894-3	ALAIDE ROSA DOS SANTOS SOUZA
342.880-2	BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS
342.884-4	SANDRA REGINA DE MEDEIROS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

COMPARECER NO DIA 16/11/2023, ÀS 12 HORAS
E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
342.902-4	DEBORA OLIVEIRA FILGUEIRAS
342.909-9	FREDSON RODRIGUES MARQUES ARAUJO
342.899-2	TAYNA DA SILVA FARIA
342.903-2	REGNA ALVES DA SILVA
342.921-4	VANESSA GRASSANO GELABERT
342.924-8	VALERIA TRINDADE DE OLIVEIRA
342.895-0	FERNANDA CAETANO FERRAZ CARVALHO
342.905-7	TAINA ARAUJO TEIXEIRA
342.916-4	IZABELLE HESPANHOL SILVA
342.923-0	ELOA BARBOSA DA SILVA SANTOS
342.926-3	ROSANI SILVA DE BRITO
342.910-7	ELOANA DOS SANTOS SILVA

COMPARECER NO DIA 16/11/2023, ÀS 14 HORAS

MATRÍCULA	NOME
342.919-8	AMANDA TEIXEIRA RODRIGUES
342.915-6	ELIZABETH BEZERRA DA SILVA
342.925-5	ROSILENE SANT ANNA MONLEVADE SILVA
342.908-1	GISELY DANTAS MARCELINO
342.891-9	JADIANE MACENA DA MATTA
342.898-4	PAULA DIAS COELHO SANTOS DA SILVA
342.918-0	ANA INGRID CORREIA DA CRUZ
342.889-3	ISA VALERIA FIONDA CAMPOS
342.920-6	MARISTELA TEIXEIRA SILVA
342.906-5	MARIA GABRIELA BRUGGER CRUZ VEIGA
342.897-6	SUZANE DOS SANTOS LAGO TOMAZ
342.911-5	DANIELA BEATRIZ SANTOS DA ROCHA

COMPARECER NO DIA 16/11/2023, ÀS 15 HORAS

MATRÍCULA	NOME
342.922-2	REINALDO CONSTANTE MENEZES
342.887-7	ROSANA MARTINS DE SOUZA
342.892-7	BRUNA KARLA DA SILVA FRANCA
342.904-0	DANIELE TAPIA TENORIO DE CARVALHO
342.914-9	LYANNA RABELLO DA COSTA
342.893-5	CARLA DE OLIVEIRA BASTOS DA SILVA
342.913-1	ERICKA PANGAIO MORAIS
342.917-2	PRISCILA MANSO PINHEIRO
342.912-3	THAYANNE THATY DE OLIVEIRA DIAS
342.890-1	ANA PAULA DE SOUZA BATISTA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de maio à novembro, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 148 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Excluir do Edital E/CTRH/CARH/GAMCF nº 141 DE 01/11/2023, publicado no D.O. Rio de 06/11/2023, a empregada, abaixo relacionada, contratada no cargo de Agente de Apoio à Educação Especial, por erro material.

E/10ª CRE	
MATRÍCULA	**NOME**
29/337.644-9	MARCIA VALERIA ROSA DE OLIVEIRA LOBO

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 32 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O Coordenador da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no EDITAL SME N.º 45, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no Processo Seletivo Simplificado **TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** conforme constante no item 16, do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023.

1. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA:
E/2ª CRE
VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 EDITAL SME N.º 45, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	
1	2220296	RENATO RIBEIRO PITTA	CLASSIFICADO
2	2217507	EDUARDO GOMES NETO	FALTOSO
3	2218980	ROSIMEIRI FONSECA DE MELLO	FALTOSO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGINAS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	
1	2218821	LUANA ROSA DA FONSECA	FALTOSO

2. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS:
E/2ª CRE
VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.2 EDITAL SME N.º 45, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	
2	2220704	MARILENE FERREIRA GOMES	CLASSIFICADO

VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 EDITAL SME N.º 45, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	
1	2218823	FERNANDA DE SOUZA FARIA	CLASSIFICADO
2	2221168	GUSTAVO FERREIRA RODRIGUES	FALTOSO
3	2217101	DALMO DE ZOPPA	CLASSIFICADO
4	2216575	ROSENI MUNIZ DE JESUS	CLASSIFICADO
5	2213561	DIANA ALVES DA SILVA	FALTOSO
6	2218477	RAQUEL COUTINHO VELOSO	DESCLASSIFICADO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGINAS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	
1	2217884	ANESIO DE OLIVEIRA REIS	FALTOSO
2	2217377	BRENDHA PORTELA CAMARGO	CLASSIFICADO

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 34 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O Coordenador da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no EDITAL SME N.º 45, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023 convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, os candidatos abaixo relacionados, classificados no processo seletivo, para possível contratação dos candidatos abaixo relacionados, no emprego de professor.

1) PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/2ª CRE
VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.2 EDITAL SME N.º 45, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 16/11/2023 - 10 horas
Endereço: Praça General Álcio Souto, s/nº, Lagoa

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
1ª	2216977	INÊS APARECIDA DA COSTA RODRIGUES

VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 EDITAL SME N.º 45, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
E/2ª CRE
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 16/11/2023 - 10 horas
Endereço: Praça General Álcio Souto, s/nº, Lagoa

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
1ª	2213598	RAQUEL CARVALHO DE QUEIROZ
2ª	2215970	DAYSE MEDEIROS COUTINHO
3ª	2219790	ANA DOMITILA DE LEÃO RODRIGUES PEREIRA
4ª	2217899	RENATA MARTINS SILVA
5ª	2215979	ANA PATRICIA DOS SANTOS
6ª	2218727	JULIANA SILVA BARBOSA DE CARVALHO
7ª	2218659	REGINA CÉLIA ASSIS CARVALHO ALAVRENGA
8ª	2214926	DOUGLAS CLEMENTE MEDEIROS KODOS
9ª	2214863	FLÁVIA MARIA DE AZEVEDO
10ª	2213634	VERA LÚCIA DE JESUS MORGADO
11ª	2219660	KAREN RAFAELA DA HORA QUEIROZ
12ª	2215485	ANA PRISCILA FAUSTINO ORNELAS
13ª	2217138	VIVIAN PINHEIRO VIEGAS TRINDADE

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGINAS - NI

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
1º	2214926	DOUGLAS CLEMENTE MEDEIROS KODOS
2º	2221207	JEFFERSON WILLIAN SILVA DA CONCEIÇÃO
3º	2215096	CRISTIANE FRANÇA DIAS

LEI Nº 2.111/1994 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
1º	2221541	PAULO ROBERTO FERNANDES JALES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

2) PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 EDITAL SME N.º 45, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
E/2ª CRE
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 16/11/2023 - 11 horas
Endereço: Praça General Álcio Souto, s/nº, Lagoa

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1º	2219550	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO LOURENÇO CARVALHO
2º	2217623	LUCINEIDE GOMES DE OLIVEIRA DINIZ
3º	2214078	ELAINE ALMEIDA DE FREITAS
4º	2221049	VIVIANE XAVIER DA SILVA TENREIRO
5º	2218358	LIANNA CAMPOS DA ROCHA CALIXTO
6º	2219710	DÉBORA VIANA PEREIRA DE AGUIAR
7º	2219783	JULIANA LONGO DE OLIVEIRA
8º	2214626	RAFAELA TEIXEIRA MENDES DOS PASSOS
9º	2214586	DANIELLE TINOCO PEREIRA
10º	2218589	FATIMA TEIXEIRA MOREIRA
11º	2215507	ANA MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA MEIRELES

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGINAS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1º	2214999	ANGELA CRISTINA DOS SANTOS LOPES
2º	2217696	FRANCISCA ISABEL DOS SANTOS

3) PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 22H E 30 SEMANAIS
E/2ª CRE
VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.2 EDITAL SME N.º 45, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 16/11/2023 - 12 horas
Endereço: Praça General Álcio Souto, s/nº, Lagoa

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
1ª	2217743	ANA CRISTINA DO COUTO BENAVENTE DOS REIS
2º	2218187	MARIA ANGÉLICA TORRE BORGES

VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 EDITAL SME N.º 45, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
E/2ª CRE
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 16/11/2023 - 12 horas
Endereço: Praça General Álcio Souto, s/nº, Lagoa

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1º	2215439	MÔNICA HELENA LOPES BARRETO
2º	2215400	MARILUCA DOS SANTOS TAVARES
3º	2216831	GABRIELA CATARINA DE OLIVEIRA DURANDO
4º	2218558	CARLOS EDUARDO BORDALO FREIRE
5º	2218269	DAIANA PRATA DA COSTA
6º	2217808	RAQUEL SANTOS ILDEFONSO GOMES

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGINAS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
2º	2218437	CAMILA SOUZA MENDES
3º	2214390	PATRICIA SANTANA DOS SANTOS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissionais revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/2ª CRE/GSM N.º 30, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo SME-PRO-2023/37528, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Tânia Cecília da Silva Telles, matrícula: 10/263.644-7, Helena Cristina Lopes Seabra, matrícula:10/216342-6 e Carmen Lúcia Tavares Pompeu, matrícula: 10/195.764-6, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/2ª CRE/GSM nº 52 de 21 de setembro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, § 5º, dá ciência das exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado pelo representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar a solicitação de prorrogação de prazo mencionada, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Praça Alcio Souto, s/nº, bairro Lagoa, CEP: 22.471-310.
Exigências situacionais:
• Término das obras.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 4ª CRE Nº 42 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023
A Coordenadora da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no **Edital SME Nº 45**, de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no Processo Seletivo Simplificado, **TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, após apresentação da documentação solicitada no Edital E/4ª CRE Nº 40, de 06 de novembro de 2023.**

CONTRATO de Professor para atuação em Ensino Fundamental - Educação Física
E/4ª CRE
VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.2 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2219314	TATIANA DAS GRAÇAS ABREU DA COSTA E SILVA	CLASSIFICADO
2	2217225	MICHELLI ROCHA ESTIMA DO PONTE CELESTINO	CLASSIFICADO
3	2216034	DOUGLAS MACHADO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO

VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2216661	DANIELLE LOPES PEREIRA	CLASSIFICADO
2	2218404	TATIANA RODRIGUES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
3	2218184	ISAIAS AMORIM DE SOUZA	CLASSIFICADO
4	2218994	DANIELLE MARIA DO NASCIMENTO MARQUES	DESCLASSIFICADO
5	2221473	LUANA DOS SANTOS RIBEIRO	DESCLASSIFICADO
6	2219526	SALETE BISPO PRATAVIERA	DESCLASSIFICADO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGINAS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2219526	Candidato convocado para as vagas da ampla concorrência	
2	2218201	RENATO BELEM DANTAS	DESCLASSIFICADO
3	2220240	CLAUDINEY PEREIRA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGINAS - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGINAS - NI

CONTRATO de Professor para atuação em Ensino Fundamental - Artes
E/4ª CRE
VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2221002	JAQUELINE DA SILVA DE SOUSA	DESCLASSIFICADO
2	2220835	RENNAN BENTOLILA TATTI PIMENTEL	CLASSIFICADO
3	2218043	DAURILENE DA SILVA ARAUJO	DESCLASSIFICADO
4	2217905	LUZMARCO SABINO DA SILVA	CLASSIFICADO
5	2215681	JEAN JACKSON DE BARCELOS	CLASSIFICADO
6	2215750	MOISÉS FERREIRA DIAS	CLASSIFICADO
7	2221325	JULIO SANTOS DE CASTRO	CLASSIFICADO
8	2216193	JANINE CRISTINA CASTELLO BRANCO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
9	2219549	PEDRO IGOR DOS SANTOS BENTO	DESCLASSIFICADO
10	2216819	ANDERSON FIDELIS CALABRIA	DESCLASSIFICADO
11	2220859	GABRIEL SAMPAIO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
12	2221702	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA SANTOS	CLASSIFICADO
13	2217911	IGOR LOPES MOREIRA	CLASSIFICADO
14	2218348	ANDRESSA BIZERRA DA SILVA DE JESUS	DESCLASSIFICADO

CONTRATO de Professor para atuação em Educação Infantil - 22:30h
E/4ª CRE
VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.2 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2216609	DAIANA FIRMINO PEREIRA	DESCLASSIFICADO
2	2221239	SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA BIANCHINI	DESCLASSIFICADO

VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2219626	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
2	2216144	RAQUEL SENA CARLOS DOS SANTOS	CLASSIFICADO
3	2213844	SHEYLA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGINAS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2214617	THAYS SILVA CARIOCA	CLASSIFICADO

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGINAS - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGINAS - NI

CONTRATO de Professor para atuação em Educação Infantil - 40h
E/4ª CRE
VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.2 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2217302	CLÁUDIO BARRETO DA SILVEIRA	DESCLASSIFICADO

VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2218394	SOLANGE MARIA PEREIRA CATÃO	CLASSIFICADO
2	2215290	VÂNIA DE LIMA FREIRE	CLASSIFICADO
3	2214648	DANIELLE FERREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
4	2215278	FLAVIA CHRISTIANES RODRIGUES ALEXANDRE	DESCLASSIFICADO
5	2219148	RUTINEIA E SILVA CESTARI	CLASSIFICADO
6	2213941	MONICA SENA VELOSO	CLASSIFICADO
7	2219364	RENATA FERREIRA LUIZ MORAES	CLASSIFICADO
8	2222056	PRISCILLA GONCALVES DE SOUZA GOMES DA SILVA	DESCLASSIFICADO
9	2221499	MAYARA HELENA GOMES LOPES	DESCLASSIFICADO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGINAS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2218394	Candidato convocado para as vagas da ampla concorrência	
2	2214648	Candidato convocado para as vagas da ampla concorrência	
3	2213941	Candidato convocado para as vagas da ampla concorrência	
4	2220233	JÉSSICA SILVA FALCÃO KELLY	DESCLASSIFICADO
5	2221066	MARCELLA DA SILVA FREIRE	DESCLASSIFICADO

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGINAS - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGINAS - NI

CONTRATO de Professor para atuação em Ensino Fundamental - Anos Iniciais - 40h
E/4ª CRE
VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2219683	LENITA ALEM CASTRO DE BARROS	DESCLASSIFICADO
2	2218153	DIONISIA FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
3	2214467	LUCIANA CAETANO ALVES	CLASSIFICADO
4	2215599	GISELDA DE ALMEIDA OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
5	2221248	MONICA DO NASCIMENTO SILVA	DESCLASSIFICADO
6	2221959	MARNA MAGOT DE ALBUQUERQUE MENEZES	CLASSIFICADO
7	2218330	MIRA ALLIL MARSILI	CLASSIFICADO
8	2215114	SHARLENE GOMES PEREIRA	CLASSIFICADO
9	2216652	ROSINERE EVARISTO	CLASSIFICADO
10	2219106	MARIMA ARAÚJO RIBEIRO	DESCLASSIFICADO
11	2220670	ALFA GONCALVES	CLASSIFICADO
12	2222166	ANDREIA COSTA DO CARMO	DESCLASSIFICADO
13	2217498	GLÓRIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
14	2221845	PATRICIA DA SILVA SANFINS	CLASSIFICADO
15	2219937	JANETE RODRIGUES DA COSTA	DESCLASSIFICADO
16	2217224	PATRICIA DA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
17	2214901	AUREA SANTOS DA CONCEIÇÃO	DESCLASSIFICADO
18	2214343	RAISA GONÇALVES DO CARMO	CLASSIFICADO
19	2213292	LARISSA CARVALHO DA SILVA	CLASSIFICADO
20	2220254	MÔNICA MARTINEZ BARBOSA VITOR	CLASSIFICADO
21	2219839	RENATA DA SILVA LIMA	DESCLASSIFICADO
22	2216492	ANA PAULA DA SILVA MARCIEL	CLASSIFICADO
23	2214739	CAMILA BATISTA OLIVEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGINAS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2221248	Candidato convocado para as vagas da ampla concorrência	
2	2222166	Candidato convocado para as vagas da ampla concorrência	
3	2217224	Candidato convocado para as vagas da ampla concorrência	
4	2214343	Candidato convocado para as vagas da ampla concorrência	
5	2213292	Candidato convocado para as vagas da ampla concorrência	
6	2221135	ADRIANA DE ASSIS SILVA BRAGA	CLASSIFICADO
7	2217372	VANESSA GOMES FALCÃO	CLASSIFICADO
8	2213287	ROBERTA DUARTE PAULA	DESCLASSIFICADO
9	2221275	DAYLANE DA SILVA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
10	2214201	VERUCIA FRAGA DA SILVA	CLASSIFICADO
11	2217276	JOICE AZEVEDO BOTELHO DE CARVALHO	DESCLASSIFICADO

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGINAS - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGINAS - NI

LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PD

CLASS. PD	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2213464	LAURO PAIM LEAL	CLASSIFICADO

(*) Candidato inscrito nas vagas de Pessoa com Deficiência - Lei Municipal nº 2.111/94, dispõe sobre reserva de vagas para Pessoa com Deficiência. PD

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF; • Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social; • Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial • Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/4ª CRE Nº 43 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A Coordenadora da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no **Edital SME Nº 38**, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 17 de julho de 2023, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no Processo Seletivo Simplificado, **TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, após apresentação da documentação solicitada no Edital E/4ª CRE Nº 39, de 01 de novembro de 2023.**

CONTRATO de Professor para atuação em Ensino Fundamental - Anos Iniciais - 22H30

E/4ª CRE
VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 38 DE 14 DE JULHO DE 2023

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
3º	2212343	CLAUDIA DA FONTES BASILIO DA SILVA	DESCLASSIFICADO
4º	2212349	RENATA SOUZA DE OLIVEIRA ANDRADE	CLASSIFICADO
5º	2211582	FABIANA ANTUNES MELO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
8º	2212658	ROSE CLEIDE MORAES SANTOS CARDOSO	DESCLASSIFICADO
9º	2210429	NATALIA CHAMARELLI VALENTE	CLASSIFICADO
10º	2211503	LÚCIA HELENA NASCIMENTO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
11º	2211839	VANUSIA SANTOS	DESCLASSIFICADO
12º	2212566	SANDRA HEENA DA MOTA	DESCLASSIFICADO
14º	2212541	LÍDIA DOS REIS SOUZA	DESCLASSIFICADO
15º	2211048	MAGNA NASCIMENTO LOPES DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
16º	2210460	TATIANA GALDINO DE SOUZA PEREIRA	CLASSIFICADO
17º	2211976	SANDRA REGINA DE SOUZA MARCELINO	CLASSIFICADO
18º	2212596	EUDENIA VITÓRIA TEIXEIRA DE RESENDE	DESCLASSIFICADO
19º	2210568	ALANE DA SILVEIRA FERREIRA CORREIA	DESCLASSIFICADO
22º	2211812	MARENILZA FERREIRA DE OLIVEIRA RIOS	DESCLASSIFICADO
24º	2211070	FERNANDA GONÇALVES BRUM AURELIANO	DESCLASSIFICADO
25º	2211701	CAMILA MACEDO	CLASSIFICADO
26º	2210716	JULIANA FERREIRA DE SOUZA BARBOSA	CLASSIFICADO
27º	2211229	LUCIANA MARINHO BICALHO MEDEIROS SILVA	CLASSIFICADO
28º	2212007	CRISTIANE FERREIRA LIMA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
29º	2211560	ROSILENE QUEIROZ DA SILVA ZEN	DESCLASSIFICADO
30º	2210546	ALESSANDRA CRISTINA HERMOGENES DE CASTRO VIEIRA	DESCLASSIFICADO
31º	2211736	CRISTINA CARDOSO SOARES	DESCLASSIFICADO
33º	2212177	LETICIA OLIVEIRA MARTINS	DESCLASSIFICADO
34º	2212063	PATRÍCIA DE LIMA SOUZA	DESCLASSIFICADO
36º	2211980	LOHANE DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
37º	2210977	INALDO BALBINO DA SILVA FILHO	DESCLASSIFICADO
38º	2211445	MARTA ELEUTERIO SIQUEIRA	DESCLASSIFICADO
39º	2212532	LUCIMEYRE GOMES	DESCLASSIFICADO
40º	2210968	ELAINE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS DE BARROS	DESCLASSIFICADO
41º	2210949	ANA PAULA DINIZ DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

42º	2212454	ISABELA CRISTINA LIMA BARROCO	DESCLASSIFICADO
43º	2212346	DÉBORA DO NASCIMENTO LOBO	DESCLASSIFICADO
44º	2210992	VIVIAN GOMES PEREIRA ZELENKA	DESCLASSIFICADO
45º	2211761	FLÁVIA DA SILVA VIEIRA DE ANDRADE	DESCLASSIFICADO
47º	2211089	THAENE GUILHERME DO NASCIMENTO FERREIRA	DESCLASSIFICADO
48º	2210258	SUELEN JOVELINA LOPES DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADO
49º	2210404	RODRIGO RANGEL MIRANDA	DESCLASSIFICADO
50º	2211356	MARIA CAROLINE DE MESQUITA CRUZ	DESCLASSIFICADO
52º	2212214	MÁRCIA CRISTINA LOURENÇO RIBEIRO	DESCLASSIFICADO
53º	2211613	CILÉA PEREIRA SANTOS DE RESENDE	DESCLASSIFICADO
54º	2211832	VALERIA DA FRANÇA REIS	CLASSIFICADO
55º	2210950	ANGÉLICA PENEDA MIRANDA MOREIRA	DESCLASSIFICADO
56º	2211026	GEANE DA COSTA PIMENTEL	DESCLASSIFICADO
57º	2210390	CRISTIANE DE SOUZA RESSUR	DESCLASSIFICADO
58º	2210639	LILIAN PINHEIRO DA SILVA PIRES	CLASSIFICADO
60º	2211382	ANA PAULA FURTADO NORBERTO	DESCLASSIFICADO
61º	2211888	CÍCERA DAYANNA MARIANO TEIXEIRA	DESCLASSIFICADO
63º	2211719	LETICIA SILVA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
64º	2211851	JÉSSICA COSTA MATOS LAMEIRA	DESCLASSIFICADO
65º	2211145	ELISA FERNADES PEREIRA VAZ	CLASSIFICADO
66º	2212636	MARIA KAROLINE DA SILVA MACIEL GARCEZ	CLASSIFICADO
67º	2212503	VANESSA LIRA DO NASCIMENTO LIMA	DESCLASSIFICADO
68º	2210857	LUISA RENE DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
69	2211318	LUÍS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA COUTO	CLASSIFICADO
70º	2212611	AMANDA REGINA DA SILVA FRANCISCO	CLASSIFICADO
71º	2212481	GIULIA SIMÕES DA COSTA	DESCLASSIFICADO
72º	2211419	RAYSSA DA SILVA FREITAS DEL GUERSO	DESCLASSIFICADO
73º	2211053	IRYS RODRIGUES SILVA COUTO	DESCLASSIFICADO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGINAS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	2211158	VANIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA RANGEL	DESCLASSIFICADO
2º	2212605	LUIZA HELENA DA SILVA NASCIMENTO	CLASSIFICADO
3º	2211928	DANIELLE PEIXOTO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
4º	2210375	ROBERTA GARCIA PLÁCIDO DE SANTANA	CLASSIFICADO
5º	2211212	GLAUCIA CECILIA DOS SANTOS BRITO SANTIAGO E SILVA	CLASSIFICADO
6º	2211134	DANIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	DESCLASSIFICADO
7º	2210716	JULIANA FERREIRA DE SOUZA BARBOSA	DESCLASSIFICADO
8º	2210439	BARBARA CRISTINA DA ROSA	DESCLASSIFICADO
9º	2211768	EDVANIA COELHO SOUSA	CLASSIFICADO
10º	2211876	JÉSSICA BERNARDO DUARTE	DESCLASSIFICADO
11º	2210553	CASSIA MONTEIRO VIDAL CLAUDINO	DESCLASSIFICADO
12º	2210972	JAQUELINE DA SILVA MACHADO	CLASSIFICADO
13º	2211715	CÉLIA CATHARINE SANTOS DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGINAS - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGINAS - NI

CONTRATO de Professor para atuação em Ensino Fundamental - Artes
E/4ª CRE
VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2221002	JAQUELINE DA SILVA DE SOUSA	DESCLASSIFICADO
2	2220835	RENNAN BENTOLILA TATTI PIMENTEL	CLASSIFICADO
3	2218043	DAURILENE DA SILVA ARAUJO	DESCLASSIFICADO
4	2217905	LUZMARCO SABINO DA SILVA	CLASSIFICADO
5	2215681	JEAN JACKSON DE BARCELOS	CLASSIFICADO
6	2215750	MOISÉS FERREIRA DIAS	CLASSIFICADO
7	2221325	JULIO SANTOS DE CASTRO	CLASSIFICADO
8	2216193	JANINE CRISTINA CASTELLO BRANCO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
9	2219549	PEDRO IGOR DOS SANTOS BENTO	DESCLASSIFICADO
10	2216819	ANDERSON FIDELIS CALABRIA	DESCLASSIFICADO
11	2220859	GABRIEL SAMPAIO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
12	2221702	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA SANTOS	CLASSIFICADO
13	2217911	IGOR LOPES MOREIRA	CLASSIFICADO
14	2218348	ANDRESSA BIZERRA DA SILVA DE JESUS	DESCLASSIFICADO

CONTRATO de Professor para atuação em Educação Infantil - 22:30h
E/4ª CRE
VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.2 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2216609	DAIANA FIRMINO PEREIRA	DESCLASSIFICADO
2	2221239	SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA BIANCHINI	DESCLASSIFICADO

VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2219626	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
2	2216144	RAQUEL SENA CARLOS DOS SANTOS	CLASSIFICADO
3	2213844	SHEYLA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGINAS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2214617	THAYS SILVA CARIOCA	CLASSIFICADO

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGINAS - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGINAS - NI

CONTRATO de Professor para atuação em Educação Infantil - 40h
E/4ª CRE
VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.2 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2217302	CLÁUDIO BARRETO DA SILVEIRA	DESCLASSIFICADO

VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2218394	SOLANGE MARIA PEREIRA CATÃO	CLASSIFICADO
2	2215290	VÂNIA DE LIMA FREIRE	CLASSIFICADO
3	2214648	DANIELLE FERREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
4	2215278	FLAVIA CHRISTIANES RODRIGUES ALEXANDRE	DESCLASSIFICADO
5	2219148	RUTINEIA E SILVA CESTARI	CLASSIFICADO
6	2213941	MONICA SENA VELOSO	CLASSIFICADO
7	2219364	RENATA FERREIRA LUIZ MORAES	CLASSIFICADO
8	2222056	PRISCILLA GONCALVES DE SOUZA GOMES DA SILVA	DESCLASSIFICADO
9	2221499	MAYARA HELENA GOMES LOPES	DESCLASSIFICADO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGINAS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2218394	Candidato convocado para as vagas da ampla concorrência	
2	2214648	Candidato convocado para as vagas da ampla concorrência	
3	2213941	Candidato convocado para as vagas da ampla concorrência	
4	2220233	JÉSSICA SILVA FALCÃO KELLY	DESCLASSIFICADO
5	2221066	MARCELLA DA SILVA FREIRE	DESCLASSIFICADO

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGINAS - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGINAS - NI

CONTRATO de Professor para atuação em Ensino Fundamental - Anos Iniciais - 40h
E/4ª CRE
VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2219683	LENITA ALEM CASTRO DE BARROS	DESCLASSIFICADO
2	2218153	DIONISIA FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
3	2214467	LUCIANA CAETANO ALVES	CLASSIFICADO
4	2215599	GISELDA DE ALMEIDA OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
5	2221248	MONICA DO NASCIMENTO SILVA	DESCLASSIFICADO
6	2221959	MARNA MAGOT DE ALBUQUERQUE MENEZES	CLASSIFICADO
7	2218330	MIRA ALLIL MARSILI	CLASSIFICADO
8	2215114	SHARLENE GOMES PEREIRA	CLASSIFICADO
9	2216652	ROSINERE EVARISTO	CLASSIFICADO
10	2219106	MARIMA ARAÚJO RIBEIRO	DESCLASSIFICADO
11	2220670	ALFA GONCALVES	CLASSIFICADO
12	2222166	ANDREIA COSTA DO CARMO	DESCLASSIFICADO
13	2217498	GLÓRIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
14	2221845	PATRICIA DA SILVA SANFINS	CLASSIFICADO
15	2219937	JANETE RODRIGUES DA COSTA	DESCLASSIFICADO
16	2217224	PATRICIA DA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
17	2214901	AUREA SANTOS DA CONCEIÇÃO	DESCLASSIFICADO
18	2214343	RAISA GONÇALVES DO CARMO	CLASSIFICADO
19	2213292	LARISSA CARVALHO DA SILVA	CLASSIFICADO
20	2220254	MÔNICA MARTINEZ BARBOSA VITOR	CLASSIFICADO
21	2219839	RENATA DA SILVA LIMA	DESCLASSIFICADO
22	2216492	ANA PAULA DA SILVA MARCIEL	CLASSIFICADO
23	2214739	CAMILA BATISTA OLIVEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGINAS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2221248	Candidato convocado para as vagas da ampla concorrência	
2	2222166	Candidato convocado para as vagas da ampla concorrência	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

3	2217224	Candidato convocado para as vagas da ampla concorrência	
4	2214343	Candidato convocado para as vagas da ampla concorrência	
5	2213292	Candidato convocado para as vagas da ampla concorrência	
6	2221135	ADRIANA DE ASSIS SILVA BRAGA	CLASSIFICADO
7	2217372	VANESSA GOMES FALCÃO	CLASSIFICADO
8	2213287	ROBERTA DUARTE PAULA	DESCLASSIFICADO
9	2221275	DAYLANE DA SILVA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
10	2214201	VERUCIA FRAGA DA SILVA	CLASSIFICADO
11	2217276	JOICE AZEVEDO BOTELHO DE CARVALHO	DESCLASSIFICADO

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGINAS - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGINAS - NI

LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PD

CLASS. PD	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2213464	LAURO PAIM LEAL	CLASSIFICADO

(*) Candidato inscrito nas vagas de Pessoa com Deficiência - Lei Municipal nº 2.111/94, dispõe sobre reserva de vagas para Pessoa com Deficiência. PD

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF; • Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social; • Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial • Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/7CRE/GSM N.º 36 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo SME-PRO-2023/36192 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, matrícula 10/283.349-9, Mariza Rosa de Araújo, matrícula: 10/280343-5 e Fabrizia Nascimento Marnet, matrícula 10/209.032-2, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GSM N.° 66, de 26 de outubro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, §5º, dá ciência das exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

Salas 1 e 2: contemplar proteção nas tomadas
Salas 3 a 6: divisão do espaço
Banheiros infantis: adequar sanitários à faixa etária
Refeitório: contemplar segurança (fios expostos)
Campinho: finalizar obra
Parquinho: finalizar obra
Banheiros infantis: adequar sanitários à faixa etária

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023.
Rose Lee da Cunha Braga

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.071) E. M. Rubem Berta formalizada através do processo **SME-PRO-2023/06788** no valor de R$ 36.984,07 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sete centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.809) EDI Professora Maria Cecília Ferreira formalizada através do processo **SME-PRO-2022/25795** no valor de R$ 46.131,59 (quarenta e seis mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.022) E. M. Stella Guerra Duval formalizada através do processo **SME-PRO-2022/22737** no valor de R$ 59.465,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 06/11/2023

De acordo com a Lei 3.697 de 09 de dezembro de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

Unidade Escolar	Laudo de
E/CRE (08.17.026) Escola Municipal Ação Cristã Vicente Moretti	09/09/2023
E/CRE (08.17.042) Escola Municipal Thomé de Souza	23/09/2023
E/CRE (08.17.058) Escola Municipal Guilherme da Silveira	31/10/2023
E/CRE (08.17.063) Escola Municipal Maria Quitéria	08/11/2023
E/CRE (08.17.074) Escola Municipal Marechal Alcides Etchegoyen	24/10/2023
E/CRE (08.17.079) Escola Municipal Jorge Zarur	09/11/2023
E/CRE (08.17.701) Polo de Educação pelo Trabalho Presidente Médici	27/10/2023
E/CRE (08.17.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Edith Marques de Souza	04/10/2023
E/CRE (08.17.816) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pedro Moacyr	26/10/2023
E/CRE (08.33.013) Escola Municipal Polônia	08/11/2023
E/CRE (08.33.033) Escola Municipal Dalva de Oliveira	18/10/2023
E/CRE (08.33.039) Escola Municipal Átila Nunes	28/10/2023

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 56 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O(A) Coordenador(a) da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes da Resolução SME nº 364 de 06 de dezembro de 2022 e do Edital SME Nº 02, de 06 de dezembro de 2022, ambos publicados no Diário Oficial de 07 de dezembro de 2022, republicado no Diário Oficial de 08 de dezembro de 2022, convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, e cadastro de vagas remanescentes, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de Agente de Apoio à Educação Especial.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL

E/9ª CRE
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 14/11/2023 - 11horas
Endereço: RUA AMARAL COSTA,140 CAMPO GRANDE

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1157	2133588	DENISE SILVA MELO DA CUNHA	256XXXXX85
1158	2133972	FLAVIO JONES DE SOUZA VIEIRA	727XXXXX09
1159	2154644	DAIHANE SANTOS DE SOUZA MEDEIROS	477XXXXX85
1160	2132796	VANUZA RIBEIRO SOARES	862XXXXX82
1161	2130937	GISELE SALÇA DA SILVA PINHEIRO	768XXXXX73
1162	2144689	ROSALIA CECILIA FIGUEIREDO MATOS	853XXXXX16
1163	2144956	MYCHEKELLY CARVALHO DA SILVA	637XXXXX15
1164	2143579	ELISANGELA JOELMA LANGAMER TAVARES	983XXXXX30
1166	2132533	KELLY CRISTINA NUNES PEREIRA ALBUQUERQUE	100XXXXX46
1168	2142649	ALINE RIBEIRO CAMPOS	112XXXXX05
1169	2133683	FERNANDA DE FÁTIMA LEITE MARTINS	104XXXXX85
1170	2155098	DANIELLE LOPES MARQUES GONÇALVES	106XXXXX28
1171	2129360	LUCIANA XAVIER DE JESUS SOUTO DOS SANTOS	110XXXXX90
1172	2133776	RAQUEL CATARINA DA SILVA ARAUJO	129XXXXX50
1173	2149307	DANIELA DA SILVA MIRANDA SANTANA	127XXXXX45
1174	2140906	NATACIA EVILEN QUEIROZ ARAUJO	119XXXXX71
1175	2150625	NÁTALIA MARIA FERREIRA DE SIQUEIRA	128XXXXX05
1176	2135207	BÁRBARA PATRICIO ESCH	121XXXXX40
1177	2147708	PRISCILA ROSA DOS SANTOS	121XXXXX00
1178	2144530	PRISCILA ALESSANDRA REIS DOS SANTOS DE CAMARGO	137XXXXX09
1179	2138156	JOSEPH MENEZES BARBOZA	133XXXXX00
1182	2134212	CAROLINE DOS SANTOS	149XXXXX05
1183	2142104	KRYSLAINE CRISTINE DE PAULA BOTELHO GAGLIANO	933XXXXX104
1184	2130638	LIZANDRA EVELYN XAVIER MONTEIRO DE LIMA ATHAYDE	150XXXXX18
1185	2154501	JULIANE ANDRESSA BANDEIRA SIQUEIRA	149XXXXX09
1187	2147022	JULIANA PAULA PESSANHA DE OLIVEIRA	162XXXXX62
1188	2155319	ARIANA RIBEIRO MEDINA	156XXXXX20
1189	2148595	ALANA MARQUES DOS SANTOS DE SOUZA	172XXXXX84
1190	2147388	ISABELA FIRMO DA SILVA SANTOS	170XXXXX94
1191	2128833	INGRID DE LIMA BARBOSA	150XXXXX14
1192	2143734	BIANCA SANTOS DA SILVA	171XXXXX45
1193	2132277	JULIA PREDES TEIXEIRA CAMPOS	162XXXXX11
1194	2147370	RAISSA SALES BRAGA PEREIRA	202XXXXX66
1195	2153947	MARIANA BERREEL	221XXXXX01
1196	2133754	LUCIANA REIS DA SILVA	210XXXXX14
1197	2129913	SABRINA NOGUEIRA DOS SANTOS	161XXXXX18
1198	2129147	MARCELLI MARTINS DOS SANTOS	198XXXXX76
1199	2149701	ODINÉIA RANGEL DOS SANTOS	604XXXXX53
1200	2153482	ROSELI RODRIGUES DE SOUZA	510XXXXX68

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

1201	2137494	PEREIRA ABRAHAO	787XXXXX00
1202	2151969	NORMA CONTEIRO LEAL VILLAS BOAS	871XXXXX53
1203	2153675	JULIANA GARCIA LOPES CORREIA	848XXXXX04
1204	2151324	MÁRCIA VALERIA BUENO SILVA	726XXXXX84
1205	2140516	ANDREA CRISTINA RODRIGUES DE ALCANTARA	213XXXXX52
1206	2149137	ELIANE DE OLIVEIRA MACIEL	686XXXXX72
1207	2153407	JOELMA FREIRE GANDRA DOS SANTOS	155XXXXX10
1208	2150417	SHEILA JESUS DOS SANTOS	363XXXXX37
1210	2144882	JOELMA DAVID COSTA MIRANDA	112XXXXX30
1211	2157125	ANALI BARGA BATISTA DE CARVALHO	691XXXXX27
1212	2139479	ROSANA NASCIMENTO DOS SANTOS	875XXXXX28
1213	2136383	ANGELICA RODRIGUES	854XXXXX35
1214	2141971	SANDRA MARIA DA SILVA DE SOUSA	695XXXXX16
1215	2155480	CRISTIANE ALVES DA SILVA DE FARIA	751XXXXX22
1216	2130136	PATRICIA KENYA SCIPIAO E SILVA	718XXXXX79
1217	2139796	MARCELO RAMOS DE SOUSA E SILVA	445XXXXX86
1218	2137695	ELISAGELA OLIVEIRA	915XXXXX20
1220	2156727	MARIA JOSÉ RESENDE FONSECA	774XXXXX99
1221	2136724	LUCIANA MERCEIS SANTOS DO AMARAL	757XXXXX29
1222	2134741	LILIAN MARINHO BARRETO	745XXXXX60
1223	2156330	SELMA DA SILVA DO ESPIRITO SANTO	743XXXXX89
1225	2151874	TATIANA JAMBEIRO CARDOSO	841XXXXX08
1226	2137109	ELAINE DOS SANTOS BENTO	781XXXXX79
1227	2129699	VIVIANE DA SILVA DAMASCENA DO NASCIMENTO SANTOS	858XXXXX62
1228	2133551	ALIXANDRA CAMILO LEAL DE ARAUJO	762XXXXX45
1229	2156205	CARLA	734XXXXX64
1230	2134103	MARIA CRISTINA MAIA FLAUSINO	832XXXXX33
1232	2129290	ALESSANDRA SILVA PORFIRIO	569XXXXX12
1233	2143943	VANIA MARIA DA SILVA DE SOUSA	102XXXXX08
1235	2145292	JANICE BEJA TINOCO ROZA DA LUZ	118XXXXX52
1237	2146726	ELIETE ROCHA DE ALMEIDA GUEDES	956XXXXX48
1239	2134894	PRISCILLA DE MELO FERREIRA E SOUZA	923XXXXX05
1240	2151064	ELAINE AYRES DOS SANTOS	104XXXXX45
1241	2149713	FERNANDA NUNES SILVEIRA MUNIZ	988XXXXX12
1242	2153829	ANDREZA ALELUIA VITERBO	107XXXXX19
1243	2142707	DANIELLE DE SENA RANGEL DOS SANTOS	983XXXXX01
1244	2128689	PAMELA GOULART RODRIGUES	126XXXXX09
1245	2130005	DANIELE FERREIRA CASANOVA DE JESUS	113XXXXX07
1246	2128739	TALITA GLORIA DANTAS DA SILVA	106XXXXX17
1247	2129304	DÉBORA BUSTILHO SILVA BACELLAR	105XXXXX38
1250	2153611	ALINNE PEREIRA FADILHA DOS SANTOS	107XXXXX77
1251	2150809	VIVIANE SANTOS CABRAL	972XXXXX02
1252	2130341	LÍVIA FERREIRA PACHECO	983XXXXX01
1253	2129986	HELLEN MARQUES RODRIGUES SANT ANNA	102XXXXX69
1255	2152255	ROSANA TEIXEIRA ROBERTO	998XXXXX71
1256	2133180	PATRICIA KELLE PEREIRA	786XXXXX84
1257	2129719	JOEL MENDES SANTOS	114XXXXX45
1258	2142617	RENATO CARDOSO DE OLIVEIRA	108XXXXX20
1259	2131445	MARIA CRISTINA GONÇALVES NASCIMENTO COSTA	113XXXXX01
1260	2154130	JULIANA SANTOS NETO MATEUS	113XXXXX07
1261	2140997	PRISCILA RODRIGUES DA SILVA ASSIS	102XXXXX39
1262	2129355	IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO LIMA	107XXXXX47
1263	2157038	ROSANA RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA	189XXXXX56
1266	2148816	DAYANI PORTO BONIFACIO	116XXXXX71
1267	2136309	CAROLINA OLIVEIRA DE MEDEIROS	119XXXXX28
1258	2135837	LETÍCIA RIBEIRO DA SILVA GOMES	121XXXXX20
1259	2130714	LORENA TEIXEIRA	116XXXXX47
1270	2148648	TAMIRES BARBOSA SILVA CAMPOS	119XXXXX28
1271	2138680	THAMIRIS OFREDI KNOP	137XXXXX89
1273	2147881	RAQUEL DONOLA VICTORIO	125XXXXX12
1274	2128960	CHAIANE OLIVEIRA SANTIAGO	135XXXXX76
1275	2141655	ELOA THAÍS MORAES DA SILVA	139XXXXX76
1276	2146195	SHEILA GONÇALVES DE MIRANDA MELLO SANTOS	398XXXXX73
1278	2135317	JÉSSICA DA ROSA DA SILVA	150XXXXX05
1279	2150664	LUCIENE DE OLIVEIRA DEMETRIO	117XXXXX44
1280	2137083	CAROLINNE DOS SANTOS MENDONÇA CARLOS	142XXXXX38
1281	2154953	MARIA LEONIDIA BATISTA DA SILVA	121XXXXX90
1282	2146094	WALESCA CARLA SOARES DE SOUZA ANDRADE FONSECA	136XXXXX60
1283	2136445	MAURICIO FERREIRA DE MELO	119XXXXX47
1284	2129786	CAROLINE RODRIGUES NEPOMUCENO PEREIRA DAS CHAGAS	147XXXXX10
1285	2151111	JULIANA DA CONCEIÇÃO DAVID	148XXXXX42
1286	2149104	ANA CAROLINE DA SILVA REBELLO	157XXXXX50
1287	2134199	FELIPE MAURICIO VIEIRA	134XXXXX30
1288	2131184	JÉSSICA SPINDOLA DA CONCEIÇÃO	150XXXXX71
1290	2142015	ARIANE PEREIRA DA SILVA	145XXXXX17

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**276	2146821	KAYNA TAUA HONORIO BITENCOURT DOS SANTOS	184XXXXX73
**277	2153902	DANIEL VALENTIM TORRES	167XXXXX11
**278	2131542	TATYANA DOS SANTOS DA SILVA	123XXXXX56
**279	2154874	ANA JÚLIA QUEIROZ DA SILVA	177XXXXX52
**280	2148697	DENI OLIVEIRA CABRAL	745XXXXX35
**281	2141216	RITA DE CASSIA BORGES VIANA	871XXXXX00
**282	2166868	GILMAR BARBOSA DE MELO	933XXXXX91
**283	2140798	ANGELA DA SILVA DUARTE	107XXXXX95
**284	2156467	MONICA SOARES DA ROCHA	236XXXXX10
**285	2151464	MARTA CRISTINA RIBEIRO DAS CHAGAS	168XXXXX50
**286	2130032	ANA CLAUDIA MACHADO DA CONCEIÇÃO SANTANNA	253XXXXX52
**287	2142320	SIMONE ALEXANDRA DE ASSIS DE GÓES	344XXXXX08
**288	2156570	ROSA MARIA ESTRELA DA SILVA DOS ANJOS	454XXXXX18
**289	2146433	ADRIANA BARBOSA DE SOUZA PEREIRA	256XXXXX66
**290	2153597	TANIA LUCIA LOURENCO DA SILVA	171XXXXX89
**291	2147257	NEUSA SANTOS GASPAR	716XXXXX03
**292	2135407	GILMA FERNANDES BERNARDO ROUX	885XXXXX56
**293	2155009	SORAIA DOS SANTOS CARNEIRO	540XXXXX05
**294	2138062	ANDREA PASCOAL DA SILVA	913XXXXX93
**295	2145099	ANA PAULA BRITO FREIRE	798XXXXX21
**296	2151390	DÉBORA DOS SANTOS LIMA MONTEIRO	818XXXXX92
**297	2146308	AMANDA BARRETO DE OLIVEIRA MAIA	877XXXXX71
**298	2157020	MARILDA OLIVEIRA DE SOUZA	837XXXXX03
**299	2156301	ADRIANA DA SILVA MEDEIROS	918XXXXX45
**300	2134008	ALEXSANDRO COSTA	943XXXXX98
**301	2141053	CRISTIANE DE SOUZA RODRIGUES LEITE	926XXXXX18
**302	2144905	PRISCILA DA SILVA ALVES	901XXXXX40
**303	2154197	DILANE DE CACIA ARRUDA	980XXXXX03
**304	2149659	CAROLINA DE AZEREDO MELO	108XXXXX85
**305	2139947	WAGNER SILVA SOUZA	112XXXXX77
**306	2130239	ANA CARLA PEREIRA DA SILVA GOMES	129XXXXX39
**307	2140529	MARCIELE ANDRADE DA SILVA GABILAO	127XXXXX00
**308	2129553	PRISCILA TAVARES	120XXXXX82
**309	2148246	CRISTIANE MEDEIROS JORGE	113XXXXX38
**310	2130407	ERICA GEISA CABRAL GONÇALVES	124XXXXX08
**311	2147093	VANESSA CARVALHO DA SILVA	133XXXXX59
**312	2135114	DAIANA MIRANDA DE OLIVEIRA DA SILVA	110XXXXX24

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF; • Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física; • Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial • Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 75 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 45, de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 118 de 04 de setembro de 2023, **convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, e cadastro de vagas remanescentes**, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de professor.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO
E/10ª CRE
SUBITEM 2.3 DO EDITAL
ANOS INICIAIS 22:30h
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 16/11/2023 - 8h30
Endereço: Av Padre Guilherme Decaminada, 71 - Santa Cruz

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
18	2220443	GISELE MEDEIROS MARCOS
19	2213376	IVANILCE VIANA RANGEL VASCONCELLOS
20	2215516	ANGELA LINDOLFO BRAGA DOS SANTOS
21	2219603	ROGÉRIA DA SILVA
22 (**)	2218507	EDUARDO ALVES
23	2219217	JULIANA CAVALCANTE DE GOUVEIA
24	2215385	LUCIANE SOUZA GUIMARÃES
25 (**)	2219085	RENATA PINTO MENDONÇA
26	2217008	JANAINA DO NASCIMENTO MIRANDA
27	2213942	VANDREA DE BRITO FLORES

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
2	2218507	EDUARDO ALVES
3	2219085	RENATA PINTO MENDONÇA

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGENAS - Lei Municipal nº 5695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGENAS - NI

E/10ª CRE
SUBITEM 2.3 DO EDITAL
ANOS INICIAIS 22:30h
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 16/11/2023 - 9h30
Endereço: Av Padre Guilherme Decaminada, 71 - Santa Cruz

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
28	2218921	MARIA HELENA DE ARAUJO DE AGUIAR
29 (**)	2217351	ROSANE SEVERO DE ALMEIDA
30 (**)	2219665	ANDREILDE VENTURA DA LUZ
31	2214347	DANIELLY DA ROCHA TEIXEIRA
32	2215361	WANDER IRWING DA SILVA TEIXEIRA
33 (**)	2221865	NATHALIA MARQUES NAZARETH DA COSTA
34	2219573	GISELE NUNES DOS SANTOS
35	2216460	LUCIMARA MARTINS DOS SANTOS GRANADEIRO DA SILVA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
4	2217351	ROSANE SEVERO DE ALMEIDA
5	2219665	ANDREILDE VENTURA DA LUZ
6	2221865	NATHALIA MARQUES NAZARETH DA COSTA

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGENAS - Lei Municipal nº 5695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGENAS - NI

E/10ª CRE
SUBITEM 2.3 DO EDITAL
EDUCAÇÃO FÍSICA
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 16/11/2023 - 11 horas
Endereço: Av Padre Guilherme Decaminada, 71 - Santa Cruz

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
28	2216422	CAROLINA CSÉCA OLIVEIRA
29(**)	2217028	LEONARDO DA SILVA SANTOS
30	2218761	RENATO DE SOUZA
31	2215582	JOLAN ANDERSON CASTILHO DE OLIVEIRA
32	2217458	ALEXANDER SOUZA PESSANHA
33(**)	2217826	MACIEL MOREIRA DE SOUZA
34	2218398	RODRIGO SOUZA DA SILVA

Comparecer dia 16/11/2023 - 13 horas
Endereço: Av Padre Guilherme Decaminada, 71 - Santa Cruz

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
35(**)	2215581	MIRIAN MARINHO DE SOUZA
36	2214844	LARA HOLMES DE REZENDE SERRANO
37	2216992	VERÔNICA GOMES DE MENEZES
38(**)	2217511	SIRLENE BATISTA MARTINS DE ASSIS
39(**)	2217896	ITALO SOUZA CORDEIRO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
4	2217028	LEONARDO DA SILVA SANTOS
5	2217826	MACIEL MOREIRA DE SOUZA
6	2215581	MIRIAN MARINHO DE SOUZA
7	2217511	SIRLENE BATISTA MARTINS DE ASSIS
8	2217896	ITALO SOUZA CORDEIRO

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGENAS - Lei Municipal nº 5695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGENAS - NI

E/10ª CRE
SUBITEM 2.3 DO EDITAL
INGLÊS
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 16/11/2023 - 14 horas
Endereço: Av Padre Guilherme Decaminada, 71 - Santa Cruz

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
24	2216893	FABIANA DE SOUZA TEIXEIRA
25	2213688	BRUNA LAUDIER DA SILVA
26(**)	2213131	MAURO JOSÉ RIBEIRO DA ROCHA
27	2213680	VITORIA BISPO DA SILVA
28	2216184	DAYNA DINIZ FELIX DO NASCIMENTO
29	2219173	KÉSIA DO NASCIMENTO CAIO MEDEIROS
30	2216075	JAQUELINE SANTOS DA SILVA DA CRUZ
31(**)	2213382	PALOMA ALVES LUIZ VICENTE
32(**)	2215872	JULIANA PAULINO LOPES DA COSTA
33(**)	2215965	JACKSON DOUGLA SCHMIEDEK DE OLIVEIRA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
2	2213131	MAURO JOSÉ RIBEIRO DA ROCHA
3	2213382	PALOMA ALVES LUIZ VICENTE
4	2215872	JULIANA PAULINO LOPES DA COSTA
5	2215965	JACKSON DOUGLA SCHMIEDEK DE OLIVEIRA

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGENAS - Lei Municipal nº 5695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGENAS - NI

E/10ª CRE
SUBITEM 2.3 DO EDITAL
GEOGRAFIA
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 16/11/2023 - 15 horas
Endereço: Av Padre Guilherme Decaminada, 71 - Santa Cruz

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
1	2218751	DEMÉTRIO ALVES DE MENEZES
2	2216032	ALEXANDRE DA SILVA PINHEIRO DE SOUZA
3	2218752	CARLOS EDUARDO MACHADO RYFF
4(**)	2216876	GENILSON PEREIRA DA SILVA SENRRA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
1	2216876	GENILSON PEREIRA DA SILVA SENRRA

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGENAS - Lei Municipal nº 5695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGENAS - NI

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
O candidato aprovado e convocado para escolha de Unidade Escolar e para a celebração do contrato deverá apresentar o **original e a cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

VIII. Professor para atuação na Educação Infantil deverá apresentar, além dos documentos elencados no item VII

• Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Normal Superior com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Educação Infantil ou;
• Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura específica em Pedagogia com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Educação Infantil;

IX. Professor para atuação no Ensino Fundamental - Anos Iniciais deverá apresentar, além dos documentos elencados no item VII
• Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Normal Superior com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Ensino Fundamental - Anos Iniciais ou;
• Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura específica em Pedagogia com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

X. Professores para atuação no Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática, além dos documentos elencados no item VII
• Diploma de curso superior de licenciatura em Matemática ou Certificado de Conclusão;

XI. Professores para atuação Ensino Fundamental - Anos Finais - Artes, além dos documentos elencados no item VII
• Diploma no curso superior de licenciatura em Artes (Artes plásticas, artes cênicas, educação musical) ou Certificado de Conclusão.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 80 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no EDITAL SME N.º 08, DE 04 DE ABRIL DE 2023 - PROFESSORES, **convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, e cadastro de vagas remanescentes**, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de Agente de Apoio à Educação Especial.

CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO
E/10ª CRE
VAGAS REGULARES
PII - 22,5 HORAS
Comparecer dia 16/11/2023 - 8 horas
Endereço: Av Padre Guilherme Decaminada, 71 - Santa Cruz

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
21º	2170305	ELAINE TEIXEIRA GOMES BORGES GOMES
30º	2166331	RITA ELIENE DA CONCEIÇÃO NAVARINY
34º	2166218	SILVANA DE ABREU DIAS DA SILVA
44º	2166049	FÁBIA MUSSUMECI BARRETO
56º	2168627	MARIA LUISA ALONSO DOS SANTOS
58º	2176339	ROSIMERI BATISTA CRISPIM MOÇO
66º **	2176462	ARYANBE LUCI DE ALMEIDA MONSORES
70º	2175768	SIMONE MARIA DE MORAES SILVA
71º	2171155	LUCIANA DE OLIVEIRA ALFENA
73º	2174656	MICHELI FIGUEIREDO ELIAS DE SOUZA

E/10ª CRE
VAGAS REGULARES
PEF - 40H MATEMÁTICA
Comparecer dia 16/11/2023 - 9 horas
Endereço: Av Padre Guilherme Decaminada, 71 - Santa Cruz

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
13º **	2176425	VALDO DA SILVA RAMOS JUNIOR
27º	2176767	MILENA RODRIGUES DOS SANTOS VIOLANTE
30º	2174492	ISABEL CRISTINA FERNANDES FERREIRA MENDES
31º	2174424	ANDREA REGINA RODRIGUES DA SILVA
33º	2166595	ALEXANDRA MICHELE MENDES MARQUES DE CARVALHO
36º	2174368	LUANA GOMES SILVA DOS SANTOS
39º **	2175672	ELEN ROZA DA CONCEIÇÃO SILVA
60º	2176794	PATRICIA SANTOS CUGLER
68º	2166323	MARIO CAMPOS FILHO
82º	2174013	FABIO DA SILVA LIMA
84º	2167059	ALINE COUTO SALDANHA
86º	2166784	ROBSON COSTA BARBOSA
92º	2173557	LUIZ ANGELO ARLEU DOS ANJOS
94º	2173915	ELIZA PEREIRA DE SOUZA BARROS
115º	2176871	MONIQUE ISABELLA MONTEIRO SCHULTZ
119º **	2173480	RYENE FERNANDA COUTINHO COSTA
120º **	2172703	TASSIO PIMENTEL DA MATTA
130º **	2171188	VIVIANE MUNIZ OLIVEIRA DOS SANTOS
139º	2173914	ELLEN AUGUSTA ROCHA SANTOS
146º	2175928	EDUARDO SILVA COSTA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
O candidato aprovado e convocado para escolha de Unidade Escolar e para a celebração do contrato deverá apresentar o **original e a cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial**

VIII. Professor para atuação na Educação Infantil deverá apresentar, além dos documentos elencados no item VII
• Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Normal Superior com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Educação Infantil ou;
• Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura específica em Pedagogia com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Educação Infantil;

IX. Professor para atuação no Ensino Fundamental - Anos Iniciais deverá apresentar, além dos documentos elencados no item VII
• Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Normal Superior com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Ensino Fundamental - Anos Iniciais ou;
• Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura específica em Pedagogia com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

X. Professores para atuação no Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática, além dos documentos elencados no item VII
• Diploma de curso superior de licenciatura em Matemática ou Certificado de Conclusão;

XI. Professores para atuação Ensino Fundamental - Anos Finais - Artes, além dos documentos elencados no item VII
• Diploma no curso superior de licenciatura em Artes (Artes plásticas, artes cênicas, educação musical) ou Certificado de Conclusão.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 08/11/2023

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/11ª CRE-SEDE	27/10/2023

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 3.282, de 10 de outubro de 2001.

CONSIDERANDO:
I- A Conselheira Tutelar Titular MARIA INÊZ FRANCISCA NÓBREGA encontra-se afastada do cargo por motivo de saúde, e em sua substituição enquanto perdurar a sua licença médica, assumiu a Conselheira Suplente **ANA TERESA PALHANO DE JESUS**, do CT 02 - Zona Sul;

COMUNICA:
I - A suplente ANA TERESA PALHANO DE JESUS, solicitou o afastamento do cargo de suplente (por e-mail), por motivos pessoais, a partir de 01/11/2023, desta forma foram convocados os próximos suplentes que não manifestaram interesse em assumir a licença da titular ou que no momento estão assumindo férias e/ou licença dos demais titulares;
II - Não havendo suplentes que manifestaram interesse no CT 02 - Zona Sul, foi convocado o suplente **LUIZ ALBERTO DA SILVA RODRIGUES**, CT 03 - Vila Isabel, para assumir a licença médica da titular MARIA INÊZ FRANCISCA DA SILVA, pelo período que perdurar a licença, a partir de 14/11/2023.

O suplente deverá comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, sala 698, Cidade Nova, **onde receberá a carta de apresentação.** Serão necessários os seguintes documentos: 1-Carteira de Identidade; 2-CPF; 3-Comprovante de residência; 4-PIS ou PASEP; 5-Declaração de Imposto de Renda; 6-Título de Eleitor; 7- Certificado de Reservista;

Rio de Janeiro, 13 de Novembro de 2023.
Mina Benevello Taam
Presidente do CMDCA-Rio

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

SECRETARIA DE SAÚDE

ATA CIRCUNSTANCIADA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VETERINÁRIO, AMBULATÓRIO E ESPECIALIDADES EM MEDICINA VETERINÁRIA E DE ACAUTELAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

CHAMAMENTO PÚBLICO CP Nº 008/2023- PROCESSO Nº 09/900.074/2023

No dia treze de novembro de dois mil e vinte e três, no Centro Administrativo São Sebastião, Sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.468.055/0001-02, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, 7º andar, Cidade Nova, Centro, Rio de Janeiro/ RJ, CEP.: 20.211-901, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada por meio da **Resolução SMS nº 5.972 de 01 de novembro de 2023**, doravante denominada COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, em face do que dispõe o Edital de **Convocação Pública nº 008/2023**, cujo objeto é o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VETERINÁRIO, AMBULATÓRIO E ESPECIALIDADES EM MEDICINA VETERINÁRIA E DE ACAUTELAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro**, que tem como fundamento a Lei Federal n° 13.019, de 31/07/2014, e o Decreto Municipal nº 42.696, de 27/12/2016, e suas alterações, deu-se início, às 10:10 (dez horas e dez minutos), à Sessão Pública para divulgação do **RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA (ENVELOPE "A")** e **ABERTURA DO ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, nos termos dos **itens 13.3** do Edital em referência. Estavam presentes à sessão os proponentes participantes assim representados:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA - SPMV	JAQUELINE VOLPATO HUNGARE	02132799146	DETRAN/PR
	LUCIANNE SANTIAGO NOUVEL BATISTA	23594791-X	SSP/SP
DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA - DESAM	RAFAEL PEREIRA D'AGOSTO	244698	OAB-RJ
	MARCIA GABRIEL SILVA	MG-2790028	SSP/MG

Preliminarmente, a Comissão Especial esclareceu a questão de ordem suscitada pela representante da SPMV no que diz respeito ao não atendimento aos itens 7.1.2 e 7.1.2.2, os quais foram identificados o atendimento pelas OSCs ANCLIVEPA e DESAM no sentido de que ambas as instituições possuem norma de organização interna prevendo, expressamente, o disposto nos itens supramencionados, conforme art. 49 e art. 17 - parágrafo 1º dos respectivos estatutos.
Após, a Comissão passou a apresentar análise do julgamento referente às propostas técnicas conforme item 11 do Edital nº 008/2023, das seguintes proponentes:

SPMV							
CRITÉRIO	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA (ITEM)**	**SUBITENS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA (SUBITEM)**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**	**OBSERVAÇÃO**
Experiência (Máximo 10 pontos)	1	Tempo de experiência em gestão de serviços e ações em unidades de saúde públicas ou privadas.	5	-	-	5,00	Pág. 469 a 511 - Pref Mun São Paulo - 28 meses (10/2002 a 02/2005); Pág. 519 a 559 - Pref Mun João Pessoa - 8 meses (02/2023-10/2023); Pág. 627 - CBEA-Mogi da Cruzes (início em 02/10/2023) 1 mês; Pág. 635 GAARI - 43 meses (12/2019 a 06/23); Pág 629 a 633 - DG Prevent - 43 meses (01/2020 a 07/2023); Total, em linha de tempo: 67 meses = 5 anos e dez meses
	2	Tempo de experiência em gestão de serviços e ações voltadas à assistência veterinária em unidades de saúde públicas ou privadas.	5	-	-	5,00	Pág. 469 a 511 - Pref Mun São Paulo - 28 meses (10/2002 a 02/2005); Pág. 519 a 559 - Pref Mun João Pessoa - 8 meses (02/2023-10/2023); Pág. 627 - CBEA-Mogi da Cruzes (início em 02/10/2023) 1 mês; Pág. 635 GAARI - 43 meses (12/2019 a 06/23); Pág 629 a 633 - DG Prevent - 43 meses (01/2020 a 07/2023); Total, em linha de tempo: 67 meses = 5 anos e dez meses
Grau de adequação da proposta apresentada ao objeto da parceria (Máximo 10 pontos)	3	Aplicação do manual de compras	2	Cópia do Manual de Compras Utilizado para Aquisição de Materiais e Equipamentos e Contratação de serviços de Pessoa Jurídica	0,50	0,50	Pág. 359 a 367;
				O link da página da organização da Sociedade civil na Internet que possui este manual	0,50	0,50	Pág. 357; Informação disponível em *link*;
				Critério objetivo de escolha de fornecedor (obrigatoriedade de cotação de preço com, no mínimo, três fornecedores)	0,50	0,50	Pág. 367;
				Apresentar um processo de compra/contratação realizado pela instituição, cumprindo estes critérios, impresso e seu link de acesso para verificação.	0,50	0,00	Pág. 369 a 373; Proponente apresentou o processo de compra solicitado, porém não apresentou o *link*;
	4	Políticas de recursos humanos, incluindo plano de cargos e salários, benefícios, provisões e incentivos aplicados aos profissionais e saúde do trabalhador.	2	Descrição das competências dos cargos a serem contratados	0,25	0,00	Informação indisponível no Envelope A
				Boas práticas da gestão da folha de pagamento	0,25	0,00	Informação indisponível no Envelope A
				Gratificação de Titulação	0,20	0,00	Informação indisponível no Envelope A
				Gratificação por desempenho	0,20	0,00	Informação indisponível no Envelope A
				Gratificação por responsabilidade Técnica	0,20	0,00	Informação indisponível no Envelope A
				Gratificação por tempo de serviço	0,20	0,00	Informação indisponível no Envelope A
				Gratificação de Preceptoria	0,20	0,00	Informação indisponível no Envelope A
				Apresentação de plano de cargos e salários praticado pela instituição por meio de link de acesso para verificação	0,50	0,50	Pág. 1013; Informação disponível em *link*;
	5	Publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OSC em seu sítio institucional	2	Acesso público à prestação de contas (print da tela e link)	0,50	0,50	Pág. 1017; Informação disponível em *link*;
				Apresentar um relatório de auditoria externa independente do último exercício fiscal (print da tela, documento impresso e link)	0,50	0,00	Informação indisponível no Envelope A
				Apresentar relatório de prestação de contas assistenciais (print da tela e link)	0,50	0,50	Pág. 1019 a 1028;
				Apresentar contrato vigente de sistema informatizado de gestão administrativa contendo, no mínimo, gestão da folha, gestão orçamentária e gestão de compras (documento impresso)	0,50	0,00	Pág. 1029 a 1053; Apresentada proposta comercial de automação não concretizada - documento não atende à especificação em edital;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

	6	Apresentação do documento que descreva os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e Diretoria com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da OSC.	2	Apresentação de documento que descreva a política de compliance e integridade da organização da sociedade civil.	1,00	1,00	Pág. 1073 a 1103; Informação disponível em *link*;
				Ata da reunião que comprove a aprovação da política de compliance pelo conselho administrativo e/ou pela diretoria, conforme disposição estatutária da organização disponibilizada no sítio eletrônico da instituição	0,25	0,25	Pág. 1111 a 1115;
				Organograma atualizado da instituição disponível no sítio eletrônico da instituição	0,25	0,25	Pág. 1123 e 1125; Informação disponível em link;
				Estatuto da instituição disponível no sítio eletrônico da instituição	0,25	0,25	Informação disponível em *link*;
				Ata da última reunião do conselho, realizada nos últimos seis meses, anteriores à data da publicação do edital, disponível no sítio eletrônico da instituição	0,25	0,25	Pág.1065 a 1066; Informação disponível em link;
	7	Apresentação de documentos que comprovem a aplicação e efetividade da Política de Compliance e Integridade da OSC.	2	Designação de um oficial/comitê/comissão de integridade	0,25	0,25	Pág.1117; Informação disponível em link;
				Implementação de políticas e procedimentos escritos	0,25	0,00	Informação indisponível no Envelope A
				Estabelecimento de educação e treinamento efetivos	0,25	0,00	Informação indisponível no Envelope A
				Desenvolvimento de linhas de comunicação efetivas que incluam um canal para recebimento de comunicações anônimas	0,50	0,00	Informação indisponível no Envelope A
				Condução de auditoria e monitoramento internos	0,25	0,00	Informação indisponível no Envelope A
				Cumprimento e vigilância deste quanto aos padrões de conduta, por meio de parâmetros disciplinares amplamente divulgados	0,25	0,00	Informação indisponível no Envelope A
				Aplicação das medidas corretivas	0,25	0,00	Informação indisponível no Envelope A
Capacidade Operacional (Máximo 60 pontos)	8	Número de unidades públicas ou privadas com ações voltadas à gestão na rede de serviços de saúde	10	-	-	5,00	Pág. 469 a 511 - Pref Mun São Paulo - 28 meses (10/2002 a 02/2005); Pág. 519 a 559 - Pref Mun João Pessoa - 8 meses (02/2023-10/2023); Pág. 591 a 627 - CBEA-Mogi da Cruzes (início em 02/10/2023) 1 mês; Pág. 635 GAARI - 43 meses (12/2019 a 06/23); Pág 629 a 633 - DG Prevent - 43 meses (01/2020 a 07/2023);
	9	Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos em unidades de saúde	5	-	-	0,00	Informação indisponível no Envelope A
	10	Dimensionamento Gerencial e da Equipe Assistencial	20	-	-	0,00	Não foi apresentado relatório do CNES ou qualquer outro tipo de comprovação de vínculo com funcionário;
	11	Instrumentos de Pesquisa e Organização Serviço de Satisfação dos Usuários	10	Apresentar link do relatório de pesquisa de satisfação utilizado pela instituição	7,00	7,00	Pág. 1167; Informação disponível em link;
				Pesquisa realizada com pelo menos 1000 usuários	3,00	0,00	Universo de usuários da pesquisa não informado;
	12	Ações voltadas à qualidade, através de Comissões, Serviços, Protocolos Clínicos e outros	5	Documento que estabeleça a forma de instituição e competência da comissão voltada à qualidade de prontuário	5,00	5,00	Pág. 377 a 419, 313 a 353 - Protocolos; Pág. 1069, 1111 a 1115 - Comissões;
	13	Plano de ação para monitoramento de Indicadores de Desempenho de Qualidade e de Produtividade	4	Print da tela do sistema eletrônico de monitoramento da Taxa de ocupação da unidade gerida pela instituição	0,50	0,50	Pág. 1173 - 1211; - Relatório de colunas e linhas (conforme planilha MS excel), com informações do tempo de início e término de procedimentos ao longo do atendimento;
				Print da tela do sistema eletrônico de monitoramento da Rotatividade dos funcionários	0,50	0,00	Informação indisponível no Envelope A
				Documento que descreva os meios de verificação a serem utilizados para monitorar os indicadores de desempenho, de qualidade e de produtividade dos serviços ofertados	3,00	3,00	Pág. 131 a 135; 257 a 265;
	14	Apresentação do cronograma de implantação das diferentes atividades assistenciais (tarefa, data de início, data de término e área responsável) tendo como referência o quadro de metas físicas do Anexo II	6	-	-	6,00	Pág. 59 a 63; 421 a 431;
Economicidade (Máximo 20 pontos)	15	Proposta econômica: volume de recursos (R$) destinados a Contratos e serviços	10	**R$ 15.892.908,12**		5,00	página 229 a 235
	16	Proposta econômica: volume de recursos (R$) destinados ao Apoio à Gestão	10	**R$ 2.216.362,56**		5,00	página 229 a 235
				TOTAL		**51,75**	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

ANCLIVEPA							
CRITÉRIO	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA (ITEM)**	**SUBITENS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA (SUBITEM)**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**	**OBSERVAÇÃO**
Experiência (Máximo 10 pontos)	1	Tempo de experiência em gestão de serviços e ações em unidades de saúde públicas ou privadas.	5	-	-	5,00	Pág. 418 - Ibram - DF - 65 meses (04/2018 a 08/2023); Pág. 424 - Ibram - DF - 24 meses (11/2021 a 10/2023); Pág. 437 a 464 - PMSP/SMS/ZL - 47 meses (12/2019 a 10/2023); Pág. 471 a 490 - PMSP/SMS/ZS - 40 meses (07/2020 a 10/2023); Pág. 498 a 511 - Pref. Ferraz de Vasconcelos - 12 meses (09/2022 a 09/2023); Pág. 512 a 570 - Pref. Osasco - 57 meses (02/19 a 10/23)) Pág 574 a 601- Pref. São Bernardo do Campo - 10 meses (12/22 a 10/23) Pág 602 a 616- Pref. Fortaleza - 38 meses (09/20 a 09/23) Pág. 617 a 633- Pref. Taubaté - 17 meses (05/22 a 10/23) Total 65 meses = 5 anos e 5 meses
	2	Tempo de experiência em gestão de serviços e ações voltadas à assistência veterinária em unidades de saúde públicas ou privadas.	5	-	0,50	5,00	Pág. 418 - Ibram - DF - 65 meses (04/2018 a 08/2023); Pág. 424 - Ibram - DF - 24 meses (11/2021 a 10/2023); Pág. 437 a 464 - PMSP/SMS/ZL - 47 meses (12/2019 a 10/2023); Pág. 471 a 490 - PMSP/SMS/ZS - 40 meses (07/2020 a 10/2023); Pág. 498 a 511 - Pref. Ferraz de Vasconcelos - 12 meses (09/2022 a 09/2023); Pág. 512 a 570 - Pref. Osasco - 57 meses (02/19 a 10/23)) Pág 574 a 601- Pref. São Bernardo do Campo - 10 meses (12/22 a 10/23) Pág 602 a 616- Pref. Fortaleza - 38 meses (09/20 a 09/23) Pág. 617 a 633- Pref. Taubaté - 17 meses (05/22 a 10/23) Total 65 meses = 5 anos e 5 meses
Grau de adequação da proposta apresentada ao objeto da parceria (Máximo 10 pontos)	3	Aplicação do manual de compras	2	Cópia do Manual de Compras Utilizado para Aquisição de Materiais e Equipamentos e Contratação de serviços de Pessoa Jurídica	0,50	0,50	Págs: 716 a 729
				O link da página da organização da Sociedade civil na Internet que possui este manual	0,50	0,50	Pág: 204
				Critério objetivo de escolha de fornecedor (obrigatoriedade de cotação de preço com, no mínimo, três fornecedores)	0,50	0,50	Pág: 204
				Apresentar um processo de compra/contratação realizado pela instituição, cumprindo estes critérios, impresso e seu link de acesso para verificação.	0,50	0,00	A OSC apresentou o link na pág 911 porém não foi disponibilizada versão impressa
	4	Políticas de recursos humanos, incluindo plano de cargos e salários, benefícios, provisões e incentivos aplicados aos profissionais e saúde do trabalhador.	2	Descrição das competências dos cargos a serem contratados	0,25	0,25	pág: 77 a 85
				Boas práticas da gestão da folha de pagamento	0,25	0,25	pág: 218
				Gratificação de Titulação	0,20	0,20	pág: 91 a 97
				Gratificação por desempenho	0,20	0,20	pág: 93, 98 a 110
				Gratificação por responsabilidade Técnica	0,20	0,20	pág: 94, 98 a 110
				Gratificação por tempo de serviço	0,20	0,20	pág: 95, 98 a 110
				Gratificação de Preceptoria	0,20	0,20	pág: 96, 98 a 110
				Apresentação de plano de cargos e salários praticado pela instituição por meio de link de acesso para verificação	0,50	0,50	pág: 89 a 91; Informação disponível em link;
	5	Publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OSC em seu sítio institucional	2	Acesso público à prestação de contas (print da tela e link)	0,50	0,50	pág 205 e 206; Informação disponível em link;
				Apresentar um relatório de auditoria externa independente do último exercício fiscal (print da tela, documento impresso e link)	0,50	0,50	pág 205 a 214
				Apresentar relatório de prestação de contas assistenciais (print da tela e link)	0,50	0,50	pág 215 a 218; Informação disponível em link;
				Apresentar contrato vigente de sistema informatizado de gestão administrativa contendo, no mínimo, gestão da folha, gestão orçamentária e gestão de compras (documento impresso)	0,50	0,50	pág 218; 964 a 981;
	6	Apresentação do documento que descreva os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e Diretoria com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da OSC.	2	Apresentação de documento que descreva a política de compliance e integridade da organização da sociedade civil.	1,00	1,00	pág: 219; 702 a 707;
				Ata da reunião que comprove a aprovação da política de compliance pelo conselho administrativo e/ou pela diretoria, conforme disposição estatutária da organização disponibilizada no sítio eletrônico da instituição	0,25	0,25	pág: 219; 713 a 714; Informação disponível em link;
				Organograma atualizado da instituição disponível no sítio eletrônico da instituição	0,25	0,25	pág: 221 e 222; Informação disponível em link;
				Estatuto da instituição disponível no sítio eletrônico da instituição	0,25	0,25	pág: 222; Informação disponível em link;
				Ata da última reunião do conselho, realizada nos últimos seis meses, anteriores à data da publicação do edital, disponível no sítio eletrônico da instituição	0,25	0,25	Disponível no site (ata do dia 18/09/2023); https://hospitalveterinariopublico.com.br/wp-content/uploads/2023/11/Ata-da-ultimo-reuniao-do-conselho-administrativo-e-diretoria-novo.pdf

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

	7	Apresentação de documentos que comprovem a aplicação e efetividade da Política de Compliance e Integridade da OSC.	2	Designação de um oficial/comitê/comissão de integridade	0,25	0,25	pág: 126;127; 856 e 857
				Implementação de políticas e procedimentos escritos	0,25	0,00	Informação indisponível no Envelope A
				Estabelecimento de educação e treinamento efetivos	0,25	0,00	pág: 159; 174 a 176;914 - Não foi comprovado o treinamento efetivado;
				Desenvolvimento de linhas de comunicação efetivas que incluam um canal para recebimento de comunicações anônimas	0,50	0,50	pág: 962;
				Condução de auditoria e monitoramento internos	0,25	0,00	Informação indisponível no Envelope A
				Cumprimento e vigilância deste quanto aos padrões de conduta, por meio de parâmetros disciplinares amplamente divulgados	0,25	0,00	Informação indisponível no Envelope A
				Aplicação das medidas corretivas	0,25	0,00	Informação indisponível no Envelope A
Capacidade Operacional (Máximo 60 pontos)	8	Número de unidades públicas ou privadas com ações voltadas à gestão na rede de serviços de saúde	10	-	-	10,00	8 UNIDADES; pág 197 e 198 Ibram - DF - 24 meses (11/2021 a 10/2023); PMSP/SMS/ZL PMSP/SMS/ZS Pref. Ferraz de Vasconcelos Pref. Osasco Pref. São Bernardo do Campos Pref. Fortaleza Pref. Taubaté
	9	Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos em unidades de saúde	5	-	-	5,00	pág: 223 a 227 Vetus - De 09/2012 a 10/2023
	10	Dimensionamento Gerencial e da Equipe Assistencial	20	-	-	0,00	Não foi apresentado relatório do CNES ou qualquer outro tipo de comprovação de vínculo com funcionário;
	11	Instrumentos de Pesquisa e Organização Serviço de Satisfação dos Usuários	10	Apresentar link do relatório de pesquisa de satisfação utilizado pela instituição	7,00	7,00	pág: 122 a 124; Informação disponível em link;
				Pesquisa realizada com pelo menos 1000 usuários	3,00	3,00	pág. 946 a 955
	12	Ações voltadas à qualidade, através de Comissões, Serviços, Protocolos Clínicos e outros	5	Documento que estabeleça a forma de instituição e competência da comissão voltada à qualidade de prontuário	5,00	5,00	págs: 842 a 843;
	13	Plano de ação para monitoramento de Indicadores de Desempenho de Qualidade e de Produtividade	4	Print da tela do sistema eletrônico de monitoramento da Taxa de ocupação da unidade gerida pela instituição	0,50	0,50	pág: 932 a 945;
				Print da tela do sistema eletrônico de monitoramento da Rotatividade dos funcionários	0,50	0,50	pág: 232;
				Documento que descreva os meios de verificação a serem utilizados para monitorar os indicadores de desempenho, de qualidade e de produtividade dos serviços ofertados	3,00	3,00	pág: 233 a 235
	14	Apresentação do cronograma de implantação das diferentes atividades assistenciais (tarefa, data de início, data de término e área responsável) tendo como referência o quadro de metas físicas do Anexo II	6	-	-	6,00	pág 736 a 747 anexo VII
Economicidade (Máximo 20 pontos)	15	Proposta econômica: volume de recursos (R$) destinados a Contratos e serviços	10	**R$ 15.150.978,72**		7,50	pág 898
	16	Proposta econômica: volume de recursos (R$) destinados ao Apoio à Gestão	10	**R$ 2.112.896,06**		7,50	pág 898 e 899
				TOTAL		**73,25**	

DESAM							
CRITÉRIO	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA (ITEM)**	**SUBITENS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA (SUBITEM)**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**	**OBSERVAÇÃO**
Experiência (Máximo 10 pontos)	1	Tempo de experiência em gestão de serviços e ações em unidades de saúde públicas ou privadas.	5	-	5,00	5,00	Página 1009 - SUBEM - 12 meses (08/17 a 08/18) Página 1011 - Abrigo Cristo Redentor - 36 meses (2013 a 03/2016) Página 1012 - Fundação Leão XIII - 17 meses (07/13 a 12/14) Página 1015 - Especifica Serviços de Radiologia - 74 meses (01/2004 a 02/2010) Total +10 anos não coincidentes
	2	Tempo de experiência em gestão de serviços e ações voltadas à assistência veterinária em unidades de saúde públicas ou privadas.	5	-	-	2,00	Página 1009 - SUBEM - 12 meses (08/17 a 08/18)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

Grau de adequação da proposta apresentada ao objeto da parceria (Máximo 10 pontos)	3	Aplicação do manual de compras	2	Cópia do Manual de Compras Utilizado para Aquisição de Materiais e Equipamentos e Contratação de serviços de Pessoa Jurídica	0,50	0,50	páginas 652 a 660
				O link da página da organização da Sociedade civil na Internet que possui este manual	0,50	0,50	página 661
				Critério objetivo de escolha de fornecedor (obrigatoriedade de cotação de preço com, no mínimo, três fornecedores)	0,50	0,50	página 662
				Apresentar um processo de compra/contratação realizado pela instituição, cumprindo estes critérios, impresso e seu link de acesso para verificação.	0,50	0,50	páginas 663 a 673
	4	Políticas de recursos humanos, incluindo plano de cargos e salários, benefícios, provisões e incentivos aplicados aos profissionais e saúde do trabalhador.	2	Descrição das competências dos cargos a serem contratados	0,25	0,25	páginas 722 a 738
				Boas práticas da gestão da folha de pagamento	0,25	0,25	páginas 739 a 745
				Gratificação de Titulação	0,20	0,20	páginas 751 a 752
				Gratificação por desempenho	0,20	0,20	páginas 753 a 754
				Gratificação por responsabilidade Técnica	0,20	0,20	páginas 755 a 756
				Gratificação por tempo de serviço	0,20	0,00	Não foi localizado qualquer comprovante
				Gratificação de Preceptoria	0,20	0,20	páginas 759 a 760
				Apresentação de plano de cargos e salários praticado pela instituição por meio de link de acesso para verificação	0,50	0,50	páginas 761 a 789
	5	Publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OSC em seu sítio institucional	2	Acesso público à prestação de contas (print da tela e link)	0,50	0,50	páginas 790 a 791
				Apresentar um relatório de auditoria externa independente do último exercício fiscal (print da tela, documento impresso e link)	0,50	0,50	páginas 793 a 810
				Apresentar relatório de prestação de contas assistenciais (print da tela e link)	0,50	0,50	páginas 811 a 839
				Apresentar contrato vigente de sistema informatizado de gestão administrativa contendo, no mínimo, gestão da folha, gestão orçamentária e gestão de compras (documento impresso)	0,50	0,50	páginas 840 a 852
	6	Apresentação do documento que descreva os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e Diretoria com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da OSC.	2	Apresentação de documento que descreva a política de compliance e integridade da organização da sociedade civil.	1,00	1,00	páginas 853 a 900
				Ata da reunião que comprove a aprovação da política de compliance pelo conselho administrativo e/ou pela diretoria, conforme disposição estatutária da organização disponibilizada no sítio eletrônico da instituição	0,25	0,25	páginas 901 a 907
				Organograma atualizado da instituição disponível no sítio eletrônico da instituição	0,25	0,25	páginas 927 a 932
				Estatuto da instituição disponível no sítio eletrônico da instituição	0,25	0,25	páginas 910 a 926
				Ata da última reunião do conselho, realizada nos últimos seis meses, anteriores à data da publicação do edital, disponível no sítio eletrônico da instituição	0,25	0,25	páginas 927 a 932
	7	Apresentação de documentos que comprovem a aplicação e efetividade da Política de Compliance e Integridade da OSC.	2	Designação de um oficial/comitê/comissão de integridade	0,25	0,25	páginas 933 a 935
				Implementação de políticas e procedimentos escritos	0,25	0,00	Não foi localizado qualquer comprovante
				estabelecimento de educação e treinamento efetivos	0,25	0,25	páginas 937 a 976
				Desenvolvimento de linhas de comunicação efetivas que incluam um canal para recebimento de comunicações anônimas	0,50	0,00	Não garante o anonimato
				Condução de auditoria e monitoramento internos	0,25	0,25	páginas 979 a 1000
				Cumprimento e vigilância deste quanto aos padrões de conduta, por meio de parâmetros disciplinares amplamente divulgados	0,25	0,25	páginas 1001 a 1004
				Aplicação das medidas corretivas	0,25	0,25	páginas 1005 a 1006
Capacidade Operacional (Máximo 60 pontos)	8	Número de unidades públicas ou privadas com ações voltadas à gestão na rede de serviços de saúde	10	-	-	10,00	Página 1009 - SUBEM; Página 1010 - Pref de Vassouras/Buzão do Bem; Página 1011 - Abrigo Cristo Redentor; Página 1012 - Fundação Leão XIII; Página 1013 - Pref Mun de Santa Branca/SP; Página 1014 - Pref Mun de Dracena/SP; Página 1015 - Especifica Serviços de Radiologia;
	9	Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos em unidades de saúde	5	-	-	5,00	página 1028 a1033 (01/11/2013 A 31/10/2016)
	10	Dimensionamento Gerencial e da Equipe Assistencial	20	-	-	10,00	página 1034 - 10 FUNCIONÁRIOS
	11	Instrumentos de Pesquisa e Organização Serviço de Satisfação dos Usuários	10	Apresentar link do relatório de pesquisa de satisfação utilizado pela instituição	7,00	7,00	página 1043 a 1045
				Pesquisa realizada com pelo menos 1000 usuários	3,00	3,00	mais de 1000 usuários

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

	12	Ações voltadas à qualidade, através de Comissões, Serviços, Protocolos Clínicos e outros	5	Documento que estabeleça a forma de instituição e competência da comissão voltada à qualidade de prontuário	5,00	0,00	Não foi localizado qualquer comprovante de que a comissão está constituída páginas: 1058 a 1065.
	13	Plano de ação para monitoramento de Indicadores de Desempenho de Qualidade e de Produtividade	4	Print da tela do sistema eletrônico de monitoramento da Taxa de ocupação da unidade gerida pela instituição	0,50	0,50	página 1067
				Print da tela do sistema eletrônico de monitoramento da Rotatividade dos funcionários	0,50	0,50	página 1070
				Documento que descreva os meios de verificação a serem utilizados para monitorar os indicadores de desempenho, de qualidade e de produtividade dos serviços ofertados	3,00	3,00	página 1071 a 1076
	14	Apresentação do cronograma de implantação das diferentes atividades assistenciais (tarefa, data de início, data de término e área responsável) tendo como referência o quadro de metas físicas do Anexo II	6	-	-	6,00	página 1078 a 1079
Economicidade (Máximo 20 pontos)	15	Proposta econômica: volume de recursos (R$) destinados a Contratos e serviços	10	**15.098.262,72**		10,00	página 1081
	16	Proposta econômica: volume de recursos (R$) destinados ao Apoio à Gestão	10	**1.568.335,18**		10,00	página 1083
				TOTAL		**81,05**	

Após a divulgação da pontuação, foi declarada a proposta da OSC DESAM a mais vantajosa, tendo somado o maior número de pontos **81,05** (oitenta e um vírgula zero cinco), seguindo a escala prevista, nos termos do item 11.3.2 do edital. Ato contínuo, a sessão foi suspensa às 10:45h para análise do envelope "B" referente ao item 12 - HABILITAÇÃO - do edital.

A Comissão Especial atestou a conformidade da documentação apresentada pela OSC DESAM nos termos do item 12 do edital, salvo o referente ao subitem 12.1.8.1 (prova de regularidade com a Fazenda Federal), o qual a certidão juntada (folha 145) esteve válida até 10/10/2023, o que motivou, através de diligência (item 10.5 do edital), que a comissão consultasse o site da Receita Federal (**https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/RelacaoCertidao**) onde verificou-se que a referida certidão mantinha-se positiva com efeito de negativo referente aos débitos de tributos federais, desta vez válida até **06/05/2024**.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DESENVOLVIMENTO DE ASSISTENCIA MULTIPLA - DESAM
CNPJ: 02.711.774/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:14:37 do dia 08/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/05/2024.
Código de controle da certidão: **36B4.3A46.FE4E.9F1E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A sessão foi reiniciada às 12:40h, quando foi declarada a OSC DESAM como vencedora. Nesse momento, deu-se início à fase recursal de que trata o item 14 do edital, quando foi explicado aos presentes os meios recursais.
Franqueada a palavra à representante Lucianne, da OSC SPMV, esta apresentou intenção de recorrer com as seguintes motivações:
1-A desclassificação da SPMV fere o estabelecido no Decreto Municipal 42696/16, artigo 11, parágrafo 1º, que define para a desclassificação a nota final inferior a 50 pontos.
2-Reitera que a ANCLIVEPA e DESAM não reúnem condições de participação nos termos do item 7 e 12 do edital, uma vez que em seus estatutos não preveem a dissolução nos termos da Lei 13019 e do Decreto Municipal 42696/16, o que pode ser observado no estatuto da DESAM, artigo 17 - parágrafo único e da ANCLIVEPA, artigo 49 - parágrafo único.
3-Deixou a comissão de considerar documentos apresentados pela SPMV, como por exemplo os de folhas 355, 357 e 879 do plano de trabalho.
4-A ANCLIVEPA recebeu pontuação em documentos que possivelmente não foram juntados, como é o exemplo da gestão de folha de pagamento, posto que uma das exigências seria a apresentação de um desses contratos de terceiros para prestação desses serviços de folha de pagamento, sendo que este, da OSC, está vinculado com exclusividade nos mesmos termos e motivos da desclassificação anterior da SPMV.
5- Destacamos um erro formal e material na proposta da DESAM no que se refere aos valores da proposta financeira com divergência.
Franqueada a palavra ao representante Rafael, da OSC DESAM, este não apresentou intenção de recorrer, solicitando apenas que constasse em ata que a proposta da DESAM está em plena conformidade com todas as diretrizes do edital.
Franqueada a palavra ao representante Luiz Henrique, da OSC ANCLIVEPA, este apresentou intenção de recorrer, tendo em vista discrepância verificada nos critérios de pontuação da participante DESAM e, também, desta Associação. As razões seguirão no prazo legal e do edital, bem como quanto à documentação de habilitação no que for verificado após análise pormenorizada da documentação juntada na presente sessão.
Em sequência, foi pactuado com todos os representantes que a versão digital do envelope "B", da OSC DESAM, será disponibilizada até às 17 horas do dia de hoje. Os *pendrives* contendo as propostas (envelope "A") das três organizações foram devolvidos aos respectivos representantes, com igual conteúdo.
Foram impressas e entregues cinco vias desta ata aos representantes presentes.
Deu-se como encerrada a sessão às 13:45h.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
MARCUS VINICIUS DOS SANTOS TAVARES Matrícula nº 11/210.618-5 Presidente
ANA PATRÍCIA ALBUQUERQUE DA CONCEIÇÃO Matrícula nº 11/215.046-4 Membro
UENDEL GOMES BARREIROS Matrícula nº 12/239.152-2 Membro
PATRÍCIA NUNEZ BASTOS DE SOUZA Matrícula nº 12/175.547-9 Membro
FABIO GREGÓRIO DA SILVA Matrícula nº 11/155785-9 Membro
LEONARDO SOUTO DE CASTILHO Matrícula 11/207.457-3 Membro
FERNANDO ROCHA SANTOS Matrícula 11/218.437-2 Membro

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
_____
SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA - SPMV
_____
DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA - DESAM
_____
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS - ANCLIVEPA/SP

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 586 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 050/2023, D.O Rio de 24/10/2023, página 125 a 132** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 053/2023, D.O Rio 09/11/2023, página 70 a 78,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 053/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-38	1º	DANIELA REGIS SEMBLANO SIMAO SANTOS	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	22/11/2023	21/11/2024	16/11/2023	10:00 às 13:00
..***-87	1º	HELENA ALBUQUERQUE DE MAGELLA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	22/11/2023	21/11/2024	16/11/2023	10:00 às 13:00
..***-69	1º	RAFAEL CAMPOS GAIO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	22/11/2023	21/11/2024	16/11/2023	10:00 às 13:00
..***-83	1º	GUSTAVO NEGREIROS GAIGHER CRUZ	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	22/11/2023	21/11/2024	16/11/2023	10:00 às 13:00
..***-29	1º	FERNANDA DA SILVA TRINDADE MATOS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	22/11/2023	21/11/2024	16/11/2023	10:00 às 13:00
..***-74	1º	ERIC CALIMAN VERGNA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	22/11/2023	21/11/2024	16/11/2023	10:00 às 13:00
..***-74	2º	ANA CLAUDIA DO PAÇO BAYLAO	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	22/11/2023	21/11/2024	16/11/2023	10:00 às 13:00
..***-48	4º	ARTHUR LUIZ CARVALHO DE AMORIM	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	22/11/2023	21/11/2024	16/11/2023	10:00 às 13:00
..***-83	1º	ERIK FIGUEIREDO RIBEIRO	MEDICO UROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	22/11/2023	21/11/2024	16/11/2023	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 587 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 036/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-31	13º	IAN ALMEIDA FRAGALLI	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	579 de 10/11/2023	13/11/2023 PÁG 103
..***-38	6º	DOUGLAS LORENZO CANTAMISSA DE FARIA	MEDICO CIRURGIA PLASTICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	579 de 10/11/2023	13/11/2023 PÁG 103

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 588 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 045/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-41	4º	CHRISTIANE VIGNE ALVAREZ DE ABREU	MEDICO CIRURGIA PLASTICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	580 de 10/11/2023	13/11/2023 PÁG 104

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 589 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 051/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-35	2º	MARIANA MATTOS DA SILVA	MEDICO PATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	581 de 10/11/2023	13/11/2023 PÁG 104

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 590 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 053/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-35	1º	PATRICIA QUEIROZ FURTADO DE MENDONCA	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	583 de 10/11/2023	13/11/2023 PÁG 104-105
..***-42	1º	LARISSA CAMPOS VILLANACCI	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	583 de 10/11/2023	13/11/2023 PÁG 104-105
..***-17	2º	LUIZA DE LIMA FURTADO	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	583 de 10/11/2023	13/11/2023 PÁG 104-105

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

..***-13	1º	FERNANDA GRACA MARTINS FAISLON MAGALHAES	MEDICO GINECOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	583 de 10/11/2023	13/11/2023 PÁG 104-105
..***-60	1º	SUZANA FRANCA CLARO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	583 de 10/11/2023	13/11/2023 PÁG 104-105
..***-57	1º	MONIQUE DO VALE DA SILVEIRA	MEDICO INFECTOLOGIA (CCIH)	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	583 de 10/11/2023	13/11/2023 PÁG 104-105
..***-78	1º	CESAR AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	583 de 10/11/2023	13/11/2023 PÁG 104-105
..***-17	1º	PRISCILA FREITAS LEI	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	583 de 10/11/2023	13/11/2023 PÁG 104-105
..***-34	2º	ELIZA MARIA CARLOS DA ROCHA GEMENTI	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	583 de 10/11/2023	13/11/2023 PÁG 104-105

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 13/11/2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, **S/SUBG/CLA**, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à **aquisição de material médico hospitalar GR 8**, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **09/002.194/2023.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: **smscla.consumo07@gmail.com** e **smscla.consumo@gmail.com.**
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até o dia **22/11/2023**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg.**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 13/11/2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, para aquisição da vacina da dengue tetravalente (QDENGA), devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/003001/2023.**
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos **medicamentos.smsrio@gmail.com, smscla.medicamentos01@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até as **23:59h do dia 22/11/2023**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 13.11.2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à **aquisição de inseticida Fludora Fusion**, **a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **09/003.104/2023.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: **smscla.consumo05@gmail.com** e **smscla.consumo@gmail.com**
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, **até o dia 22/11/2023**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 13.11.2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de locação de central geradora de vácuo clínico e ar comprimido medicinal para diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **09/000.796/2023**, de acordo com a Lei 14.133/2021.
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos **smscla.servicos08@gmail.com**, **smscla.servicos@gmail.com**, **smscla.servicos02@gmail.com** e **cotacoesgas.smsrio@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, **até às 17h00min do dia 22/11/2023**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 927/2023 - dia 29/11/2023, às 10h
Objeto: Registro de preços para aquisição de papel higiênico, para abastecimento das Unidades de Saúde da SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 8540.
Estimativa: R$ 2.392.373,40 / Processo: 09/004.222/2022

2) PE Nº 928/2023 - dia 29/11/2023, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de resmas de papel reprográfico A4 (210x297mm), opaco, liso, branco, em pacotes de 500 folhas para atender diversas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente(s) à(s) classe(s) 7530.
Estimativa: R$ 2.292.931,20 / Processo: 09/003.830/2022

3) PE Nº 929/2023 - dia 29/11/2023, às 14h
Objeto: Registro de preços para aquisição de Microscópio Laboratorial Biológico para as unidades de atenção básica e unidades hospitalares e maternidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 6650.
Estimativa: R$ 346.500,00 / Processo: 09/001.849/2022

4) PE Nº 930/2023 - dia 29/11/2023, às 15h
Objeto: Registro de preços para aquisição de Teste rápido para detecção de antígenos do SARS-CoV-2, Influenza tipo A e Influenza tipo B, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Estimativa: R$ 18.087.160,00 / Processo: 09/001.333/2023

ESCLARECIMENTOS DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 883/2023 - dia 17/11/2023, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de filmes de rx de processamento analógico, revelador e fixador, utilizados nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, que possuem serviço de imagem analógico (Radiodiagnóstico), pertencente(s) à(s) classe(s) 6525.
Estimativa: R$ 1.613.762,53 / Processo: 09/003.554/2022

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecimento referente ao item C.4 do Edital. Interpretamos que se o imóvel que utilizamos para trabalho administrativo não for de nossa propriedade (alugado, por exemplo) não será necessário encaminhar os documentos informados no início do texto. Estamos certos em nosso raciocínio ou também seria necessário encaminhar as certidões?

R.01 - Esclarecemos que conforme item C.4 do Edital, a empresa licitante que estiver domiciliada em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município do Rio de Janeiro deverá apresentar as certidões solicitadas no respectivo item, para o cumprimento das exigências solicitadas no mesmo. Já para o caso da empresa não ser a proprietária do imóvel onde está localizada a sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância.

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 937/2023 - dia 30/11/2023, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes para os Agentes de Combate às Endemias, pertencente(s) à(s) classe(s) 8405, 8430, 8415, 7520 e 8465.
Estimativa: R$ 2.474.913,24 / Processo: 09/001.995/2022

2) PE Nº 938/2023 - dia 29/11/2023, às 12h
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de contratação de empresa especializada no serviço de esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais médico-cirúrgico-hospitalares termossensíveis reprocessáveis de acordo com sua classificação e em conformidade com as normativas vigentes, incluindo seu transporte e acondicionamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para diversas unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente(s) à(s) classe(s) 2254.
Estimativa: R$ 8.378.544,38 / Processo: 09/000.973/2023

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

O Hospital Municipal Souza Aguiar SUBHUE/CGE1.0, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG3.2/HMSA/CGA/DIL, com Sede à Praça da República, 111, Centro, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **PAPEL HIGIENICO** para uso do Hospital Municipal Souza Aguiar, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/61/000.745/2023. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 17/11/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA.
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer num prazo de 05 (cinco) dias corridos devido a necessidade da aquisição, a partir da data da publicação desta convocação, à Rua General

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

Severiano nº.91 - Botafogo - RJ, no Setor de Infraestrutura e Contratos, das 09:00h às 16h, com o CARIMBO, para retirada da(s) respectiva(s) Nota de Empenho, ou por confirmação no e-mail **compras.hmrm@gmail.com**, o recebimento da mesma.
Caso não retire ou não confirme o recebimento em até 05(cinco) dias corridos, após esta publicação, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	NOTA DE EMPENHO
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	543/2023
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	544/2023

Omitido no D.O. de 13/11/2023

SUBHUE - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
RETIFICAÇÃO
NO D.O. Nº.143 DO DIA 10/10/2023, PÁGINA 149;

Onde se lê:
Processo Instrutivo: 09/007.852-2021 e 09/80/000.115-2023
Contrato nº.013/2023....
Leia-se:
Processo Instrutivo: 09/007.852-2021 e 09/80/000.115-2023
Contrato nº.**015/2023**....

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13.11.2023

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação deste Edital, na Rua Ramiro Magalhães nº. 521 - sala 205 da Gerência Administrativa, localizada no prédio do CETAPE, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro, no horário de 08 ás 16 horas, com o respectivo carimbo, para a retirada da Nota de Empenho. A não retirada do mesmo estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
VAN MEX COMERCIAL E SERVIÇOS EPP	2023/000226
FRONTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2023/000227
PAPELARIA SHOPING DAYS LTDA ME	2023/000228
PAPELARIA SHOPING DAYS LTDA ME	2023/000229
GAMA MED 13 COMÉRCIO E SERVICES LTDA	2023/000230
DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA	2023/000231
FRONTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2023/000232

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 228/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
AI nº 1.044.973 Data: 18/10/2023	Luciana Ramos Pontes De Souza Restaurante Av Gastão Senges, 395 Lj A - Barra Da Tijuca
AI nº 1.045.011 Data: 20/10/2023	Buffet Do Rei Ltda Rua Amaury Monteiro, 35 Lj R - Recreio Dos Band
AI nº 1.045.032 Data: 24/10/2023	Hortifruti Fmg Nova Safra Ltda Rua Aurélio Figueiredo, 40 C - Campo Grande
AI nº 1.045.033 Data: 24/10/2023	Bar E Caldo De Cana Tiroliro Ltda Rua Aurélio Figueiredo, 15 Lj 17-18 - Campo Grande
AI nº 1.045.034 Data: 24/10/2023	Bar E Caldo De Cana Tiroliro Ltda Rua Aurélio Figueiredo, 15 Lj 17-18 - Campo Grande
AI nº 1.045.059 Data: 23/10/2023	Vision Distribuidora De Bebidas Ltda Av Embaixador Abelardo Bueno, 3500 Lj 109 - Barra Da Tijuca
AI nº 1.045.060 Data: 23/10/2023	Padamos Da Peninsula Bar Eireli Av Flamboyants Da Peninsula, 855 Lj 116/117 - Barra Da Tijuca
AI nº 1.045.062 Data: 23/10/2023	Vision Distribuidora De Bebidas Ltda Av Embaixador Abelardo Bueno, 3500 Lj 109 - Barra Da Tijuca
AI nº 1.045.064 Data: 23/10/2023	Ico Coelho Dogueria E Steakhouse Estrada Do Galeão, 5800 Lj Lc 101 - Galeão
AI nº 1.045.071 Data: 23/10/2023	Boutique Academia Eireli Av Cesário De Melo, 13612 - Santa Cruz
AI nº 1.045.073 Data: 23/10/2023	W & R Salgados Av Cesário De Melo, 13612 Lj - Santa Cruz
AI nº 1.045.074 Data: 23/10/2023	Lc269 Padaria E Confeitaria Ltda Rua Fernanda, 494 - Santa Cruz
AI nº 1.045.098 Data: 24/10/2023	Avm Soluções Empresariais Ltda Av Brasil, 12417 - Penha
AI nº 1.045.099 Data: 24/10/2023	Avm Soluções Empresariais Ltda Av Brasil, 12417 - Penha
AI nº 1.045.135 Data: 26/10/2023	Cinematografia Iguaçu Rua Alvaro Alvim, 33 Ao 37 - Centro
AI nº 1.045.158 Data: 25/10/2023	Antonio Tadeu Cesar Pereira Rua Visconde De Pirajá, 86 E/F Ao Numero - Ipanema
AI nº 1.045.193 Data: 27/10/2023	Targete Brasil Projetos E Eventos Rua Carlos Olidro, 173 - 101 - Bancarios
AI nº 1.045.279 Data: 31/10/2023	Ecowash Lavanderia Estrada Do Monteiro, 555 - Campo Grande
AI nº 1.045.280 Data: 31/10/2023	Ecowash Lavanderia Estrada Do Monteiro, 555 - Campo Grande
AI nº 1.045.286 Data: 01/11/2023	Raphael Gonçalves Teixeira 08117247780 Rua Bergamo, Apt 109 Bl 6c
AI nº 1.045.288 Data: 01/11/2023	Raphael Gonçalves Teixeira 08117247780 Rua Bergamo, Apt 109 Bl 6c

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 229/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES	
ESTABELECIMENTO INTERDITADO (PARCIAL)	
Edital n.° Nº 54949 Data: 08/11/2023	Papagaios Urbanos Ltda CNPJ n.° 22.732.198/0001-30 Etr Dos Bandeirantes, 24331 Loj 0130 Loj 0131 - Vargem Grande

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
SMS-PRO-2023/24859	AI n.º 1.045.296 Data: 01/11/2023	Arabads Esfiharia Recreio Shopping Ltda Avenida das Americas 19021, Loja 120, Recreio dos Bandeirantes
SMS-PRO-2023/24652	AI n.º 1.045.300 Data: 06/11/2023	Instituto Hermes Pardini SA Praca Serzedelo Correia, 15 Lojas A B, Salas 205 a 207, Copacabana
SMS-PRO-2023/24867	AI n.º 1.045.317 Data: 04/11/2023	DGS Comércio de Alimentos Rua Santo Afonso, 436, Lojas A/B, Tijuca
SMS-PRO-2023/24871	AI n.º 1.045.353 Data: 06/11/2023	Padaria e Confeitaria Lili de Jacarepagua Ltda Rua Pinto Teles, 451, Praça Seca

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

"O HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE E MATERNIDADE LEILA DINIZ, CNPJ 29.468.055/0013-46, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo EIS-PRO-2023/15762, Licença Ambiental Municipal para atividade hospitalar com internação no endereço Avenida Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ."

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 095/2023 (IVISA-RIO)
TÉCNICO DE RADIOLOGIA (40HORAS)
2ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o IVISA-RIO COLOCAR O NOME DA UNIDADE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 095/2023 (IVISA-RIO)** para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.
Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº **09/903.339/2021, publicado na página 43 do D.O. de 05/11/2021**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 14 de novembro de 2023, no horário de 09h às 12h.	Neste dia só será realizado o exame admissional, respeitando o horário de apresentação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

Realizar Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 14/11/2023 a data de seu comparecimento para entrega de documentação	Para candidatos aptos no Exame Admissional. Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Definição de escala e entrega de documentação	Comparecer nas dependências da Riosaúde situado à Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ.	Dia 14 de novembro de 2023 no horário de 14h30 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital **095/2023** ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
14/11/2023 de 09h as 12h - EXAME ADMISSIONAL
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
14/11/2023 às 14h30 - ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Local de comparecimento: Sede da Ressaúde - 2º andar
TÉCNICO DE RADIOLOGIA (40HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
6º	HELIAYRTON FRANCISCO DA SILVA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
-Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
-Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
-Exame admissional - Original.
-1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
-Carteira de Identidade (original e cópia).
-Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
-Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em -Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
-CPF (original e cópia).
-Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
-Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia).
-Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
-Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
-Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
-Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
-CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
-CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
-Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
-Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
-Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
-Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
-Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
-Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
-Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
-Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
-Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
-Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 226/2023
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA)
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 226/2023 HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 226/2023** para realizar a etapa comprobatória, escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa comprobatória, Exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Salgado Filho. Endereço situado Av. R. Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000, Barra da Tijuca setor RH. Conforme Anexo I	Dia 16/11/2023 Às 9h às 11h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 226/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
16/11/2023 de 9h00min (Tolerância de 15 min)
Local de comparecimento: Hospital Municipal Salgado Filho
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	NELSON BELCAVELLO MACEDO
2º	CARLA DOS SANTOS DE CARVALHO
3º	BARBARA DE AGUIAR MORAIS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 362/2023
MÉDICO 18 HORAS
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 362/2023- HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar n**a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 362/2023 (HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 14 de novembro de 2023, no horário de 09h às 12 h.	Neste dia só será realizado o exame admissional dos profissionais classificados na etapa comprobatória, respeitando o horário de apresentação.
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico COLOCAR O ENDEREÇO DO LINK UTILIZADO NO MOMENTO e inserindo os dados solicitados.	Dia 14 de novembro a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecer no Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, situada na Endereço_: Av. Min. Edgard Romero, 276 - Madureira, Rio de Janeiro - RJ, 21360-200	Data 14 de novembro no horário de 14 às 16h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 min do horário estipulado para comparecimento TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer no Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, situada na Endereço: Av. Min. Edgard Romero, 276 - Madureira, Rio de Janeiro - RJ, 21360-200	Data 14 de novembro no horário de 14 às 16h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 <u>Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;</u>

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 348/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
Dia 14/11/2023 - horário de 09 ás 12h
Local do exame: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
Dia 14/11/2023 - horário de 14 ás 16h
Local de comparecimento: HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO.
MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANA CAROLINE CHEVTCHUK ZOCCHE

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
 Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 373/2023
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA)
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 373/2023 HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 373/2023** para realizar a etapa comprobatória, escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de comprobatório e exame admissional, para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Lourenço Jorge Endereço situado Av. Ayrton Senna, 2.000 setor RH. Conforme Anexo I	Dia 16/11/2023 Às 9h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 373/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
16/11/2023 de 9h00min (Tolerância de 15 min)
Local de comparecimento: Hospital Municipal Lourenço Jorge
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	TALES ANTONIO BENICIO DARIAN FARIAS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• (Trazer o Cadastro online impresso E PREENCHIDO - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 374/2023
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL, NEUROCIRURGIÃO)
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 374/2023 HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 374/2023** para realizar a etapa comprobatória, escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa comprobatória, Exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Salgado Filho. Endereço situado Av. R. Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000, setor RH. Conforme Anexo I	Dia 16/11/2023 As 9h as 11h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 374/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
16/11/2023 de 9h00min (Tolerância de 15 min)
Local de comparecimento: Hospital Municipal Salgado Filho
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	RODRIGO CARTAXO BANDEIRA DE MELO
2º	LUIZ HENRIQUE MINEIRO DA CUNHA
3º	CARLOS ALBERTO VIANA VIEIRA JÚNIOR
4º	LARYSSA DAL CASTEL FERREIRA DA SILVA
5º	CATARINA BACELAR GIEHL ALARCÃO
6º	ELISIANE RODRIGUES GARIOLI

MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIÃO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	DIOGO PINHEIRO CORDEIRO
2º	MAGNO ROCHA FREITAS ROSA
3º	JOSÉ ARIMATEIA CORREIA DA SILVA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• (Trazer o Cadastro online impresso E PREENCHIDO - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 377/2023
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA E PEDIATRA)
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 377/2023 HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital377/2023** para realizar a etapa comprobatória, escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar última etapa para início do processo de Exame admissional e admissão	Comparecendo no Hospital Municipal Francisco da Silva Telles. Endereço situado Av. Ubirajara, 25 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ, 21230-300, setor RH. Conforme Anexo I	Dia 16/11/2023 As 9h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 377/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
16/11/2023 de 9h00min (Tolerância de 15 min)
Local de comparecimento: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA EMERGENCISTA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	GERALDO JORGE CAVALVANTE JUNIOR
2º	FABRÍCIO FRANKLIN COSTA DA SILVEIRA
3º	LAILTON PINTO MONTEIRO JUNIOR
4º	EDNOR GODEIRO DA SILVA JUNIOR
5º	VÂNIA PATRÍCIA RODRIGUES CORREIA VIDE
6º	LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA
7º	FABIANA GOMES DE CASTRO SEIJAS
8º	EMANUEL GOMES DOS SANTOS
9º	HUGO ABRAHÃO MOURA DE CARVALHO
10º	KELITA SOUSA COIMBRA
11º	MAYARA BORGES DE FARIAS
12º	RUTH BORGES DA RESSURREIÇÃO
13º	GIOVANA ROMANO RENNÓ COSTA
14º	DIEGO PINHEIRO DIAS
15º	MARCELO DOS SANTOS CRUZ JÚNIOR
16º	OSMOND PAUL COX
17º	ISABELA GOMES SANTOS
18º	MARIANA DE SOUZA SILVA
19º	CAMILA DE FÁTIMA DUARTE FIDÉLIS
20º	MÍRIAN WILL DA SILVA

MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	EDILSON RIBEIRO MACHADO
2º	RENNE ANTONIO ALVES DOS SANTOS
3º	HERTON LEITE GOMES
4º	CLAUDIO LUIZ CARVALHO DE JESUS
5º	LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA
6º	ILLANA MACHADO BRAGA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• (Trazer o Cadastro online impresso E PREENCHIDO - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 378/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA)

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar como Médicos 18 horas na Maternidade Leila Diniz,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **378/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 14/11/2023 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO 18 HORAS (ÁREA D E ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
ALESSANDRA MONIZ FREIRE BRANDÃO PERES	50
ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	70
ANNA CARLA BORGES DE OLIVEIRA ANTUNES	100
BEATRIZ COUTINHO LUZ	30
CAROLINE DE OLIVEIRA ANDRADE	60
FELIPE MARQUES GAMELEIRA	60
RENATA CAROLINA FROTA NEVES	50

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 379/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR.
ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA.
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA.
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA.
HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOLOGIA.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado à seleção de profissionais para atuar no Hospital Municipal Souza Aguiar,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **379/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 14/11/2023 no horário de 9h às 12h**, na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ALANA DE ALMEIDA TEIXEIRA DOS SANTOSS	60

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR.
NÃO HOUVE INSCRITOS
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA.

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ALEXANDRE HENRIQUE DE CASTRO MONTEIRO	80
ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO	80
BÁRBARA ARÊAS GARBOIS	50
DIENIFER SOARES	50
EDSON FRED RODRIGUES VELOSO	60
FILIPE QUEIROZ	80
HUGO ABRAHÃO MOURA DE CARVALHO	30
JOÃO PAULO SALDANHA ROCHA DE OLIVEIRA	80
LAILTON PINTO MONTEIRO JUNIOR	80
LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	40
MARCELO VIEIRA DIBO	70
THAIANY RIBEIRO DE OLIVEIRA	10
THIAGO BERNARDES DE LIMA	80
VÂNIA PATRÍCIA RODRIGUES CORREIA VIDE	80

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANNA BEATRIZ RAMOS FADDA	40
DAYANE SOUZA DOS SANTOS	90
LUNA MOURA DA SILVA	40

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA.

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANNA BEATRIZ RAMOS FADDA	40
DAYANE SOUZA DOS SANTOS	90
LUNA MOURA DA SILVA	40

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA.

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
BEATRIZ COUTINHO LUZ	60

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOLOGIA.

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
EDILSON RAIMUNDO DE CASTRO	65
FRANCINE CORDEIRO LÓTA	30

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 380/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR.
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA.
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA.
ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA.
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA.
ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado à seleção de profissionais para atuar no Hospital Municipal Souza Aguiar,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **380/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 14/11/2023 no horário de 9h às 12h**, na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANTONIO JOSE FARIAS DE ANDRADE	100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR
NÃO HOUVE INSCRITOS
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA
NÃO HOUVE INSCRITOS
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANA CLÁUDIA DO PAÇO BAYLÃO	80
ARTHUR LUIZ CARVALHO DE AMORIM	40
ERIC CALIMAN VERGNA	85
GABRIEL HENRIQUE ANDRE	35
PEDRO ALBERTO LIVINO DA SILVA	80
RAFAEL JHERSON RIOJA GAMBOA	10

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ELISA DA COSTA CARVALHO ALMEIDA LOPES	70
FABIANA DE CARVALHO BELCHIOR	35
HENRIQUE VIANA CARVALHO BOTELHO	20

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ACHILLE FRANCESCO MARTINO	20
BEATRIZ COUTINHO LUZ	60
LUNA MOURA DA SILVA	100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
EUSTAQUIO QUINTAS DAVID	30

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 381/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA E PEDIATRIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar nas UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E COORDENACÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL BARRA DA TIJUCA (CER BARRA DA TIJUCA)** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **381/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 14/11/2023 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ALEXANDRE HENRIQUE DE CASTRO MONTEIRO	10
ALINA GIACOMINI SILVA	20
ALINE DULFFES DE MATTOS GARCIA	0
ANA CAROLINA VALLE GONÇALVES	10
ANA CRISTINA DE MESQUITA BRANCO	100
ANA RAQUEL VICENTE POLYCARPO	0
ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO	100
ANDREA DE SOUSA TEIXEIRA	100
ANDREA MONTEIRO DA CUNHA MYARA	100
ANGÉLICA FERREIRA DE SA RORIS	10
ANNA LUÍSA AGUIAR GUIMARÃES	40
AUGUSTO COSTA DE ALMEIDA SOARES	10
BARBARA ANDRADE DE LIMA	10
BÁRBARA ARÊAS GARBOIS	50
BÁRBARA GOMES CÚRCIO	10
BRENO BATISTA TAVARES	30
BRUNA DA SILVA BARROS	10
BRUNO HUGO DE BARROS	10
CAIO HERNRIQUE BACARO GODIN SANCHES	10
CAMILA DE FÁTIMA DUARTE FIDÉLIS	30
CAMILA PINNOLA DOS SANTOS	100
CAMILLA MARIA MIRANDA SANTOS	20
CLAUDIA TEIXEIRA OZORIO	100
CLAYTON CASARIN CARDOSO	80
CRISTIANO ALEXANDRE BARRETO BARBOSA	60
DANIEL SOTO LOPES	100
DANIELA RABELO COSTA RIBEIRO PAIVA	20
DANIELLE KRISTINE LINHARES DE ALMEIDA	20
DAYAN AUTRAN LAMEGO	10
DHARA LIMA MARTINS	20
EDUARDO DINIZ DIAS	100
ELIANE CRISTINA CARDOSO MÜLLER	100
EMANUEL GOMES DOS SANTOS	50
FABIANA GOMES DE CASTRO SEIJAS	70
FERNANDA DOS REIS PEREIRA DE OLIVEIRA	10
FERNANDA PIRES CAMILLO GONÇALVES	0
FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR	100
FILIPE QUEIROZ	80
GABRIEL GONÇALVES DE SOUZA	10
GABRIELLE DE MORAES FIGUEIREDO	10
GERALDO JORGE CAVALVANTE JUNIOR	100
GIOVANA LOPES NADAIS	10
GIOVANNA RIBEIRO GERSTNER	0
GISELE DA SILVEIRA ALVARENGA	10
GUSTAVO FERREIRA DE LIMA	90
HELIOMAR DA SILVA PEREIRA JUNIOR	10
HITOMI KAJISHIMA	100
HUGO ABRAHÃO MOURA DE CARVALHO	30
IASMIM FERNANDES DA SILVA ALBUQUERQUE OLIVEIRA	40
ILLANA MACHADO BRAGA	20
ISABELA LO MONACO ANDRÉS	0
ISABELLE CAROLINA CHAVES DE ALMEIDA	20
JAMILY CARDOSO BALBINO	20
JAYME JOÃO COSTA CAMPOS	10
JESSICA DA SILVA MARTINS	70
JOÃO LUIZ DALVI CLIPS	70
JOÃO PAULO SALDANHA ROCHA DE OLIVEIRA	100
JOSÉ GUILHERME GUIMARAES MELEIPE	30
JULIA MENDES MARQUES DE OLIVEIRA	10
JULIA SCHREIBER MELO DE OLIVEIRA	20
JULIANA CRESPO DO NASCIMENTO	50
JULIANA LEOCÁDIO MARTINS	100
JULIANA SANTORO FONSECA DE ALMEIDA	0
JULIO CESAR FERNANDES PINTO	50
KARINA DE SOUZA PEDRETTI	100
KARLA DARUIZ ALVES	40
KELITA SOUSA COIMBRA	40
KRISNNA MARIANA ARANDA ALVES	10
LAILTON PINTO MONTEIRO JUNIOR	100
LARISSA RABELO FERREIRA	10
LEANDRA MARIA DE SOUZA	10
LEANDRO W SOARES MACHADO	40
LEDA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO	20
LEONARDO FERRAZ MARQUES D OLIVEIRA	30
LETÍCIA CHALRÉO RIBEIRO COSTA	10
LETÍCIA OLIVEIRA LOUREIRO	10
LISANDRA CAMPOS DE OLIVEIRA	0
LIZ FERNANDA RANGEL DA SILVA	10
LUANA MIRANDA OLIVEIRA	20
LUANA NUNES PEREIRA DE PAULA SOUZA	40
LUCAS BENEDITO DE FIGUEIREDO BRANDÃO	10
LUCAS LYNEKER AMORIM NOGUEIRA DE FARIAS	10
LUCCAS DAMIANI KHOURY	0
LUÍSA DE MELLO DANTAS	0
LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	40
LUIZ GUSTAVO DANTAS PAGLIARINI	30
LUIZ GUSTAVO PITANGUEIRA BRAGA	0
LUIZA SILVEIRA DOS SANTOS	10
MAGDA LUIZ VICENTE	100
MARCELO DOS SANTOS CRUZ JÚNIOR	30
MARIA EDUARDA SANTOS CABRAL DA SILVA	0
MARIANA DE OLIVEIRA AMARO PEREIRA	0
MARIANA DE SOUZA SILVA	20
MARINA VIOLA DIAS	10
MARIZA MELO DA ROCHA	100
MARLON CAVALCANTE DE SOUZA	10
MATHEUS LUCAS AMARO GONÇALVES	20
MAYARA BORGES DE FARIAS	40
MILENA FERRON	80
MÍRIAN WILL DA SILVA	0
MONICA SHORT DE OLIVEIRA BRAGA	100
NATALIA QUINTÃO FREITAS ABREU	20
NATASHA REIS DE ALMEIDA	20
NATHALIA MARIA MONTEIRO DANTAS	0
NOELI MOFATI LIMA	10
ODILON GONÇALVES DE CAMPOS	60
PATRÍCIA DE OLIVEIRA ARRUDA	0
PRISCILA LACERDA OLIVEIRA CELESTINO	10
RAFAEL ALVES DO NASCIMENTO	10
RAFAEL TORRES DE ABREU MACHADO SARDINHA	10
RAFAELLA RIBEIRO SAES	20
RAPHAEL ALVES GOMES BRAGA	0
RAPHAEL ALVES MOIRINHO	10
REJANE LAPAGESSE BELTRÃO SILVA	20
ROBSON BUTTURINI JUNIOR	10
SABRINA GUIMARÃES SILVA	10
SERGIO DA SILVA CASTRO	20
THALIS GABRIEL MELO DE AZEVEDO	10
THALYTA LOPES BRANDÃO	10
THÁMIS BERNARDO	50
THIAGO BERNARDES DE LIMA	100
THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES	20
VÂNIA PATRÍCIA RODRIGUES CORREIA VIDE	80
VERA LUCIA DE MELLO	50
VERONICA SOUZA DE ARAUJO	90
VICTOR COELHO MATTOS	10
VICTORIA SHCHERBAKOVA	70
VIOLETA PEREIRA BRAGA	20
VIVIANE SANCHES FRANCISCO	30
WENDY MELHEM HAQUIM DAVID	0
WIVERSON CORREIA DA SILVA	30
YANA ALVARENGA DIAS	30

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
CLAUDIA TEIXEIRA OZORIO	85

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

DIEGO IVAN GALVEZ SANCHEZ	50
EDILSON RIBEIRO MACHADO	85
ELIZABETH NOGUEIRA DE LUCCA	100
EMANUELLE DE JESUS PEREIRA BORHER JARDIM	50
GABRIELLE DE MORAES FIGUEIREDO	10
ILLANA MACHADO BRAGA	10
ISABELA PAES LEME DOS SANTOS	20
JOSE NUNES VIEIRA JUNIOR	100
MARIA DIAS BEZERRA	0
MARIA EDUARDA SANTOS CABRAL DA SILVA	0
MARIA FERNANDA FREIRE MACHADO	35
MARIANA DE OLIVEIRA AMARO PEREIRA	0
MARINA VIOLA DIAS	25
MARIZA MELO DA ROCHA	50
MARYORITH GLENIA MENDOZA RODRIGUEZ	70
PATRÍCIA DE OLIVEIRA ARRUDA	0
PRISCILA RODRIGUES DE SOUZA	60
RAFAELA BOHN MARTINS	10
THAYS NAYARA SILVA DIAS	0

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 383/2023
MÉDICO ROTINA 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: HEMOTERAPIA.
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 383/2023 HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 383/2023**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO ROTINA 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: HEMOTERAPIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	JOSÉ EDUARDO MIGUEL DE SOUZA	60
2º	AINÁ HENRIQUES MELGAÇO	50

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 388/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo **nº 09/004.058/2022** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para o Hospital Municipal Salgado Filho. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 5.557,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA) E/OU E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO EMERGÊNCIA ***e*****	VALOR TOTAL
CLINICA MÉDICA	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 1.323,50	R$ 6.881,48

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.

REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR - EMERGÊNCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO ESPECIALISTA FINAL DE SEMANA ***e****	VALOR TOTAL
CIRURGIA VASCULAR	01	12 HORAS ****	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 1.323,50	R$ 6.881,48

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA VASCULAR) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA VASCULAR).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - PLANTÕES ESPECÍFICOS ******
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA ADULTO

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
UTI ADULTO	01	12 HORAS ********	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 5.557,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI ADULTO) E/OU TITULO DE RESIDÊNCIA E/OU TITULO DE ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO NEUROCIRURGIAO EMERGENCIAL ****e******	VALOR TOTAL
NEUROCIRURGIA	02	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 2.205,82	R$ 7.763,80

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROCIRURGIA (SBN) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIRURGIA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
ORTOPEDIA	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 5.557,98

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA).
REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - FINAL DE SEMANA *****
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO EMERGÊNCIA ***e*****	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	01	12 HORAS *******	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 1.323,50	R$ 6.881,48

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU RESIDÊNCIA E/OU COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.
****A gratificação estipulada de difícil provimento especialista final de semana é para cobertura de plantão de FS (final de semana - cirurgia vascular - sexta-feira noite, sábado dia e noite e domingo dia e noite). Os plantões de dia de semana (DS) não contemplam esta gratificação.
***** A gratificação estipulada para difícil provimento emergência é para Clínica Médica e Pediatria.
******A gratificação é estipulada para difícil provimento Neurocirurgião Emergencial.
******* Plantões exclusivos para fim de semana - FDS (Sábado diurno e noturno e Domingo diurno e noturno).
******** Plantões exclusivos para os seguintes dias da semana (Domingo diurno e noturno e Segunda-Feira diurno e noturno).

1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **14/11/2023 a 21/11/2023 até às 23h59min** no endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço divulgado em D.O. na etapa **"PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO",** conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós-recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico que atua na Clínica Médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação será observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
14/11/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
14/11/2023 / 07h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
14/11/2023 / 07h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
21/11/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
22/11/2023 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
23/11/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
23/11/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
24/11/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).*e**	10 POR ANO À PARTIR DO 3º ANO COMPLETO.	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUANDO NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E/OU AMARELA).*e**	10 POR ANO COMPLETO COMPROVADO	100
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
AREAS DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR - EMERGÊNCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA VASCULAR).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA VASCULAR).*e**	10 POR ANO A PARTIR DO 3º ANO COMPLETO.	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREAS DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA.	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI ADULTO).* e **.	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROCIRURGIA (SBN).	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIRURGIA).*e**	10 POR ANO A PARTIR DO 5º ANO COMPLETO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OUTÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação: Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração. Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO

Convocamos os funcionários listados abaixo a comparecerem à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro- RioSaúde, localizada na Rua Voluntários da Pátria, número 169, 2° andar - Botafogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta convocação, para tratar de assunto de cunho administrativo:

4.030.908-8	ALLAN GONCALVES REGIS	HMRG
4.061.916-3	MAGNO COSTA CRUZ	HMRG
4.031.116-7	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA SALES	HMRG

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2023/01799 - 99/011.556/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0935/2023

DATA: 28/11/2023 - 10:00HS
PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Curativo, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou em Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 670/2023
PROCESSO RSU-PRO-2023/09964

DATA: 22/11/2023 - 09:00 as 18:00hs
Contratação, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, no Portal de Compras do Governo Federal, para contratação de empresa especializada para a execução das adequações do Sistema de Gases Medicinais da UPA Costa Barros, com fulcro na Lei nº 13.303/2016, art. 29, I, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, disponível no sítio www.comprasnet.gov.br sob a Dispensa Eletrônica nº 670/2023.
Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail cotacaoaquisicao13.riosaude@gmail.com, em até 2(dois) dias úteis da data de abertura da sessão.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 35/2023
À WJK SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
PROCESSO: RSU-MEM-2023/03853
CONTRATO: 98/2023
OBJETO: Apuração de inconformidades no pagamento de verbas rescisórias após a rescisão unilateral do contrato em 17.10.2023.
Em DILIGÊNCIA, **a RioSaúde NOTIFICA** a empresa acima citada para que, **em até 48 (quarenta e oito) horas promova o devido pagamento das verbas rescisórias de todos os colaboradores vinculados ao contrato nº 98/2023, sem prejuízo de apresentação de DEFESA PRÉVIA quanto às demais inconformidades relatadas no memorando inicial, em até 10 (dez) dias úteis.**
O referido prazo é contabilizado a partir do primeiro dia útil seguinte a esta publicação e a manifestação pode ser apresentada no horário de 10h às 17h à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de janeiro S/A - RioSaúde (Rua Dona Mariana, nº 48, Térreo - Botafogo) - ou por via eletrônica para o email *assessoria.cacc.daf.riosaude@gmail.com*. Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas na Cláusula 14º do respectivo instrumento contratual, à luz do artigo 83 da Lei 13.303/2016.

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
EDITAL SMC Nº 03 DE 19 DE JULHO DE 2023
COMUNICADO
RESULTADO FINAL DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura torna público o resultado final da Fase de Classificação do Edital e Ações Locais - Edição Paulo Gustavo, de n° 03 de 19 de julho de 2023. De acordo com o item 9.7., após a análise dos recursos o resultado final desta etapa será homologado por meio de publicação no DOMRJ e no site da SMC. (https://cultura.prefeitura.rio/).
Segundo os itens 9.5 e 9.8 do Edital, são consideradas Classificadas as PROPOSTAS CULTURAIS que apresentarem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

1. QUANTO AOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES
Os recursos e contrarrazões recebidos foram analisados pela Comissão de Classificação e a informação de deferimento ou indeferimento dos mesmos serão publicados no site da SMC (https://cultura.prefeitura.rio/), juntamente à publicação deste resultado final da Fase de Classificação.

2. QUANTO À FASE DE ESCUTA E SELEÇÃO
A fase de Escuta e Seleção ocorrerá nos dias 16 e 17 de novembro, de acordo com agendamento divulgado no site da SMC (https://cultura.prefeitura.rio/) juntamente com este Resultado Final da Fase de Classificação.

3. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES
Para mais informações, acesse o site da SMC ou entre em contato com a Coordenadoria de Territórios e Diversidade Cultural pelo e-mail acoeslocais.leipaulogustavo@gmail.com.

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 - "SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR PROJETOS COMPLEMENTARES, OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES PREDIAIS PARA MODERNIZAÇÃO A SEREM PRESTADOS NA LONA CULTURAL JACOB DO BANDOLIM, LOCALIZADA NA PRAÇA SIMONARD, S/M - JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO"
Aos treze dias do mês de novembro de 2023, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria SMC "P" nº 06 de 25/05/2023, publicado no D.O Rio nº 49 de 26/05/2023, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Tomada de Preços nº 05/2023 - SMC. O Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão será disponibilizada no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "YouTube", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Licitação. Logo em seguida, iniciou-se o credenciamento das licitantes e a abertura do Envelope "A" - Habilitação. A sessão foi suspensa e informada para análise da documentação com reabertura marcada às 16h. Dando continuidade à sessão, conclui-se que a licitante NOVA MAX ENGENHARIA LTDA foi inabilitada por não atender ao subitem (E.3) do item 9 do Edital, não apresentou atestado de capacidade técnica operacional em nome da empresa, a licitante MANU QUALITY - MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REFORMAS LTDA foi inabilitada por não atender ao subitem (D.1) - Certidão Negativa de Ilícitos trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego ou Declaração consoante o disposto no Decreto Municipal nº 23.445/03 e a licitante ARTHEO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA foi inabilitada por não atender ao subitem (E.3) - Parcela de maior relevância "letra C" - Execução de serviços de pavimentação de intertravado do Edital. Considerando que não estavam presentes todas as empresas participantes, fica aberto o prazo previsto no inciso I alínea "a", do artigo 109 da lei federal n.º 8.666/93 e as alterações posteriores de 5 dias úteis a contar de 14/11/2023 até 21/11/2023. Por fim, o Presidente informou que todos os atos da reabertura da licitação serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
COMUNICADO
EXPEDIENTE DO DIA 13/11/2023

A Secretaria Executiva da Comissão Carioca de Promoção Cultural autoriza a mudança do nome do projeto cultural, código WEC200/01/2021, "SÉRIE CONCERTOS INTERNACIONAIS" para "SÉRIE O GLOBO DELL'ARTE CONCERTOS INTERNACIONAIS", conforme solicitação da produtora DELL'ARTE SOLUÇÕES CULTURAIS LTDA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificadas as empresas realizadoras dos projetos culturais identificados no quadro abaixo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da presente publicação, a realizar a **DEVOLUÇÃIO DOS VALORES NÃO APROVADOS**, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Decorrendo o prazo e não tendo ocorrido à devolução dos valores, ficam notificadas para que a apresente à SMC **DEFESA PRÉVIA** das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data final do prazo para devolução dos valores.

	PROCESSO INSTRUTIVO Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF Nº	NOME DO PROJETO	VALOR A SER DEVOLVIDO
1	12/000.084/2017	PARIDEIRA CULTURAL PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E ARTÍSTICAS LTDA	05.169.132/0001-65	DA MINHA PORTA VEJO O MUNDO	R$ 176.269,98
2	12/000.386/2015	TOSCANA AUDIOVISUAL LTDA ME	26.254.331/0001-30	QUERIDO EMBAIXADOR	R$ 40.599,92
3	12/001.545/2015	DIGA SIM PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍTICAS EIRELI ME	12.427.353/0001-51	DEIXA CLAREAR	R$ 17.949,22
4	12/001.246/2016	INTERACTION CINE TV AUDIOVISUAL LTDA	13.652.299/0001-32	NOVO CINEPOP	R$ 7.000,00
5	12/001.662/2017	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NOTES	659.276.647-68	OYA AVE MARIA	R$ 18.000,00
6	12/001.215/2016	CENTRO DE ARTICULAÇÃO DE POPULAÇÕES MARGINALIZADAS CEAP	32.323.099/0001-59	CIRCUITO DE CULTURA URBANA DE MATRIZ AFRICANA	R$ 50.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

7	12/001.665/2017	IDALIA DA SILVA SANTOS	615.366.015-00	CAPOEIRA DE BIMBA	R$ 11.303,85
8	12/001.128/2015	COMPANHIA SANSONI DE PRODUÇÃO CULTURAL LTDA	04.738.427/0001-42	OBSERVATÓRIO CORAL CARIOCA	R$ 158.288,00
9	12/000.255/2015	ASS. CULTURAL NÚCLEO DOS PROJETOS MUNDO	04.399.327/0001-72	CURTIR, DANÇAR E RIR	R$ 56.985,00
10	12/001.023/2016	INSTITUTO VIDA REAL	08.077.747/0001-50	VISÕES DA MARÉ 2016	R$ 167.000,00
11	12/002.463/2016	CINETICA FILMES E PRODUÇÃO LTDA	01.946.155/0001-88	NOSSO LAR 2 - OS MENSAGEIROS	R$ 13.766,93
12	12/001.660/2017	WALLACE FERNANDES MAGALHAES	30.020.330/0001-00	BAILE FLASHBACK - AS GALERAS DO FUNK	R$ 15.000,00
13	12/001.640/2017	PAULO CESAR CORREA	636.486.017-68	MOVIMENTO CULTURAL RODA DE SAMBA DO BARÃO	R$ 10.000,00
14	12/001.641/2017	ALINE BARBOSA DE ARAÚJO	054.313.407-51	AFRO MEMÓRIAS ATUAIS	R$ 10.000,00
15	12/000.172/2017	LOPES DARTE SERVIÇOS EM MÍDIA S/C LTDA	05.080.793/0001-10	SOM MAIS EU - TEMPORADA 2017	R$ 6.220,05
16	12/001.647/2017	QUILOMBO BARGEM	24.620.159/0001-77	CELEBRAÇÃO DO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA	R$ 10.000,00
17	12/000.357/2015	KIRSEBOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	04.132.980/0001-37	DESMISTIFICANDO A MÚSICA CONTEMPORÂNEA	R$ 69.130,26
18	12/001.437/2015	ASS. QUARTO ATO DE DE PROJETOS CULTURAIS	08.188.482/0001-67	BRANCA (ANTIGO QUERIDOS CONVIDADOS)	R$ 7.118,29
19	12/000.872/2016	LUIS MIGUEL FERREIRA PINHEIRO	20.869.676/0001-23	ALTER RIO	R$ 3.768,00
20	12/000.473/2015	CINEDUC	42.355.503/0001-20	VIAJANDO COM O CINEMA	R$ 47.152,14
21	12/001.537/2016	EDITORA GUARDA CHUVA LTDA	07.467.851/0001-98	ENTRE LAÇOS E SAPATOS	R$ 2.538,18
22	12/000.841/2016	DENISE ALCIDES DE ANDRADE	120.086.327-50	OLIMPÍADA DE BRINCADEIRAS POPULARES	R$ 12.436,11
23	12/001.796/2014	VIANAPOLE DESING E COMUNICAÇÃOLTDA	04.017.947/0001-66	2ª MOSTRA RIO DE ESCULTURAS MONUMENTAIS	R$ 9.360,00
24	12/001.404.2014	CAVIDEO PRODUÇÕES COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE FILMES LTDA	01.666.326/0001-15	NINHOS DE FERAS	R$ 117.731,16
25	12/000.847/2014	BRAINSTORMING SOLUÇÕES CULTURAIS LTDA	10.979.665/0001-42	DIA DE MÚSICA 2014.2	R$ 149.492,94
26	12/000.309/2015	MRH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	04.488.386/0001-83	ADVOGADO DA LIBERDADE	R$ 52.553,46
27	12/000.145/2015	SOCIEDADE DE PROMOÇÃO DE CASA DE OSWALDO CRUZ	31.157.860/0001-67	M&O: TRANSMISSÃO DA ARTE E A TÉCNICA DO AFRESCO DE BANDEIRA DE MELLO	R$ 43.934,77
28	12/001.120/2015	AMANDA GLÓRIA MORAIS FERREIRA	12.015.063/0001-09	TROFÉU BECO DAS GARRAFAS	R$ 222.337,48
29	12/000.196/2017	AS3 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	13.317.384/0001-12	MÚSICA DAS 7 - PROJETO QUARTAS BRASILEIRAS	R$ 151.024,53
30	12/000.215/2017	LINGUA GERAL LIVROS LTDA	07.882.969/0001-82	TEATRO RIVAL, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE: UMA FOTOBIOGRAFIA	R$ 121.597,95
31	12/001.634/2014	CMA DE FIGUEIREDO	10.292.875/0001-68	LIVRO NAS PRAÇAS	R$ 129.894,81
32	12/001.001/2015	REDER ENTRETENIMENTO LTDA	07.113.090/0001-76	CIRCO REDER - TEMPORADA POPULAR	R$ 155.179,38
33	12/001.646/2017	GABRIEL ALVES MARINHO DOS SANTOS	147.206.327-93	CANDOMBLÉ - 40 ANOS, DE DJAMA CORRÊA	R$ 10.000,00
34	12/000.877/2016	MARCELA SILVA BRASIL	23.617.507/0001-94	DANÇA E ARTE NA RUA	R$ 3.452,00
35	12/001.729/2017	J.C MIRANDA SNATOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	17.867.669/0001-88	ULTRAJADO UMA OCUPAÇÃO NEGRA	R$ 50.000,00
36	12/001.657/2017	ARLINDO DOMINGOS DA CRUZ FILHO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS -ME	01.930.629/0001-01	LIBERTA ZUMBI	R$ 15.000,00
37	12/001.652/2017	GUILHERME GUIMARAES	718.683.807-34	RODA DE ZUMBI E DANDARA DOS PALMARES E ABERTURA DO 3º NOVEMBRO NEGRO	R$ 10.000,00
38	12/001.611/2017	ALINE BARBOSA DE ARAÚJO	054.313.407-51	CELEIRO CULTURAL	R$ 8.000,00
39	12/000.817/2014	FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA BRASILEIRA	33.659.327/0001-29	TEMPORADA 2013 - FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA BRASILEIRA	R$ 139.179,34
40	12/000.530/2014	SP2 BRAZIL SPORT PRODUCTION AND AUDIO	10.189.069/0001-69	UM DE NÓS	R$ 57.010,37
41	12/000.179/2015	INSTITUTO VIDA REAL	08.077.747/0001-50	VISÕES DA MARÉ	R$ 20.385,05
42	12/000.286/2015	LINGUA GERAL LIVROS LTDA	07.882.969/0001-82	TERRA À VISTA - DA BAÍA DE GUANABARA AO CHUÍ	R$ 30.969,26
43	12/001.566/2017	MARILUCIA DA CONCEÇÃO LUZIA	741.758.587-68	MERCADO DE GASTRONOMIA E ARTESANATO DE DESCENDENTES DE AFRICANOS	R$ 8.000,00
44	12/001.004/2015	YPEARTS AUDIOVISUAL EIRELI ME	00.101.698/0001-31	PIXINGUINHA, UM HOMEM CARINHOSO	R$ 54.092,11
45	12/000.186/2015	COM DOMINIO PRODUÇÕES LTDA ME	09.324.313/0001-70	TANTINHO - MEMÓRIAS EM VERDE E ROSA	R$ 27.560,03
46	12/000.389/2015	INSTITUTO ODEON	02.612.590/0002-10	MAR NA ACADEMIA	R$ 5.413,64
47	12/000.575/2012	CABORNO DESIGN FOTOGRAFIA E TEXTO LTDA	06.637.230/0001-42	RIO COMICON	R$ 84.673,11
48	12/000.312/2017	PARIDEIRA CULTURAL PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E ARTÍSTICAS LTDA	05.169.132/0001-65	AVENIDA CENTRAL	R$ 70.000,00
49	12/000.451/2017	GENE INSANO COMPANHIA DE TEATRO	06.990.705/0001-80	6ª EDIÇÃO DO PROJETO ENTRE LUGARES, TERRAS QUE PISEI, HISTÓRIAS QUE CONTEI	R$ 155.000,00
50	12/000.168/2017	MRH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	04.488.386/0001-83	ADVOGADO DA LIBERDADE - LANÇAMENTO E DISTRIBUIÇÃO	R$ 156.493,95
51	12/000.559/2017	CASA DA PALAVRA PRODÇÃO EDITORIAL LTDA	01.609.506/0001-65	RIO CAPITAL NATURAL	R$ 15.397,97
52	12/001.542/2016	MALAGUETA ENTRETENIMENTO INTERNACIONAL LTDA	14.994.425/0001-78	BE E GUI - OS MENINOS DE OURO DO RIO	R$ 12.746,33
53	12/001.792/2014	CENTRO DE ESTUDOS E AÇÕES SOLIDÁRIAS DA MARÉ	02.260.953/0001-14	MUSEU DA MARÉ - PLANO DE TRABALHO 2014	R$ 31.959,11
54	12/001.161/2015	ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE MENTAL JULIANO MOREIRA	63.619.238/0001-33	DAS VIRGENS EM CARDUMES E A COR DAS AURAS	R$ 11.959,43
55	12/001.425/2013	VIANAPOLE DESING E COMUNICAÇÃOLTDA	04.017.947/0001-66	MOSTRA DE ESCULTURAS MONUMENTAIS	R$ 89.057,31
56	12/001.287/2015	BAZAR DO TEMPO PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA	03.763.864/0001-53	CAMINHOS POÉTICOS: PESSOA ENTRE BETHÂNIA E CLEONICE BARARDINE	R$ 105.222,89
57	12/001.632/2016	MZ3 PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA ME	08.467.312/0001-11	EMBAIXADORES DA ALEGRIA	R$ 122.804,39
58	12/001.597/2016	BRAINSTORMING SOLUÇÕES CULTURAIS LTDA	10.979.665/0001-65	DIA DE MÚSICA 2016 - 2º SEMESTRE	R$ 570.655,94
59	12/001.216/2016	GENE INSANO COMPANHIA DE TEATRO	06.990.705/0001-80	FEST FAVELA: MINHA CIDADE MARAVILHOSA	R$ 50.000,00
60	12/001.714/2014	ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE MENTAL JULIANO MOREIRA	63.619.238/0001-33	ARTES VISUAIS - 2014	R$ 15.918,16
61	12/001.609/2016	DREAMVISION FILM AND VIDEO PROD LTDA	29.255.148/0001-59	SE A VIDA COMEÇASSE AGORA	R$ 331.705,05
62	12/001.219/2015	ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE MENTAL JULIANO MOREIRA	63.619.238/0001-33	MERENDEIRA COR-DE-ROSA RUMO À EXPEDIÇÃO	R$ 18.120,40
63	12/000.323/2015	NOVO SÉCULO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	39.528.070/0001-52	CULTURA CARIOCA 2ª EDIÇÃO	R$ 108.524,88
64	12/001.787/2014	ASSOCIAÇÃO CIDADELA ARTE CULTURA E CIDADANIA	07.805.416/0001-26	CINAMANEIRO DOC	R$ 30.000,00
65	12/001.052/2016	RIO MUSIC CONFERENCE EVENTOS LTDA	11.727.931/0001-02	RIO MUSIC CONFERENCE	R$ 99.445,41
66	12/001.027/2016	ASSOCIAÇÃO CIDADELA ARTE CULTURA E CIDADANIA	07.805.416/0001-26	CINAMANEIRO DOC II	R$ 350.000,00
67	12/000.812/2014	SAGRE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	07.902.231/0001-30	CENTRO CULTURAL ITINERANTE	R$ 11.361,48
68	12/000.814/2015	WALKERZ PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI ME	09.476.645/0001-70	MÚSICA NA PAZ	R$ 41.600,00
69	12/001.041/2015	NILVAN SANTOS	15.173.908/0001-74	A PEQUENA VENDEDORA DE FÓSFORO	R$ 117.470,00
70	12/001.815/2014	NKV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA	08.871.523/0001-15	FRIDA-ME	R$ 7.138,94
71	12/000.320/2015	LUMINI ART - CENTRO DE PESQUISA, CULTURA E AÇÃO	03.942.201/0001-04	LUMINANDO	R$ 7.118,29
72	12/001.394/2014	REDER ENTRETENIMENTO LTDA	07.113.090/0001-76	OFICINA DE TEATRO MUSICAL	R$ 100.330,96
73	12/000.086/2017	INSTITUTO BRASILEIRO DA CULTURA E DO CINEMA IBCC	12.121.011/0001-09	MEMÓRIAS DO ESPORTE - SEGUNDA EDIÇÃO	R$ 283.728,56
74	12/001.138/2017	CAIOA ARTE MUSICAL LTDA	11.257.129/0001-04	ACADEMIA JOVEM CONCERTANTE - ETAPA RIO 2017	R$ 429.972,68
75	12/000.312/2017	JONATAS FERREIRA SILVA	12.732.704/0001-38	JAZZ OUT FESTIVAL	R$ 85.254,81
76	12/000.874/2016	MAMAMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	12.027.460/0001-92	CIRCUITO CARIOCA DE BAILES FUNK TRADICIONAL	R$ 45.596,01
77	12/000.762/2016	CENTRO CULTURAL CARTOLA	04.248.634/0001-19	EXPOSIÇÃO 100 ANOS DO SAMBA	R$ 1.980,00
78	12/000.822/2015	DIG NOG PRODUÇÕES LTDA EPP	10.545.718/0001-17	SAMBABOOK DONA IVONE LARA	R$ 57.777,53
79	12/001.797/2014	VIANAPOLE DESING E COMUNICAÇÃOLTDA	04.017.947/0001-66	MOSTRA RIO DE ESCULTURAS MONUMENTAIS	R$ 45.612,90
80	12/001.690/2014	BAZAR DO TEMPO PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA	03.763.864/0001-53	A FORMAÇÃO GUANABARA	R$ 356,50
81	12/001.472/2014	MORENA FILMES LTDA	42.473.256/0001-66	EM NOME DA LEI	R$ 56.600,14

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA
PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023

A Distribuidora de Filmes S/A - RioFilme torna público o lançamento do Edital referido abaixo do Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca **PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL 2023**, **COM RECURSOS ORIUNDOS DA LEI 195/2023 (LEI PAULO GUSTAVO):**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

- EDITAL Nº 14 - VIVA O CINEMA DE RUA II:

LINHA DE AÇÃO	NÚMERO DE PROPOSTAS Mínima	VALOR POR PROPOSTA Máxima	TOTAL
I - LINHA DE AÇÃO - APOIO À REFORMA OU REABERTURA E MANUTENÇÃO DE SALAS DE CINEMA	3	R$ 715.000,00	R$ 2.140.000,00

O referido Edital, bem como seus anexos e as orientações para inscrição, estarão disponíveis no site da RioFilme www.riofilme.com.br, a partir das 06h do dia 14 de novembro às 18h do dia 24 de novembro de 2023. Mais esclarecimentos através do e-mail: fomentoriofilme@gmail.com

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 13/11/2023
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA
PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023

A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna pública a lista das propostas HABILITADAS E INABILITADAS PARA CONTRATAÇÃO do seguinte Edital:

O PROPONENTE que tiver sua PROPOSTA inabilitada poderá apresentar recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, através do preenchimento dos campos de apresentação do RECURSO - ETAPA DE HABILITAÇÃO na página da PROPOSTA no sistema de inscrição.

EDITAL Nº 5 - DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS

LINHA DE AÇÃO - DESENVOLVIMENTO DE PROTÓTIPO JOGÁVEL

PROPOSTAS HABILITADAS
Nº DE INSCRIÇÃO: 4183
PROPOSTA: RAWR! MONSTER MAYOR
PROPONENTE: DOUBLE DASH SOLUÇÕES EM JOGOS ELETRONICOS LTDA - ME

Nº DE INSCRIÇÃO: 4658
PROPOSTA: KAIN COBRA: AUTOGUN BLASTER
PROPONENTE: 67 BITS DESIGN LTDA

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 13/11/2023
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA
PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023
EDITAL Nº 4 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS
LINHA DE AÇÃO: LONGA-METRAGEM, TELEFILME OU SÉRIE - DOCUMENTÁRIO

Considerando:

● as políticas afirmativas da Riofilme, em particular o estabelecido no item 7.5. do edital, bem como seus subitens;
● que houve 7 (sete) propostas selecionadas na etapa de classificação, nos termos do item 7.5.5.

A Riofilme, no uso de suas atribuições, juntamente com a Comissão Julgadora, formada por Roberta Ellen Canuto (presidente), Be Zilberman, Jacson Dias Junior, Juliana Colares de Moura Soares e Euzilene Prexede do Nascimento Guajajara (Zahy Tentehar), que reuniu-se virtualmente no dia 09 e 10 de novembro de 2023 para analisar os projetos classificados para a etapa de apresentação oral do edital supracitado e selecionar os contemplados e suplentes, tornam público o resultado final do processo seletivo.

PROPOSTAS SELECIONADAS NA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME ITEM 7.5.5:
Nº DE INSCRIÇÃO: 2788
PROPOSTA: NA ROTA DO INCA
PROPONENTE: TAMANDUA VERMELHO PRODUÇÕES ARTÍSTICA EIRELI-ME

Nº DE INSCRIÇÃO: 3062
PROPOSTA: LEOPARDO NEGRO
PROPONENTE: CLARIÔ FILMES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 3149
PROPOSTA: ESQUADRÃO NERD
PROPONENTE: TVA2 PRODUÇÕES LTDA - ME

Nº DE INSCRIÇÃO: 3851
PROPOSTA: SEM FILHOS
PROPONENTE: MERA SEMELHANÇA PRODUÇÕES LTDA
EMPRESA CLASSIFICAÇÃO DE NÍVEL 1 (ITEM 4.3)

Nº DE INSCRIÇÃO: 3981
PROPOSTA: RIBEIRINHAS
PROPONENTE: RECONVEXO PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI
EMPRESA CLASSIFICAÇÃO DE NÍVEL 1 (ITEM 4.3)

Nº DE INSCRIÇÃO: 4267
PROPOSTA: O RIO DIANTE DA CURVA
PROPONENTE: BARAUNA PRODUCOES LTDA
EMPRESA CLASSIFICAÇÃO DE NÍVEL 1 (ITEM 4.3)

Nº DE INSCRIÇÃO: 4279
PROPOSTA: MULHERES DO ENGENHO
PROPONENTE: ELECTRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
EMPRESA CLASSIFICAÇÃO DE NÍVEL 1 (ITEM 4.3)

PROPOSTAS SELECIONADAS PELA COMISSÃO JULGADORA (EM ORDEM DE INSCRIÇÃO):
Nº DE INSCRIÇÃO: 2557
PROPOSTA: OLHARES PLURAIS
PROPONENTE: TIMONEIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
PROPOSTA LIDERADA POR PESSOA NEGRA (ITEM 7.5)
EMPRESA CLASSIFICAÇÃO DE NÍVEL 1 (ITEM 4.3)

Nº DE INSCRIÇÃO: 3136
PROPOSTA: ESTRADA SEM FIM
PROPONENTE: CALIBAN PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 3658
PROPOSTA: NOTURNA FLOR
PROPONENTE: MG PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA
PROPOSTA LIDERADA POR PESSOA NEGRA (ITEM 7.5)
EMPRESA CLASSIFICAÇÃO DE NÍVEL 1 (ITEM 4.3)

Nº DE INSCRIÇÃO: 4307
PROPOSTA: CARTAS PARA UM FUTURO ESQUECIDO
PROPONENTE: ARISSAS MULTIMÍDIA LTDA
PROPOSTA LIDERADA POR PESSOA INDÍGENA (ITEM 7.5)

PROPOSTAS SUPLENTES (EM ORDEM DE PRIORIDADE):
1º SUPLENTE
Nº DE INSCRIÇÃO: 2489
PROPOSTA: EDUCAR PARA INCLUIR
PROPONENTE: SEUFILME PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA

2º SUPLENTE
Nº DE INSCRIÇÃO: 2164
PROPOSTA: EMILIO SANTIAGO: AQUARELA BRASILEIRA
PROPONENTE: COMPANHIA MULTIPLICAR PRODUCOÊS E EVENTOS

3º SUPLENTE
Nº DE INSCRIÇÃO: 3720
PROPOSTA: JONGO TERREIRO DELAS
PROPONENTE: BAMBAMBAM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
PROPOSTA LIDERADA POR PESSOA NEGRA (ITEM 7.5)

4º SUPLENTE
Nº DE INSCRIÇÃO: 3032
PROPOSTA: CIDADE PARTIDA - 30 ANOS DEPOIS
PROPONENTE: TVZERO CINEMA LTDA

5º SUPLENTE
Nº DE INSCRIÇÃO: 2871
PROPOSTA: DESTERRO
PROPONENTE: COLETIVA DELAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
PROPOSTA LIDERADA POR PESSOA NEGRA (ITEM 7.5)

6º SUPLENTE
Nº DE INSCRIÇÃO: 2215
PROPOSTA: MEMÓRIA ENCRIPTADA SOB A PELE
PROPONENTE: CAPRISCIANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROPOSTA LIDERADA POR PESSOA NEGRA (ITEM 7.5)

PROPOSTAS LIDERADAS POR PESSOA NEGRA SUPLENTES (ITEM 7.5):
1º SUPLENTE
Nº DE INSCRIÇÃO: 2164
PROPOSTA: EMILIO SANTIAGO: AQUARELA BRASILEIRA
PROPONENTE: COMPANHIA MULTIPLICAR PRODUCOÊS E EVENTOS

No prazo de 15 (quinze) dias após esta publicação, os PROPONENTES CUJOS PROJETOS FORAM SELECIONADOS deverão comprovar sua condição de regularidade jurídica, trabalhista, previdenciária, tributária e acessória, em todas as esferas da administração pública direta e indireta (municipal, estadual e federal), bem como a regularidade da detenção de direitos autorais e conexos relativos à PROPOSTA, mediante apresentação de cópia dos documentos relacionados no ANEXO - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO.

A documentação deve ser inserida no sistema.

COMISSÃO JULGADORA:
ROBERTA ELLEN CANUTO (PRESIDENTE)
BE ZILBERMAN
JACSON DIAS JUNIOR
JULIANA COLARES DE MOURA SOARES
EUZILENE PREXEDE DO NASCIMENTO GUAJAJARA (ZAHY TENTEHAR)

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 13/11/2023
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA
PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023
EDITAL Nº 6 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM -LINHA DE AÇÃO - DOCUMENTÁRIO

Considerando:

● as políticas afirmativas da Riofilme, em particular o estabelecido no item 7.5. do edital, bem como seus subitens;
● que houve 1 (uma) proposta selecionada na etapa de classificação, nos termos do item 7.5.5.

A Riofilme, no uso de suas atribuições, juntamente com a Comissão Julgadora, formada por Roberta Ellen Canuto (presidente), Be Zilberman, Jacson Dias Junior, Juliana Colares de Moura Soares e Euzilene Prexede do Nascimento Guajajara (Zahy Tentehar), que reuniu-se virtualmente nos dias 07 e 08 de novembro de 2023 para analisar os projetos classificados para a etapa de apresentação oral do edital supracitado e selecionar os contemplados e suplentes, tornam público o resultado final do processo seletivo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

LINHA DE AÇÃO - DOCUMENTÁRIO

PROPOSTA SELECIONADA NA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME ITEM 7.5.5:
Nº DE INSCRIÇÃO: 4383
PROPOSTA: TAÍSA MACHADO E A CIÊNCIA DO REBOLADO
PROPONENTE: TIMONEIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROPOSTAS SELECIONADAS PELA COMISSÃO JULGADORA (EM ORDEM DE INSCRIÇÃO):
Nº DE INSCRIÇÃO: 2181
PROPOSTA: VIVENDO À BEIRA
PROPONENTE: MARIA LUIZA DUDLEY SILVA
PROPOSTA LIDERADA POR PESSOA NEGRA (ITEM 7.5)

Nº DE INSCRIÇÃO: 2318
PROPOSTA: VERSOS DA RUA: A ARTE NEGRA DAS RIMAS
PROPONENTE: COMPANHIA MULTIPLICAR PRODUCOÊS E EVENTOS
PROPOSTA LIDERADA POR PESSOA NEGRA (ITEM 7.5)

Nº DE INSCRIÇÃO: 3101
PROPOSTA: UM RIO DE ESTRELAS
PROPONENTE: VERAMA FILMES LTDA
PROPOSTA LIDERADA POR PESSOA INDÍGENA (ITEM 7.5)

PROPOSTAS SUPLENTES (EM ORDEM DE PRIORIDADE):
1º SUPLENTE
Nº DE INSCRIÇÃO: 2697
PROPOSTA: MESTRE DOS MESTRES
PROPONENTE: 18.884.837 THAIS NEPOMUCENO VEIGA
PROPOSTA LIDERADA POR PESSOA NEGRA (ITEM 7.5)

2º SUPLENTE
Nº DE INSCRIÇÃO: 2390
PROPOSTA: YABÁS: A ALMA VIBRANTE DA COMIDA DE SUBÚRBIO
PROPONENTE: ÁGORA FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
PROPOSTA LIDERADA POR PESSOA NEGRA (ITEM 7.5)

PROPOSTAS LIDERADA POR PESSOA NEGRA SUPLENTE (ITEM 7.5):
Nº DE INSCRIÇÃO: 2697
PROPOSTA: MESTRE DOS MESTRES
PROPONENTE: 18.884.837 THAIS NEPOMUCENO VEIGA

No prazo de 15 (quinze) dias após esta publicação, os PROPONENTES CUJOS PROJETOS FORAM SELECIONADOS deverão comprovar sua condição de regularidade jurídica, trabalhista, previdenciária, tributária e acessória, em todas as esferas da administração pública direta e indireta (municipal, estadual e federal), bem como a regularidade da detenção de direitos autorais e conexos relativos à PROPOSTA, mediante apresentação de cópia dos documentos relacionados no ANEXO - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO.

A documentação deve ser inserida no sistema.

COMISSÃO JULGADORA:
ROBERTA ELLEN CANUTO (PRESIDENTE)
BE ZILBERMAN
JACSON DIAS JUNIOR
JULIANA COLARES DE MOURA SOARES
EUZILENE PREXEDE DO NASCIMENTO GUAJAJARA (ZAHY TENTEHAR)

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
EXPEDIENTE DO DIA 13/11/2023

Processo: MAB-PRO-2023/02121
"Autorizo serviços emergenciais para recuperação da contenção."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

PROCESSO: 14/200.020/2013 - MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
"Cumprimento Integral de Medida Compensatória"
Processo: 14/260.138/2022
TC: 44/2022
ARV: 4303/2022
Setor responsável pela atestação: MA/SUBG
PT de Atestação: 2023-PT-MA/SUBG-20
Percentual de cumprimento: 50%
Serviços Executados: Aquisição de Ferramentas para o Programa Hortas Cariocas.

SUBSECRETARIA DE BIODIVERSIDADE
COORDENAÇÃO DE RESTAURAÇÃO AMBIENTAL
GERENCIA DE RESTAURAÇÃO AMBIENTAL
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Processo 14/200.502/2012 - Hotel Santa Teresa.
"Cumprimento de Medida Compensatória
Termo de Compromisso: n.º 0443/2012
Termo Aditivo: 02/2022
Setor Responsável pela atestação: SUBBIO/CRA/GRA
Percentual de cumprimento: 100%
Serviços executados: Doação de 648 Mudas."

Processo 14/260.132/2021 - Walter de Sá Cavalcante Jr.
"Cumprimento de Medida Compensatória
Termo de Compromisso: n.º 0242/2021
Termo Aditivo: 01/2022
Setor Responsável pela atestação: SUBBIO/CRA/GRA
Percentual de cumprimento: 100%
Serviços executados: Doação de 648 Mudas."

SUBSECRETARIA DE BIODIVERSIDADE
COORDENAÇÃO DE RESTAURAÇÃO AMBIENTAL
GERENCIA DE RESTAURAÇÃO AMBIENTAL
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

PROCESSO: 14/03/000.294/2021 - Rafael Vieira Siqueira Appelt.
"**Compareça para esclarecimentos"**

SUBSECRETARIA DE BIODIVERSIDADE
COORDENAÇÃO DE RESTAURAÇÃO AMBIENTAL
GERENCIA DE RESTAURAÇÃO AMBIENTAL
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

PROCESSO: 14/03/000.229/2020 - MG Indústria, Comércio e Serviços de Mármores e TR.
"**Compareça para esclarecimentos"**

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Processo 14/300.491/2021. Fica registrada a 1ª **ADVERTÊNCIA** à Empresa NS GRANATO FILHO PLANTAS (PJ) -inscrita no CNPJ nº 03.775.105/0001-00, prestadora de Serviços Credenciado para atender os serviços de plantio, poda e remoção de espécies arbóreas nas áreas públicas da cidade, pelo descumprimento de entrega de relatórios de plantio e manutenção na forma e nos prazos determinados no Processo 14/301.491/2021, em violação a portaria n° 137 de 17/07/2018.
Abre-se prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar desta publicação, para manifestação da empresa e demonstração da regularização da situação evidenciada, sob pena e sofrer as sanções administrativas previstas na PORTARIA FPJ "N" No 137 DE 17 DE JULHO DE 2018 e no contrato, considerando a ausência de manifestação formal frente à Notificação publicada em 14 de novembro de 2023.
Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Processo 14/300.544/2021. Fica registrada a 1ª **ADVERTÊNCIA** à Empresa MA PODAS PAISAGISTICAS (PJ) -inscrita no CNPJ nº 12.068.855/0001-33, prestadora de Serviços Credenciado para atender os serviços de plantio, poda e remoção de espécies arbóreas nas áreas públicas da cidade, pelo descumprimento de entrega de relatórios de plantio e manutenção na forma e nos prazos determinados no Processo 14/301.544/2021, em violação a portaria n° 137 de 17/07/2018.
Abre-se prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar desta publicação, para manifestação da empresa e demonstração da regularização da situação evidenciada, sob pena e sofrer as sanções administrativas previstas na PORTARIA FPJ "N" No 137 DE 17 DE JULHO DE 2018 e no contrato, considerando a ausência de manifestação formal frente à Notificação publicada em 14 de novembro de 2023.
Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2023/02348
Instrumento: Termo de Adoção nº 79/2023
Data de Assinatura: 10/11/2023
Partes: BFME - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Objeto: Conservação e Manutenção de Dois Canteiros, Rua Carvalho de Alvim, bairro Andaraí, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2023/01629
Instrumento: Termo de Adoção n° 80/2023
Data de Assinatura: 10/11/2023
Partes: Rogério Silva
Objeto: Conservação e Manutenção do Parcão do Jardim Oceânico, bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02(dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: FPJ-PRO- 2023/02283
Instrumento: Termo de Adoção nº 77/2023
Data de Assinatura: 10/11/2023
Partes: L7 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
Objeto: Conservação e Manutenção da Praça Quarto Centenário, bairro Realengo, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
(*) AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/23
RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
".... Para maiores esclarecimentos:smh.sfph@gmail.com"
Leia-se:
''.... Para maiores esclarecimentos:smh.cfph@gmail.com"
(*) D.O. RIO Nº 160 - DE 09/11/2023 Pág. 89 - 1ª coluna

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RELATÓRIO DE VIAGEM INTERNACIONAL
BARCELONA
22 A 29 DE OUTUBRO DE 2023

SERVIDOR: Tatiana Marins Roque
CARGO: Secretária Municipal de Ciência e Tecnologia (SMCT)
MATRÍCULA: 60/337.469-1

SERVIDOR: Vinicius Franco Tambourgi
CARGO: Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia (SMCT)
MATRÍCULA: 60/338.753-7

OBJETIVO: representar a SMCT na 'VI Gago Conference on European Science Policy' e estreitar relações com o governo de Barcelona.

No dia 22 e 23 de outubro, a secretária Tatiana Roque e o chefe de gabinete Vinicius Franco, foram a Barcelona representar a SMCT na 'VI Gago Conference on European Science Policy'. A secretária foi convidada para palestrar no evento, na mesa da sessão 3, o tema sugerido foi: Experiências Urbanas do Rio de Janeiro e desafios para enfrentar a vulnerabilidade nos centros urbanos.

A VI Conferência Gago sobre Política Científica Europeia, aconteceu no Centro de
Supercomputação de Barcelona, no marco da Presidência espanhola do Conselho da União Europeia em 2023, e tem o objetivo de fomentar o impacto da relação Europa -América Latina.

Após o evento, a Secretária e o chefe de gabinete compareceram a agendas com o governo de Barcelona. As agendas eram voltadas para a área de tecnologia e inovação.Também foram realizadas visitas a laboratórios e centros tecnológicos. Este intercâmbio cumpre um papel fundamental, afinal, Barcelona é reconhecida internacionalmente como cidade inteligente e tem referências consolidadas em políticas públicas da área, logo, contribuindo fortemente para o desenvolvimento de um Rio Inteligente e com políticas que contribuem para se tornar uma cidade referência em tecnologia.

No dia 24, as autoridades visitaram O Canòdrom - Ateneu d'Innovación Digital i Democràtica, que é um laboratório cidadão em torno das tecnologias e da democracia. A reunião foi realizada com Arnau Monterde, que dirige o espaço, e foi pautada a questão da participação social e o uso de tecnologias.

No dia 25, a reunião foi com Michael Donaldson Carbón, Comissário para a Inovação Digital, Administração Eletrónica e Boa Governança da Prefeitura de Barcelona. A reunião centrou-se em discussões significativas sobre o projeto de Digital Twins; que a prefeitura de Barcelona está iniciando. Foi apresentado os detalhes do projeto de Digital Twins, destacando como essa tecnologia está sendo utilizada para modelar digitalmente aspectos diversos da cidade, desde infraestruturas até questões ambientais e sociais.

Houve também uma visita organizada no dia 26 pelo Consultor Econômico da Diretoria de Promoção da Prefeitura de Barcelona, Marc Sans Guañabens, que mostrou o projeto 22@Barcelona voltado ao desenvolvimento e inovação que contribui para que Barcelona seja uma das mais inteligentes do planeta.

Além disso, a Secretária Tatiana Roque e o Chefe de Gabinete Vinicius Franco tiveram a oportunidade de se reunir com Sara Díaz, Diretora de Formação e Inovação da Barcelona Activa. A visita ocorreu no dia 27 na Barcelona Activa, uma agência que desempenha um papel crucial no desenvolvimento econômico para a cidade e região metropolitana de Barcelona, sendo responsável pela execução de políticas de promoção econômica, apoio a empresas, iniciativas empreendedoras e geração de empregos.

Durante a reunião, foram discutidos temas relacionados à inovação, formação e
aperfeiçoamento profissional, alinhados aos objetivos da SMCT no Rio de Janeiro.
Foram exploradas possíveis áreas de colaboração entre a SMCT e a Barcelona Activa, visando a troca de boas práticas e experiências bem-sucedidas em projetos de apoio à inclusão tecnológica, treinamentos empreendedores e desenvolvimento de empresas.

Ambas as partes expressaram interesse em manter um diálogo contínuo e explorar
oportunidades de colaboração futura. A Barcelona Activa se mostrou disposta a compartilhar conhecimentos e recursos que podem beneficiar iniciativas da SMCT, especialmente em relação ao desenvolvimento de capital humano na área de tecnologia.

Essa reunião adicionou uma dimensão significativa à visita, promovendo a troca de
conhecimentos entre as duas entidades e identificando áreas potenciais de colaboração que podem impactar positivamente o cenário econômico e tecnológico no Rio de Janeiro.

ATA CIRCUNSTANCIADA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A INTERESSADA EM APRESENTAR PROPOSTAS PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO VISANDO A EXECUÇÃO INTEGRAL DO PROJETO "JOVEM CIENTISTA CARIOCA - JCC".

CHAMAMENTO PÚBLICO SMCT Nº 01/2023
PROCESSO Nº TEC-PRO - 2023/00189

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, no Centro Administrativo São Sebastião, Sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 042.498.733/0001-48, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Prédio Anexo, Ala A, Cidade Nova, Centro, CEP 20.211-110, Rio de Janeiro- RJ, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada por meio da **Resolução SMCT "P" nº 43 de 30 de agosto de 2023,** doravante denominada **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO,** em face do que dispõe o Edital de **Convocação Pública nº 01/2023**, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE NATUREZA SOCIAL E/OU EDUCACIONAL, SEDIADAS E/OU COM FILIAL NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, A FIM DE REALIZAR A EXECUÇÃO INTEGRAL DO PROJETO JOVEM CIENTISTA CARIOCA (JCC), CUJO OBJETIVO É A SELEÇÃO DE 100 (CEM) JOVENS ESTUDANTES DE UNIVERSIDADES E INSTITUTOS FEDERAIS, SEDIADOS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, QUE (I) TENHAM ENTRE 18 (DEZOITO) E 24 (VINTE E QUATRO) ANOS; (II) NÃO POSSUAM EMPREGO FORMAL ATIVO; (III) SEJAM RESIDENTES NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO HÁ PELO MENOS 3 (TRÊS) ANOS E (IV) RESIDAM PREFERENCIALMENTE NOS TERRITÓRIOS EM TORNO DE UMA DAS NOVE NAVES DE CONHECIMENTO, PARA CUMPRIREM O PROCESSO FORMATIVO OFERECIDO** no Município do Rio de Janeiro, que tem como fundamento, a Lei Municipal nº **13.019/2014** regulamentada por meio do Decreto Municipal nº 42.969/2016 e suas alterações posteriores, no dia e hora estabelecidos, deu-se início, às 10h52 (dez horas e cinquenta e dois minutos), à Sessão Pública para divulgação da **ABERTURA DO ENVELOPE "B",** da Organização Social **CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS,** participante desta Convocação e já pré-qualificada na fase de credenciamento, neste ato representada conforme abaixo:

CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	DANIELE BARBOSA DOS SANTOS	Identidade nº 20.349.496-8 - DETRAN/RJ

No local, data e horário acima citado, reuniu-se a comissão Especial de Seleção referente à abertura de processo seletivo na modalidade Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração, visando a execução integral do projeto "JOVEM CIENTISTA CARIOCA - JCC" com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014. Integrada por JOSÉ ROBERTO SILVEIRA como presidente, DEBORAH LESCH ESTRELLA como vice-presidente e IRENE MARIA DE SOUSA GARCIA PEREIRA como membro, ANTÔNIO MADER BELLOTTO, ROGÉRIO GARCIA CAPPELLI, nos termos da Resolução "P" nº 43 de 30 de agosto de 20223, visando a realização da seleção e Organização da Sociedade Civil, conforme autorização, para sua realização, da Secretária Municipal de Ciência e Tecnologia, Sra. Tatiana Marins Roque, no Processo Administrativo nº TEC-PRO - 2023/00189. Inicialmente registra essa comissão as ausências dos membros técnicos, JÉSSICA SANTOS DIAS LAGE e ANTÔNIO MADER BELLOTTO; bem como do representante da OSC INOVARIO.

Em seguida, após verificação dos lacres, os quais permaneciam intactos, a Comissão iniciou a abertura dos Envelopes "B" - Documentação de Habilitação, para análise de documentação, conforme formulário de habilitação anexo a ata e em consonância com o item 12 - "Habilitação" do Edital, da Organização da Sociedade Civil classificada em primeiro lugar. Com efeito, a classificada em primeiro lugar foi a Organização da Sociedade Civil Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento - CIEDS.

Em tempo, fora informado que a data de 10 de outubro de 2023 será considerada para conferência de validade das certidões apresentadas; que as certidões deverão ser obrigatoriamente renovadas previamente à assinatura do Termo de Colaboração, e/ou qualquer tempo por solicitação da Comissão; e que após a etapa de julgamento da habilitação a Organização da Sociedade Civil interessada poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso.

Em seguida, fora informado aos participantes que o envelope "B" - Documentação de Habilitação da Organização ficará em poder da Comissão até a assinatura do Termo de Colaboração pela Organização da Sociedade Civil vencedora do certame, momento em que sua retirada, pelos representantes, será permitida. Caso tais documentos não sejam retirados em até 5 dias úteis após a publicação do extrato do referido Termo no D.O Rio, estes serão destruídos.

Nada mais havendo a constar, a Comissão Especial de Seleção deu por encerrada a Sessão, comunicando aos presentes que será publicada no D.O a pontuação atribuída a cada proposta, bem como o status de cada organização. Lavrou-se a Ata, que foi lida, impressa e assinada por todos os membros da Comissão e pelos representantes das O.S.

COMISSÃO SELEÇÃO ESPECIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SMCT

JOSÉ ROBERTO SILVEIRA
Presidente
Matrícula nº 11/242.523-9

DEBORAH LESCH ESTRELLA
Vice-Presidente
Matrícula nº 11/300.193-0

IRENE MARIA DE SOUSA GARCIA PEREIRA
Membro
Matrícula nº 11/262.110-0

JESSICA SANTOS DIAS LAGE
Membro Técnico
Matrícula nº 60/324.914-1

ANTÔNIO MADER BELLOTTO
Membro Técnico
Matrícula nº 60/338.737-0

ROGÉRIO GARCIA CAPPELLI
Membro Técnico
Matrícula nº 60/342.029-6

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico http://dief.rio.rj.gov.br/smf/autos/default.asp, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Avn. Bartolomeu Mitre, nº 1297, Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1042762	TRATTORIA GAMBINO LTDA	11/11/23	11/12/23
1042763	BAR CHOUPAL LTDA	11/11/23	11/12/23
1042758	CAFE E BAR PAVAO AZUL LTDA	09/11/23	09/12/23
1042759	CAFE E BAR BELMONTE LTDA	10/11/23	10/12/23
1042760	CAFE E BAR JOBI LTDA	10/11/23	10/12/23
1042761	FOLLIES BAR LTDA	10/11/23	10/12/23

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
EDITAL DE INTERDIÇÃO Nº 0001 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:

Retificamos a publicação do D.O.M.R.J nº 159 de 08/11/2023, páginas 320 e 321, referente ao EDITAL DE INTERDIÇÃO.

O COORDENADOR DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA AUTARQUIA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor com base no inciso II do art. 6º da lei nº 6.179/17, inciso III do art.9º do Decreto nº 51.136/22 que regulamenta a Portaria IG "N" nº 314/2023.

RESOLVE:
INTERDITAR O ESTABELECIMENTO BAR E BOTEQUINHO ZONA SUL LTDA (TOTAL/PARCIAL), CNPJ/ CPF: 42.947.072/0001-90, LOCALIZADO AVENIDA ATAULFO DE PAIVA- NÚMERO DE PORTA: 1321, LOJA A - LEBLON.
PROTOCOLO Nº 20221120221613429 DE 20/11/2022.
PROTOCOLO Nº 20230224220153429 DE 24/02/2023. (1ª REINCIDÊNCIA)

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
EDITAL DE INTERDIÇÃO Nº 0002 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023
O COORDENADOR DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA AUTARQUIA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor com base no inciso II do art. 6º da lei nº 6.179/17, inciso III do art.9º do Decreto nº 51.136/22, regulamentada pela Portaria IG "N" nº 314 de 17 de outubro de/2023.

RESOLVE:
INTERDITAR O ESTABELECIMENTO SABURA BAR E LANCHONETE EIRELI EPP,(total/parcial) CNPJ Nº 08.402.019/0001-76 LOCALIZADO NA AVENIDA MEM DE SÁ, Nª 47, ATÉ 215-LADO ÍMPAR, BAIRRO, CENTRO.
PROTOCOLO Nº 20220130010647084 de 30/01/2022
PROTOCOLO Nº 20230305015411084 de 05/03/2023-1ª Reincidência

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
EDITAL DE INTERDIÇÃO Nº 0003 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2023
O COORDENADOR DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA AUTARQUIA GUARDA
MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor com base no inciso II do art. 6º da lei nº 6.179/17, inciso III do art.9º do Decreto nº 51.136/22, regulamentada pela Portaria IG "N" nº 314 de 17 de outubro de/2023.

RESOLVE:
INTERDITAR O ESTABELECIMENTO RIO2PARKING, (total/parcial) CNPJ Nº 20.784.594/0026-34 LOCALIZADO NA AVENIDA BORGES DE MEDEIROS- LEBLON.
PROTOCOLO Nº 20230707235932207 DE 07/07/2023.
PROTOCOLO Nº 20231001225308207 de 01/10/2023. (1ª Reincidência)

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
EDITAL DE INTERDIÇÃO Nº 0004 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023
O COORDENADOR DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA AUTARQUIA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor com base no inciso II do art. 6º da lei nº 6.179/17, inciso III do art.9º do Decreto nº 51.136/22 regulamentada pela Portaria IG "N" nº 314/2023.

RESOLVE:
INTERDITAR O ESTABELECIMENTO MD RECORDS BAR (total/parcial), CNPJ/CPF: 48.766.452/0001-05 LOCALIZADO AVENIDA MEM DE SÁ NÚMERO DE PORTA: 94, ATÉ 224 - LADO PAR - BAIRRO: CENTRO CIDADE: RIO DE JANEIRO
PROTOCOLO Nº 20230514215454487 DE 14/05/2023.
PROTOCOLO Nº 20230907233743487 DE 07/09/2023. (1ª REINCIDÊNCIA)

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
EDITAL DE INTERDIÇÃO Nº 0005 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023
O COORDENADOR DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA AUTARQUIA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor com base no inciso II do art. 6º da lei nº 6.179/17 e inciso III do art.9º do Decreto nº 51.136/22;

RESOLVE:
INTERDITAR O ESTABELECIMENTO BAR E RESTAURANTE ILHA DOS PESCADORES (total/parcial) LTDA CNPJ/CPF: 30.474.555/0001-36 LOCALIZADO ESTRADA BARRA DA TIJUCA Nº DA PORTA: 793, BARRA DA TIJUCA.
PROTOCOLO Nº 20221128183224304 DE 28/11/2022.
PROTOCOLO Nº 20221202200633304 DE 02/12/2022. (1ª REINCIDÊNCIA)

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
EDITAL DE INTERDIÇÃO Nº 0006 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023
O COORDENADOR DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA AUTARQUIA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor com base no inciso II do art. 6º da lei nº 6.179/17, inciso III do art.9º do decreto nº 51.136/22 regulamentada pela Portaria IG "N" nº 314/2023.

RESOLVE:
INTERDITAR O ESTABELECIMENTO MBN2 RESTAURANTE LTDA (total/parcial), CNPJ/CPF: 31888267000190, LOCALIZADO RUA VISCONDE DE PIRAJÁ NÚMERO DE PORTA: 111, LOJA I, J ENTRE SUPLEMENTAR TEIXEIRA - IPANEMA.
PROTOCOLO Nº 20230531225502318 DE 31/05/2022.
PROTOCOLO Nº 20221231004316318 DE 31/12/2022.(1ª REINCIDÊNCIA)

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
EDITAL DE INTERDIÇÃO Nº 0007 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023
O COORDENADOR DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA AUTARQUIA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor com base no inciso II do art. 6º da lei nº 6.179/17, inciso III do art.9º do Decreto nº 51.136/22 regulamentada pela Portaria IG "N" nº 314/2023.

RESOLVE:
INTERDITAR O ESTABELECIMENTO PARE BAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.(total/parcial), CNPJ/ CPF: 43.607.353/0001-67 LOCALIZADO RUA TEIXEIRA DE MELO NÚMERO DE PORTA: 47, LOJA A - IPANEMA.
PROTOCOLO Nº 20221231001916436 DE 31/12/2022.
PROTOCOLO Nº 20230327221403436 DE 27/03/2023. (1ª REINCIDÊNCIA)

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
EDITAL DE INTERDIÇÃO Nº 0008 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023
O COORDENADOR DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA AUTARQUIA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que são conferidas pela INSPETORIA GERAL BIO DA GM Nº 207 08 DE NOVEMBRO DE 2023 Pág. 17/32 legislação em vigor com base no inciso II do art. 6º da lei nº 6.179/17, inciso III do art.9º do Decreto nº 51.136/22 regulamentada pela Portaria IG "N" nº 314/2023.

RESOLVE:
INTERDITAR O ESTABELECIMENTO BUTEKO BUXIXO - RESTAURANTE ALMIRANTE BRASIL LTDA (total/ parcial) CNPJ/CPF: 10.446.303/0001-96 LOCALIZADO RUA ALMIRANTE JOÃO CÂNDIDO BRASIL NÚMERO DE PORTA: 19, N. 19 E N 21, BAIRRO: MARACANÃ CIDADE: RIO DE JANEIRO
PROTOCOLO Nº 20230520222822104 DE 20/05/2023.
PROTOCOLO Nº 20230527000052104 DE 27/05/2022. (1ª REINCIDÊNCIA)

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
EDITAL DE INTERDIÇÃO Nº 0009 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023
O COORDENADOR DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA AUTARQUIA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor com base no inciso II do art. 6º da lei nº 6.179/17, inciso III do art.9º do Decreto nº 51.136/22 regulamentada pela Portaria IG "N" nº 314/2023.

RESOLVE:
INTERDITAR O ESTABELECIMENTO SANTIAGO BAR DE TAPAS EIRELI GAROA (total/parcial), CNPJ/CPF: 17.234.093/0001-11, LOCALIZADO RUA DIAS FERREIRA NÚMERO DE PORTA: 50, LEBLON.
PROTOCOLO Nº 20221202005522172 DE 02/12/2022.
PROTOCOLO Nº 20230421234900172 DE 21/04/2023. (1ª REINCIDÊNCIA)

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
EDITAL DE INTERDIÇÃO Nº 0010 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023
O COORDENADOR DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA AUTARQUIA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor com base no inciso II do art. 6º da lei nº 6.179/17 e inciso III do art.9º do Decreto nº 51.136/22;

RESOLVE:
INTERDITAR O ESTABELECIMENTO MISTER BAR RESTAURANTES CNPJ/CPF: 46.497.993/0001-50 LOCALIZADO RUA FIGUEIREDO CAMARGO NÚMERO DE PORTA: 261, PADRE MIGUEL.
PROTOCOLO Nº 20221028220845464 DE 28/10/2022.
PROTOCOLO Nº 20221203232748464 DE 03/12/2022. (1ª REINCIDÊNCIA)

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
EDITAL DE INTERDIÇÃO Nº 0011 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023
O COORDENADOR DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA AUTARQUIA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor com base no inciso II do art. 6º da lei nº 6.179/17 e inciso III do art.9º do Decreto nº 51.136/22;

RESOLVE:
INTERDITAR O ESTABELECIMENTO QG BAR RAIZ RESTAURANTE LTDA CNPJ/CPF:43.514.779/0001-76, LOCALIZADO NA RUA AIRES SALDANHA NÚMERO DE PORTA, 98, COPACABANA.
PROTOCOLO Nº 20220408011243435 DE 08/04/2022.
PROTOCOLO Nº 20220527233131435 DE 27/05/2022. (1ª REINCIDÊNCIA)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
EDITAL DE INTERDIÇÃO Nº 0012 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA AUTARQUIA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor com base no inciso II do art. 6º da lei nº 6.179/17 e inciso III do art.9º do Decreto nº 51.136/22;

RESOLVE:
INTERDITAR O ESTABELECIMENTO POINT TROPICAL LANCHES CNPJ/CPF: 43.889.728/0001-29, LOCALIZADO NA RUA A: RUA ALBANO NÚMERO DE PORTA: 170,TRAILER, PRAÇA SECA.
PROTOCOLO Nº 20221013192137438 DE 13/10/2022.
PROTOCOLO Nº 20230302200154438 DE 02/03/2023. (1ª REINCIDÊNCIA)

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
EDITAL DE INTERDIÇÃO Nº 0013 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA AUTARQUIA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor com base no inciso II do art. 6º da lei nº 6.179/17 e inciso III do art.9º do Decreto nº 51.136/22;

RESOLVE:
INTERDITAR O ESTABELECIMENTO MERCEARIA PARREIRINHA LTDA CNPJ/CPF:33.497.462/0001-15, LOCALIZADO RUA DA LAPA NÚMERO DE PORTA: 155, LOJA A, CENTRO.
PROTOCOLO Nº 20221011215133334 DE 11/10/2022.
PROTOCOLO Nº 20230216232349334 DE 16/02/2023. (1ª REINCIDÊNCIA)

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
EDITAL DE INTERDIÇÃO Nº 0014 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA AUTARQUIA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor com base no inciso II do art. 6º da lei nº 6.179/17 e inciso III do art.9º do Decreto nº 51.136/22;

RESOLVE:
INTERDITAR O ESTABELECIMENTO RESTAURANTE CNPJ/CPF: 01.489.001/0001-04,LOCALIZADO NA RUA FREI CANECA NÚMERO DE PORTA: 134, ATÉ 092 - LADO PAR,CENTRO.
PROTOCOLO Nº 20221011213524014 DE 11/10/2022.
PROTOCOLO Nº 20230108020338014 DE 08/01/2023. (1ª REINCIDÊNCIA)

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
EDITAL DE INTERDIÇÃO Nº 0015 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA AUTARQUIA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor com base no inciso II do art. 6º da lei nº 6.179/17 e inciso III do art.9º do Decreto nº 51.136/22;

RESOLVE:
INTERDITAR O ESTABELECIMENTO CT 40 GRAUS CNPJ/CPF: 22.900.826/0001-40, LOCALIZADO NA RUA PEDRO AMÉRICO, nº DE PORTA 97, CATETE.
PROTOCOLO Nº 20221011103959229 DE 11/10/2022.
PROTOCOLO Nº 20230319210014229 DE 19/03/2023. (1ª REINCIDÊNCIA)

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
EDITAL DE INTERDIÇÃO Nº 0016 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA AUTARQUIA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor com base no inciso II do art. 6º da lei nº 6.179/17 e inciso III do art.9º do Decreto nº 51.136/22;

RESOLVE:
INTERDITAR O ESTABELECIMENTO SARAU BAR E RESTAURANTE LTDA CNPJ/CPF:11338854000107, LOCALIZADO NA AVENIDA MEM DE SÁ NÚMERO DE PORTA: 64, CENTRO.
PROTOCOLO Nº 20220130012259113 DE 30/01/2022.
PROTOCOLO Nº 20221003224756113 DE 03/10/2022. (1ª REINCIDÊNCIA)

PROCURADORIA GERAL

(*)AVISO DE LICITAÇÃO PE-PGM Nº. 915/2023
DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: **dia 27 de novembro de 2023**, às 10:30 horas, através da internet no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br
PROCESSO: PGM-PRO-2023/01630
OBJETO: Prestação de serviços de digitalização de documentos de processos da Procuradoria Geral do Município
ESTIMATIVA: R$ 440.450,05 (quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos e cinquenta reais e cinco centavos).
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: através da internet no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br
TELEFONE PARA CONTATO: 3083-8302
UASG: 986001

(*) Republicado por incorreções no D.O Rio de 10/11/2023

TRIBUNAL DE CONTAS

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
Processo Administrativo: 040/101104/2023
Objeto: Prestação de serviços em gesso acartonado (reparo de teto e/ou parede, bem como a construção de visita; execução de parede em drywall; e, execução de rebaixamento teto)
Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Nos termos da **Ata do Pregão Eletrônico nº 16/2023**, foi declarada vencedora a empresa **ANISIO DUTRA CONSTRUTORA LTDA**, com o valor global de **R$ 79.990,50.**

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo nº: 07/02/002745/2021
Termo Aditivo nº 68/2023 ao **Contrato nº** 50/2021
Data da assinatura: 13/10/2023
Partes: PCRJ/E/2ª CRE e TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n.° 50/2021 a prorrogação do prazo contratual, a partir de 13/10/2023.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses a contar de 13/10/2023 a 12/10/2025.
Valor Total: R$ 50.140,00 (cinquenta mil e cento e quarenta reais).
Programa de Trabalho: 16.03.12.361.0381.2972.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.39
Nota de empenho: 2023/000477 no valor de R$ 5.431,84 (cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).
Fundamento: Art 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

REQUERIMENTO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO
FR SILVA COMERCIO DE METAIS LTDA - 25.129.311/0001-86, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do Processo nº EIS-PRO-2023/10266, Licença Ambiental Municipal de Operação para Estocagem de resíduos sólidos classe II localizado na Rua Ozeias Mota, nº 239, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ.

REQUERIMENTO DE LICENÇA
BANHADOS DE ELITE INDUSTRIA E COMERCIO DE JOIAS E SEMIJOIAS LTDA - CNPJ n° 44.496.769/0001-18, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo n° EIS-PRO-2023/14469, Licença Ambiental Municipal para Fabricação de Bijuterias e Artefatos Semelhantes, situada na Avenida das Américas, 38.915 A - Guaratiba - Rio de Janeiro/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 09/001.107/2018 e 09/69/000.343/2022
1º Termo Aditivo nº 030/2023 ao Contrato nº 024/2022
Data da Assinatura: 31/10/2023
Partes: PCRJ/SMS/HMJ e a firma LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto:. Cessão de uso de lavadora ultrassônica com aquisição de teste de monitorização, validação e detergente enzimático
Prazo: 24 meses de 07/11/2023 a 06/11/2025
Valor Total: R$ 166.710,00 (Cento e sessenta e seis mil e setecentos e dez reais)
Programa de Trabalho: 18.67.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.22
Empenho nº: 2023/583 no valor de R$ 100,00 (Cem reais)
Fundamento: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo em vista o decidido nos Processos 09/001.107/2018 e 09/69/000.343/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo.rio: GOV-PRO-2022/01837
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº: 010067/2022
Data da Assinatura: 31/10/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.
Objeto: I- O acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, no percentual aproximado de 14,29%; II- Alteração do nome da Secretaria em razão do Decreto nº 51.942/2023.
Valor total: R$ 28.641,00 (vinte oito mil seiscentos e quarenta e um reais).
Programa de Trabalho: 1116.04.122.0389.2799
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.02
Nota de Empenho Nº: 2023/662.
Fundamento: com fulcro no art. 58, Inciso I e art. 65, Inciso I, Alínea b, §1° da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL-SMCG
COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS-CCPAR
EXPEDIENTE DO DIA 10/11/2023
EXTRATO CONTRATUAL
Processo: CCP-PRO-2023/00120
Contrato: 112/2023
1.Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de Place Branding para a Pequena África;
2.Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR e Re Ratto Branding e Design Estratégico Ltda;
3.Razão: Valor inferior ao limite mínimo exigido para licitar;
4.Fundamento: Art. 29, II da Lei 13.303/2016 c/c art. 39, II, do Decreto nº 44.698/2018;
5.Valor total: R$ R$ 49.800,00 (quarenta nove mil e oitocentos reais);
6.Data da celebração: 06/11/2023;
7.Vigência: 06 (seis) meses.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo LHE-PRO-2022/00076
1º Termo Aditivo nº 64/2023 ao Termo de Colaboração SPM-RIO nº 027/2022
Data da assinatura: 06/10/2023
Partes: Município do Rio de Janeiro/SPM-RIO e INSTITUTO INOVARIO
Objeto: Prorrogação do prazo por mais 12 meses
Prazo: 06/10/2023 a 05/10/2024
Valor Total: R$ 2.654.594,86
Programa de Trabalho: 4701.14.422.0619.1357
Natureza de Despesa: 3350.85
Empenho de nº 2023/000135
Fundamento: Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal 42.696/16

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: LUZ-PRO-2023/1339
Contrato: Termo de Contrato nº 33/2023.
Data da Assinatura: 31/10/2023.
Partes: RIOLUZ e ELEVADORES ALPHA EIRELI.
Objeto: O presente Termo de contrato é a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de todos os acessórios e peças necessárias ao perfeito funcionamento e operação de 01(um) plano inclinado, composto de 02 cabinas em movimentos alternados, na igreja N. S. do Outeiro da Glória, bem como plantão permanente no local no horário de operação, de um mecânico (segunda a sexta, das 8:00h às 18:00h), e disponibilização de atendimento aos sábados, domingos e feriados, das 8:00h às 18:00h.
Prazo: 04/11/2023 a 03/11/2025
Valor: R$ 429.600,00
Programa de Trabalho: 15.52.15.452.0071.4204
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48
Nota de Empenho nº: 496/2023
Fundamento: Art. 1, Lei Federal nº 10.520/02.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: LUZ-PRO-2023/3499
Contrato: Termo de Contrato nº 36/2023.
Data da Assinatura: 08/11/2023.
Partes: RIOLUZ e BXD CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: O presente Termo de contrato é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reparos e manutenção no almoxarifado Central, localizado na Rua João Torquato, 117- Bonsucesso- RIOLUZ, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
Prazo: 02 meses a contar do memorando de inicio.
Valor: R$ 48.162,00
Programa de Trabalho: 15.52.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.04.
Nota de Empenho nº: 578/2023
Fundamento: Art. 29, Inciso II da Lei Federal nº 13.303/16.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: LUZ-PRO-2023/1504
Contrato: Termo de Contrato nº 37/2023.
Data da Assinatura: 09/11/2023.
Partes: RIOLUZ e NETWAY TELECOM LTDA-ME.
Objeto: O presente Termo de contrato é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acesso a internet e ao Datacenter da PCRJ com os serviços de Firewall para a sede e gerências da Companhia Municipal de Energia e Iluminação- RIOLUZ, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
Prazo: 24 meses a contar do memorando de inicio.
Valor: R$ 341.899,20
Programa de Trabalho: 15.52.15.126.0385.4765
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.11.
Nota de Empenho nº: 579/2023
Fundamento: Art. 1, Lei Federal nº 10.520/02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo: 09/85/050.785/2023 - 09/85/000.151/2023
Termo de Ajuste de Contas nº: 074/2023
Data da assinatura: 23/11/2023
Partes: PCRJ/SMS e a VITAI INOVACAO LTDA.
Objeto: Correspondente ao pagamento da fatura: nº 587, período de 28/08/2023 a 31/08/2023.
Valor: R$ 9.902,71
Programa de Trabalho: 18.75.10.302.0306.2009
Natureza da despesa: 3.3.90.40.03
Nota de Empenho: 2023/621.
Fundamento: Artigo 25 Caput da Lei 8666 de 21/06/1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo: 09/85/050.907/2023 - 09/85/000.154/2023
Termo de Ajuste de Contas nº: 072/2023
Data da assinatura: 09/11/2023
Partes: PCRJ/SMS e a LAUDO EM IMAGENS LTDA.
Objeto: Correspondente ao pagamento das faturas: nº 71, período de 01/08/2023 a 31/08/2023 e nº 97, período de 01/09/2023 a 30/09/2023.
Valor: R$ 912.843,31
Programa de Trabalho: 18.75.10.302.0306.2009
Natureza da despesa: 3.3.90.39.54
Nota de Empenho: 2023/612.
Fundamento: Artigo 25 Caput da Lei 8666 de 21/06/1993.

SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO

Processo Instrutivo: COM-PRO-2022/00021
Termo de Colaboração nº: 009/2023
Data da assinatura: 14/11/2023
Partes: SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA SEAC-RIO e Instituto INOVARIO.
Objeto: "***REALIZAÇÃO DE CURSOS, RODA DE CONVERSA, OFICINAS, DEBATES E PALESTRAS COM ÊNFASE NA GESTÃO COMUNITÁRIA FOCANDO NO DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇAS DESTINADO AOS MORADORES DE FAVELAS E COMUNIDADES CARIOCAS***"
Prazo: 12 meses
Valor Total: R$ 1.608.888,30
Programa de Trabalho: 54.01.14.422.0657.2974
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.15
Fonte: 1.500.1.00
Nota de Empenho: nº 2023/000171, no valor de R$ 402.222,06
Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo Instrutivo nº: TDI-PRO-2023/00306
Acordo de Cooperação Técnica: 012/2023
Data da Assinatura: 30/08/2023
Partes: PCRJ/SMIT e RIOEVENTOS
Objeto: Mútua cooperação entre RIOEVENTOS e a SMIT da agenda de eventos, promoção de setor de eventos e o fortalecimento da atividade econômica local, no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro.
Prazo: 24 meses
Fundamento: Lei 14.133/2021 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 01/820.361/2017
Instrumento: 7º Termo Aditivo Nº 136/2023 ao Termo de Colaboração Nº 007/2019
Data da assinatura: 13/11/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e CENTRAL DE OPORTUNIDADES.
Objeto: prorrogação do prazo contratual, por 6 meses a contar de 04/10/2023
Valor da Prorrogação: R$ 2.208.809,28
Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0612.2731
Natureza da despesa: 3.3.50.85.02
Nota de empenho: 2023/000430
Valor Empenhado: R$ 1.163.184,29
Fundamento: Artigo 25 do Decreto Rio n° 42.696/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 01/820.004/2019
Instrumento: 10º Termo Aditivo Nº 138/2023 ao Termo de Colaboração Nº 009/2019
Data da assinatura: 13/11/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e CENTRAL DE OPORTUNIDADES.
Objeto: prorrogação do prazo contratual, por 6 meses a contar de 02/11/2023
Valor da Prorrogação: R$ 1.407.662,88
Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0612.2801
Natureza da despesa: 3.3.50.85.02
Nota de empenho: 2023/00437, 2023/000444 e 2023/000449
Valor Empenhado: R$ 469.220,96
Fundamento: Artigo 25 do Decreto Rio n° 42.696/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBHUE/HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

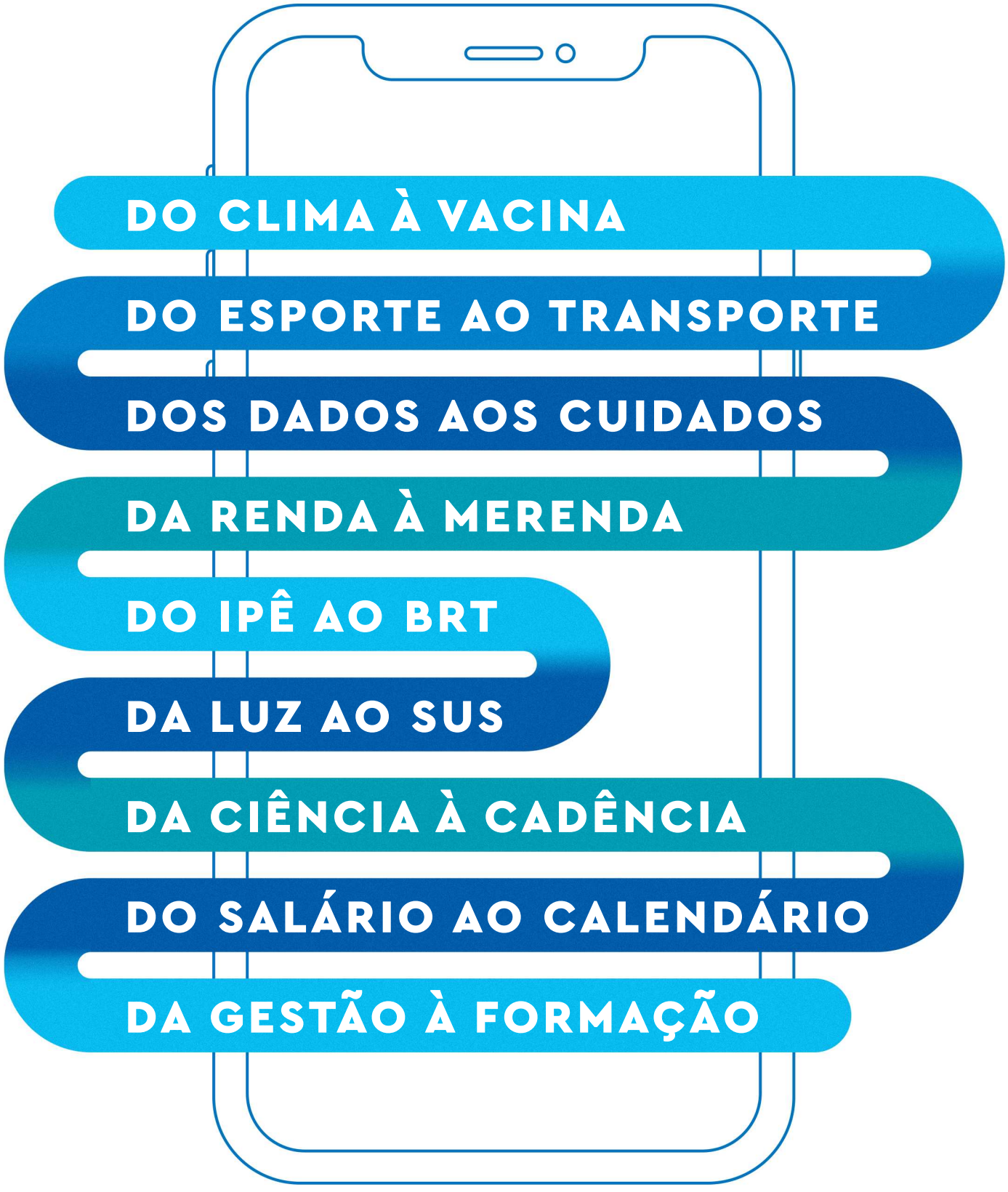
(*) Processo Instrutivo nº: 09/007.852/2021 e 09/80/000.115/2023
Onde se lê: Contrato nº: 013/2023
Leia se: Prazo: Contrato nº: 015/2023
...
(*) Por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 143 de 11/10/2023 - pág. 149 - 1ª coluna.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2023
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(ART. 47 C/C ART. 48, INC. I, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006)

A PREGOEIRA E A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO tornam público e comunicam aos interessados que realizarão licitação, nos seguintes termos:
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2023**
Data: **28 de novembro de 2023** Horário: **14:00 horas**
Processo Administrativo: **CMRJ 6069/2022**
Objeto: **Contratação de empresa prestadora de serviços de confecção e impressão de 20.000 (vinte mil) exemplares do Código de Defesa do Consumidor, 20.000 (vinte mil) exemplares da Cartilha de Proteção e Defesa dos Animais e 10.000 (dez mil) exemplares da Cartilha dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência**
Tipo de Licitação: **Menor Preço por Item**
Valor Total Estimado: **R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)**
Prazo de Entrega: **30 (trinta) dias úteis**
Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela pregoeira ou equipe de apoio deverão procurá-los 01 (uma) hora antes do início da sessão e abertura da licitação para proceder à autenticação, munidos dos documentos originais.
Os documentos mencionados nos itens 8.2 ou 8.3, 8.4 e 8.5 do Edital deverão ser entregues à Pregoeira fora de qualquer envelope.
O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis e podem ser retirados na Comissão de Licitação, situada na Praça Floriano, 51 - 34° andar - sala 3402 - Centro - Rio de Janeiro, no horário das 13:00 às 18:00 horas. As empresas interessadas poderão trazer PEN DRIVE para copiar a Proposta Detalhe. O Edital e seus anexos também poderão ser obtidos no Portal de Transparência da Câmara Municipal: http://www.camara.rj.gov.br/. Informações e consultas tel. 3814-1175/3814-1176.

Sávia Bosco Carolino de Barros
Presidente da Comissão de Licitação
Matrícula 16/801.121-5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0



QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 às 2:24:33 Código de Autenticação: 96faa9e0